

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES
POLÍTICAS

THIARA BERNARDO DUTRA

**AUTORIDADES COLONIAIS E O CONTROLE DOS ESCRAVOS:
CAPITANIA DO ESPÍRITO SANTO, 1781-1821**

VITÓRIA

2016

THIARA BERNARDO DUTRA

**AUTORIDADES COLONIAIS E O CONTROLE DOS ESCRAVOS:
CAPITANIA DO ESPÍRITO SANTO, 1781-1821**

Dissertação de Mestrado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Adriana Pereira Campos.

VITÓRIA

2016

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP)
(Biblioteca Central da Universidade Federal do Espírito Santo, ES, Brasil)

Dutra, Thiara Bernardo, 1987-
D978a Autoridades coloniais e o controle dos escravos: Capitania
do Espírito Santo, 1781-1821 / Thiara Bernardo Dutra. – 2016.
176 f.: il.

Orientador: Adriana Pereira Campos.
Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal
do Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais.

1. Brasil - História - Capitâneas hereditárias, 1534-1762. 2.
Espírito Santo (Estado) - História – 1781-1821. 3. Escravidão -
Espírito Santo (Estado) - História – 1781-1821. I. Campos,
Adriana Pereira. II. Universidade Federal do Espírito Santo.
Centro de Ciências Humanas e Naturais. III. Título.

CDU: 93/99

THIARA BERNARDO DUTRA

**AUTORIDADES COLONIAIS E O CONTROLE DOS ESCRAVOS NA
CAPITANIA DO ESPÍRITO SANTO (1781-1821)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História.

Aprovada em ____ de _____ de 2016

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Adriana Pereira Campos
Universidade Federal do Espírito Santo
Orientadora

Prof^o Dr^o Roberto Ferreira Guedes
Universidade Rural do Rio de Janeiro
Membro Externo

Prof^o Dr^o Geraldo Antonio Soares
Universidade Federal do Espírito Santo
Membro interno

Prof^a. Dr^a. Patrícia Maria da Silva Merlo
Universidade Federal do Espírito Santo
Membro interno

À minha mãe, Alda.

AGRADECIMENTOS

Nesse momento aproveito para agradecer a todos aqueles que fizeram parte de mais essa etapa em minha trajetória acadêmica. Antes de tudo, agradeço a Deus, por abrir os caminhos e me preparar para trilhá-los. Ao meu pai, que continua presente, mesmo depois de partir. À minha mãe, por seu amor e por ser para mim o maior exemplo de garra e força. Aos meus irmãos Kauã e Roberta, pelo carinho e amizade. Ao Henrique, com quem tenho o privilégio de compartilhar a vida, meu amor, amigo e companheiro. Vocês são os meus maiores incentivadores, a minha base, a vocês meu amor e minha gratidão. Aos familiares e às amigas essenciais por todo apoio e toda a vibração.

Ao PPGHIS, coordenação e secretaria pelo auxílio. À professora Cleonara Schwartz, por abrir as portas do programa para mim. Aos colegas de turma Karol, Louise e Léo, com quem compartilhei os anseios desse percurso. Ao Laboratório História, Poder e Linguagens pelos momentos de aprendizado e descontração e, principalmente, pela amigável receptividade com que me acolheram. À Rafaela Lago pela leitura atenta que tanto colaborou para esse trabalho e por sua generosidade. À Kátia Saussen, pela amizade e apoio que foram fundamentais. Ao professor Geraldo Antonio Soares e à professora Patrícia Merlo externo minha admiração e gratidão por participarem da banca desde a qualificação e contribuírem de maneira ímpar para que esse trabalho chegasse à termo. Ao professor externo Roberto Guedes Ferreira, pela gentileza e disponibilidade que teve em avaliar esse trabalho. Aos demais professores do PPGHIS com quem tive contato pelas aulas que tanto enriqueceram esse trabalho.

À querida professora Adriana Campos pela oportunidade que me concedeu em me aceitar como aluna, acreditar em mim e no meu trabalho e compartilhar comigo seu conhecimento. Tenho certeza que sem sua orientação essa dissertação não sairia do papel. É difícil escolher as palavras para expressar tamanha gratidão que tenho por ela, muito obrigada por tudo! Por fim, agradeço à CAPES, que viabilizou a confecção dessa dissertação, por meio do auxílio financeiro. Ao APEES, em especial ao Thiago, pela colaboração no levantamento documental desse trabalho. E ao colega Sebastião Vieira, por me apresentar à Comunidade de Alto Iguape, semente desse trabalho.

*“Por que talhar meu corpo
Eu não olhei Sinhá
Para que que vosmincê
Meus olhos vai furar
Eu choro em iorubá
Mas oro por Jesus
Para que que vassuncê
Me tira a luz”*

Sinhá – Chico Buarque

RESUMO

Nesta dissertação buscou-se levantar o problema em torno da interferência do Estado nas relações escravistas pelas autoridades governamentais da capitania do Espírito Santo, entre 1781 a 1821. Por meio das ações escravas, mais especificamente as resistências, entendidas nesse trabalho desde a negociação cotidiana por melhores condições de vida no cativeiro a fugas, aquilombamentos e sublevações, objetivou-se analisar as representações políticas dos governadores da capitania acerca dessas ações. Os dados obtidos demonstraram que a escravidão não ocupou os assuntos do governo e nem consistiu em preocupação principal da agenda política dessas autoridades. O estabelecimento de acordos entre senhores e escravos apareceram como forma de preservar as relações escravistas no âmbito das relações senhoriais e apontaram para a natureza privada da escravidão nos domínios coloniais lusitanos. Ainda que a intervenção das autoridades governamentais tenha se dado em nome do *bem-comum*, a ação desses dirigentes não fora absoluta, limitada pela complexidade das relações estabelecidas no cotidiano da capitania do Espírito Santo. Serviram como base das inquirições correspondências administrativas entre os diversos níveis de poder na Capitania do Espírito Santo. As fontes foram compiladas, quantificadas e interpretadas à luz dos significados conferidos aos termos na época. Em grande parte, a análise constituiu-se da busca em dicionários e obras de referência para a interpretação dos documentos. Além das características gerais das preocupações das autoridades da capitania investidas pela Coroa lusitana, encontrou-se a amotinação de negros de duas fazendas de Guarapari (Guaraparim), localidade costeira a sul da capitania, que se prolongou por mais de 40 anos. Da confrontação entre esse caso singular e ordinária pouca atenção aos assuntos da escravidão pelas autoridades capixabas, pode-se perceber que a interferência do Estado, por meio dos governadores, ocorrera apenas quando eram solicitados para arbitrar conflitos pertinentes às relações senhoriais ou nos momentos em que as ações escravas pudessem colocar em risco a manutenção da ordem, a saber, na ocorrência de revoltas e desordens.

Palavras-chave: Autoridades Governamentais; Capitania do Espírito Santo; Ações Escravas; Interferência.

ABSTRACT

This thesis sought to raise the issue around the state interference in the slave relations by government authorities of the captaincy of the Holy Spirit, from 1781 to 1821. Through the slave actions, specifically the resistance, understood in this work from the daily negotiated better living conditions in captivity leaks, aquilombamentos and uprisings aimed to analyze the political representation of the captaincy of governors about those actions. The data showed that slavery did not take the affairs of the government and not consisted of main concern of the political agenda of those authorities. The establishment of agreements between masters and slaves appeared as a way to preserve the slave relations within the manorial relations and pointed to the private nature of slavery in the Lusitanian colonial domains. Although the intervention of government authorities has been given on behalf of the common good, the action of these leaders was not absolute, limited by the complexity of the relationships established in daily captaincy of the Holy Spirit. They served as the basis of administrative inquiries correspondence between the various levels of power in the Captaincy of the Holy Spirit. The sources were compiled, quantified and interpreted in the light of the meanings conferred to the terms at the time. Much of the analysis consisted of the search in dictionaries and reference works for the interpretation of documents. Besides of the general characteristics of the concerns of captaincy Authorities invested by the Lusitanian crown, found himself black mutiny two farms Guarapari (Guaraparim), coastal town south of the captaincy, which lasted for over 40 years. The confrontation between this singular case and ordinary little attention to issues of slavery by capixabas authorities, can be seen that the interference of the State, through the governors, occurred only when they were asked to arbitrate relevant conflicts to manorial relationships or at times when slave actions could endanger the maintenance of order , namely the occurrence of riots and disorders.

Keywords: Government Authorities; Captaincy of the Holy Spirit; Slaves Actions; Interference.

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1. ASSUNTO DAS CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS ENTRE 1788 – 1822.....	31
GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS ‘POLÍTICAS ECONÔMICAS’ ENTRE AS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS (1781 A 1822).....	35
GRÁFICO 3. VARIAÇÃO DOS ASSUNTOS QUE COMPUSERAM AS POLÍTICAS ECONÔMICAS ENTRE AS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS (1781 A 1822).....	36
GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DAS CARTAS RECEBIDAS POR TOVAR REFERENTES AOS ASSUNTOS MILITARES ENTRE 1808 A 1812.....	53
GRÁFICO 5. DISTRIBUIÇÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS REFERENTES À AÇÃO ESCRAVA E/OU INTERFERÊNCIA POLÍTICA (1781/1821).....	63
GRÁFICO 6. AS CORRESPONDÊNCIAS VOLTADAS AO COTIDIANO DA ESCRAVIDÃO NA CAPITANIA E À SUBLEVAÇÃO ESCRAVA DE GUARAPARIM.....	105
GRÁFICO 7. ARRANJOS FAMILIARES DA FAZENDA ENGENHO VELHO.....	124
GRÁFICO 8. ARRANJOS FAMILIARES DA FAZENDA DO CAMPO.....	125
GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO SEXUAL NAS FAZENDAS DO CAMPO E ENGENHO VELHO.....	127
GRÁFICO 10. DISTRUBUIÇÃO ETÁRIA DAS FAZENDAS DO CAMPO E ENGENHO VELHO.....	127

LISTA DE TABELAS

TABELA 1. ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO DA CAPITANIA DO ESPÍRITO SANTO.....	42
TABELA 2. A ESCRAVIDÃO NOS PAPÉIS DA ADMINISTRAÇÃO DA CAPITANIA DO ESPÍRITO SANTO (1781-1821)	59
TABELA 3. AÇÕES ESCRAVAS E A INTERFERÊNCIA POLÍTICA NO CONTROLE DAS ESCRAVARIAS NA DOCUMENTAÇÃO OFICIAL (1781-1821).....	62
TABELA 4. DISTRIBUIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À SUBLEVAÇÃO DOS ESCRAVOS NA VILA DE GUARAPARIM.....	106
TABELA 5. OS ADMINISTRADORES DAS FAZENDAS DO CAMPO E ENGENHO VELHO ENTRE 1769 A 1799.....	121
TABELA 6. RENDIMENTOS DAS FAZENDAS DO CAMPO E ENGENHO VELHO DISTRIBUÍDAS DURANTE OS TRINTA ANOS DE ADMINISTRAÇÃO.....	122
TABELA 7. TERMOS EMPREGADOS PARA REFERENCIAR A SITUAÇÃO DA ESCRAVARIA DAS FAZENDAS DO CAMPO E ENGENHO VELHO.....	153
TABELA 8. TERMOS EMPREGADOS PARA RETRATAR AS AÇÕES DOS ESCRAVOS DAS FAZENDAS DE GUARAPARIM.....	156

LISTA DE SIGLAS

APEES – ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AN – ARQUIVO NACIONAL

AHU – ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

ADB – ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGA / UNIVERSIDADE DO MINHO

IAN/TT – ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	15
1 A CAPITANIA DO ESPÍRITO SANTO NOS QUADROS DO IMPÉRIO PORTUGUÊS.....	25
1.1 O GOVERNO DAS CAPITANIAS: FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO COLONIAL.....	25
1.2 “TEMPOS DE MUDANÇAS” NA CAPITANIA DO ESPÍRITO SANTO.....	28
1.3 ECONOMIA E SOCIEDADE NOS TEMPOS DA MUDANÇA.....	34
1.4 O DESENHO INSTITUCIONAL E AS HIERARQUIAS DE PODER.....	46
2 ESCRAVIDÃO E CONTROLE: O GOVERNO DOS ESCRAVOS E OS AGENTES DA GOVERNANÇA.....	56
2.1.1 ESCRAVIDÃO E CONTROLE DA ORDEM NA CAPITANIA DO ESPÍRITO SANTO.....	56
2.1.2 NEM TUDO SE COMUNICA.....	64
2.1.3 A INICIATIVA DOS GOVERNADORES.....	68
2.2 DEMANDAS AOS GOVERNADORES PARA ARBITRAR RELAÇÕES SENHORIAIS.....	75
2.3 ESTRATÉGIAS DE CONTROLE: AS FORÇAS LOCAIS E O COMANDO CENTRAL.....	85
2.4 HOMENS LIVRES SOB SUSPEITA.....	94
2.5 OS LIMITES DA AÇÃO DOS GOVERNADORES.....	99
3 “REPÚBLICA NEGRA”: SUBLEVAÇÕES ESCRAVAS NA VILA DE GUARAPARIM.....	103
3.1 AS FAZENDAS E AS ESCRAVARIAS: A HERANÇA DE QUENTAL NOS PAPEIS DO GOVERNO.....	103
3.2 AO SANTÍSSIMO? À COROA? AOS HERDEIROS?.....	107
3.2.1 A COROA E OS AGENTES DA GOVERNANÇA.....	112
3.2.2 OS HERDEIROS: A FILHA ESPÚRIA E OS SOBRINHOS.....	117
3.2.3 A ADMINISTRAÇÃO DAS TERRAS E AS ESCRAVARIAS.....	120
3.3 SUBLEVAÇÕES ESCRAVAS: O CASO DAS FAZENDAS DO CAMPO E ENGENHO VELHO.....	131
3.3.1 OS “ESCRAVOS LEVANTADOS”.....	134
3.3.2 COMBATES E CONTRADIÇÕES.....	145

3.4 “REPÚBLICA NEGRA” E “CONTÍNUO QUILOMBO”: O CASO EXEMPLAR DE GUARAPARIM.....	150
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	160
REFERÊNCIAS.....	164

INTRODUÇÃO

Nesta dissertação busca-se levantar o problema em torno da interferência do Estado nas relações escravistas pelas autoridades governamentais da capitania do Espírito Santo, entre 1781 a 1821. A figura dos capitães-mores e governadores constitui campo fértil para pesquisas. O relacionamento dessas autoridades com a escravidão não tem consistido em preocupação analítica dos historiadores, que concentram seus esforços, especialmente, na reconstituição das trajetórias administrativas ou sociais desses governantes.¹ Reconhece-se a especificidade da escravidão na América portuguesa, sobretudo, na estruturação da sociedade colonial,² sem, contudo, conferir atenção à dinâmica política que envolveu essa instituição. A lacuna deixada pela historiografia, talvez, encontre explicação no fato de que a legalidade do escravismo lusitano esteve ancorada no direito de propriedade. O modo como se instituiu a escravidão no Império português parece explicar o porquê de as relações escravistas ter se dado no âmbito da casa, das relações privadas entre senhores e escravos.³

Ainda que durante o período colonial a escravidão tenha figurado dentro das questões domésticas, acredita-se que o completo entendimento da sociedade escravista na América portuguesa só é possível ao considerar a natureza do Estado e as relações estabelecidas entre a política e os indivíduos, sejam livres ou escravos, que compuseram essa sociedade.⁴ A ausência de uma análise voltada para o olhar que as autoridades lançavam à escravidão torna o tema privilegiado e justifica sua importância. Dadas as lacunas existentes, o trabalho em questão oferece material para a discussão sobre as relações estabelecidas entre os governadores da capitania capixaba e a escravidão. Por meio das ações escravas, mais especificamente, as

¹ A administração e as trajetórias dos responsáveis pelo governo na colônia encontraram espaço, inicialmente, nos estudos dos brasilianistas, John Russell-Wood (1968) e Stuart Schwartz (1973). Nos últimos quinze anos, no entanto, o estudo das elites do Império português, especificamente às políticas e administrativas, ganhou impulso entre historiadores brasileiros, a exemplo das obras coletivas *Antigo Regime nos trópicos* (2001), *Modos de Governar* (2005), *Optima Pars* (2005) e *Monarquia Pluricontinental* (2012).

² MATTOS, Hebe Maria de. *A escravidão moderna nos quadros do Império português: o Antigo Regime em perspectiva Atlântica*. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. Cap. 4, p. 141-162 passim.

³ HESPANHA, António Manuel. *Depois do Leviathan*. Almanack Brasiliense, n. 05, 2007, p. 66.

⁴ O historiador Rafael Marquese chamou atenção para a necessidade de inserir a dinâmica política aos estudos voltados para a escravidão, uma vez que “o papel do Estado no conjunto das relações escravistas” foi “relativamente negligenciado pela historiografia da escravidão brasileira em seu movimento de renovação”. Cf. MARQUESE, Rafael de Bivar. *O poder da escravidão: um comentário aos “Senhores sem escravos”*. Almanack Brasiliense, n. 06, 2007, p. 15.

resistências, da negociação cotidiana por melhores condições de vida no cativeiro às fugas, aquilombamentos e sublevações, objetiva-se analisar as representações políticas dos governadores da capitania acerca das ações escravas.

O desenvolvimento da pesquisa foi possível graças à renovação que a historiografia voltada ao estudo do passado colonial atravessou.⁵ Visto que não se encontrava nos modelos explicativos da “grande tradição”⁶ espaços para as regiões que estavam alheias à dinâmica mercantil-exportadora, como o caso espírito-santense. Na medida em que as pequenas propriedades, a economia de abastecimento e o enclave dominado por homens pobres encontraram lugar na nova reflexão historiográfica, o estudo sobre o Espírito Santo pode conferir maior entendimento sobre a complexa realidade que se configurou nos espaços coloniais. Haja vista que os mesmos elementos, a saber, a escravidão mercantil e a monarquia, experimentaram diferentes conotações nas regiões que formavam a América portuguesa.⁷ Dessa forma, o novo tratamento teórico representou conceituação alternativa no estudo do Brasil como parte constitutiva do Império Ultramarino português, e não apenas um apêndice das ações da metrópole. Buscava-se, desta vez, compreender as marcas do jogo econômico, político e simbólico do Antigo Regime na sociedade colonial e escravista.

A historiografia capixaba também acompanhou esse movimento com pesquisas feitas por Adriana Pereira Campos (2005), Patrícia da Silva Merlo (2008), Enaile Flauzina Carvalho (2008) e Bruno Santos Conde (2011). E foi em virtude dos avanços sobre as redes mercantis e escravistas presentes na capitania do Espírito Santo em fins do período colonial, que se identificou uma economia diversificada e pautada na

⁵ Graças ao pioneirismo de Charles Boxer (1969) ao observar que o nexo entre as diferentes partes que ligavam o reino português aos seus domínios coloniais ia além do comércio, eram perpassados pela dinâmica política e social do Antigo Regime. O historiador britânico procurava elucidar os elos que se constituíram entre o reino e seus domínios coloniais. A instituição camarária foi considerada fundamental para a construção e manutenção do que ele designou como Império Ultramarino português, ao estar presente nas várias regiões que o formavam. Nesse sentido, o próprio conceito de *Império* fora ressignificado e passou a indicar as relações entre o reino luso e suas conquistas no ultramar. Cf. BOXER, Charles R. *O Império Marítimo Português. 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

⁶ Conforme clássica formulação surgida na década de 1930. Cf. Gilberto Freyre (1936); Sérgio Buarque de Holanda (1936); Caio Prado Jr. (1942); Roberto Simonsen (1962). Para os impactos desta geração na historiografia subsequente, Fernando Henrique Cardoso (1993). E os trabalhos que apesar de se apresentarem em conflito com certas questões anteriores, possuíam uma base comum: Fernando Novais (1979); Jacob Gorender (1978); Ciro F. Cardoso (1979).

⁷ FRAGOSO, João Luís Ribeiro; GUEDES, Roberto; SAMPAIO, Antonio Carlos de Jucá (Org.). *Arquivos paroquiais e história social na América lusa, séculos XVII e XVIII: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental*. Rio de Janeiro: MAUAD X, 2014, p. 16.

comercialização de alimentos que se baseava, apesar dos altos preços, no emprego massivo da mão de obra escrava. O que confirma a presença de traços distintivos na capitania capixaba da organização em que se estruturaram as sociedades do Antigo regime português, quais sejam a escravidão, a propriedade e a política de prestígio.

O incremento das atividades agrícolas, a partir da última década do Setecentos, despertou maior interesse da Monarquia portuguesa por essa região. Dessa forma, a delimitação temporal, entre 1781 a 1821, coincidiu com o momento de inflexão da política imperial sobre seus domínios coloniais com vistas a estimular o potencial econômico da América portuguesa, que culminou em um processo de reorganização político-administrativo estendido do reino ao ultramar. O ano de 1781 marcou a implantação das mudanças administrativas na capitania do Espírito Santo, por meio de uma política régia de nomeação das autoridades governativas que perdurou até 1821, quando fora deposto o último governador nomeado. Nesse contexto, houve forte estímulo ao crescimento da economia, através da diversificação da produção agrícola e reconhecimento das riquezas naturais da região. Observou-se para o período, o desenvolvimento econômico da capitania como política pública. Nesse sentido, o emprego de braços cativos seria elemento fundamental para o sucesso dessa política. O que poderia acarretar um maior interesse do Estado sobre o controle das escravarias e, assim, a interferência governamental encontraria justificativa em nome do *bem comum*, na medida em que a força de trabalho escrava teria uma importância que ultrapassava o interesse de seus proprietários.

As fontes de natureza político-administrativa integram o *corpus* documental da pesquisa, constituído por um conjunto de 1.208 correspondências trocadas entre a Coroa, os agentes de governança e a sociedade espírito-santense. Recorreu-se para o levantamento ao Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, Arquivo Nacional e, disponíveis em meio eletrônico, ao Arquivo Histórico Ultramarino, Arquivo Distrital de Braga e Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Infelizmente não é possível ter acesso ao conteúdo das correspondências por meio da página daquela instituição. A documentação recolhida junto ao APEES e ao AN foram transcritas integralmente diante da ausência de um catálogo, a fim de conhecer o conteúdo daqueles materiais. O estado de conservação dos documentos, com a presença de trechos ilegíveis, constituiu dificuldade em alguns momentos. Não obstante, tal obstáculo não afetou entendimento geral sobre a questão proposta para a investigação.

Considera-se na análise a concepção corporativa da sociedade portuguesa.⁸ De acordo com essa noção, a sociedade lusa e suas conquistas no ultramar funcionariam tal como um corpo. Ao rei, como cabeça desse corpo, caberia manter o equilíbrio entre as partes que o constitui e primar pela manutenção da justiça e da governança em nome do *bem comum*. A noção de corporativo traz consigo a limitação do poder régio, que passaria a ser partilhado com outras instâncias de poder no reino e no ultramar.⁹ E a nomeação de pessoas para os diversos cargos aparece como ponto nevrálgico da governação imperial. A Coroa ao mesmo tempo em que concedia a legitimidade do poder, conformava o pertencimento do indivíduo ao Império, tratava-se de uma espécie de pacto entre o Rei e seus vassallos. O sistema de mercês, em que o indivíduo em troca dos serviços prestados ao reino era agraciado com títulos, honrarias e privilégios sociais, funcionava como elemento regulador dessa relação.¹⁰

Dessa forma, a importância da documentação de caráter oficial encontra-se, sobretudo, no fato de o registro escrito ter tornado viável ao Império português a administração dos domínios ultramarinos. Ao reconhecer a lógica pluralista, em que se fragmentou o poder central em diversas instâncias representativas nos espaços coloniais, o ato de informar foi intrínseco à prática de governar. Com isso, através dessa documentação primária foi possível identificar os assuntos que estavam na pauta das preocupações políticas locais e imperiais. Assim como a complexidade das relações sociais estabelecidas no cotidiano daquela capitania. Acredita-se que a análise desse *corpus* documental também possa conceder um perfil em torno da relação entre a escravidão e os agentes da governança em terras capixabas. Afinal, como se deu o governo dos escravos na capitania Espírito Santo? A escravidão configurou assunto das correspondências trocadas entre a Coroa e os governadores? Em quais momentos ocorria a interferência do Estado por meio da ação

⁸ HESPANHA, António Manuel. *A constituição do império português*. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO; BICALHO; GOUVÊA, 2001, cap. 5.

⁹ BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 344.

¹⁰ A concessão de honras e privilégios em troca de favor ou serviço resultou no que se conhece como “economia moral do dom”, “economia política de privilégios” ou ainda, “economia do bem comum”. Na coletânea *Antigo Regime nos trópicos* (2001), os artigos de João Fragoso, Maria Fernanda Bicalho, Nuno Monteiro e Maria de Fátima Gouvêa tratam desse tema. Segundo Maria de Fátima Gouvêa, a política de privilégios fora a responsável por materializar “a noção de pacto e soberania” (2001, p. 288). Enquanto Maria Fernanda Bicalho, salientou que “a concessão de honras e privilégios pelo rei denotava igualmente um esforço da monarquia portuguesa em controlar a representação dos indivíduos e das ordens na sociedade” (2001, p. 206).

governamental? Como as autoridades governamentais reagiram às ações escravas? De que forma era enunciada a ação em relação aos desvios dos escravos? Houve limites que se interpuseram à interferência política nas relações escravistas? Ou, simplesmente, teria sido o governo dos escravos uma questão pertinente às relações senhoriais na capitania?

As autoridades governamentais da capitania estavam entre os indivíduos que partilharam o poder régio no âmbito da governação colonial. Instância máxima de poder na capitania, os governadores possuíam caráter preliminarmente militar e eram responsáveis pela supervisão dos negócios da Coroa. No que concerne aos critérios de seleção e recrutamento desses governantes para os espaços coloniais, destacam-se os trabalhos dos historiadores portugueses Nuno Monteiro (2001) e Mafalda Soares da Cunha (2005). Nuno Monteiro considerou a centralidade da “economia de serviços” na estruturação social e institucional do cargo de governador. O processo de recrutamento ocorria no seio da elite reinol e dependia do despacho régio.¹¹ Observou, assim, o nascimento ilustre como requisito à governabilidade, porém, nas capitanias menores o recrutamento era menos seletivo. Em seu estudo, Mafalda Cunha reforçou as ideias de Nuno Monteiro, ao verificar que a ligação com o poder central era primordial para o exercício do governo nas capitanias, haja vista ser o cargo atribuição régia. E que o interesse dos postulantes à governação estava no enriquecimento e distinção social, conferindo peso significativo à economia de privilégios, que conformava as relações entre os vassallos e Sua Majestade.¹²

Dessa forma, o estudo das autoridades governamentais da capitania do Espírito Santo, entre os anos de 1781 a 1821, encontrou fôlego em torno da noção de elite, visto pelos historiadores a partir da década de 1970, especialmente após o enfraquecimento da hegemonia marxista, como “uma forma de se estudar os grupos de indivíduos que ocupam posições-chaves em uma sociedade e que dispõem de poderes, de influência e de privilégios inacessíveis ao conjunto de seus membros”.¹³ Através desses homens, podem-se perceber os espaços e os mecanismos de poder

¹¹ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Trajetórias sociais e governo das conquistas: notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII*. In: FRAGOSO; BICALHO; GOUVÊA, 2001. Cap. 8, p. 257.

¹² CUNHA, Mafalda Soares da. *Governo e governantes do Império português do Atlântico (século XVII)*. In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.). *Modos de governar: ideias e práticas políticas no Império português (séculos XVI a XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 82.

¹³ HEINZ, Flávio (Org.). *Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 08.

por eles utilizados, além das maneiras de alcançarem posições dominantes dentro da sociedade. Importante estratégia nesse sentido foi “a preparação educacional das elites luso-brasileiras para a ocupação dos cargos burocráticos, quando se observa a prática de se educarem nas melhores universidades europeias”.¹⁴ Visto que, a partir da segunda metade do Setecentos, ao nascimento ilustre acrescentou-se os conhecimentos técnicos como requisito à governança.

A fim de apreender a maneira como a elite política da capitania espírito-santense assimilava e representava as ações escravas será utilizado o conceito de representação simbólica, cujo expoente é o historiador francês Roger Chartier (2002). A noção de representação aparece como alternativa de leitura para a compreensão do mundo social partindo da ideia de que as pessoas, ao se relacionarem com o mundo a sua volta, atribuem sentidos às coisas e às relações e esses sentidos, por sua vez, funcionam como um condutor das ações e percepções do indivíduo dentro do sistema social. As representações serviriam, sobretudo, como mecanismos reguladores dos comportamentos sociais, que através de uma dominação simbólica arrogam uma hierarquização da estrutura social. Para Chartier, a representação do mundo social constituiria a própria realidade.¹⁵ A análise das representações que os governadores faziam em relação às ações escravas podem informar as práticas que esses indivíduos lançavam mão para constituir uma dada realidade, ou melhor, para assegurar a preservação de uma sociedade assentada na escravidão.

As ações dos escravos, por sua vez, representam, no entendimento dessa pesquisa, a ação social no sentido weberiano do termo. Tratar-se-ia de uma ação dotada de um sentido visado, mas ao mesmo tempo, “realizada pelo agente orientando-se pelo comportamento de outros”.¹⁶ Ou seja, os interesses visados pelos escravos sofreriam forte influência dos valores sociais, tradicionais ou afetivos. Referencia-se, assim, por uma historiografia que incorporou “ao seu universo de preocupações [...] os aspectos simbólicos e rituais da vida em sociedade, contextualizando-os historicamente”.¹⁷ Tais estudos contribuíram para a ampliação do conhecimento acerca da escravidão e das

¹⁴MARTINS, Maria Fernanda. *Os tempos de mudança: elites, poder e redes familiares no Brasil, séculos XVIII e XIX*. FRAGOSO; ALMEIDA; SAMPAIO, 2007, cap. 9, p. 429.

¹⁵ CHARTIER, Roger. *A História Cultural: entre práticas e representações*. 2. ed. Lisboa: Difel, 2002.

¹⁶ WEBER, Max. *Economia e Sociedade*. Brasília: EDIUNB, 2009, p. 13.

¹⁷ REIS, João José e GOMES, Flávio dos Santos (Org.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 13.

resistências escravas em várias regiões do Brasil, ao lançarem luz para a complexa rede de relações que se deu entre os escravos e os diversos grupos da sociedade.¹⁸ E também, por aqueles historiadores que incluíram em suas pautas a face político-institucional da escravidão no aprofundamento dos estudos sobre o sistema escravista colonial. Ou seja, as relações entre a escravidão e o poder.¹⁹ Nessas análises há que se destacar o caráter dinâmico do escravismo na articulação das relações sociais.

Destarte, essa dissertação trilha o caminho apontado por alguns historiadores sobre a necessidade de pensar a escravidão sob a ótica do Antigo Regime. Hebe de Mattos, referenciada pela noção corporativa de sociedade, partiu de perspectiva inovadora, ao considerar que a existência prévia da escravidão no Império lusitano possibilitou a constituição de uma sociedade escravista na América portuguesa. A historiadora procurou discutir e destacar os aspectos do Antigo Regime que legitimaram uma sociedade hierárquica e desigual em perspectiva Atlântica.²⁰ A produção de novas categorias de classificação social fora fundamental para a expansão do Império Ultramarino, sem, contudo, alterar a organização em que se assentava.²¹ A justificativa doutrinal encontrou lugar na fé católica, na medida em que o cativo passou a representar a salvação desse indivíduo e sua incorporação ao Império.

Acrescenta-se a isso, o fato de que as bases legais que incorporaram a escravidão à monarquia portuguesa foram retiradas do Direito romano, em que a definição jurídica do escravo enquanto propriedade representava a própria acepção legal do escravismo. Ao apropriar-se desse ordenamento jurídico a escravidão fora incorporada e naturalizada por meio das relações costumeiras de poder,²² que definiam a função e o lugar dos indivíduos na dinâmica social. O fato dessa acepção jurídica reconhecer a humanidade do escravo, favoreceu a existência de relações

¹⁸ Nesse sentido a coletânea *Liberdade por um fio* constitui referência para análise dos casos de resistência escrava aqui apresentados. REIS; GOMES, 1996.

¹⁹ Cf. ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente: estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro*. Petrópolis: Vozes, 1988. BOSCHI, Caio Cesar. *Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Ática, 1986. LARA, Sílvia Hunold. *Campos da violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

²⁰ MATTOS, Hebe Maria de. *A escravidão moderna nos quadros do Império português: o Antigo Regime em perspectiva Atlântica*. In: FRAGOSO; BICALHO; GOUVÊA, 2001. Cap. 4, p. 141-162 passim.

²¹ Hebe de Mattos observou a criação de “categorias de classificação que definissem a função e o lugar social dos novos conversos, fossem mouros, judeus, ameríndios ou africanos. Desde pelo menos o século XV, além das restrições aos que se dedicavam aos chamados ofícios mecânicos, o conceito de limpeza de sangue determinaria diferenciações no seio do povo e limitaria a expansão da nobreza, oferecendo restrições diversas a descendentes de judeus, mouros e ciganos”. Ibidem, p. 144.

²² Ibidem, p. 146.

senhoriais específicas no contexto da América portuguesa. Em *Segredos internos*, Stuart Schwartz (1988) já ressaltava a idiosincrasia da sociedade colonial e escravista, que abarcava heranças medievais de organização e hierarquia, ao mesmo tempo em que, acrescentava novos critérios de diferenciação, pautados, especialmente, na raça, cor, ocupação e condição social.

Segundo Silvia Lara (2005) a imbricação entre as perspectivas analíticas da escravidão e do Antigo Regime poderiam viabilizar melhor percepção das especificidades das relações entre senhores e escravos em uma sociedade estratificada. Ao conjecturar que a relação escravista também seria marcada por noções de obrigação e privilégio. A convergência das duas perspectivas propiciaria maior visibilidade às práticas cotidianas, ao observar os indivíduos a partir de sua inserção nas redes políticas, econômicas e sociais.²³ Em *Fragmentos Setecentistas* (2007), a escravidão foi introduzida no âmbito das preocupações dos governadores coloniais, na medida em que a intenção estava em captar os significados políticos da instituição. Através de farta documentação, com relatos de viajantes, documentos oficiais e administrativos, representações iconográficas e cartográficas, Silvia Lara voltou-se para as fontes a fim de percebê-las enquanto expressão da realidade de uma época, buscando assimilar a maneira como a elite letrada ou política pensava e interpretava a maciça presença da escravidão na sociedade colonial.

Em conformidade com os novos caminhos apontados pela historiografia,²⁴ busca-se pensar os significados políticos da escravidão no cotidiano da capitania do Espírito Santo, entre 1781 a 1821. Considera-se pertinente para o tratamento das fontes a utilização de um arcabouço metodológico que favoreça a compreensão do movimento de interação dos sujeitos sociais mediante seus valores, recursos e estratégias. Dessa forma, lança-se mão da microhistória italiana como possibilidade de compreender as articulações internas de uma dada realidade histórica, a saber, os embates e relacionamentos na capitania do Espírito Santo entre os agentes da governança e a

²³ LARA, Sílvia H. *Conectando historiografias: a escravidão africana e o Antigo Regime na América portuguesa*. In: BICALHO; FERLINI, 2005, p. 21-38 passim.

²⁴ Na tese *Senhores governadores*, a historiadora Denise Vieira Demétrio (2014) segue o mesmo caminho trilhado por nós para investigar o comportamento de dois homens que foram governadores da capitania fluminense e também proprietários de escravos. Demétrio nos informa também a exiguidade de trabalhos que salientem o relacionamento entre esses homens e a escravidão, no período colonial. Cf. DEMÉTRIO, Denise Vieira. *Senhores governadores: Arthur de Sá e Meneses e Martin Correa Vasques*. Rio de Janeiro, 1696-1702. Tese (Doutorado em História) apresentada no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2014.

população, livre ou escrava, no tocante ao controle da escravidão. A observação das ações desses indivíduos confere maior inteligibilidade ao cotidiano e à rede de relações que se estabeleceram, posto que o individual passa a ser visto como outra abordagem do social, e “sobretudo, permite destacar, ao longo de um destino específico” a complexidade das relações e “a multiplicidade dos espaços e dos tempos em que se inscreve”.²⁵

Dessa forma, a abordagem micro-analítica torna possível a reconstituição do vivido, por meio da redução da escala de análise, ao mesmo tempo em que informa as estruturas com as quais esse vivido se articula. Dentro dessa abordagem, optou-se pela posição relativista, que tem a variação de escala como recurso analítico. Visto que a constante incursão aos simbolismos e práticas que moldaram o Império português e o próprio caráter da documentação impõem a necessidade de se realizar um diálogo entre a dinâmica local e imperial, pois permite vislumbrar o modo como a realidade cotidiana se constrói levando em consideração a correlação entre as esferas micro e macro dessa realidade histórica. Em outras palavras, diante das vicissitudes da grande história, torna-se perceptível as incertezas e as estratégias desses sujeitos.

Recorreu-se também à utilização de dicionário da época para o tratamento das fontes, a fim de compreender melhor os padrões de pensamento inscritos na documentação e identificar o vocabulário empregado, especialmente, pelas autoridades governamentais, sobre as ações escravas. Escolheu-se o dicionário Antonio de Moraes e Silva (1789),²⁶ diante da contemporaneidade da obra em relação à documentação primária. Além desses aparatos metodológicos e instrumentais, buscou-se o auxílio para a compreensão dos casos de resistência escrava na historiografia referente ao tema, visto que estes constituem documentação inédita.

²⁵ REVEL, Jacques. *A história ao revés-do-chão*. In: LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: a trajetória de um exorcista do Piemonte no século XVII*. Civilização Brasileira, 2000, p. 17.

²⁶ SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario da lingua portuguesa* – recompilado dos vocabulários impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1789. Antonio de Moraes e Silva, nascido no Brasil, natural do Rio de Janeiro, estudara Direito na Universidade de Coimbra e sofrera forte influência das ideias iluministas. Na primeira edição de seu dicionário, em 1789, o lexicógrafo considerou ser apenas um recompilador e reformador do *Vocabulário Portuguez e Latino*, conferindo os méritos da obra à Raphael de Bluteau. No entanto, é possível encontrar na obra de Moraes significativas inovações lexicográficas em relação à Bluteau. In: MURAKAWA, Clotilde de Almeida Azevedo. *Léxico e gramática no Diccionario da Lingua Portuguesa (1813) de António de Morais Silva*. Alfa, São Paulo, n. 50, vol 2, 2006, p. 55-67 passim.

No primeiro capítulo apresentamos a capitania do Espírito Santo no período proposto – 1781 a 1821, com enfoque na sua economia e na inserção do escravo na sociedade. Abordamos o lugar da instituição governamental nas capitanias no âmbito da monarquia portuguesa detendo a análise sobre as autoridades dirigentes nomeadas a partir desse período e a política imperial que competiu para tanto; destacando o desenho institucional e as hierarquias de poder que se estabeleceram na região. A fim de demonstrar que as mudanças ocorridas na capitania estiveram inseridas em uma política imperial de reorganização administrativa dos domínios coloniais.

No segundo capítulo levantou-se a discussão em torno da escravidão e o controle da ordem escravista na capitania. Abordamos o lugar que o controle da escravaria ocupava na correspondência ultramarina, bem como a iniciativa dos governadores coloniais nessa comunicação. A análise se detém sobre as demandas que chegavam às autoridades da capitania, as estratégias de controle dos cativos e as relações sociais estabelecidas entre livres e escravos. Destacam-se a complexidade das relações firmadas no cotidiano da capitania e os limites que se colocavam à ação dos agentes da governança.

No terceiro capítulo, por meio da análise de uma revolta singular para os quadros da região – a sublevação dos escravos das fazendas do Campo e do Engenho Velho, na vila de Guaraparim²⁷ – busca-se identificar as representações das autoridades coloniais diante de um evento que pudesse desestabilizar a ordem escravista. Através das fontes levantadas foi possível reconstituir a trajetória desse evento escravo, desde o longo processo testamentário sobre o pertencimento das terras e da escravaria onde ocorreram os levantes até as diligências de combate e seu desfecho. O evento aparece como exemplar no sentido de ele corroborar a complexidade das relações escravistas firmadas no cotidiano da capitania capixaba e os limites que se colocavam à ação governamental. Apresenta-se como singular para os quadros dessa capitania, por ser a única sublevação de escravos encontrada na documentação para o período proposto – 1781 a 1821.

²⁷ Guaraparim era a grafia utilizada na documentação, ao longo do século XVIII, em referência à atual cidade de Guarapari, no estado do Espírito Santo, que será adotada ao longo dessa dissertação.

1. A CAPITANIA DO ESPÍRITO SANTO NOS QUADROS DO IMPÉRIO PORTUGUÊS

No presente capítulo apresentamos a capitania do Espírito Santo no período proposto – 1781 a 1821, com enfoque na sua economia e na inserção do escravo na sociedade. Abordamos o lugar da instituição governamental nas capitanias no âmbito da monarquia portuguesa detendo a análise sobre as autoridades dirigentes nomeadas a partir desse período e a política imperial que competiu para tanto; destacando o desenho institucional e as hierarquias de poder que se estabeleceram na região.

1.1. O GOVERNO DAS CAPITANIAS: FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO COLONIAL

A Monarquia portuguesa lançou mão de estratégias e meios de ação política como forma de constituir a administração nos domínios coloniais. A nomeação de pessoas para os diversos cargos aparece como ponto nevrálgico da governação imperial. A Coroa ao mesmo tempo em que concedia a legitimidade do poder, conformava o pertencimento do indivíduo ao Império. Tratava-se de uma espécie de pacto entre o Rei e seus vassallos, sob o qual “se forjava a soberania portuguesa”.²⁸ A partilha do espaço político entre o poder real e os poderes locais trazia em si a lógica do Império português. As noções de pluralismo político, corporativismo e autogoverno, resgatados da Escolástica colaboraram “para a formação do pensamento social e político da Monarquia Portuguesa dos séculos XIV ao XVIII”.²⁹ Dessa forma, a estruturação do Império português se deu a partir da noção de sociedade corporativa. Nessa conceituação, a sociedade funcionaria como um corpo. Ao rei, cabeça desse

²⁸ BICALHO, 2001, p. 219.

²⁹ Lívia Nascimento Monteiro (2010), em *Administrando o bem-comum*, observou a origem da noção de bem-comum na sociedade portuguesa moderna, no qual a partir do “Concílio de Trento (1545), que as ideias de São Tomás de Aquino foram resgatadas e assim a necessidade de se buscar a paz interna, a defesa do bem e dos povos. Portanto, era necessário considerar o bem de cada cidadão em particular como sendo igual ao bem da cidade como um todo. [...] O retorno da Escolástica, chamado de 2º Escolástica, promoveu nos países ibéricos, como Portugal e Espanha, uma sociedade concebida como um corpo; assim, as várias instituições como os concelhos e a Igreja eram tidos como órgãos que desempenhavam funções e estavam arranjadas hierarquicamente de modo a garantir o movimento desse corpo. A sociedade, portanto, era naturalmente desigual”. MONTEIRO, 2010, p. 23-24.

corpo, caberia manter o equilíbrio entre as partes que o constituía, primando pela manutenção da justiça e da governança.

A noção de corporativo traz consigo a limitação do poder régio, que passaria a ser compartilhado com outras instâncias de poder no reino e nos vastos domínios coloniais. Dentro da lógica política pluralista, o cargo de capitão-mor e governador das capitanias aparecia como uma dessas instâncias. Em *A Formação do Brasil Contemporâneo* (1942), Caio Prado Jr salientava a noção dos governadores coloniais como figuras híbridas, posto que suas competências e jurisdições oscilavam mediante a conjuntura, a capitania e, sobretudo, o caráter dos próprios indivíduos.

Em *Os Donos do Poder* (1958), Raymundo Faoro discutia a administração pública colonial por meio de uma estrutura política encabeçada pelo rei, enquanto autoridade máxima, seguido pelos governadores-gerais ou vice-reis, capitães-mores ou governadores das capitanias, na qualidade de autoridades designadas desde o centro, e, por fim, as câmaras municipais, como as autoridades locais. A simplificação de tal esquema dissimula, nas palavras de Raymundo Faoro,³⁰ as complexidades do aparelho administrativo, uma vez que as autoridades coloniais possuíam um canal direto de comunicação com o rei, denotando a frouxidão dos laços hierárquicos que ligavam as diversas esferas de poder na colônia.

Apesar das diferentes perspectivas acerca da administração colonial, ambos os autores conferem aos capitães-mores ou governadores das capitanias caráter preliminarmente militar. Atribuições cíveis, no entanto, também estavam na alçada desses oficiais. O cargo de capitão-governador,³¹ criado em 1530, era concedido por meio de patente real, que, via regimento ou carta patente, normatizava os direitos e deveres do cargo; “assim, nas capitanias, delegava-se a supervisão dos negócios régios aos capitães-governadores”.³² Estes, por sua vez, eram auxiliados por um provedor e um ouvidor, responsáveis pela fazenda e justiça, respectivamente, além

³⁰ FAORO, Raymundo. *Os Donos do Poder. Formação do patronato político brasileiro*. São Paulo: Globo, 2001, p. 204.

³¹ Outras denominações para esse cargo são capitão-mor, capitão-mor e governador; a partir da segunda metade do século XVIII, esse cargo deixa de existir, passando para governadores das capitanias. Na capitania do Espírito Santo, o último capitão-mor governou o início de 1800. Cf. SALGADO, Graça (Org.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985, p. 66-69 passim.

³² *Ibidem*, p. 66.

de alcaides, capitães-mores e de ordenança com quem partilhavam a defesa. A partir da criação do governo-geral em 1548, instância máxima de poder na colônia, atribuiu-se aos capitães-governadores o auxílio a esse governo, assim como a prestação de contas quanto à arrecadação e defesa das capitanias. A sujeição ao governador-geral se dava nos assuntos referentes à defesa e à política da colônia, no âmbito do governo local, no entanto, os capitães-mores e governadores tinham autonomia.

Mas a multiplicidade de cargos e a divisão de poderes entre eles, por um lado com a presença de altos funcionários régios, como provedor-mor e ouvidor-mor; e por outro, as câmaras municipais gozando de certa autonomia frente ao poder central, acentuaram a complexidade dessa administração levando a certa confusão jurisdicional. Posto que as competências desses oficiais colidiam com os regimentos dos governadores. Dessa forma, ao mesmo tempo em que “[...] a Coroa garantia os recursos, meios e jurisdições para a governabilidade no ultramar [...]” os governantes das capitanias dividiam seu mando com outras esferas de poder, com os mesmos recursos garantidos pelo reino.³³ Os capitães-governadores seriam os primeiros na cadeia hierárquica da capitania, entretanto, o respeito aos arranjos e atribuições dos agentes locais, era fundamental para o exercício de seu governo. A partir do século XVIII, esses governadores tiveram maior importância no contexto da administração colonial relacionada às próprias mudanças na dinâmica do poder central.

Um perfil geral dos capitães-mores e governadores se faz necessário para melhor entendimento da questão. A ligação com o poder central é uma das primeiras características desses homens visto ser o cargo uma atribuição régia, alcançado tanto por reinóis, provenientes da nobreza, quanto brasílicos, recrutados no seio das elites locais. Além dos critérios sociais, o mérito “pré-definidos pela Monarquia para cada território”,³⁴ por meio da economia de mercês, era uma maneira de atrair os governantes para as regiões conquistadas. As ambições desses pretendentes em relação aos governos eram as mesmas: viam como portas para a distinção social e o enriquecimento.

³³ ABRIL, Victor Hugo. *Formação do governo no Brasil Colonial: Regimentos, instruções e patentes de governadores no Rio de Janeiro (século XVIII)*. In: Simpósio Nacional de História, XXVII, Natal, 2013, p. 5.

³⁴ CUNHA, 2005, p. 73.

Mafalda Soares da Cunha, em *Governo e governantes do Império português do Atlântico (século XVII)*, faz um levantamento geral sobre os critérios de seleção e recrutamento dos governantes para os espaços coloniais. Sobre os governos da América portuguesa Mafalda Cunha chama a atenção para a necessidade em se “distinguir claramente o governo-geral, os governos principais e as capitanias subalternas. Essa hierarquia política dos territórios tinha correspondência com a hierarquia social de seus governantes”.³⁵ A partir de meados do século XVII observou-se a redução das nomeações de entidades locais, assim como da seleção de homens coloniais para os cargos do governo.³⁶ A face imperialista da Coroa se deu a partir da imposição de práticas políticas do reino nas capitanias, e da elitização do processo de escolha para esses postos, a partir de meados do século XVIII, onde passaram a ser nomeados por meio de uma política régia.

O papel dos governantes das capitanias seja como espectro do poder real, ou como figura autônoma, diante das brechas proporcionadas pela “incerteza hierárquica”³⁷ não é consenso na historiografia. A assertiva de Caio Prado Jr sobre o caráter híbrido desses oficiais parece se confirmar. A falta de um padrão sobre os governos das capitanias e seus representantes, a importância e o interesse sobre cada capitania e as conjunturas emanadas do poder central, parecem ter ditado os critérios da governança. Um retrato da região, delineando os aspectos econômicos e sociais que compuseram o cenário da capitania do Espírito Santo à época, auxiliaria na compreensão acerca dessas autoridades.

1.2. “TEMPOS DE MUDANÇAS” NA CAPITANIA DO ESPÍRITO SANTO

A partir das duas últimas décadas do Setecentos o Espírito Santo assistiu ao início de um tempo de mudanças que contribuiu para o seu desenvolvimento no Oitocentos. Entretanto, o cenário anterior traz a lume uma capitania subalterna, que mesmo após ser comprada pela Coroa, viu-se subordinada às capitanias do Rio de Janeiro e da

³⁵ CUNHA, 2005, p. 82.

³⁶ Mafalda Soares da Cunha utiliza o conceito de ‘homens ultramarinos’ e ‘homens coloniais’ de Luiz Felipe de Alencastro (2001) em sua análise para distinguir os portugueses de estirpe nobre em relação aos demais portugueses e brasílicos que alçavam os degraus da hierarquia social através do serviço nas conquistas. Cf. CUNHA, 2005, p. 79.

³⁷ HESPANHA, 2001, p. 178.

Bahia. O interesse na obtenção do Espírito Santo deveu-se, além de tudo, por este ser ponto estratégico da política imperial de resguardar os caminhos e “descaminhos” do ouro.³⁸ Sua população, ocupando uma estreita faixa entre o mar e o sertão, vivia às voltas contra os frequentes ataques do gentio bárbaro; ainda assim, ao longo do período colonial, a capitania apresentou uma economia de abastecimento, que fez uso do trabalho escravo nos cultivos da mandioca, algodão, cana-de-açúcar, na criação de gado ou na extração do pau-brasil.³⁹

Bons ventos, contudo, sopraram nessa capitania ao final do século XVIII. A escolha das autoridades dirigentes pela Coroa garantiu aos poucos a autonomia política, administrativa e militar, encerrando o período de subordinação ao governo baiano em 1810.⁴⁰ Ao passo que a extração aurífera ia diminuindo na capitania mineira, os caminhos se abriam entre o litoral e o interior, a partir de 1800, e houve o fomento à exploração e navegação do Rio Doce⁴¹ e a abertura de estradas que facilitassem a comunicação com as capitanias adjacentes do Rio de Janeiro, em 1808⁴² e Minas Gerais, em 1814.⁴³ A relação com os indígenas, no entanto, oscilou entre a civilização e a guerra; os colonos temiam seus ataques às lavouras e roças, que incluíam novos cultivos, nas primeiras décadas do Oitocentos, tais como: pimenta da Índia, canela, arroz, cânhamo, anil e café em suas produções agrícolas.

Mas o que teria proporcionando tais modificações na capitania? Portugal, ao longo do século XVIII, tendeu a maior centralização, sendo o ano de 1750 o auge desse contexto de mudanças com a nomeação de Sebastião José de Carvalho e Melo, o futuro Marquês de Pombal, para o cargo de Secretário de Estado do rei D. José I, entre 1750 a 1777.

Instaurava-se rígida administração por meio de forte autoridade central necessária para superar os impasses do reino português naquele período. Conforme Kenneth Maxwell, “em 1762, uma série de acontecimentos externos viria complicar e

³⁸Sobre os efeitos da mineração na economia da capitania do Espírito Santo e um panorama do período colonial: cf. CONDE, Bruno Santos. Depois dos jesuítas: a economia colonial do Espírito Santo (1750-1800). Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2011.

³⁹ Ibidem, p. 33.

⁴⁰ APEES, Correspondências e Atos do Príncipe Regente, livro 001, doc. 153.

⁴¹ Ibidem, doc. 03.

⁴² Ibidem, doc. 66.

⁴³ APEES, Correspondências e Atos do Príncipe Regente, livro 002, doc. 69.

transformar as intenções de Pombal”.⁴⁴ Entre esses acontecimentos, a guerra dos Sete Anos, de 1756 a 1763, expôs não só a vulnerabilidade das possessões no além-mar, como também a dependência militar para com a Grã-Bretanha. A América portuguesa, nesse contexto, tornou-se central na política pombalina. Por um lado, a preocupação veemente com a vulnerabilidade e a defesa do território colonial acarretou a transferência das reformas administrativas, militares e fiscais que estavam em curso na metrópole; e por outro, a exploração racional das colônias e o aumento da evasão de divisas para o reino seriam utilizados pelo ministro como parte do seu plano em promover a regeneração econômica de Portugal e para garantir a soberania frente ao poderio britânico.

Essas mudanças proporcionaram a ampliação dos mecanismos de controle da colônia, tendo em vista o aumento da exploração colonial. Mesmo após a queda de Pombal, nos reinados de D. Maria I (1777-1792) e do príncipe regente D. João (1792-1816), essas políticas tiveram continuidade. A capitania do Espírito Santo não fora a única a sentir os efeitos da reorganização política e administrativa portuguesa. A inflexão da política imperial iniciou-se na Amazônia, “pois as medidas a partir de então pensadas significavam uma atenção para aquela área do Império nunca antes observada, bem como uma primeira tentativa sistemática de desenvolvimento da mesma”.⁴⁵ Além das riquezas naturais oferecidas, o interesse estava no “posicionamento estratégico da Amazônia, rodeada de castelhanos, franceses e holandeses, para a preservação do importante Estado vizinho, o Brasil”.⁴⁶

A análise das Correspondências e Atos do Príncipe Regente, que se encontram no APEES, permitiu observar que as mudanças políticas da monarquia portuguesa tiveram implicações nas transformações operadas na capitania do Espírito Santo. Neste capítulo, o conjunto da documentação utilizada é composto por 434 cartas avulsas recebidas pelos capitães-mores e governadores da capitania do Espírito Santo, entre os anos de 1788 a 1822. Para um melhor tratamento das informações, as cartas foram divididas em cinco temas: militares, políticos, imperiais, econômicos

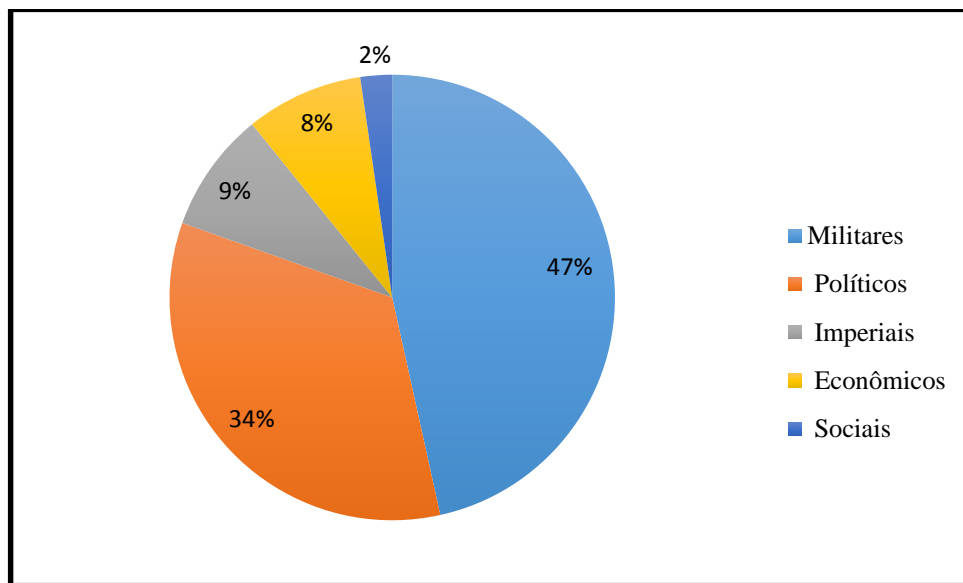
⁴⁴ MAXWELL, Kennet. *Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, p. 119.

⁴⁵ BARBOSA, Luciana Marinho. *Os Rodrigues Martins: notas sobre trajetórias e estratégias de uma das famílias mais 'distintas em qualidade e riqueza' do Grão-Pará (de meados do século XVIII a fins do XIX)*. In: FRAGOSO; ALMEIDA; SAMPAIO, 2007, cap. 8, p. 384.

⁴⁶ *Ibidem*, p. 384.

e sociais (Gráfico 1). As correspondências eram enviadas, em sua maioria, por ministros do Conselho Ultramarino, ou por capitães-generais e governadores da capitania da Bahia, durante o período de subordinação a esta capitania. Elas continham avisos, decretos e cartas régias, ciência da recepção dos ofícios enviados pelos capitães-mores e governadores, assim como, pedidos de informação sobre requerimentos, representações e queixas feitas pela população.

GRÁFICO 1: ASSUNTO DAS CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS ENTRE 1788 - 1822



Fonte: APEE, Correspondências e atos do Príncipe Regente, Livro 001, 002 e 003 (1770 a 1822)

Maria Fernanda Bicalho, em *A cidade e o império*, chama a atenção para as possibilidades que se abrem a análise da documentação de caráter político-administrativo, trocada entre a Coroa e seus domínios coloniais. Essa documentação permite perscrutar as estratégias da monarquia portuguesa na imposição da ordem, assim como sua contrapartida, a negociação e a resistência dos colonos em relação à ordem imposta. Uma vez que “os mecanismos estruturantes da política colonial podem ser percebidos através da dinâmica social e administrativa que se foi tecendo e impondo à cidade e seus habitantes”.⁴⁷

Considerar o espaço ultramarino como identidade do Império não impede a utilização dos jogos de escalas como método de análise. Os novos olhares que a historiografia

⁴⁷ BICALHO, 2003, p. 18.

portuguesa e brasileira⁴⁸ lançou sobre o período colonial introduziu a noção de que a própria colônia não podia ser observada de modo homogêneo. As pequenas propriedades, a economia de abastecimento e os enclaves dominados por homens pobres encontraram lugar na nova reflexão historiográfica.⁴⁹ A análise dessas fontes requer um procedimento que contribua para o diálogo entre o local e o global; e, por isso, a variação da escala se faz fundamental. Passamos, pois, à apresentação desse método que nos auxiliou no percurso da pesquisa.

A experiência da microanálise, por meio da variação da escala de observação foi vista por seus idealizadores como um sintoma historiográfico. Um sintoma da crise epistemológica que atravessara as ciências sociais na década de 1970, e marcou um afastamento das abordagens macrosociais na tentativa de dar voz aos indivíduos frente às estruturas. Dessa insatisfação, resultou a busca por outra forma de olhar os fenômenos globais que passaram a ser apreendidos “por intermédio das estratégias individuais, das trajetórias biográficas, individuais ou familiares, dos homens que foram postos diante deles”.⁵⁰ Essa experimentação foi encampada por um grupo de historiadores italianos, com destaque para os trabalhos de Carlo Ginzburg e Giovanni Levi, nas décadas de 1970 e 1980, como uma reação ao estado da história social, conhecida como *Microstorie*. É necessário salientar que a abordagem micro-analítica se subdividiu em duas posições diferentes: a relativista, que tem a variação da escala como um recurso de análise, sem hierarquizar as diferentes escalas; e a fundamentalista, que considera que o micro obtém privilégio sobre o macro. Optou-se pelo relativismo, visto que nossa tentativa é promover um diálogo entre a esfera local e global, utilizando por isso, a referência à variação da escala de observação.

Jacques Revel, em *Jogos de Escala*, faz uma analogia bastante interessante com a cartografia para mostrar os efeitos de conhecimento que são produzidos a partir da variação da escala de observação. Variar a escala incorre em transformar o conteúdo

⁴⁸ Um aprofundamento sobre a renovação na historiografia portuguesa e brasileira. Cf. FRAGOSO; BICALHO; GOUVÊA, 2001.

⁴⁹ Hebe de Castro com a obra *Ao Sul da História*, Carla Maria Carvalho com o estudo *Homens Ricos e Homens bons* constituem exemplos desta renovação. A historiografia capixaba também acompanhou esse movimento com pesquisas de Adriana Campos (2003), Patrícia da Silva Merlo (2008), Enaile Flauzina Carvalho (2008) e Bruno Santos Conde (2011).

⁵⁰ REVEL, Jacques (Org.). *Jogos de Escala: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora Fundação, 1998, p. 13.

da representação, ao possibilitar uma melhor visão do “embaralhamento das lógicas sociais”.⁵¹ Segundo ele, a ambição de fazer uma história total continua intrínseca, a questão é que agora ela é vista de baixo, “o projeto é fazer aparecerem, por trás da tendência geral mais visível, as estratégias sociais desenvolvidas pelos diferentes atores em função de sua posição e de seus recursos respectivos, individuais, familiares, de grupo e etc.”.⁵²

A proposta está em enriquecer a apreciação do social, na medida em que coloca o indivíduo e seus recursos, estratégias e posições no centro da análise. Nesse ponto, a recusa da existência de um contexto homogêneo que condiciona a ação e a escolha dos atores sociais sujeitos a ele, traz à tona a “multiplicidade das experiências e das representações sociais” e é através delas que os indivíduos “constroem o mundo e suas ações”. Ao proporcionar a constituição da pluralidade dos diferentes contextos inscritos em uma realidade social, as dicotomias dão lugar a uma análise que privilegia fenômenos como circulação, negociação e apropriação.⁵³

A importância da análise microssociológica está na possibilidade de se reconstituir, por meio dos atores escolhidos, aquilo que fora seu espaço social, permitindo captar suas estratégias, escolhas e incertezas ante as circunstâncias de seu tempo.⁵⁴ Ao mesmo tempo, esse método favorece o aprofundamento no tempo em que as ações desses homens eram tecidas, e desvenda o “tempo longo [...], porque muitas das formas que os atores integram ao seu próprio presente se encontram em outras épocas e mesmo em outros lugares”.⁵⁵ A associação do singular com sistemas mais abrangentes, no qual essa singularidade se encontra inscrita é imprescindível para a constituição do objeto. Passamos, então, a exposição das conjunturas econômicas e sociais nas quais as autoridades coloniais estavam imersas.

⁵¹ REVEL, 1998, p. 13.

⁵² REVEL, 1998, p. 22.

⁵³ Ibidem, p. 27-30 passim.

⁵⁴ BENSÁ, Alban. *Da micro-história a uma antropologia crítica*. In: REVEL, 1998, cap. 2, p. 53.

⁵⁵ Ibidem, p. 62.

1.3. ECONOMIA E SOCIEDADE EM TEMPOS DE MUDANÇA

A diversificação de gêneros agrícolas foi marca da economia capixaba desde sua ocupação, com os cultivos da mandioca, cana-de-açúcar, algodão, milho e arroz; além da pecuária bovina e do extrativismo vegetal, tocado por trabalho escravo. A vila de Vitória, comarca e capital da capitania, funcionava como entreposto comercial ao estabelecer ligação com as vilas circunvizinhas: Vila de Nova Almeida, Vila do Espírito Santo, Vila de Guaraparim e a Vila de Benevente. A dedicação à cultura de alimentos configura uma economia de abastecimento de segunda ordem, visto que parte dessa produção era destinada às praças comerciais do Rio de Janeiro, Bahia, e às vezes, Pernambuco.

Enaile Flauzina Carvalho, em *Política e Economia mercantil nas terras do Espírito Santo (1790 a 1821)*,⁵⁶ observou que, a partir do ressurgimento do comércio de cabotagem na década de 1770, a situação econômica da capitania voltou a reagir.⁵⁷ A alta dos preços do algodão no mercado europeu, por volta de 1775, contribuiu para o destaque dessa cultura, em geral exportado descaroçado e na forma de panos e fios. Além desse comércio, as políticas praticadas pelo Marquês de Pombal, no reino e na colônia, favoreceram um momento de reabilitação da economia do Espírito Santo, ao final do século XVIII. A prioridade na reforma elaborada pelo ministro estava em “proteger e estimular o potencial econômico do Brasil” e na manutenção dos benefícios concedidos aos negociantes.⁵⁸ O estímulo à diversificação da produção na América portuguesa, a partir do aumento do cultivo e reconhecimento de novos produtos, viria a ser parte das políticas econômicas necessárias à obtenção dessas prioridades.

Foi possível observar que ao final do século XVIII o desenvolvimento da economia capixaba tornou-se política pública. Das 434 correspondências, 37 ou 8,52% delas

⁵⁶ CARVALHO, Enaile Flauzina. *Política e Economia Mercantil nas terras do Espírito Santo (1790-1821)*. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2008.

⁵⁷ Os trabalhos de Enaile Flauzina Carvalho (2008) e Bruno Santos Conde (2011) concedem um panorama da situação econômica na capitania do Espírito Santo em um período anterior ao final do século XVIII. Os decênios entre 1550 a 1640 e 1674 a 1718 configuraram momentos de prosperidade em contraponto a noção de estagnação econômica da região antes do século XIX.

⁵⁸ MAXWELL, 1996, p. 132.

tem como assunto principal as políticas econômicas.⁵⁹ Todavia, as conversas tecidas nas cartas apresentaram, em alguns momentos, um cruzamento de variados interesses que não impede haver questões de ordem econômica em cartas com outros assuntos. O contrabando constitui exemplo disso, uma vez que foi enquadrado em política imperial, já que os avisos da sua ocorrência vinham acompanhados de medidas de ordem administrativa, embora tenha forte ligação com a economia. A distribuição das cartas de caráter econômico (Gráfico 2) ajuda na percepção dos momentos em que esse assunto se destacou na agenda política local e indica a variação dos temas que configuraram essas políticas públicas (Gráfico 3).

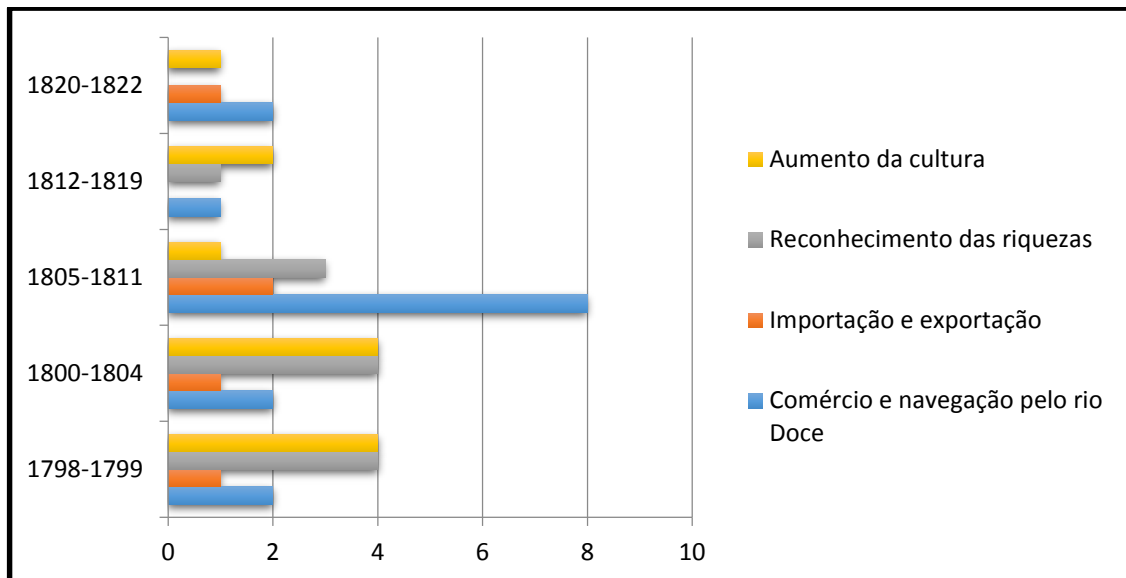
GRÁFICO 2: DISTRIBUIÇÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS 'POLÍTICAS ECONÔMICAS' ENTRE AS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS (1781 a 1822)



Fonte: APEE, Correspondências e atos do Príncipe Regente, Livro 001, 002 e 003 (1770 a 1822).

⁵⁹ Patrícia Merlo ao utilizar a documentação do Arquivo Histórico Ultramarino, observou a questão econômica como tópico recorrente na correspondência trocada entre Silva Pontes e Dom Rodrigo de Souza, ministro do Conselho Ultramarino. Cf. MERLO, Patrícia Maria da Silva. *O nó e o ninho*: estudo sobre a família escrava em Vitória, Espírito Santo, 1800-1871. Tese (Doutorado em História) — UFRJ, Rio de Janeiro, 2008.

GRÁFICO 3: VARIAÇÃO DOS ASSUNTOS QUE COMPUSERAM AS POLÍTICAS ECONÔMICAS ENTRE AS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS (1781 a 1822)



Fonte: APEE, Correspondências e atos do Príncipe Regente, Livro 001, 002 e 003 (1770 a 1822).

Entre os períodos de 1798-1799 a 1805-1811 percebe-se os maiores índices das correspondências voltadas para as políticas econômicas. O levantamento dessas informações possibilitou observar o período entre 1798 a 1799 como momento de preparação para as mudanças, quando o interesse se dirigia para o reconhecimento das riquezas naturais e produções da região, no aumento da cultura e na utilidade desses empreendimentos. Nesse período esteve à frente do governo o sargento-mor Manuel Fernandes da Silveira, em que foram enviadas dez cartas relativas à política econômica. Apenas uma, no entanto, teve como destinatário a autoridade em exercício. Tratava-se de ofício em que o Ministro comunicava o recebimento das amostras de plantas. Todas as outras se destinavam ao futuro governador, Antônio Pires da Silva Pontes, nomeado em finais de 1797, com a intenção de instruí-lo. O objetivo de orientação do novo governador é notório em correspondência recebida de Dom Rodrigo de Souza, em que desde sua nomeação receberia “em ofício separado várias ordens, e instruções sobre os diferentes objetos do Real Serviço”.⁶⁰

Silva Pontes fora encarregado pelo rei de executar grandes obras nessa capitania. A principal delas seria a abertura do rio Doce à navegação que possibilitaria a

⁶⁰ APEE, Correspondências e Atos do Príncipe Regente, livro 001, doc. 03.

comunicação com Minas Gerais. No ano de sua posse, o governador dirigiu-se a Dom Rodrigo de Souza no seguinte tom: “dizem agora, que os tempos se mudaram, e que tudo está a favor da obra magnânima, e Real da Comunicação com as Minas”.⁶¹ Outra ação de seu governo seria a civilização do gentio, ao mostrá-los “os cômodos de viverem em sociedade debaixo da proteção das Leis”, parece resultar do interesse em estabelecer com eles “comércio de troca em que pratiquem a mais exata boa-fé, e lisura, e lhes deem a conhecer as vantagens que lhes devem resultar da nossa comunicação”.⁶² Contudo, foi possível observar o reconhecimento das riquezas naturais com o auxílio das ciências como pauta principal dentro das políticas econômicas desse governador. Dom Rodrigo de Souza, em carta de 16 de julho de 1798, mandava

[...] recolher, acondicionar e remeter por conta da Real Fazenda para o Real Museu, não somente todos e quaisquer Produtos Naturais, que forem próprios dessa capitania, ou sejam animais, ou vegetais, ou minerais, mas também os mesmos produtos artificiais, que produz a indústria dos homens, particularmente a dos Índios desse Distrito.⁶³

De acordo com o ministro, o inventário das riquezas naturais e as produções artesanais indígenas viriam compor o Museu Nacional sobre a história da natureza. Não pensar que interesses econômicos estavam por detrás desse reconhecimento é desconsiderar o momento em que essas políticas estavam sendo implantadas. Tratava-se da *Época das Luzes*, em que o desenvolvimento das ciências e da razão compôs o cenário cultural e ideológico. À “curiosidade pelos fenômenos da natureza” acrescentou-se “o interesse das potências na exploração de mares e territórios ainda pouco conhecidos” a fim de se descobrir e explorar “novas possibilidades expansionistas e colonizadoras”.⁶⁴

Para um maior controle sobre os domínios coloniais, a monarquia portuguesa precisava conhecer o território para explorá-lo. As viagens filosóficas da segunda metade do século XVIII exemplificam a ação do governo português na busca por possibilidades para o melhor aproveitamento das riquezas, através de investigações científicas sobre a história natural. Assistiu-se a um período em que razões de

⁶¹ AHU, ES, cx. 3, carta do Governador do Espírito Santo a D. Rodrigo de Souza Coutinho, em 11 de novembro de 1800.

⁶² APEE, Correspondências e Atos do Príncipe Regente, livro 001, doc. 03.

⁶³ Ibidem, doc. 05.

⁶⁴ BICALHO, 2003, p. 105.

natureza político-administrativa e econômica foram articuladas a questões científicas, integrando Portugal ao “grande movimento europeu de efervescência intelectual e interesse pelo exotismo típico do iluminismo”.⁶⁵ A política de reconhecimento das riquezas demonstrava o outro olhar da Coroa sobre as formas de se obter lucros, expandindo seus interesses para além da extração mineral ou da agroexportação.

Por fim, o incentivo ao cultivo de novos gêneros agrícolas veio seguido da ação imperial, que lançou mão da instrução aos povos como estratégia para o aumento e melhoramento da agricultura na capitania. Em carta a 25 de julho de 1798, o ministro Dom Rodrigo de Souza instruiu-o que “o grande aumento da riqueza de que será susceptível os domínios portugueses no Brasil, se nela se introduzir uma maior facilidade nos trabalhos, e um melhor método na cultura, e preparo das produções do País”. O envio de impressos da obra “O Fazendeiro do Brasil”, que trazia o “que a experiência tem mostrado ser mais útil, e vantajoso entre as outras Nações”,⁶⁶ visava a adoção dos princípios agrícolas que levaram à prosperidade das colônias dessas outras nações, por seus fiéis vassalos espírito-santense. A imposição de um modelo denota a interferência política exercida pela Coroa, através de seu aparelho institucional, no cotidiano da colônia e nas atividades econômicas de seus habitantes. A contrapartida dessa interferência seria interessante para apreender as ações e estratégias locais frente às pretensões imperiais. Algo que será apontado no terceiro capítulo, onde foi possível observar o posicionamento dos habitantes da vila de Guarapirim, sobre as ações das autoridades dirigentes, no tocante à escravidão.

O período, entre 1800 a 1804, parece ter inaugurado o tempo de mudanças ao consolidar o reordenamento político-administrativo da monarquia portuguesa nas terras capixabas. Durante seu governo, Silva Pontes recebera mais oito cartas, remontando a 20% das cartas remetidas para o governador. Levando-nos a observar que fora a autoridade responsável por implantar o conjunto de medidas voltadas ao desenvolvimento econômico da região. Nesse momento, fomentou-se o aumento da cultura tanto pela manutenção das produções tradicionais quanto pela introdução dos novos cultivos como linho cânhamo,⁶⁷ pimenta da Índia e canela.⁶⁸ Estreitaram-se as

⁶⁵ BICALHO, 2003, p. 109.

⁶⁶ APEES, Correspondências e Atos do Príncipe Regente, livro 001, doc. 13.

⁶⁷ APEES, Correspondências e Atos do Príncipe Regente, livro 001, doc. 09.

⁶⁸ *Ibidem*, doc. 31.

relações comerciais com o reino por meio do incentivo tanto à exportação dos gêneros⁶⁹ quanto à importação das manufaturas portuguesas.⁷⁰ O reconhecimento das riquezas e os pedidos para envio de plantas, sementes e frutos indígenas foram mantidos.⁷¹ E um novo ramo da indústria animou-se. A descoberta do látex⁷² acrescentou mais um produto ao comércio geral dos gêneros coloniais, haja vista ser a reexportação dos gêneros naturais atividade altamente lucrativa e praticada pelos negociantes portugueses.

Os anos de 1805 a 1811 correspondem ao governo de Manuel Vieira da Silva Tovar de Albuquerque, para o qual foram encontradas 32,43% das correspondências com teor econômico, segundo maior percentual. A pauta manteve-se semelhante ao governo anterior. Todavia, a preocupação com a navegação do rio Doce parece ter sobressaído aos demais interesses. Para as autoridades reinóis, esta possibilitaria o estabelecimento do comércio com a capitania de Minas Gerais, além de facilitar a exportação dos gêneros, entre os quais metais menos preciosos, como ferro e cobre,⁷³ dessa capitania para o reino, através dos portos capixabas. Esse projeto, contudo, não alcançara os anseios desejados. A descoberta de amostras de ouro⁷⁴ às margens do rio Doce e a retomada da extração aurífera nas Minas do Castelo,⁷⁵ em 1809, são fatos interessantes de seu governo. Conforme sua correspondência oficial manteve-se o reconhecimento das riquezas, com o envio de amostras de madeira e o aumento da cultura, com a expansão da cultura algodoeira.

No entanto, Patrícia Merlo informa que Francisco Alberto Rubim, assim que assumiu o governo observou que “os desmandos de Manuel Tovar levaram à redução da produção agrícola e do corte de madeira, bem como uma retração do comércio em Vitória”.⁷⁶ A arbitrariedade desse governador esteve relacionada às disputas políticas que ele travou com as principais figuras da vila da Victoria. Tais desavenças teriam, inclusive, competido para o fracasso de seus projetos voltados à região do rio Doce.⁷⁷ Todavia, Enaile Carvalho em estudo sobre as redes mercantis estabelecidas pelos

⁶⁹ APEES, Correspondências e Atos do Príncipe Regente, livro 001, doc. 20.

⁷⁰ Ibidem, doc. 04.

⁷¹ Ibidem, doc. 17, 18, 19.

⁷² Ibidem, doc. 54.

⁷³ Ibidem, doc. 60.

⁷⁴ Ibidem, doc. 58.

⁷⁵ APEES, Correspondências e Atos do Príncipe Regente, livro 003, doc. 130.

⁷⁶ MERLO, 2008, p. 35.

⁷⁷ MERLO, 2003, p. 35-36 passim.

negociantes daquela praça, identificou os principais envolvidos nessa atividade mercantil, por meio da análise de uma petição feita por eles em 1806. O trabalho com os inventários *post mortem* desses negociantes permitiu um levantamento das fortunas acumuladas a partir desse período e, com isso, foi possível observar certo dinamismo das atividades comerciais por eles desenvolvidas.⁷⁸ Ainda que os excessos cometidos por Manuel Tovar tenham impedido a conclusão de seus planos de desenvolvimento e povoação daquela bacia hidrográfica, a retração do comércio denunciada por seu sucessor parece demonstrar certo exagero.

É possível observar após o governo de Manuel Tovar significativa diminuição nas correspondências de caráter econômico. As informações levantadas permitem supor que no período, entre 1812 a 1822, as políticas econômicas se encontravam consolidadas, visto o aumento das exportações dos gêneros e da arrecadação dos dízimos.⁷⁹ Entre 1812 a 1819, Francisco Alberto Rubim esteve à frente do governo e foi o responsável por estimular a ocupação das áreas incultas por imigrantes açorianos⁸⁰ a partir da distribuição de sesmarias,⁸¹ permitindo-lhes exportar os gêneros produzidos por eles aos demais portos da colônia.⁸² Esse incentivo aos açorianos configurou como manutenção da política de aumento da cultura agrícola e desenvolvimento da região. A implantação de uma política de ocupação territorial por esse governador retomou os antigos anseios de Silva Pontes, que em 1802 viu no povoamento do interior, especialmente na região do rio Doce, uma possibilidade ao desenvolvimento econômico da capitania.⁸³

O sucessor de Francisco Alberto Rubim, Baltazar de Souza Botelho de Vasconcellos, governou entre 1820 a 1822, período de desenvolvimento da cultura do bicho da seda.⁸⁴ O comércio com as demais províncias e nações estrangeiras parece ter despertado o interesse da política imperial, visto pela preocupação com a boa conservação dos portos⁸⁵ e com a arrecadação resultante desse comércio, ao criar a

⁷⁸ CARVALHO, 2008, p. 66-68 passim.

⁷⁹ CARVALHO, 2008, p. 66.

⁸⁰ APEES, Correspondências e Atos do Príncipe Regente, livro 002, doc. 09.

⁸¹ Ibidem, doc. 74.

⁸² Ibidem, doc. 128.

⁸³ AHU, ES, cx. 03, pré-memória do governador do Espírito Santo, Antonio Pires da Silva Pontes, em 25 de agosto de 1802.

⁸⁴ APEES, Correspondências e Atos do Príncipe Regente, livro 003, doc. 83.

⁸⁵ APEES, Correspondências e Atos do Príncipe Regente, livro 003, doc. 74 e 81.

alfândega provisória para o despacho das mercadorias e gêneros de importação e exportação, em 1820.⁸⁶

A prosperidade econômica vivida nas duas primeiras décadas do século XIX poderia ser atribuída à capacidade daqueles que estiveram à frente do governo dessa capitania, como o fez José Teixeira de Oliveira.⁸⁷ Todavia, outros elementos competiram para isso. João Fragoso, ao analisar os aspectos que propiciaram a instalação da *plantation* no recôncavo da Guanabara, entre o século XVI e XVII, percebeu a existência de um mercado imperfeito regulado pela política, através do sistema de mercês e das atribuições econômicas da Câmara.⁸⁸ A transformação do desenvolvimento econômico da região em política pública teria propiciado a formação desse mercado imperfeito na capitania. A diferença é que no Espírito Santo, na virada do século XVIII para o XIX, a interferência na economia local foi arbitrada pela própria Coroa, ao nomear e instruir suas autoridades governamentais.

Seja nas pequenas, médias ou grandes propriedades agrícolas, o desenvolvimento dos cultivos da mandioca, cana-de-açúcar, algodão, arroz, cânhamo, canela, pimenta da índia, anil e café dependeram de braços escravos. A produção agrícola esteve voltada para satisfazer as necessidades locais e abastecer o mercado interno colonial. À agricultura de abastecimento encontravam-se negociantes e comerciantes responsáveis pelas trocas na praça mercantil da vila de Vitória, que além de entreposto comercial figurava como principal núcleo urbano da capitania e apresentava variada rede de serviços e ocupações burocráticas. A sociabilidade na capitania abarcava proprietários de terras, negociantes, comerciantes, religiosos, trabalhadores especializados, oficiais administrativos, soldados, indígenas, imigrantes, escravos; fossem eles brancos ou negros, livres ou cativos; enfim, a complexidade desse universo social.

Os dados populacionais da capitania do Espírito Santo na virada do século XVIII para o XIX apresentam baixo percentual se comparados com o total estimado da população

⁸⁶ APEES, Correspondências e Atos do Príncipe Regente, livro 003, doc. 75.

⁸⁷ OLIVEIRA, José Teixeira de. História do Estado do Espírito Santo. 3. ed. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo: Secretária de Estado da Cultura, 2008.

⁸⁸FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)*. In: FRAGOSO; BICALHO; GOUVÊA, 2001, capítulo 1, p. 47.

do Brasil no período, cerca de 1,5%.⁸⁹ A maioria dos mapas populacionais feito à época, no entanto, é seguida de observações que revelam a inconsistência desses dados. Contudo, não alterariam significativamente os percentuais alcançados por sua população. Na Tabela 1 encontram-se estimados os dados demográficos para a capitania do Espírito Santo.

TABELA 1. ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO DA CAPITANIA DO ESPÍRITO SANTO

Período	População total	População escrava	% escravo
1790 ⁽¹⁾	22.493	6.834	30,4%
1802 ⁽²⁾	22.000	-	-
1812 ⁽³⁾	24.000	12.000	50%
1813 ⁽⁴⁾	18.807	-	-
1814 ⁽⁵⁾	23.338	-	-
1817 ⁽⁶⁾	24.585	-	-
1824 ⁽⁷⁾	35.353	13.188	37,3%

Fontes: (1) AHU, cota 13860 – Informação do capitão-mor Ignácio João Monjardino ao governador da Bahia sobre a capitania do Espírito Santo, em 11 de julho de 1790. (2) AHU, cx – 03 – ES – Prémémoria do governador do Espírito Santo, Antonio Pires da Silva Pontes, em 25 de agosto de 1802. (3, 7) CARVALHO, Enaile Flauzina, 2008, p. 67. (4, 5) APEE, Correspondências e Atos do Príncipe Regente, livro 002, doc. 20 e 76. (6) RUBIM, Francisco Alberto. Memórias para servir à história da capitania do Espírito Santo (publicadas sob o pseudônimo de Um Capixaba). Lisboa, 1840, p. 30.

O recorte proposto para essa pesquisa corresponde ao período entre 1781 a 1821, mas optou-se por estender sua análise quanto aos dados populacionais para observar as variações demográficas, como pode ser verificada com a estabilidade demográfica, entre 1790 a 1817, seguida por um aumento significativo, em 1824. Com isso, pode-se conjecturar o aumento demográfico como resultado positivo das políticas públicas implantadas no recorte proposto. Os mapas populacionais confeccionados por Francisco Alberto Rubim em seu governo chamam a atenção pelas observações pessoais que continham, “por julgar não serem muito exatos os mapas da povoação que vem das outras vilas dessa capitania, e que ela crescera pelos casais de Ilheos,

⁸⁹ CAMPOS, Adriana Pereira. *Elites no Espírito Santo: 1790 a 1820*. In: Simpósio Nacional de História, XXIII, Londrina, 2005, p. 04.

que ultimamente aí se tem estabelecido” em referência ao levantamento de 1813.⁹⁰ Em relação a 1817, considerou-se que o baixo percentual escravo era decorrente da omissão dos senhores sobre o total exato dos seus plantéis. Nos três levantamentos organizados por este governador “supõe serem maiores” os números de sua população.

O baixo percentual demográfico, não corresponde aos números da escravidão. A população cativa na capitania do Espírito Santo era bastante significativa. Segundo o censo de 1789, na Freguesia de Vitória havia 2.327 livres e 4.898 escravos, perfazendo dois escravos para cada habitante livre, enquanto na Capitania o total de habitantes dividia-se entre 10.749 livres e 6.834 escravos.⁹¹ Estudos sobre a reprodução endógena e a crioulização nessa capitania observaram que o significativo percentual escravo na composição demográfica “conferia à sociedade capixaba a marca distintiva da escravidão, mesmo quando comparada às economias vizinhas do que hoje se conhece como região Sudeste”.⁹²

Os altos índices de escravos na capitania são confirmados nos inventários da época. Em levantamento feito entre 1800 a 1830, Patrícia Merlo observou que praticamente a metade da riqueza arrolada (49,48%) estava investida na posse de escravos, sendo que dos 170 inventários analisados foram encontrados 1.367 cativos.⁹³ Entre 1790 a 1821, houve um predomínio das pequenas e médias escravarias, entre 1 a 10 cativos, nas mãos de vários proprietários; ao passo que a concentração das grandes escravarias estava nas mãos de um pequeno grupo.⁹⁴ No Recôncavo baiano, por exemplo, entre 1816-1817, os proprietários tinham em média 7 escravos.⁹⁵ Para Campinas, em 1801, apenas 3 dos 130 fogos escravistas possuíam mais de 40 cativos.⁹⁶ Ao comparar essas informações com os dados obtidos para a capitania capixaba, aponta-se um quadro de pulverização da propriedade escrava. No Espírito

⁹⁰ APEE, Correspondências e Atos do Príncipe Regente, livro 002, doc. 20.

⁹¹ CAMPOS, 2005, p. 01-04 passim.

⁹² CAMPOS, Adriana Pereira. Escravidão, reprodução endógena e crioulização: o caso do Espírito Santo no Oitocentos. *Topoi*, v. 12, 2011, p. 86.

⁹³ MERLO, 2008, p. 41.

⁹⁴ RIBEIRO, Geisa Lourenço. *Enlaces e desenlaces: família escrava e reprodução endógena no Espírito Santo (1790 a 1871)*. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2012, p. 57.

⁹⁵ SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 357.

⁹⁶ SLENES, Robert. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava, sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, p. 263-264 passim.

Santo, a força de trabalho dos cativos foi utilizada na produção e comercialização de alimentos que caracterizou sua economia, sendo também indispensáveis no cotidiano das vilas, ao desempenharem diversos ofícios mecânicos e serviços urbanos.

O desenvolvimento da escravidão em solo espírito-santense teria se dado de maneira peculiar se comparado às demais regiões escravistas dependentes do tráfico de almas. Os estudos feitos sobre as riquezas da região permitem conjecturar a baixa inserção dos proprietários no comércio atlântico de africanos.⁹⁷ O equilíbrio sexual, a majoritária presença de crioulos e o alto índice de infantes possibilitam argumentar sobre a capacidade reprodutora das escravarias capixabas em um ambiente favorável à formação de laços parentais. O que garantia aos senhores a reprodução da força de trabalho a partir do crescimento vegetativo.

A preocupação com a garantia da estabilidade da reprodução escrava a partir dos enlaces familiares pode ser percebida na análise da partilha dos bens em que se preservou a unidade básica da família, pais e filhos, sobre a posse de um mesmo herdeiro. O respeito aos laços sanguíneos denota as relações sociais entre senhores e escravos, em que o reconhecimento pelo senhor da família escrava resultava no estreitamento dos vínculos desse escravo com o cativo, e “aumento patrimonial” desse senhor ao garantir para si a prole dos seus escravos.⁹⁸ Outra questão era o reconhecimento dos riscos que poderiam advir da separação de um crioulo de seu seio familiar por meio da venda, podendo acarretar “conflitos que viessem a desestabilizar o sistema”.⁹⁹

Tornaria pertinente relacionar a estabilidade das escravarias com os reduzidos acontecimentos de resistência escrava, na capitania do Espírito Santo, em finais do período colonial. Contudo, as possibilidades de se constituir famílias no seio do sistema escravista, não eliminam o caráter dominador da instituição. Além disso, as condições próprias impostas pela escravidão e a falta de perspectivas de melhorias é que impulsionavam à rebeldia escrava. Os atos de desobediência escrava passaram a ser vistos como maneira de negociar por melhores condições de vida no cativo. Mesmo em meio a um ambiente em que as relações sociais entre senhores e escravos

⁹⁷ Cf. CAMPOS, 2011, p. 84-96; CARVALHO, 2008.

⁹⁸ CARVALHO, 2008, p. 143.

⁹⁹ RIBEIRO, Alexandre Vieira. *O comércio de escravos e a elite baiana no período colonial*. In: FRAGOSO; ALMEIDA; SAMPAIO, 2007, cap. 6, p. 315.

parecessem estar bem estabelecidas, principalmente, pelo reconhecimento do papel social de cada um, não deixou de existir movimentos de resistência escrava.

Das 434 cartas analisadas nesse capítulo, apenas 2 (0,46%), trouxeram em suas linhas a escravidão como temática. Ambas as cartas foram trocadas entre o marquês de Aguiar e o governador Francisco Alberto Rubim. A primeira datada de 1814, o ministro comunicava a recepção do ofício daquele governador, no qual lhe participara “as mortes perpetradas” ao padre Domingos e seu feitor, administrador das fazendas do Campo e Engenho Velho na vila de Guaraparim, por seus escravos. O marquês louvara o zelo com que o regente da capitania agira e ressaltou a “gravidade de um crime de tão mal exemplo e péssimas consequências”.¹⁰⁰ A outra correspondência fora enviada pelo ministro em 1816, no qual ele advertia o governador sobre a proibição da circulação de um folheto chamado o “preto e o bugio do mato”, por considerá-lo impróprio para serem divulgados nesse reino em que existem muitos escravos.¹⁰¹ Essa última comunicação, aliás, configura um dos raros exemplos, ao longo do período em tela, da interferência da Coroa nos assuntos relativos à escravidão. A particularidade de ambas as cartas para esse trabalho, está no fato de que a partir delas faz-se possível observar as ações dos escravos na capitania e o posicionamento da Coroa e de seus agentes da governança em relação a essas ações.

O baixo percentual de cartas encontrados no *corpus* documental desse capítulo relativo à escravidão, talvez, encontre explicação na própria organização da sociedade portuguesa do Antigo Regime, em que “os escravos eram um elemento da casa, da família, e não, a bem dizer, um elemento da pólis, da *res publica*, do Estado”.¹⁰² O que poderia indicar uma reduzida interferência dos agentes políticos nas relações escravistas. Todavia, o acréscimo de outros documentos mostrou que, apesar de a escravidão não constituir assunto principal da agenda política das autoridades governamentais na capitania espírito-santense, as ações escravas, em

¹⁰⁰ APEES, Correspondências e Atos do Príncipe Regente, livro 002, doc. 84. Essa correspondência, assim como o assassinato cometido pelos escravos serão trabalhados no capítulo 3 dessa dissertação.

¹⁰¹ Ibidem, doc. 118. A obra citada na correspondência, assim como o posicionamento da autoridade lusitana serão trabalhados no capítulo 2.

¹⁰² HESPANHA, 2007, p. 66.

especial às resistências, em alguns momentos, causaram certa preocupação para essas autoridades. Como será visto nos capítulos subsequentes.

Para essas autoridades a escravidão seria elemento fundamental para o sucesso do aumento da cultura. E, talvez, sua importância justificasse a interferência política na estabilização da instituição escrava, a saber, na manutenção da ordem, nas ocasiões em que se faria necessário. A mão de obra escrava, portanto, possuía um valor que ultrapassava o interesse de seus proprietários. Largamente utilizados nas pequenas e médias propriedades do lugar, os cativos constituíam-se em peça chave ao fomento da diversificação agrícola pretendido por essa política. A interferência da autoridade colonial, nesse caso, não incidiria sobre a propriedade e sim no bem comum. Antes de compreender a reação do Estado colonial à ação escrava é preciso, pois, conhecer as personagens responsáveis pelo governo e sua inserção na hierarquia de poder que se configurou na capitania do Espírito Santo, no limiar do século XIX.

1.4. O DESENHO INSTITUCIONAL E AS HIERARQUIAS DE PODER

O Espírito Santo foi elevado à capitania real, em 1718, mediante ação da Coroa ao comprá-la do herdeiro Cosme Rolim de Moura.¹⁰³ O feito da monarquia portuguesa, no entanto, não fora acompanhado de maior interesse por essas terras. Os capitães-mores nomeados pela Coroa ficaram responsáveis pela administração da capitania. E sua autonomia política sofrera restrições diante da subordinação ao governo baiano, que foi possível identificar a partir da leitura das cartas. A comunicação entre os capitães-mores e os ministros do Conselho Ultramarino era intermediada pelos capitães-gerais e governadores da Bahia. Entre 1788 a 1810, 29 (7%) correspondências traziam essa referência. A partir de 1800 houve uma comunicação mais direta entre o governador da capitania do Espírito Santo e o reino, marcando o início de um processo de independência em relação ao governo vizinho, que se consolidaria, somente em 1810, pondo fim à dependência administrativa e militar.¹⁰⁴

¹⁰³ Era primo do falecido donatário Manuel Garcia Pimentel, que morreu sem deixar herdeiros e, que por sua vez, era filho de Francisco Gil de Araújo, um rico fazendeiro da Bahia que comprara esta capitania em 1674.

¹⁰⁴ APEES, Correspondências e Atos do Príncipe Regente, livro 003, doc. 153.

Os capitães-mores e governadores ocupavam o topo da hierarquia político-administrativa e militar na capitania e eram os responsáveis pelas questões régias. No tocante à fazenda e à justiça, eram auxiliados por um provedor e um ouvidor, respectivamente. E quanto à defesa, compartilhavam a responsabilidade com as autoridades à frente dos corpos militares. A partir de 1810, o governador da capitania do Espírito Santo passou a ser assessorado por um secretário de governo.¹⁰⁵ Ainda que o cargo de capitão-mor e governador fosse a instância máxima de poder na capitania, estes confrontavam-se com os arranjos e a autonomia dos poderes locais representados pelas câmaras. Todavia, a partir de 1800, com a escolha e nomeação régia dos governadores, notou-se maior submissão dessa elite local, que por meio da burocracia, fora integrada como legítimos vassalos ao Império português.¹⁰⁶

Em cada vila existia uma câmara, um juiz ordinário, Ordenanças e Regimentos de Infantaria Auxiliar. A variedade de cargos e funções administrativas salientava a inconsistência dos limites jurisdicionais e competências desses oficiais, gerando conflitos e disputas por poder, “que marcaram intensamente a política metropolitana e o cotidiano nem sempre pacífico da sociedade colonial”.¹⁰⁷

Uma leitura possível da "desorganização" administrativa é que por meio da confusão de competências a Coroa garantia na figura do rei a prerrogativa na resolução dos conflitos. Um problema resultante das brechas deixadas pela “incerteza hierárquica”, conforme António Manuel Hespanha configura no abuso de autoridade. A historiografia sobre a administração colonial trata o abuso de poder como um consenso quase incontestável. O que parece se confirmar por meio do contato com as cartas que apresentam assuntos referentes à política, que remontam a 34%. No entanto, desse percentual, 22 cartas ou 15%, trazem em suas linhas denúncias, queixas ou pedidos de informação sobre os abusos praticados pelos governadores e demais oficiais responsáveis pela administração colonial. Maria Fernanda Bicalho, em estudo sobre a cidade do Rio de Janeiro ao longo do século XVIII observou que o “exercício muitas vezes violento, prepotente, corrupto e venal do poder na colônia” deveu-se, por um lado “à exiguidade dos vencimentos dos funcionários enviados pela

¹⁰⁵ APEES, Correspondências e Atos do Príncipe Regente, livro 003, doc. 145.

¹⁰⁶ MERLO, Patrícia Maria da Silva. *A sombra da escravidão: negócios e família escrava* (Vitória/ES, 1800-1830). Dissertação (Mestrado em História) – UFF, Niterói, 2003, p. 31.

¹⁰⁷ BICALHO, 2003, p. 203.

metrópole” e por outro à própria “ambição dos mesmos diante das promissoras riquezas” encontradas nos domínios ultramarinos. Contudo, a lógica que configurou a administração colonial “se não o autorizava, ao menos o permitia e facilitava”.¹⁰⁸

As últimas décadas do século XVIII assistiriam certa reorganização administrativa. As reformas iniciadas pelo Marquês de Pombal no âmbito da administração colonial chegariam às terras capixabas apenas em 1781, por meio do decreto baixado pela Rainha Dona Maria I, nomeando Ignácio João Mongeardino para o posto de capitão-mor.¹⁰⁹ A escolha de Ignácio Mongeardino marca o início da política régia de nomeação que configurou a tentativa do governo imperial em centralizar a administração e obter maior controle sobre seus domínios. Os critérios de recrutamento para o exercício da vida pública passaram do nascimento apenas, para os qualificativos técnicos e morais. A reforma educacional empreendida em Portugal, na década de 1770, visava instruir um corpo administrativo tecnicamente habilitado para a atuação prática fosse no Reino ou colônia e, viria a surtir seus efeitos na política colonial através dos homens formados no seio do processo reformador. As novas diretrizes deveriam ser capazes, sobretudo, de preservar a ordem política e social vigente, da qual eles próprios faziam parte.

Podem-se observar os governadores da capitania do Espírito Santo, contemplados pela política de régia nomeação, como parte de uma elite política que tinha uma identidade em comum, “esses indivíduos partilhavam de uma mesma ilustração à portuguesa, que acabava por funcionar como um conjunto de mecanismos de controle que os regiam”.¹¹⁰ De descendência italiana, Ignácio João Mongeardino possuía formação em engenharia e prestara serviços à Sua Majestade como Tenente de Infantaria e Capitão Comandante da Fortaleza de São Francisco Xavier antes de assumir a governança da capitania espírito-santense. Foi legítimo representante de uma classe fidalga emergente que viu nos conhecimentos técnicos a possibilidade de se alcançar ascensão dentro dessa sociedade.

Ignácio João Mongeardino foi o primeiro Comandante do Regimento de Infantaria de Milícias, por ele organizado em 1789, sob os desígnios do governador e capitão-

¹⁰⁸ BICALHO, 2003, p. 358.

¹⁰⁹ AHU, ES, cx. 05 doc. 380.

¹¹⁰ CARVALHO, 2008, p. 37.

general da Bahia, Dom Rodrigo José de Meneses e Castro.¹¹¹ Durante seu governo, entre 1782 a 1797, o fomento à ocupação territorial deparou-se com os entraves colocados pelos gentios bravos, resultando na instalação do Quartel dos Coutins, que, no futuro, viria a ser a vila de Linhares.¹¹² Em conformidade com seus conhecimentos, promoveu uma expedição, de norte a sul, coletando dados sobre a população, as atividades econômicas e as riquezas naturais da região. Não obstante os seus feitos, fora enquadrado pelos naturais da capitania na linha das más autoridades, por seu caráter “autoritário e vingativo”. O pároco de Nova Almeida, José Nunes da Silva Pires, denunciou “os males que afligiam o povo devido à desonestidade dos responsáveis pela sua segurança e bem-estar”, em referência aos negócios escusos praticados por Ignácio João Mongeardino e o ouvidor da comarca.¹¹³

Entre 1798 a 1800, esteve à frente do governo Manuel Fernandes da Silveira, o último capitão-mor da capitania do Espírito Santo. Manuel Silveira era Sargento-Mor Agregado do 2º Regimento de Infantaria de Linha e genro do ex-capitão-mor e Capitão do Regimento de Milícias, Álvaro Correia de Moraes. Proveniente da freguesia de Santa Luzia do Rio Real, segundo informações que constam de seu batizado em 1757.¹¹⁴ Nas tramas do exercício do poder encontrava-se o núcleo da administração metropolitana, qual sejam as atribuições fazendárias e militares confirmadas pela posição de Manuel Fernandes da Silveira à frente do governo da capitania.

Nomeado como primeiro governador da capitania do Espírito Santo, Antônio Pires da Silva Pontes, tomou posse do governo em 29 de março de 1800. A escolha de um “homem de conhecidas luzes e préstimo” passou pelo “particular cuidado de reanimar a quase extinta Capitania do Espírito Santo, confiada até agora a ignorantes e pouco zelosos capitães-mores”, nas palavras do Príncipe Regente Dom João.¹¹⁵ Sua chegada à capitania marcou a consolidação do reordenamento político-administrativo metropolitano. Silva Pontes, como ficara conhecido, era um legítimo representante da elite política e intelectual luso-brasileira, e simbolizava o poder metropolitano, nos dois lados do Atlântico, “foi um dos indivíduos que integraram essa elite preparada pelo

¹¹¹ OLIVEIRA, 2008, p. 228.

¹¹² DAEMON, Basílio Carvalho. *Província do Espírito Santo: Sua descoberta, história cronológica, sinopse e estatística*. Vitória: Tipografia Espírito-santense, 1879, p. 194.

¹¹³ OLIVEIRA, 2008, p. 228.

¹¹⁴ *Ibidem*, p. 248.

¹¹⁵ Carta régia do príncipe regente Dom João, apud OLIVEIRA, 2008, p. 231.

Estado Português da segunda metade do século XVIII, atuando na rede de informações que se estendia até o território da colônia do Brasil".¹¹⁶

Nascido em Mariana, capitania de Minas Gerais, Silva Pontes pertencera a uma família de conquistadores, descendendo do ramo dos Oliveira Leite. Frequentou a Universidade de Coimbra, formando-se doutor em matemática em 1777. Capitão de fragata e Lente da Academia de Marinha de Lisboa, ele foi também um dos integrantes da Comissão de Fronteiras enviada ao Brasil sob os auspícios do governo de D. Maria I devido seus conhecimentos de cartógrafo e astrônomo. A formação em Ciências Naturais permitiu a Silva Pontes integrar a Academia Real de Ciências de Lisboa, fundada em 1779 pelo Duque de Lafões, mecenas do conhecimento científico em Portugal, e o Abade José Correia da Serra, naturalista português com reconhecimento internacional. Depois de realizar viagens exploratórias pelo Amazonas, Goiás, e outras regiões do Brasil, Silva Pontes recebeu a importante missão de "realizar a execução de grandes planos" ao ser nomeado para o governo da capitania do Espírito Santo. A abertura do rio Doce à navegação era a principal missão daquele governador. Pois, naquele tempo, acreditava-se que a comunicação com a capitania vizinha, Minas Gerais, possibilitada pela abertura do rio fomentaria não apenas o comércio entre as duas regiões, como também a ocupação populacional daquele lugar.

Intelectual ilustrado, Silva Pontes cultivava bons relacionamentos com o poder central.¹¹⁷ O mesmo não se pode dizer do seu relacionamento com a população capixaba marcado por queixas de abuso de autoridade¹¹⁸ e procedimentos despóticos. Entre suas principais atribuições políticas, destacou-se o desenvolvimento econômico da região, com a implantação de políticas públicas, voltadas ao aumento e diversificação da produção agrícola, a abertura do rio Doce à navegação, a demarcação das fronteiras da capitania e a organização burocrático-administrativa. Seu governo durou quatro anos, encerrando as atividades administrativas em 1804 em decorrência da sua saúde fragilizada. Um ano depois, veio a falecer.

¹¹⁶ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Uma nobreza da terra com projeto imperial: Maximiliano de Oliveira Leite e seus aparentados*. In: FRAGOSO; ALMEIDA; SAMPAIO, 2007, cap. 2, p. 135.

¹¹⁷ O memorialista espírito-santense, Basílio Daemon, conta que as relações entre Silva Pontes e Dom Rodrigo de Souza, Ministro do Conselho Ultramarino, iam além da administração e configuravam laços de amizade; o governador, inclusive, teria homenageado o amigo ministro ao batizar seu filho com o nome de Rodrigo. In: DAEMON, 1879, p. 206.

¹¹⁸ APEE, Correspondências e Atos do Príncipe Regente, livro 001, doc. 43, 52.

Assim como Silva Pontes, o seu sucessor, Manuel Vieira da Silva de Tovar e Albuquerque, não cultivou bons relacionamentos com a população local.¹¹⁹ Descendente de uma antiga e nobre família portuguesa, fidalgo da Casa Real, Major de Cavalaria e Tenente do Regimento de Cavalaria de Castelo Branco, Manuel Tovar esteve à frente da capitania espírito-santense entre os anos de 1804 a 1811; ao final de seu conturbado governo retornou a Portugal. Durante seu mandato, ele manteve comunicação constante com o poder metropolitano. As cartas para esse período perfazem a porcentagem de 23,7% do total analisado. E nos permite observar que a preocupação com a segurança e a defesa, dentro e fora da capitania, esteve em evidência naquele momento. No plano interno, tratou-se da guerra ofensiva contra a “terrível raça antropófaga”,¹²⁰ em referência aos índios botocudos que viviam nas margens e no sertão da estratégica região do rio Doce, entre 1808 a 1811. No plano externo, o governo de Manuel Tovar é marcado por um momento de instabilidade das relações internacionais entre as grandes potências decorrentes dos efeitos provocados pelos arbítrios do imperador da França, Napoleão Bonaparte (1799-1815).

A repercussão desses acontecimentos em Portugal levou à Coroa tomar uma série de precauções, “sobretudo de ordem ideológica”, tanto no reino quanto no ultramar. Os franceses, na narrativa lusitana, “passaram a ser mais temidos nos portos coloniais pelas suas ‘ideias e máximas’”, ultrapassando as preocupações que se tinham com as possíveis contravenções comerciais praticadas pelas nações europeias, especialmente os britânicos. No entanto, a deflagração da guerra intensificou “a ameaça do corso francês no Atlântico e o fantasma de uma possível invasão” e ditou “a tônica da política metropolitana e da correspondência ultramarina ao longo da última década do século XVIII e da primeira do XIX”.¹²¹

No livro de Correspondências e Atos do príncipe Regente analisado, foi possível observar os impactos causados pela instabilidade política internacional. Ainda em 1798, em correspondência enviada por Dom Rodrigo de Souza à Silva Pontes, faz-se menção à Revolução Francesa. O ministro comunicara a determinação do Diretório Executivo Francês sobre o recebimento de mercadorias inglesas e aconselhou maior cautela na fiscalização dos artigos que chegavam aos portos. A preocupação imperial

¹¹⁹ MERLO, 2003, 35-37 passim.

¹²⁰ Ibidem, doc. 108.

¹²¹ BICALHO, 2003, p. 146.

estava em resguardar seus mercados contra o contrabando crescente à época. Todavia, a conduta dos oficiais, algumas vezes divergia dos anseios da monarquia.¹²²

Foi a partir do aviso sobre a vinda da família real portuguesa para as terras brasílicas, em carta do conde da Ponte a 7 de março de 1808, que aumentaram as referências à política externa e ao contrabando posicionando a defesa e a segurança da capitania como pauta principal da política imperial. Das 38 (8,75%) cartas recortadas em assuntos imperiais, 14 (36,8%) foram recebidas por Manuel Tovar, sendo que metade fazia menção à preocupação com os estrangeiros e com o contrabando, além de informação sobre a política externa. As correspondências analisadas convergem com as observações de Maria Fernanda Bicalho em que as precauções tomadas pela monarquia portuguesa contra a ameaça francesa foram de ordem ideológica. O uso de termos como “vistas sinistras e infames”,¹²³ perturbador da tranquilidade pública, espião, “mais que todos suspeitos e temíveis”¹²⁴ configuravam o temor do contrabando, mas também, representavam o que os ministros do rei queriam passar sobre os cidadãos franceses.

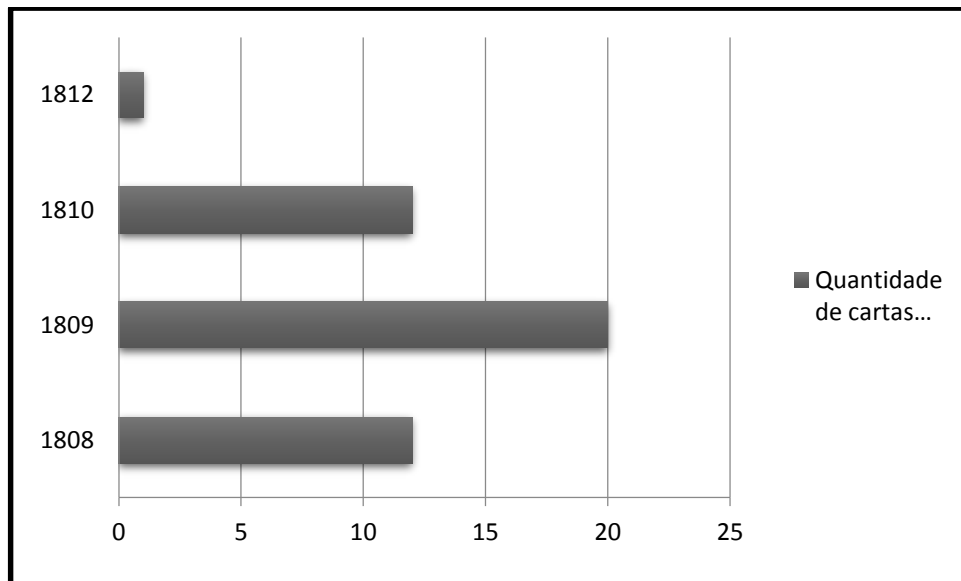
A segurança e a defesa da capitania foram os assuntos que dominaram a correspondência oficial, remontando a um percentual de 47% do universo total da documentação. Durante o governo de Manuel Tovar 45 (43,7%) das 103 (23,7) cartas recebidas trazem a temática militar em sua pauta. Estas se encontram distribuídas entre os anos de 1808 a 1812, com significativa concentração no ano de 1809 conforme exposto no Gráfico 5. A situação política internacional, a necessidade de evitar maiores prejuízos e resguardar os portos do contrabando parece ter ditado a tônica das correspondências enviadas pelas autoridades imperiais.

¹²² Martha Daisson Hameister e Tiago Luís Gil em trabalho sobre a formação da elite em Rio Grande de São Pedro trazem o exemplo da ação de Rafael Pinto Bandeira, governador do Rio Grande de São Pedro e seu *bando*, entre 1770 e 1780, movimentavam um forte negócio de contrabando de animais. Cf. HAMEISTER, Martha Daisson; GIL, Tiago Luís. *Fazer-se elite no extremo-Sul do Estado do Brasil: uma obra em três movimentos*. Continente do Rio Grande de São Pedro. In: FRAGOSO; ALMEIDA; SAMPAIO, 2007, cap. 5, p. 301-302 passim.

¹²³ APEES, Correspondências e Atos do Príncipe Regente, livro 001, doc. 73.

¹²⁴ Ibidem, doc. 93.

GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DAS CARTAS RECEBIDAS POR TOVAR REFERENTES AOS ASSUNTOS MILITARES ENTRE 1808 A 1812



Fonte: Fonte: APEE, Correspondências e atos do Príncipe Regente, Livro 001 (1770 a 1812).

Por meio desses números poderia supor que se tratasse de uma sociedade militarizada. As cartas revelam a preocupação imperial com a defesa e a militarização, ao tentar se resguardar contra possíveis ataques das potências europeias, ora França, Espanha ou Inglaterra, por meio da organização dos corpos militares,¹²⁵ envio de armamentos, munições e apetrechos de guerra e da fortificação. Por outro lado, a recorrência dos assuntos militares desvenda os altos índices de deserção dos soldados e pedidos de baixa, e expõe o desinteresse por parte de alguns habitantes no serviço de Sua Alteza Real. Dessa forma, conferem consistência às preocupações imperiais em torno dessa questão.

Na linha das autoridades governamentais nomeadas veio a seguir Francisco Alberto Rubim que governara por mais tempo, entre 1812 a 1819. Fora Capitão de Mar e de Guerra da Armada Real, Comendador e Cavaleiro da Ordem de Cristo, condecorado por seus serviços no Mediterrâneo (1790-1799) e, posteriormente, na Costa da África

¹²⁵ Entre 1781 a 1821 a defesa da capitania do Espírito Santo esteve a cargo de uma variedade de corpos militares, conforme a documentação analisada pode-se citar: Terços de Ordenanças, Companhias do Terço Auxiliar de Infantaria, de Guarnição, Paga, de Cavalaria Auxiliar e miliciana, de Artilharia Auxiliar; Regimentos de Infantaria Auxiliar, de Milícias, Infantaria Miliciana; Corpos de Pedestres, Companhia dos Homens Pretos e Capitães de Entrada e Assalto. O litoral da capitania ficava sob a proteção das fortalezas da Ilha de São Tomé, Nossa Senhora do Carmo da vila de Vitória, São Francisco Xavier da Barra, São João, Santo Inácio.

e no Brasil¹²⁶ e considerado por seus contemporâneos como “homem íntegro, competente e ativo, embora arbitrário”.¹²⁷ Basílio Daemon acrescenta entre suas qualidades o fato de que teria sido quem mais trabalhou para desenvolver a capitania do Espírito Santo.¹²⁸

Ele se tornou o destinatário de 44,9% das cartas recebidas, com certa predominância dos assuntos militares e políticos, que remontam aos percentuais de 51,3% e 16,1% respectivamente. No que tange aos assuntos militares, pedidos de patentes e cargos e emissão de relatórios semestrais sobre o estado da defesa e dos corpos militares da capitania dominam as conversas. Nas correspondências que tratam de assuntos políticos sobressaem os feitos que marcaram seu governo: a ocupação das terras incultas com a vinda de imigrantes açorianos, que favoreceu a criação da povoação de Vianna e abertura da comunicação com a capitania de Minas Gerais pela via terrestre. Ao final de seu mandato, Francisco Alberto Rubim foi nomeado governador da capitania do Ceará.

Seu sucessor Balthasar Botelho de Souza Vasconcellos esteve à frente da capitania entre março de 1820 a março de 1822. As informações sobre seu perfil são escassas, José Teixeira de Oliveira informa que, antes de vir para o Espírito Santo, ele teria sido governador da capitania do Piauí de 1814 a 1819.¹²⁹ Durante seu mandato foi concluída a obra de abertura da estrada que ligava a capitania do Espírito Santo a de Minas Gerais, em prosseguimento à política de seu antecessor. Seu governo, no entanto, foi atravessado por agitações políticas referentes ao movimento emancipacionista, com a participação dos corpos militares e da população, ao promoverem claras demonstrações de insatisfação com o regime colonial ao renegar a autoridade governamental da capitania, uma vez que esta representava a Coroa.

Balthasar Vasconcellos fora o último governador nomeado da capitania do Espírito Santo. Entregou o governo em dois de março de 1822, à Junta Provisória, renunciando a proximidade com o fim dos laços coloniais, no qual se estruturou novo desenho institucional e novas hierarquias de poder. O estudo dessas autoridades é possível graças à renovação da história política e social que passou a conferir

¹²⁶ MERLO, 2008, p. 36.

¹²⁷ OLIVEIRA, 1998, p. 274.

¹²⁸ DAEMON, 1879, p. 247.

¹²⁹ OLIVEIRA, 2008, p. 295.

importância aos “rostos”, aos indivíduos, na descrição daquilo que se configurou chamar de poder. A história das elites vem “ocupando-se de pessoas” dando “um rosto à história política”. Ao aproximar esses indivíduos dos poderes efetivos vivenciados no cotidiano das relações.¹³⁰ Esse outro olhar propicia a visão de que

[...] cada ator histórico participa de maneira próxima ou distante, de processos – e, portanto, se inscreve em contextos – de dimensões e de níveis variáveis, do mais local ao mais global. Não existe, portanto hiato, menos ainda oposição entre história local e história global. O que a experiência de um indivíduo, de um grupo e de um espaço permite perceber é uma modulação particular da história global.¹³¹

A observação de Jacques Revel parece pertinente ao estudo das autoridades dirigentes da capitania do Espírito Santo, entre 1781 a 1821. O contato com as Correspondências e Atos do Príncipe Regente permitiu observar a “modulação” que tomou a política imperial no cotidiano da capitania espírito-santense. Foi possível observar três momentos que competiram para o alinhamento entre as políticas locais e a política imperial. As décadas de 1780 e 1790 aparecem como momento de preparação. O reconhecimento da riqueza natural da região e o aumento da cultura surgem como possibilidades de aumentar a evasão de divisas para o reino e, por isso, ditaram a tônica das correspondências enviadas pelos Ministros.

A consolidação do reordenamento imperial configurou o momento de mudanças. A partir de 1800, por meio das ações do governador Silva Pontes, realizou-se a organização administrativa e territorial, abertura da comunicação com a capitania de Minas Gerais, pela navegação do rio Doce, fomento à diversificação agrícola e desenvolvimento do comércio de alimentos que incluíram a capitania nas redes mercantis coloniais. As políticas econômicas continuaram sendo implantadas no governo de Tovar. No entanto, a segurança e a defesa da capitania foram pautas principais. Uma maior preocupação com a defesa e segurança do território colonial pode ser vista a partir chegada da família real ao Brasil no ano de 1808. Tal fato incidiu na organização dos corpos militares da capitania diante do estado de guerra e do temor em relação à presença estrangeira. Contudo, a primeira década do Oitocentos fora marcada pelo avivamento das atividades econômicas e concessão da autonomia política da capitania do Espírito Santo.

¹³⁰ HESPANHA, 2012, p. 68.

¹³¹ REVEL, Jacques. *Micro-história, macro-história: o que as variações de escala ajudam a pensar em um mundo globalizado*. Revista Brasileira de Educação, v. 15, n. 45, 2010, p. 28.

Por fim, entre 1812 a 1821, observou-se um momento de manutenção das políticas econômicas, em especial o aumento da cultura que ganhou vigor com a política de ocupação e povoamento do interior da capitania e com o fomento ao comércio, por meio da abertura de estradas, melhorias dos portos e criação de alfândega. Pode-se conjecturar que o tempo de mudança vivido pelos capixabas, na virada do século XVIII para o XIX, apresentou forte ligação com as mudanças no âmbito da administração colonial feito pela Coroa ao longo do Setecentos. As autoridades dirigentes da capitania aparecem como responsáveis pela implantação das políticas públicas imperiais no âmbito local. O desenvolvimento econômico da região tornou-se política pública e essas políticas repercutiam o interesse da monarquia portuguesa em expandir as possibilidades de exploração colonial.

Se comparada às áreas de maior vulto econômico da América portuguesa, a capitania do Espírito Santo não apresentou forte economia. No entanto, a produção de alimentos e o comércio de abastecimento foram suficientes para incluir as produções capixabas nas redes mercantis coloniais. A análise das autoridades dirigentes permitiu observar que no período entre 1781 a 1821 a capitania do Espírito Santo vivenciou um período de recuperação econômica. Dentro desse contexto, a mão-de-obra escrava cresceu em importância visto que fora largamente utilizada na produção local de alimentos.

Dessa forma, as ações escravas passaram a atrair a atenção dessas autoridades ao verem os cativos como peças fundamentais para o sucesso de suas políticas econômicas? Como será que as autoridades dirigentes da capitania do Espírito Santo reagiram às ações escravas? O presente trabalho se propõe a discutir as representações que essas autoridades faziam em torno das ações dos cativos. Antes, porém, de passarmos a análise dessas representações é preciso conhecer as ações dos cativos, inclusive, às resistências escravas que ocorreram na capitania do Espírito Santo entre os anos de 1781 a 1821, assunto do próximo capítulo.

2. ESCRAVIDÃO E CONTROLE: O GOVERNO DOS ESCRAVOS E OS AGENTES DA GOVERNANÇA

Neste capítulo levantamos a discussão em torno da escravidão e o controle da ordem escravista na capitania do Espírito Santo entre 1781 a 1821. Abordamos o lugar que o controle da escravaria ocupava na correspondência ultramarina, bem como a iniciativa dos governadores coloniais nessa comunicação. A análise se detém sobre as demandas que chegavam às autoridades da capitania, as estratégias de controle dos cativos e as relações sociais estabelecidas entre livres e escravos. Destacam-se no capítulo a complexidade das relações firmadas no cotidiano da capitania e os limites que se colocavam à ação dos agentes da governança.

2.1. ESCRAVIDÃO E CONTROLE DA ORDEM NA CAPITANIA DO ESPÍRITO SANTO

A governabilidade dos espaços coloniais ibéricos se deu por meio da partilha entre poderes real e locais. Ao reconhecer a fragmentação do poder central em diversas instâncias representativas nos espaços periféricos, o ato de informar foi intrínseco à prática de governar. Os registros escritos assumiram importância capital na administração das possessões no atlântico sul, que se tornou viável por meio de imenso corpo de documentos oficiais, cartas, regimentos, alvarás, decretos, consultas, ligando as diversas partes do vasto Império português.¹³²

A análise da documentação de caráter político-administrativo possibilita, assim, perscrutar os mecanismos estruturantes da política e sua recepção pelas variadas instâncias da sociedade. O reconhecimento da documentação oficial como forma de viabilizar a governabilidade imperial faz com que o registro escrito possa ser analisado também como elemento fundamental na afirmação do poder régio. Para Roger Chartier, “a presença multiplicada ou monumental dos escritos é sempre, em si mesma, a marca de uma dominação para todos tornada visível”.¹³³ O historiador

¹³² HESPAÑA, António Manuel. *As Vésperas do Leviathan: Instituições e Poder Político em Portugal, Séc. XVII*. Lisboa: Almedina, 1994. ELLIOTT, J. H. *A Espanha e a América nos Séculos XVI e XVII*. In: BETHELL, Leslie (Org.). *História da América Latina Colonial*. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2004. Para o caso espanhol, o historiador inglês utilizou o termo “cadeias de papel” (2004, p. 323-337 passim).

¹³³ CHARTIER, 2002, p. 218.

francês assevera que no trabalho com essa documentação produzida pelos Estados modernos é preciso assentir o entrelaçamento dos simbolismos e da prática, do público e do privado, que caracterizam a documentação administrativa das monarquias do Antigo Regime.¹³⁴

As fontes de natureza político-administrativa integram o *corpus* documental dessa pesquisa. Neste capítulo propomos o exercício de análise das possibilidades desse tipo de fonte para a compreensão do controle da escravidão pelas autoridades governamentais na capitania do Espírito Santo, entre 1781 a 1821. Constituem a documentação o conjunto de 1.191 correspondências trocadas entre os ministros do Conselho Ultramarino, os agentes de governança e a sociedade espírito-santense. As Correspondências e Atos do Príncipe Regente apresentam-se como via de interlocução entre o Conselho Ultramarino e o governo da capitania.¹³⁵ Os Registros de Correspondência entre 1808 e 1822 e, os Negócios da Província e Estado entre 1813 a 1820,¹³⁶ tratam das conversas entre as autoridades locais e o governo da capitania, como também dessas com os ministros do rei. Por fim, as Correspondências recebidas pelo Governo da Capitania¹³⁷ e os Manuscritos Avulsos¹³⁸ se mostram como canal de comunicação da sociedade com os representantes da Coroa, das esferas locais ao poder central. Em conformidade com as fontes levantadas ao longo dos quarenta anos que abarcou o recorte temporal, tem-se apenas cerca de trinta correspondências por ano. Apesar de baixa expressividade numérica, o seu conteúdo, permite confirmar a importância dos registros escritos para a administração dos espaços coloniais ibéricos.

Num primeiro momento, buscaram-se referências à escravidão na documentação oficial da capitania. Foram encontradas 124 citações alusivas ao escravismo, ou seja, 10,4% do total arrolado (Tabela 2). A escravidão não parece ter ocupado os assuntos do governo diante do baixo percentual encontrado nos papéis da administração. O

¹³⁴ CHARTIER, 2002, p. 218.

¹³⁵ Essas correspondências compreendem os anos de 1770 a 1822 e encontram-se dispostas nos Livros 001, 002 e 003 no fundo Governadoria da série Accioly do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.

¹³⁶ Ambos os conjuntos integram a série Interior do Arquivo Nacional.

¹³⁷ O nome completo deste tomo é Requerimentos e correspondências do governo do reino: correspondências recebidas pelo governo da capitania (1787–1814), dispostas no Livro 004 depositado no fundo Governadoria da série Accioly do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.

¹³⁸ Tratam-se dos Manuscritos Avulsos referentes à capitania do Espírito Santo encontrados no Arquivo Histórico Ultramarino, relativos ao período proposto.

contato com a documentação permitiu observar que a preocupação da Coroa, assim como dos governadores, esteve voltada para a reorganização político-administrativa da capitania. Consoante a política imperial de ampliação dos mecanismos de controle da colônia, com vistas ao incremento da exploração dos domínios coloniais. A formação de um aparato burocrático-administrativo eficiente, o desenvolvimento econômico e a defesa apareceram como as preocupações centrais dos administradores na capitania do Espírito Santo, na virada do século XVIII para o XIX.

Não obstante o baixo percentual encontrado sobre a escravidão, a documentação revela em seu bojo a disseminação da propriedade escrava, as relações dos escravos com a população livre, a mobilidade dos cativos dentro e fora da capitania; assim como, o controle dessa dispersão, aliás, de todos os indivíduos, as remessas e o emprego de escravos em obras públicas, assim como o assassinato de escravos. Além de evidenciar o domínio senhorial sobre as escravarias e as típicas formas de resistência¹³⁹: fugas, formação de quilombos e sublevações. Informavam também a presença de forros e libertos, sejam crioulos ou pardos, no cotidiano da capitania do Espírito Santo. Abaixo se apresenta o conjunto de documentos investigados.

TABELA 2. A ESCRAVIDÃO NOS PAPÉIS DA ADMINISTRAÇÃO DA CAPITANIA DO ESPÍRITO SANTO (1781-1821)

Corpus documental	Documentação	Referência à escravidão
Correspondências e Atos do Príncipe Regente (APEES)	434	2
Correspondências recebidas pelo Governo da Capitania (APEES)	419	99
Manuscritos Avulsos (AHU)	165	14
Registros de Correspondência (AN)	130	3
Negócios da Província e Estado (AN)	43	6
Total	1191	124

Fonte: Fonte: APEE, Correspondências e atos do Príncipe Regente, Livro 001, 002 e 003 (1770-1822). APEES, Correspondências recebidas pelo governo do reino (1787-1814). AHU, Manuscritos Avulsos referentes à capitania do Espírito Santo (1781-1821). AN, Registros de Negócios (1808-1822). AN, Negócios da Província (1813-1820).

¹³⁹ A fuga e a formação de grupos de escravos fugidos podem ser caracterizadas como as mais típicas formas de resistência à escravidão. REIS; GOMES, 1996.

A inserção político-institucional da escravidão no aprofundamento dos estudos sobre o sistema escravista colonial ocorreu ao final da década de 1980 graças às novas fontes documentais, tais como a documentos judiciais, eclesiástico ou de caráter político-administrativo. Desde então, alguns historiadores verificaram, que ao longo do século XVIII e XIX, o Estado por intermédio das irmandades leigas ou confrarias,¹⁴⁰ por meio dos aspectos ideológicos e sociais,¹⁴¹ ou ainda através das intendências de polícia procurou aplicar sua política normalizadora,¹⁴² de controle e domínio sobre a população colonial, a fim de conservar a tranquilidade e a garantia da subordinação dos seus vassallos. Dentro da lógica hierárquica que se configurou a sociedade na América portuguesa, a sua base, qual seja, a população de cor, especialmente a escravizada, fora alvo dessa política de cerceamento social.

A interferência do Estado na relação senhorial ao longo do Setecentos na América portuguesa se fizera de modo menos visível do que em outras partes do continente.¹⁴³ Não se pode olvidar, entretanto, que se aperfeiçoara, medidas coercitivas de caráter público, principalmente, da mobilidade da escravaria urbana colonial.¹⁴⁴ Todavia, a intervenção do Estado nas relações senhoriais não ficou exclusiva às áreas urbanas. A presença de funcionários régios e da Relação na Bahia “estabeleceu certos limites aos senhores de engenho”, especialmente, quando suas ações “conflitavam com o governo civil ou a administração da justiça”. Stuart Schwartz em *Segredos Internos* chama atenção para a interferência do Estado por meio dos agentes da governança nas relações senhoriais mostrando que “o mundo dos engenhos não esteve completamente fora do alcance da lei, e não só a palavra dos senhores de engenho imperou nessas propriedades”.¹⁴⁵

A partir do último quartel do século XVIII, a preocupação com a administração dos escravos permeou o discurso econômico.¹⁴⁶ Manutenção da ordem e exploração colonial passavam antes pela necessária estabilização da instituição escrava. E, uma

¹⁴⁰ BOSCHI, 986.

¹⁴¹ LARA, 1988.

¹⁴² ALGRANTI, 1988.

¹⁴³ CAMPOS, Adriana Pereira. *Nas barras dos tribunais: Direito e escravidão no Espírito Santo do século XIX*. Tese (Doutorado em História) apresentada no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2003, p. 42.

¹⁴⁴ REIS, Liana Maria. *Crimes e escravos na capitania de todos os negros: Minas Gerais, 1720-1800*. São Paulo: Aderaldo e Rothschild, 2008.

¹⁴⁵ SCHWARTZ, 1988, p. 234.

¹⁴⁶ BONCIANI, Rodrigo Fantinoni. Soberania e Escravidão. Sankofa. Revista de História da África e de estudos da Diáspora Africana, nº 4, 2009, p.17.

vez que o intuito se concentrava em estimular o potencial econômico da América portuguesa, a escravidão constituía-se peça fundamental para o sucesso dessa política. O Iluminismo, além de incitar a novas possibilidades expansionistas e exploratórias, alterou o cenário absolutista ibérico. O princípio de soberania doméstica¹⁴⁷, em conformidade com a concepção patriarcal de poder, vigente na sociedade portuguesa de Antigo Regime, sofrera limitações na medida em que a ação política concentrou-se na “eficácia do controle social”.¹⁴⁸

A intervenção dos agentes da governança nas relações entre senhor e escravo justificava-se em nome da manutenção da ordem e do *bem-comum*, seja nos momentos em que as ações escravas ultrapassavam os limites da propriedade senhorial, ou naqueles em que interesses senhoriais e políticos divergiam. Em última instância, o direito à propriedade escrava esteve garantido. Ao Estado cabia o controle do movimento dos escravos, principalmente nos espaços urbanos, na tentativa de conter possíveis tensões ou conflitos sociais.¹⁴⁹ A ação das autoridades governamentais foi orientada tanto por legislação dispersa¹⁵⁰ em códigos legais e cartas régias e com algumas menções nas Ordenações Filipinas,¹⁵¹ quanto pela

¹⁴⁷ De acordo com Rafael de Bivar Marquese, “O patriarcalismo pressupunha a existência, em todas as relações políticas e sociais, de uma hierarquia de comandantes e comandados de um conjunto de obrigações recíprocas entre eles, que visaria a manutenção do *bem comum*. Assim, a relação entre o rei e o vassalo na esfera mais ampla da sociedade política encontraria correspondência no domínio dos homens adultos proprietários sobre suas famílias. Em sua variante colonial escravista, o patriarcalismo reafirmou a cadeia hierárquica entre senhor e dependentes”. In: MARQUESE, Rafael de Bivar. *Governo dos escravos e ordem nacional: Brasil e Estados Unidos, 1820-1860*. Penélope, nº 27, 2002, p.61.

¹⁴⁸ CAMPOS, 2003, p. 86

¹⁴⁹ Dentro desse contexto, a transformação da rebeldia escrava em crime, representou forte intervenção do Estado, na resolução de conflitos, que até então, ficavam na esfera das relações senhoriais de poder. As rebeliões escravas foram enquadradas em crime contra o Estado e, as desordens, em crime contra a ordem pública. In: REIS, 2008, p. 163.

¹⁵⁰ Ao contrário do que se viu nas Antilhas francesas ou nas colônias inglesas, na América portuguesa não houve uma compilação em um “código negro” da legislação voltada para a escravidão. Cf. CAMPOS, 2003, p. 67.

¹⁵¹ “Em diferentes títulos do livro V das Ordenações Filipinas há destaques para o caso de escravos, impondo a esses penas diferentes de todos os demais tipos de culpados por um mesmo tipo de crime. O título 86, destinado à punição dos que pusessem fogo e causassem danos” previa aos escravos “a pena de sofrer açoites públicos, permanecendo o senhor com a obrigação de arcar com o dano causado por seu cativo”. Para furtos, as penas aos escravos era de “açoites com *baraço* (laço passado em volta do pescoço do condenado) e *pregão* (proclamação em voz alta pelo carrasco da culpa e da pena) mesmo que furtassem ‘valia de quatrocentos réis para baixo’. No livro V, havia ainda uma lei específica para a punição exemplar dos escravos que atentassem contra a vida dos seus senhores. O título 41 dispunha que, antes de ser executado ‘por morte natural na forca para sempre’, o escravo que matasse ‘seu senhor ou o filho de seu senhor’ teria suas carnes apertadas por tenazes ardentes e as mãos decepadas. Caso o cativo, mesmo sem ferir o senhor, arrancasse contra ele uma arma, seria açoitado publicamente e teria uma das mãos cortadas.” In: FERREIRA, Ricardo Alexandre. *Crimes em comum: escravidão e liberdade sob a pena do Estado imperial brasileiro (1830-1888)*. São Paulo: Unesp, 2011, p. 162.

“dinâmica de seus confrontos cotidianos, nas relações de luta e resistência, de acomodações e solidariedades” vivenciados pela sociedade colonial.¹⁵²

Dos 124 documentos relativos à escravidão nos interessa por hora analisar a documentação que trata dos atos de resistências escrava e da interferência e controle das autoridades governamentais na disciplina da escravaria, que soma 70 documentos (Tabela 3), que perfaz o percentual de 5,9% do total arrolado. Por outro lado, se comparado aos documentos que tratam da escravidão na capitania do Espírito Santo a que se teve acesso, as cartas passariam a representar mais da metade dessa documentação (56,5%).

TABELA 3. AÇÕES ESCRAVAS E A INTERFERÊNCIA POLÍTICA NO CONTROLE DAS ESCRAVARIAS NA DOCUMENTAÇÃO OFICIAL (1781-1821)

Corpus documental	Ação escrava e/ou interferência política
Correspondências e Atos do Príncipe Regente (APEES)	2
Correspondências recebidas pelo Governo da Capitania (APEES)	47
Manuscritos Avulsos (AHU)	12
Registros de Correspondência (AN)	3
Negócios da Província e Estado (AN)	6
Total	70

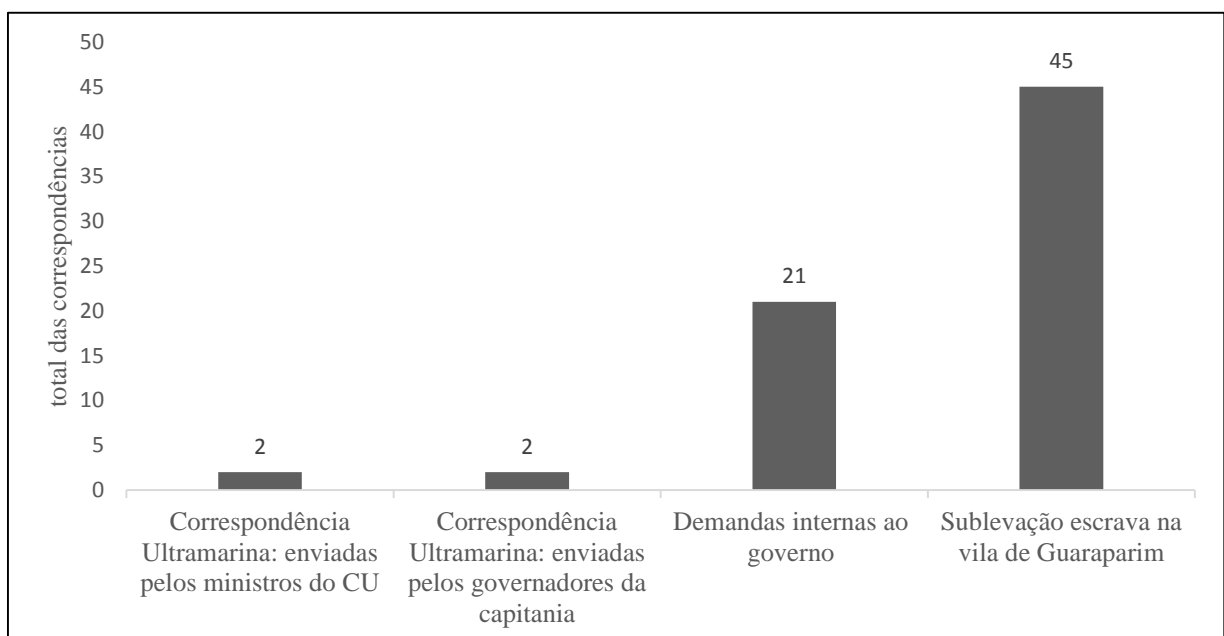
Fonte: APEE, Correspondências e atos do Príncipe Regente, Livro 001, 002 e 003 (1770-1822). APEES, Correspondências recebidas pelo governo do reino (1787-1814). AHU, Manuscritos Avulsos referentes à capitania do Espírito Santo (1781-1821). AN, Registros de Negócios (1808-1822). AN, Negócios da Província (1813-1820).

No entanto, faz-se necessário salientar que dessas 70 correspondências, 45 referem-se a um único evento escravo que ocorrera na vila de Guaraparim (atual Guarapari), assunto que será tratado no terceiro capítulo. Ou seja, dos papéis que versam sobre as ações escravas e o controle das escravarias, mais da metade (64, 3%) concentraram-se em um único caso, que contou com a participação dos agentes da Coroa portuguesa, dos governadores da capitania e de autoridades locais. O percentual de 35,7% referente aos outros 25 documentos (Gráfico 5), que conformam o presente capítulo, revelam que a maior parte das demandas pela interferência

¹⁵² LARA, 1988, p. 21.

governamental partia de homens livres pobres, índios e até mesmo escravos. Foi possível observar também que as poucas ocorrências de fugas eram decorrentes da quebra de acordos firmados entre senhores e seus cativos. Ainda que a escravidão fosse fundamental para a manutenção da exploração colonial, as fontes analisadas não permitem afirmar que o controle da escravaria configurasse preocupação constante para as autoridades dirigentes da capitania ou do Império.

GRÁFICO 5. DISTRIBUIÇÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS REFERENTES À AÇÃO ESCRAVA E/OU INTERFERÊNCIA POLÍTICA (1781/1821)



Fonte: APEE, Correspondências e atos do Príncipe Regente, Livro 001, 002 e 003 (1770-1822). APEES, Correspondências recebidas pelo governo do reino (1787-1814). AHU, Manuscritos Avulsos referentes à capitania do Espírito Santo (1781-1821). AN, Registros de Negócios (1808-1822). AN, Negócios da Província (1813-1820).

A discrepância entre os números chama a atenção para o fato de que durante quarenta anos, de acordo com as fontes analisadas, apenas 25 cartas corresponderam às demandas cotidianas envolvendo atos de resistência e o controle dos escravos; ou seja, menos de uma carta por ano. Ao passo que, 45 correspondências concentraram-se em um único caso. O cotidiano da escravidão na capitania do Espírito Santo parecia não preocupar os poderes locais nem o poder central. Os números permitem levantar algumas indagações: porquê o cotidiano não preocupava as autoridades? Teria sido o governo dos escravos uma questão pertinente às relações senhoriais na capitania? A interferência do Estado se dava

apenas nos casos que pudessem colocar em risco a manutenção da ordem escravista? Isso explicaria uma maior incidência das resistências escravas como assunto dessas correspondências oficiais?

A carência de estudos que privilegiem a perspectiva das autoridades coloniais sobre a escravidão dificulta dimensionar a expressividade dos dados encontrados em relação à América lusitana. Todavia, não se pode negar a dinâmica política da escravidão. Assunto presente na pauta das autoridades governamentais da colônia, a incluir, o Espírito Santo. A comparação com outras áreas escravistas¹⁵³ e a análise atenta das fontes pode conceder, senão as respostas, o perfil em torno de como se deu a relação entre escravidão e o controle da ordem em terras capixabas. Passamos, pois, ao lugar que o controle da escravaria ocupou na correspondência ultramarina.

2.1.1. NEM TUDO SE COMUNICA

O então Secretário do Reino e dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Marquês de Aguiar¹⁵⁴ em carta ao governador da capitania do Espírito Santo datada de 14 de novembro de 1816 alertava sobre a inapropriada divulgação de um folheto “reimpresso na Impressão Régia desta corte”.¹⁵⁵ A comunicação do ministro referia-se ao Folheto intitulado “*O Preto, e o Bugio, ambos nos matos, discorrendo sobre a arte de ter dinheiro sem ir ao Brasil. Diálogo, em que o Bugio com evidentes razões convence ao Preto sobre a verdade desta proposição*”, publicado em Lisboa, na

¹⁵³ A coletânea *Liberdade por um fio* constitui exemplo de inserção da visão das autoridades governamentais da colônia, especialmente, quanto às fugas e ao fenômeno do aquilombamento, eixo central do estudo. In: REIS e GOMES, 1996.

¹⁵⁴ Marquês de Aguiar, foi o título com que D. Fernando José de Portugal e Castro fora agraciado por D. João VI, em 17 de dezembro de 1813. Bacharel pela Universidade de Coimbra, seguiu carreira pública e destacou-se pelos seus postos na governação ultramarina: capitão-mor e governador da capitania da Bahia, em 1778 e, dois anos depois, vice-rei do Estado do Brasil; presidente do Conselho Ultramarino e Conselheiro de Estado, em 1805; Ministro assistente do despacho, Ministro do Reino e Presidente do Real Erário, em 1808 e, encarregado das pastas da Guerra e dos Negócios Estrangeiros, a partir de 1812. In: VALIM, Patrícia. *Presteza no Real Serviço: d. Fernando José de Portugal e Castro e a administração da capitania da Bahia no final do século XVIII*. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH. São Paulo, 2011, p. 1-11.

¹⁵⁵ APEES, Correspondências e Atos do Príncipe Regente, livro 002, doc. 118.

oficina de Francisco Luís Ameno,¹⁵⁶ em 1789,¹⁵⁷ com Licença da Real Mesa da Comissão Geral sobre o Exame, e Censura dos Livros.

Tratava-se de um diálogo entre certa espécime de macaco, o bugio, e um escravo, ambos refugiados nas matas da floresta tropical brasileira. O bugio, dono de espírito “esclarecido”, conduzia a conversa, a partir da sua experiência no cativeiro. Aprendera muitas coisas sobre o mundo de seu senhor, que, aliás, não se mostrava desumano, “por ser homem que lia muito nos livros”.¹⁵⁸ Apesar de ser mais bem tratado do que os escravos de seu amo, padecera “pela falta da liberdade, sem a qual as iguarias mais gostosas são sempre amargas”,¹⁵⁹ preferindo viver na natureza que a todos oferece sustento. O negro, por sua vez, representava a antítese do macaco. Como resultado dos ensinamentos recebidos do seu senhor e da Igreja, o cativo não conseguira compreender os princípios difundidos pelo primata, pois, ele era incapaz de conceber outro ordenamento social, mesmo tendo lançado mão da fuga individual. O encontro entre as personagens permite ao “preto” pensar sobre sua condição escrava e sobre outras formas de organização social, fora da jurisdição “diabólica” do branco, haja vista que o espaço natural aparece como alusão à vida em liberdade.

O argumento central do folheto girava em torno da ambição dos homens, que desejosos em possuir vultuosos cabedais abandonavam o “amor da pátria, dos pais, dos filhos”¹⁶⁰ para se lançarem ao mar, enfrentando os perigos do desconhecido. A ganância seria, de acordo com o bugio, a causa que levou aos brancos “despojar da liberdade de seus semelhantes”.¹⁶¹ Este fato poderia ter sido evitado caso todos vivessem conforme “os talentos” com que foram presenteados pela natureza e evitassem “os excessos da prodigalidade” e “da avareza”.¹⁶² O sábio bugio acreditava

¹⁵⁶ Francisco Luís Ameno (1713-1793) fora um “dos mais prósperos tipógrafos e livreiros de Lisboa setecentista”, de origem judia, frequentou a Universidade de Coimbra, por volta de 1727, onde estudara Direito Canônico, no entanto, denúncias envolvendo sua família na Inquisição o fizeram mudar para Lisboa. Além da função exercida, compôs também algumas obras, sob vários pseudônimos. Durante cerca de cinquenta anos, de seus prelos saíram importantes obras em um período de maior abertura concedido pela Real Mesa Censória. In: BARATA, José Oliveira. *Esopaida ou vida de Esopo*. Universidade de Coimbra, 1979.

¹⁵⁷ A obra parece ter tido três edições: 1789 e 1816, publicadas por Ameno e uma de 1866.

¹⁵⁸ O Preto, e o Bugio, ambos nos matos, discorrendo sobre a arte de ter dinheiro sem ir ao Brasil. Diálogo, em que o Bugio com evidentes razões convence ao Preto sobre a verdade desta proposição. Primeira, e segunda parte. Lisboa: Oficina patriarcal de Francisco Luís Ameno, 1789, p. 06.

¹⁵⁹ Ibidem, p. 08.

¹⁶⁰ Ibidem, p. 09.

¹⁶¹ Ibidem, p. 08.

¹⁶² Ibidem, p. 11.

que os homens pudessem viver e alcançar riqueza e felicidade a partir das suas próprias capacidades. Em sua doutrina liberal, nenhuma pessoa estaria isenta do trabalho; todos deveriam exercer um ofício conforme os seus dons. Dessa forma, ele argumentava que, “ninguém poderá lamentar-se”, mesmo sem ir ao Brasil, “da falta de dinheiro”, pois, entre “as causas da pobreza” estavam a negligência “de seguir o próprio gênio” e os excessos provenientes do luxo e da avareza.¹⁶³

O folheto trazia forte crítica à colonização, além de representar libelo contra a escravidão. Ao final, a fala do bugio aparece plena de sentido para o cativo. E, por isso, na visão da autoridade lusitana, a circulação deste folheto no Brasil representava grande perigo à ordem, sendo “mui pouco próprio para serem divulgados neste reino, onde tem muito escravos”.¹⁶⁴ Por esse motivo, advertia Sua Majestade ao governador Rubim que agisse “pela maneira que lhe pareça mais conveniente” no recolhimento dos exemplares que houvessem na capitania, “evitando, todavia, a publicidade desta cautelosa medida”.¹⁶⁵ A ordem real retrata que a apreensão com a subserviência dos escravos atravessou os dois lados do Atlântico, contudo, na América portuguesa o perigo de sublevação configurava possibilidade real. E para evitá-la, a Coroa portuguesa lançava mão de mecanismos preventivos de controle da escravaria. A proibição da circulação do folheto aparecia como um desses mecanismos.

Ainda no prefácio da obra, o leitor é advertido sobre o “achamento” deste “raro manuscrito” na biblioteca de certo “americano sábio”. A apreciação trazida em seu bojo, talvez seja a explicação de o panfleto ter sua autoria desconhecida. Todavia, persiste a dúvida: como a obra obteve a aprovação da Real Mesa Censória? A elucidação do fato pode ser explicada pela conjuntura externa sob a qual estavam imersos vários países europeus, que, por sua vez, competiu para novos critérios de censura aos livros. O amplo debate favorecido pela filosofia das *Luzes* em meados do século XVIII incluía o cativo de africanos. Em Portugal, essas manifestações se deram, inclusive, no âmbito político. O ministro do rei Dom José I, encontrava-se em delicada situação: ao mesmo tempo em que buscava inserir Portugal no progresso alcançado pelas nações civilizadas, tinha como missão a prosperidade dos domínios ultramarinos, imenso império assentado sobre a escravidão.

¹⁶³ O Preto, e o Bugio..., p. 20.

¹⁶⁴ APEES, Correspondências e Atos do Príncipe Regente, livro 002, doc. 118.

¹⁶⁵ Ibidem, doc. 118.

O “paradoxo”¹⁶⁶ representado por essa situação fez parte da política reformista implementada por Sebastião José de Carvalho e Melo. Com a promulgação do alvará régio de 19 de setembro de 1761, proibia-se o transporte de escravos dos portos coloniais para os do Reino de Portugal e Algarves, argumentando sobre a “sensível falta para a cultura” que se fazia nos domínios coloniais. O fim da importação de escravos para os portos lusos abriu caminho para que se colocasse termo à escravidão na metrópole. O alvará de 16 de janeiro de 1773 determinou a libertação dos descendentes de escravos nascidos em Portugal ao condenar “o ímpio e desumano abuso” que no reino insistiam em “perpetuar os cativeiros”.¹⁶⁷ Apesar das razões enunciadas, o que se seguiu foi o estabelecimento de clara fronteira entre o reino português e suas possessões no ultramar. Aquilo que se proibia e condenava em Portugal, continuava necessário, benéfico e aceitável nos trópicos.

Talvez esse tenha sido o motivo de se permitir a promulgação da obra *O Preto e o Bugio* na metrópole, ao passo que sua divulgação na colônia fosse proibida, ensejando temor e cautela. De qualquer modo, a importância do ofício enviado por d. Fernando José de Portugal e Castro ao governador Francisco Alberto Rubim está no fato de ele configurar exemplo único da intervenção direta da Coroa portuguesa na disciplina e controle das escravarias capixabas entre 1781 e 1821. O outro ofício enviado era resposta à participação de uma autoridade local. Ou seja, diante da documentação analisada, em quarenta anos, a Coroa portuguesa enviara à capitania apenas dois ofícios referentes ao controle das escravarias, que perfaz 2,9% da documentação referente à interferência política nas relações escravistas. O percentual encontrado revelou certa tranquilidade do Conselho Ultramarino em relação à capitania do Espírito Santo quanto ao governo dos escravos.

O segundo ofício remonta às vésperas da emancipação política, período em que Francisco José Vieira esteve à frente da Secretaria de Estado e Negócios do Reino e Estrangeiro. O ministro participou ao Ouvidor da Comarca da capitania do Espírito Santo a anuência de seu pedido. Em conformidade com as instruções do Príncipe Regente, em 4 de janeiro de 1822, “houve por bem ordenar” a formação de um Corpo

¹⁶⁶ Cf. Keneth Maxwell, 1996.

¹⁶⁷ RAMOS, Luís A. de Oliveira. *Pombal e o escravagismo*. Revista da Faculdade de Letras e História, Porto, 1971, p. 169-178, p. 170.

de Tropa em São Salvador dos Campos,¹⁶⁸ “cuja presença faça terminar os riscos que há de tumultos, e desordens ocasionadas por escravos insubordinados”.¹⁶⁹ A aprovação do ministro para que se criasse a tropa repressora, encontrou justificativa no temor e consideração daquilo que fora exposto pela autoridade local. Mesmo sem acessar o ofício do Ouvidor, não é difícil pensar que ele tenha utilizado de discurso bastante eloquente para relatar a iminência de uma sublevação escrava, num período em que qualquer tumulto acarretaria perigos a manutenção do edifício colonial. O uso dos vocábulos “ordenar”,¹⁷⁰ “tumultos”¹⁷¹ e “desordens”¹⁷² pelo agente imperial corroboram a preocupação com a preservação da ordem. Era preciso, para o ministro, dispor as coisas em seu lugar, pois, o “alvoroço de gente levantada” perturbaria essa ordenação.

O ofício enviado pelo ministro também exemplifica o posicionamento da Coroa em relação aos atos de resistência e ao controle da escravaria na capitania. A Coroa parece ter consentido a participação feita pela autoridade local no momento em que fora solicitada, aceitando, sem maiores questionamentos, sua exposição.¹⁷³ A aquiescência pode denotar que se conferia aos agentes da governança certa autonomia na tomada de decisão quanto ao combate às ações escravas que viessem desestabilizar a ordem.

2.1.2. A INICIATIVA DOS GOVERNADORES

Ao direcionar a análise para a contrapartida da comunicação ultramarina, qual seja, as correspondências enviadas pelos governadores da capitania aos ministros do Rei,

¹⁶⁸ Dentro do recorte temporal, 1781-1821, a vila de São Salvador dos Campos pertenceu à jurisdição da capitania do Espírito Santo, durante o governo de Tovar e Rubim, por exemplo, vários foram os requerimentos de recebimentos de soldo pelos oficiais militares dessa região na secretária do governo da capitania.

¹⁶⁹ AN, Registros de correspondências entre 1808 e 1822, doc. 127.

¹⁷⁰ O verbo significava tanto “dispor em seu lugar”, no sentido de voltar ao que era, como também, remete à ideia de ordem, decreto, “mandar por lei”. Os dois significados parecem se completar no relato do ministro. In: SILVA, 1789, p. 370.

¹⁷¹ O substantivo masculino era empregado no sentido de “alvoroço de gente levantada contra os superiores”, de motim. Ibidem, p. 817.

¹⁷² O substantivo feminino era empregado ao referir-se à falta de ordem, “perturbação das coisas que estão dispostas, e ordenadas no mundo físico ou moral”. Ibidem, p. 592.

¹⁷³ Em vários artigos que compõem a coletânea *Liberdade por um fio*, os autores chamam a atenção para os excessos na fala dos governantes, que costumavam enaltecer os seus feitos. In: REIS e GOMES, 1996.

parece se confirmar não só a ideia de certa autonomia na ação das autoridades dirigentes em relação ao poder central, como também o baixo percentual dessas correspondências no tocante à escravidão. Dos papéis que versam sobre as resistências escravas e a interferência política na dinâmica da escravidão foram encontradas apenas duas (2,9%) correspondências dentre as enviadas pelos regentes da capitania ao Conselho Ultramarino. Nas cartas percebe-se o caráter informativo e os mecanismos de controle utilizados para a estabilização das escravarias. Apesar da reduzida amostragem, o governador Antônio Pires da Silva Pontes ao comunicar seus feitos à frente do governo buscou demonstrar presteza no Real Serviço.

A diligência para recolher dos matos os escravos rebelados foi a primeira ação do mandato de Silva Pontes, conforme informação ao ministro d. Rodrigo de Souza Coutinho em ofício de 20 de maio de 1800. Para o governador era preciso que os senhores recuperassem a obediência de seus escravos, pois eles se achavam numa “escandalosa situação”.¹⁷⁴ Além de mal exemplo, essa situação era uma ofensa ao ordenamento social.¹⁷⁵ Viu-se anteriormente que Antônio Pires da Silva Pontes fora nomeado para realizar a importante missão de abertura do rio Doce à navegação, mas assim que assumiu o poder foi interpelado por uma série de desobediências escravas que a seu ver tornaram-se problema de primeira ordem. Tratou-se de fugas generalizadas de mais de quatrocentos escravos da vila da Victoria para as serras vizinhas a noroeste da capital, região de “Itapoca”, onde encontravam-se “embrenhados pelos discos e grotas da serra Mochuá”.¹⁷⁶ A comunicação da autoridade dirigente era bastante sucinta quanto à descrição do evento. Não constam informações sobre sua duração, tampouco quanto ao modo de organização e sobrevivência no refúgio, ou quem sabe, no quilombo que se formava. Contudo, as intenções do regente são notórias em seu ofício.

Em primeiro lugar, Silva Pontes procurou demonstrar presteza e agilidade. Ao tomar conhecimento da situação em que se encontravam os escravos nesta vila, sua ação foi expedir publicamente a ordem para que eles “saíssem das brenhas” e retornassem

¹⁷⁴ AHU, ES, cx. 06 doc. 441.

¹⁷⁵ O substantivo masculino escândalo era empregado tinha como sentido “ofensa do animo causada com mal exemplo” pois “molestam as pessoas de probidade”. In: SILVA, 1789, p. 370.

¹⁷⁶ AHU, loc. cit.

aos seus senhores, concedendo prazo de trinta dias para a resolução do conflito. Do contrário, ele avisava que iria pessoalmente ao local escoltado com novas artilharias pôr termo à insubordinação. Com o fim do prazo, fora ao sítio a fim de queimar as dezoito casas que existiam no local, porém, ao chegar, segundo seu relato, conseguiu “imediatamente a consistência da subordinação dos escravos a seus donos, que se achava na maior relaxação”.¹⁷⁷ Nas palavras do regente, a relação senhorial denotava certa frouxidão, sendo necessária a observância do rigor da lei. Seus feitos lhe renderam a gratidão dos habitantes da capitania, que foram descritos pelo governador como fiéis vassalos. A fala do governador permite observar que no seu entendimento, ele contribuíra para a manutenção da ordem social local.

Apesar de poucas informações, através do relato feito pelo governador ao ministro foi possível notar que se tratavam de cativos de vários senhores da vila da Victoria, “de um trinta, de outro dezenove, dos mais quais dois, cinco, um”. E ainda, um grupo de 113 escravos pertencentes a Francisco Pinto Homem. Para Silva Pontes, a motivação das fugas do contingente escravo que pertencera àquele proprietário, deveu-se ao fato deles “não se conformarem a outros senhores”, pois, os cativos estavam persuadidos “tanto da esperança de voltarem aos seus antigos donos”, quanto de serem assistidos por “seu próprio senhor Santo Inácio”.¹⁷⁸ Esses escravos faziam parte de uma escravaria que pertencera aos jesuítas, que foram transferidas a Gonçalo Pereira Porto após a expulsão desses missionários do território colonial em 1759. E passou por herança a Francisco Pinto Homem. Observa-se nesse acontecimento caso comum na historiografia da escravidão quando o escravo se vê no direito de não aceitar submeter-se a um novo senhor.

Por este ofício, Silva Pontes procurou também justificar o motivo pelo qual adotou esta diligência “com preferência a todas as outras urgências do Estado”, pois, julgava “a propriedade dos escravos de maior importância”.¹⁷⁹ Na visão daquela autoridade, a escravidão seria elemento fundamental para a consecução de seus projetos de diversificação agrícola. O posicionamento de relativa condescendência do dirigente para com os “rebelados” confirmava a necessidade de fazer retornar esses braços às atividades produtivas. Um assalto ao lugar não parecia uma opção viável, além de

¹⁷⁷ AHU, ES, cx. 06 doc. 441.

¹⁷⁸ Ibidem, doc. 441.

¹⁷⁹ Ibidem, doc. 441.

baixas nas debilitadas forças repressoras, que poderia provocar a debandada dos negros para os matos. A conduta de Silva Pontes, nesse sentido, diverge da *barbárie* provocada pela repressão contra escravos fugidos e quilombolas, na capitania do Rio Grande.¹⁸⁰

Além disso, Silva Pontes reclamava dos altos valores dos escravos nessa colônia o que parece explicar a urgência da diligência de combater os rebelados, assim como a postura conciliatória adotada. A “carestia”,¹⁸¹ explicava ele, era motivada pela reexportação que se fazia dos africanos da costa da Mina que chegavam na Bahia para Montevidéu e Buenos Aires. A denúncia de Silva Pontes se ancorava no conhecimento de que d. Rodrigo de Souza Coutinho e seu antecessor Martinho de Melo reprovavam tal comércio, que apesar da “soma de pesos duros que ele tem feito cunhar na Casa da Moeda da Bahia”, fazia aumentar “os braços de um vizinho sempre ambicioso”,¹⁸² acarretando prejuízos para os domínios da América portuguesa.

Marta Daisom Hameister e Tiago Luís Gil em estudo sobre a expansão colonial no continente de Rio Grande de São Pedro, a partir da conjunção de interesses entre a Coroa e as elites locais, verificaram que o contrabando com Montevidéu era feito não só pelos portos baianos, como também do Rio de Janeiro e Pernambuco. Os historiadores informam que o comércio ilegal prejudicava os interesses de parcela da elite econômica daquele lugar. E que no mesmo ano de 1800 alguns negociantes da praça do Rio Grande fizeram petição no qual denunciavam que “os ambiciosos comerciantes daquelas praças não estavam preocupados com o bem da República, o que provocaria a ruína da Capitania do Rio Grande” e exigiam a aplicação da lei.¹⁸³ A visão desses comerciantes quanto ao contrabando denunciado assemelhava-se à de Silva Pontes.

Ao tratar da “liberdade testamentária”, aspecto cotidiano da relação entre senhores e escravos na capitania, na opinião do regente, colaboravam para o desgoverno em que

¹⁸⁰ No entanto, o autor afirma que, sobretudo, após a Independência, a interferência senhorial nessa “*barbárie*” aumentou, na medida em que, a morte do escravo fugido ou quilombola, afetava os aspectos mercantis, “pois ele era uma propriedade senhorial valiosa”. MAESTRI, Mário. *Pampa negro: quilombos no Rio Grande do Sul*. In: REIS e GOMES, 1996, p. 298.

¹⁸¹ A palavra “carestia” parece ter sido empregada por Silva Pontes no sentido da elevação dos preços dos escravos decorrente da “falta das coisas de venda”, no caso, na falta de escravos, diante do contrabando entre algumas praças da América lusa para as colônias espanholas. SILVA, 1789, p. 347.

¹⁸² AHU, ES, cx. 06 doc. 441.

¹⁸³ HAMEISTER e GIL, 2007, p. 307.

se encontrava a propriedade escrava. Tratava-se do ato de manumitir “todos os escravos como Legado Pio”,¹⁸⁴ costume na capitania que, conforme o Silva Pontes, causava certa desordem e danos ao erário. Os libertos, continuava o relato, abandonavam a agricultura e passavam a revender os frutos que desciam das roças, ficando muitos braços “inúteis”. Por fim, o dirigente apresentava sua contrariedade à “Lei Romana”, que ao ratificar as “manumissões testamentárias” deveria ter em vista “semelhante objeto”. A fim de sanar o problema, propôs que o monarca dirigisse as doações, prolongando o tempo de serviço dos escravos, pelo menos, até que adquirissem “a educação cristã, e Civil”.¹⁸⁵ O costume de libertar os escravos através de doações testamentárias notificado pelo dirigente talvez seja indício da influência do “governo dos escravos” aprendido com os jesuítas,¹⁸⁶ que foram grandes proprietários de escravos na região; ou por outro lado, poderia apontar para relações sociais bem estabelecidas entre senhores e escravos e o reconhecimento de alguns direitos.¹⁸⁷

Numa conjuntura de carestia da mão de obra, Silva Pontes preparou-se para apertar os laços da escravidão que na sua opinião andavam muito frouxos. A reorganização da sociedade passava, na visão do administrador, não só pelo recrudescimento da escravidão, como também pelo controle da gente de cor. Seguindo o exemplo do que fizera Francisco de Souza Coutinho na capitania do Pará em relação ao gentio,¹⁸⁸ em 5 de novembro de 1800, Silva Pontes comunicava a formação de um corpo miliciano composto por homens de “raça cruzada” ou mestiça, além de brancos, negros e indígenas: o Corpo de Pedestres. O ordenamento em corpo militar aparecia para a autoridade como forma de disciplinar a população, transformando o problema da ociosidade em utilidade ao Real Serviço. A criação de divisões da força policial conforme a cor apresentava-se como critério mais sensato a se fazer, haja vista que

¹⁸⁴ O termo *Legado Pio* refere-se a parte da herança deixada a fim de se observar os deveres da piedade. Cf. SILVA, 1789, p. 211, 454.

¹⁸⁵ AHU, ES, cx. 06 doc. 441.

¹⁸⁶ BENCI, Jorge. *Economia cristã dos senhores no governo dos escravos (1705)*. São Paulo: Grijalbo, 1977.

¹⁸⁷ CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: Uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. Tese de doutorado, Campinas: UNICAMP, 1989.

¹⁸⁸ Ao informar d. Rodrigo de Souza Coutinho sobre seus feitos, Silva Pontes menciona a Carta Régia de 15 de maio de 1798 que fora enviada ao capitão governador do Pará, Francisco de Souza Coutinho, irmão do ministro, a qual lhe fora mandado executar aquilo que fosse mais aplicável à capitania capixaba.

para Silva Pontes “cada qual deve ocupar seu lugar específico no edifício social”, em se tratando de uma sociedade hierárquica, tal como era na América portuguesa.¹⁸⁹

Não obstante ao aperfeiçoamento das medidas coercitivas de caráter político, parece que o interesse público nem sempre predominou nas divergências entre o Estado e os proprietários de escravos. A liberdade testamentaria notificada por Silva Pontes, relativa ao contexto da capitania do Espírito Santo, constitui exemplo dos limites que se colocavam à intervenção política nas relações escravistas. Na visão do regente da capitania, a interferência governamental encontrava justificativa no *bem comum*, na manutenção da ordem social vigente. No entanto, o fato de o governador não ter obtido respostas do Conselho Ultramarino sobre sua participação poderia indicar esses limites. Em outras palavras, ainda que o costume de libertar os cativos como Legado Pio pudesse acarretar prejuízos à Real Fazenda, interferir em certas relações estabelecidas entre senhores e escravos não parecia interessante à Coroa.

Leila Mezan Algranti, no entanto, ao analisar os papéis da Intendência de Polícia da corte, nas duas primeiras décadas do século XIX, observou que “ao ultrapassar os limites da propriedade de seu amo, o escravo escapava ao seu controle, mas caía em outro, o controle dos elementos e representantes do poder público”.¹⁹⁰ Em sua análise, a historiadora aponta para a forte intromissão dos poderes normativos em conflitos, até então, resolvidos no âmbito interno das relações senhoriais. A transformação da rebeldia e das desordens escravas em crime constituiu exemplo dessa interferência. Pode-se admitir que a historiadora tenha encontrado tão forte interferência porque se tratava da corte, já que não se observou a mesma intensidade na capitania do Espírito Santo.

Em estudo sobre a criminalidade escrava em Minas Gerais no século XVIII, Liana Reis (2008) detectou baixa expressividade documental no tocante às infrações dos réus escravos se comparado com os livres. O reduzido percentual pareceu encontrar explicação no fato de a punição ao escravo ser feita pelo senhor, como forma de resguardar e defender a propriedade do julgo das autoridades imperiais. Apesar da baixa expressividade numérica, Liana Reis, curiosamente, conclui pelo aumento da

¹⁸⁹ CAMPOS, 2003, p. 101.

¹⁹⁰ ALGRANTI, 1988, 206.

interferência do domínio público no âmbito das relações senhoriais conforme demonstrado por Leila Algranti.

Todavia, apesar do Estado, da legislação e dos agentes repressivos, principalmente nas áreas urbanas, terem tomado emprestado o papel do feitor não significou que a ação política fosse absoluta. Pelo menos, é o que as fontes parecem indicar para o contexto da capitania espírito-santense. A prevalência de certos interesses senhoriais em detrimento das ações pretendidas pelas autoridades governativas fora observada por Donald Ramos em estudo sobre o quilombo e o sistema escravista nas Minas Gerais setecentista. O historiador expôs as contradições da sociedade escravista colonial, na medida em que “o medo da rebelião convivia com a prática contínua de armar escravos e tolerar suas insolências”, ao passo que “a necessidade de punir escravos rebeldes” também “convivia com a recusa dos senhores de perdê-los sem indenização”.¹⁹¹ O posicionamento imperial em relação às autoridades coloniais, em Vila Rica, consideradas as devidas proporções, aproxima-se do que fora verificado para a vila da Victoria; “normalmente a Coroa se dispunha menos a tomar medidas draconianas contra os fugitivos do que as autoridades coloniais”.¹⁹² As propostas enviadas pelos governadores ao Conselho Ultramarino nem sempre eram seguidas da aquiescência das autoridades em Lisboa.

A escravidão, vista como pilar da economia colonial, encontrava-se pouco presente na pauta de urgências da governança na capitania. A comunicação limitou-se a raros eventos em que as ações escravas ultrapassavam os limites da propriedade de seu senhor apresentando risco à manutenção da ordem. A iniciativa do governador em comunicar seus feitos ao ministro do Rei parece denotar interesse maior em prestar contas de sua governança. A segurança da autoridade sobre os acontecimentos relativos à escravidão, talvez encontrasse explicação no cotidiano de senhores e escravos na capitania, que apontava para relações escravistas bem preservadas pelos senhores. Diante da amostragem, o controle de escravos não ocupou a correspondência ultramarina na capitania do Espírito Santo. Ao que parece, nem tudo se comunicava.

¹⁹¹ RAMOS, Donald. *O quilombo e o sistema escravista em Minas Gerais do século XVIII*. In: REIS e GOMES, 1996, cap. 7, p. 176.

¹⁹² *Ibidem*, p. 179.

2.2. DEMANDAS AOS GOVERNADORES PARA ARBITRAR RELAÇÕES SENHORIAIS

Ao lado do baixo percentual das correspondências trocadas com o Conselho Ultramarino, observa-se que a resolução dos embates referentes à escravidão, ao que tudo indica, se limitava às autoridades locais e gerais da capitania. Dos 70 documentos que tratam das ações escravas e do controle da ordem, 21 (30%) foram confeccionados pelos agentes da governança e indivíduos da sociedade capixaba. Esses registros encontram-se no livro de Correspondências recebidas pelo Governo da Capitania, que parece ter funcionado como importante canal de comunicação entre a população, as autoridades locais e o governo.

Distinguimos dentre os documentos três casos que se referem basicamente a disputas entre senhores e escravos, em que as autoridades da capitania eram reconhecidas como árbitros dessas relações. Em face do número reduzido, buscou-se na historiografia as interpretações mais pertinentes para a compreensão dos casos analisados. Em vista, do caráter mais privado da escravidão brasileira, o recurso às autoridades por homens livres pobres, cativos ou índios chama atenção para a proximidade dessas pessoas para com as instituições coloniais.¹⁹³

Em certa contenda entre vizinhos sobre a questão dos limites de suas propriedades, em Campo de Minas, distrito da vila de Victoria, no ano de 1800, encontramos alguns escravos solidários às ações criminosas de seu senhor.¹⁹⁴ A falta de demarcação judicialmente definida dos limites territoriais das propriedades, nomeados de “indivisos”, parece ter motivado conflitos entre os habitantes da capitania, ao longo do período colonial.¹⁹⁵ Os escravos aparecem na acusação como capangas de seu senhor, o padre João Gomes de Aguiar, responsabilizados por coagir os suplicantes e causar prejuízos à vizinhança por matarem alguns gados. A denúncia fora feita por

¹⁹³ O trabalho de Pierre Bourdieu, especialmente, contribuiu para um alargamento do conceito de política. Ao se afastar das teses que pressupunham um centro irradiador de poder que abarcaria a realidade social, esse estudioso lançou luz sobre as redes de relações que se formam entorno do poder, a existência de poderes informais ou periféricos, e a interdependência entre eles. Cf. BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Lisboa: Difel, 1989.

¹⁹⁴ APEES, Correspondências recebidas pelo Governo da Capitania (1787-1814), livro 004, doc. 1.

¹⁹⁵ A desorganização fundiária fora denunciada por Silva Pontes e Francisco Alberto Rubim. Este último, propôs, inclusive, a regularização dos terrenos por meio da concessão de cartas de sesmarias que foram aprovadas por Carta Régia de 17 de janeiro de 1814, no qual permitia a concessão de meia légua de terras em quadra. In: APEES, Correspondências recebidas pelo Governo da Capitania (1787-1814), livro 004.

Bernardino Ares Samora, morador daquele lugar, onde possuía “seu molinete de fabricar água ardente”. O coronel da Companhia de Caçadores, José Furtado, fora designado pelo governador para averiguar as alegações e a veracidade do ocorrido. Observou ser procedente estar “alguns vizinhos queixosos” de um escravo que pertencia ao pároco.¹⁹⁶ Mas, ao perguntá-los se sabiam se era o padre quem “mandava fazer o dito malefício” não souberam responder.¹⁹⁷

Diante da incompletude da documentação, não se sabe o desfecho da contenda. No entanto, as palavras utilizadas pelo coronel são representativas da sua compreensão acerca da contestação. Ao utilizar-se do vocábulo “queixoso”, o coronel esclarecia a gravidade da situação, haja vista que estes vizinhos se encontravam ofendidos e, por isso, lançaram mão da querela ao governador a fim de resolverem a demanda. Ao passo que o emprego do termo “malefício” era indicativo do “dano que se faz a alguém” e aplicado em referência a crimes, sendo passíveis de punição e até prisão.¹⁹⁸ Não se pode afirmar que as ações criminosas do religioso e seus cativos tenham sido punidas. Mas, na sentença expressa, o oficial não parecia condescendente com os procedimentos denunciados.

Ao estudar a região de Campos de Goitacazes, entre 1750 e 1808, Silvia Lara detectou a ocorrência de conflitos fundiários que contaram com a participação de escravos. Os cativos constituíam instrumentos importantes não só para a manutenção, como também para a defesa das propriedades. Ou seja, “podiam transformar-se, segundo as necessidades senhoriais, numa espécie de milícia particular”,¹⁹⁹ encarregada, inclusive, da execução de atentados àqueles que se colocavam contrários ao interesse de seu amo. No entanto, Silvia Lara adverte para o fato de que alguns senhores reconheciam a responsabilidade dos escravos sobre seus atos, abrindo espaço para a existência de limites ao poder senhorial. Visto que “permitia ao escravo ‘julgar’ o acerto ou não da ordem recebida e decidir se devia ou não a executar”.²⁰⁰ Não obstante ao reconhecimento dos “direitos”, parece ter sido a

¹⁹⁶ APEES, Correspondências recebidas pelo Governo da Capitania (1787-1814), livro 004, doc. 01.

¹⁹⁷ Ibidem, doc. 01.

¹⁹⁸ SILVA, 1789, p. 251.

¹⁹⁹ LARA, 1988, p. 200.

²⁰⁰ Ibidem, p. 203.

escolha dos escravos orientada pela manutenção da sua sobrevivência, dessa forma, reiterava-se o próprio domínio senhorial.

Como poderia o escravo ter sua condição jurídica de propriedade e, ao mesmo tempo, ser responsabilizado por suas ações, ou ainda, ter alguns direitos reconhecidos pelos seus donos? Apesar da aparente incompatibilidade, o escravo “era reconhecido como uma propriedade com faculdades humanas”.²⁰¹ A admissão da humanidade escrava deve-se ao fato de que a legislação portuguesa se ancorou no Direito romano a fim de conceder as bases legais para a escravidão em seus domínios. Essa apropriação feita em Portugal explica o fato de que, em suas colônias, as relações senhoriais tenham tomado contornos específicos.²⁰²

Além dos castigos físicos, constrangimentos e coerção, o reconhecimento de certos direitos aos escravos parece ter figurado como um mecanismo sutil de dominação por parte dos senhores,²⁰³ ao mesmo tempo em que possibilitou a ampliação dos espaços de liberdade aos escravos. A oportunidade de se casar e constituir família, o acesso a um pedaço de terra e a comercialização do excedente da produção, a mobilidade e, em última instância a aquisição da liberdade por meio das manumissões foram mecanismos utilizados que ajustaram as relações cotidianas entre senhores e escravos, não só em terras capixabas como também em toda a América portuguesa.

Esses mecanismos possibilitaram a existência de formas de organização no interior das relações cotidianas fora dos padrões imaginados para a escravidão. Exemplo disso foi o caso narrado pelo índio José de Barcellos, morador no sítio da Passagem, na vila da Victória, em requerimento de 8 de dezembro de 1813 protocolado na Secretária de Governo contra Francisco dos Banhos. De acordo com o índio, ele casara por volta de 1797 com uma “cabra de nome Maria” escrava de Francisco dos Banhos.²⁰⁴ O proprietário contratou com o suplicante “que assistisse àquela sua escrava e mulher com todo o necessário”,²⁰⁵ o que fora feito por José de Barcellos não

²⁰¹ CAMPOS, 2003, p. 37.

²⁰² Para uma comparação com outras áreas escravistas fora dos domínios de Portugal ver: CAMPOS, Adriana Pereira, 2003; MARQUESE, Rafael de Bivar. *Feitores do corpo, missionários da mente: senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

²⁰³ VOLPATO, Luiza Rios Ricci. *Quilombos em Mato Grosso: resistência negra em área de fronteira*. In: REIS e GOMES, 1996, cap. 9, p. 218.

²⁰⁴ APEES, Correspondências recebidas pelo Governo da Capitania (1787-1814), livro 004, doc. 35.

²⁰⁵ Ibidem, doc. 35.

só à esposa, mas aos seis filhos que tiveram, arcando com os custos de alimentação, parto e curativos.

Percebendo que, para o futuro, não tivesse como cumprir o ajuste, Francisco dos Banhos teria passado uma escritura pública em 8 de setembro de 1812, no qual declarava que o suplicante “para se ver pago do que lhe devia”²⁰⁶ seria preciso esperar por ocasião de sua morte e, então, poderia “escolher dos filhos seus próprios os que bem lhe parecesse para seu pagamento”.²⁰⁷ Conforme o suplicado, essa decisão decorreria do fato de ele não ter “com o que lhe satisfazer essa despesa” que o dito índio “em benefício meu tem feito”.²⁰⁸ Não obstante ao título da dívida, a motivação de José de Barcellos ao se queixar contra o proprietário foi o fato de ele ter vendido os seus filhos, “como já o fez a dois ao Capitão Francisco Pinto; hum a João Ignácio, e outro deu a uma sua sobrinha” contrariando o que fora acordado. Ao ficar no “desembolso de que tem gasto” José de Barcellos recorreu ao patrocínio do ilustríssimo senhor governador, para que o suplicado “lhe satisfaça o que lhe deve, ou aliás lhe deixe seus filhos, como tratou”.²⁰⁹

A ação do governador foi despachar o ofício para que o juiz ordinário da vila examinasse o alegado e deferisse ao suplicante o que lhe fora de direito. No entanto, dois dias depois, o suplicante retornara à Secretária e fizera uma segunda queixa. Em sua súplica relatava que Francisco dos Banhos, diante da autoridade judicial, teria negado o compromisso firmado com ele, por estar bem aconselhado pelo seu sogro, João Correia e por João Ignácio Roiz, um dos compradores de seus filhos. Alega também que o auto confeccionado pelo juiz consta ter o suplicante desistido da ação. O fato, porém, foi que o dito João Ignácio o ludibriou, “prometendo dar quatro dobras” valor referente à compra. Mesmo não sendo de seu interesse desistir, parece ter aceitado. Mas, recebera apenas “bordoadas” por ter procurado o auxílio do governador, sendo vítima de conspiração do sogro do suplicado. Ao relatar o ocorrido, José de Barcellos justifica o motivo pelo qual recorreu mais uma vez à mercê do dirigente da capitania, alegando não ter condições de sustentar uma demanda judicial

²⁰⁶ APEES, Correspondências recebidas pelo Governo da Capitania (1787-1814), livro 004, doc. 212.

²⁰⁷ Ibidem, doc. 212.

²⁰⁸ Ibidem, doc. 35.

²⁰⁹ Ibidem, doc. 212.

por ser homem pobre, ainda mais contra aquelas pessoas que “com seu dinheiro” fazem “o que bem lhe parecer”.²¹⁰

A fim de resolver o imbróglio, o governador convocou a testemunha que assinara a escritura pública passada por Francisco dos Banhos em 1812. Severo Xavier de Araújo declarou em 30 de dezembro de 1813, que “a dita obrigação lhe fora apresentada nesta vila por Joaquim José Pereira por letra de quem era feita”, na qual constava a assinatura de Banhos, “pedindo-lhe que a assinasse como testemunha”. Diante da amizade e da boa-fé que tinha ao dito José Pereira assinou o documento, sem ao menos ler, pois, não esperava que estivesse assinando um papel falso. Contudo, sabia agora que seu amigo havia ido ao sítio do índio e lá mandara chamar Francisco dos Banhos, “e o fizera assinar em branco o referido papel”²¹¹ alegando que o representaria em uma demanda que se tratava dos escravos que eram filhos do seu compadre.

Infelizmente, não se teve acesso ao desfecho dessa situação. No entanto, esses documentos suscitam algumas indagações. Antes, porém, é necessário salientar que a dita Maria quando casara e após a maternidade vivia na condição de cativa, entretanto, já em 1812 parecia gozar de sua liberdade.²¹² A primeira questão refere-se ao direito de o escravo se casar, nesse aspecto, o caso ganha maior relevo por se tratar de casamento misto, entre índio²¹³ e escrava, indivíduos que ocupavam diferentes lugares dentro da estratificação social. Em 1707, com a promulgação das *Constituições Primeiras do Bispado da Bahia*, concedeu-se ao escravo o direito de se casar, podendo unir-se a seus pares ou a pessoas de outras categorias sociais, sem o impedimento de seus senhores que “nem por este respeito os podem tratar pior, nem vender para outros lugares remotos, para onde o outro, por ser cativo, ou por ter

²¹⁰ APEES, Correspondências recebidas pelo Governo da Capitania (1787-1814), livro 004, doc. 151.

²¹¹ *Ibidem*, doc. 152.

²¹² Conforme o princípio vigente no Direito romano, “*partus sequitur ventrem*”, os filhos dos escravos herdavam a condição da mãe, ou seja, no momento em que os filhos de Barcellos nasceram sua esposa ainda vivia na condição de escrava, por isso, mesmo após a alforria, eles continuaram cativos. CAMPOS, Adriana Pereira, 2003, p. 47.

²¹³ A partir da segunda metade do século XVIII, os indígenas foram inseridos na sociedade colonial como indivíduos livres, a civilização desses elementos fora pauta tanto das leis pombalinas, como do ministro d. Rodrigo de Souza Coutinho, conforme salientado no capítulo anterior. MOREIRA, Vânia Maria Lousada. *História, etnia e nação: o índio e a formação nacional sob a ótica de Caio Prado Júnior*. Memória Americana, nº 16, 2008, p. 63-84.

outro justo impedimento o não possa seguir”.²¹⁴ A Igreja Católica, com essa medida, incluiu a escravaria ao sacramento do matrimônio. Prática, a propósito, existente no Espírito Santo.²¹⁵

Em relação aos casamentos mistos, Stuart Schwartz informa que, na Bahia, na virada dos séculos XVI para o XVII, não “eram incomuns os casamentos entre índios e negros”²¹⁶. Eliana Rea Goldschmidt, observou na capitania paulista que a “incipiente escravaria africana criava uma situação propícia à formação de pares compostos por indivíduos de condições jurídicas desiguais”, inclusive o contingente indígena.²¹⁷ E, por fim, Talyta Sousa em estudo sobre o casamento misto de escravizados na cidade de Teresina, constatou que para o quinquênio 1883-1888 houve maior número de enlaces entre pessoas escravas e livres se comparado aos pares escravizados.²¹⁸ Por meio da comparação com outras áreas escravistas, guardadas as devidas proporções, pode-se observar que o matrimônio, entre escravos e indígenas, fora uma realidade na sociedade colonial.

Voltando à análise, teria sido o casamento forjado pelo senhor ou uma escolha dos noivos? Não se tem informação de como se deu o enlace entre José de Barcellos e a cativa Maria. No entanto, quanto aos interesses envolvidos em torno do matrimônio, pode-se conjecturar que os três poderiam ser beneficiados. No tocante à escrava Maria, a relação conjugal com um indivíduo livre possibilitava a “permeabilidade” entre os mundos da escravidão e liberdade,²¹⁹ o que se confirma pela condição de liberta em que vivia em 1812, quinze anos após a sua união. O que teria possibilitado sua liberdade, também não se sabe, possivelmente fora comprada por seu esposo, ou barganhada entre ele e seu senhor, em troca de prestações de serviços, ou ainda,

²¹⁴ CONSTITUIÇÕES Primeiras do Arcebispado da Bahia...São Paulo: Typographia 2 de dezembro de Antônio Louzada Antunes, 1853. p.303. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/222291>>. Acessado em: 29 de setembro de 2015.

²¹⁵ Sobre a família escrava no Espírito Santo, conferir: CAMPOS, 2011, p. 84-96. CAMPOS, Adriana Pereira e MERLO, Patrícia Maria da Silva. *Sob as bençãos da Igreja: o casamento de escravos na legislação brasileira*. TOPOI, v. 6, n. 11, 2005, p. 327-361. MERLO, 2008. RIBEIRO, 2012.

²¹⁶ SCHWARTZ, Stuart. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru: EDUSC, 2001, p. 233.

²¹⁷ GOLDSCHMIDT, Eliana Rea. *Casamentos mistos: liberdade e escravidão em São Paulo colonial*. São paulo: Annablume; Fapespe, 2004, p. 13.

²¹⁸ SOUSA, Thalyta Marjorie Lira. *Família escrava: casamento misto entre escravizados na cidade de Teresina na segunda metade do século XIX*. Revista brasileira de História e Ciências Sociais, vol. 5, n. 09, 2013, p. 116.

²¹⁹ BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. *Família e escravidão em uma perspectiva demográfica: Minas Gerais (Brasil), século XVIII*. In: LIBBY, Douglas Cole e FURTADO, Júnia Ferreira (Org.) *Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVII e XIX*. São Paulo, Ed: Annablume, 2006, p. 216.

fruto do trabalho do casal no sítio que lhes pertencia. Por sua vez, o índio José de Barcellos poderia ver em Francisco dos Banhos um possível apadrinhamento, visto que, por ser proprietário de terras e homens, gozava de certo *status* e distinção dentro dessa sociedade. Por fim, para Francisco dos Banhos, esse enlace contribuiria para a reprodução endógena do seu plantel, ao mesmo tempo em que dividiria com outrem os custos da manutenção de seus cativos.

Francisco dos Banhos não aparentava ter grande propriedade, aliás, na virada do século XVIII para o XIX, houve o predomínio de pequenas e médias escravarias nesta capitania. Não obstante a sua riqueza, parece que ele soube utilizar o capital simbólico para constituir uma rede de solidariedade com os principais da terra.²²⁰ Haja vista que um dos compradores dos cativos fora Francisco Pinto Homem, um potentado local. Não é difícil imaginar que Francisco dos Banhos tenha se aproveitado do *status* que detinha perante a sociedade a fim de defender seu interesse, qual seja, a propriedade escrava. Teria ele criado uma rede que o ligava a membros da elite política e econômica locais nesse intento? Ou teria sido artimanha do índio que se sentiu no direito de ter a tutela de seus filhos? A documentação fornece apenas indícios do que ocorrera, ainda assim, através dos sinais deixados é possível vislumbrar a complexa realidade social que se configurou a partir da “expansão do Antigo Regime em perspectiva atlântica”.²²¹

A complexidade das relações cotidianas na capitania intensifica-se ao se deparar com documento em que o próprio escravo entrou com recurso na Secretária de governo. Foi o caso do escravo Paulo, da fazenda de Nossa Senhora do Carmo, que em 19 de setembro de 1814 entrou com pedido contra Joaquim de Sant’Anna a fim de receber o que lhe era devido. No requerimento o cativo afirmou ter vendido “um quartel de mandioca a Manoel da Silva Soares, por preço de meia dobra” e por pagamento recebera uma “vaca prena”. O “trato” firmado era que a vaca ficaria “no mesmo cercado” do comprador. Logo que esta procriou o escravo fora avisado para ir ver a sua vaca e a “cria fêmea” que havia parido.²²²

Com a morte de Manoel, no entanto, a situação tomou contornos diferentes. Este declarara “a seus herdeiros que não só era aquela vaca e cria do suplicante como

²²⁰ FRAGOSO; ALMEIDA; SAMPAIO, 2007.

²²¹ MATTOS, 2001, p. 155.

²²² APEES, Correspondências recebidas pelo Governo da Capitania (1787-1814), livro 004, doc. 287.

também a conservassem no cercado”, e assim “o fizeram, e passando esta a parir segunda cria logo o testamenteiro e herdeiro que é Joaquim de Santa Anna fez aviso na mesma forma que o seu pai” ao suplicante. Mas, desta vez, lhe fora pedido que levasse os seus animais para outro lugar. A providência tomada por Paulo fora pedir a seu senhor a permissão para alocar seus gados na fazenda em que vivia. Com a concessão da licença, fora até a propriedade de Joaquim de Sant’Anna, mas, chegando ao local o testamenteiro e herdeiro tentara burlar o acordo e não quisera dar “o que lhe pertencia, mas antes o desenganou que nada tinha, e que lá não tornasse nestes termos”.²²³

Diante disso, o suplicante, por ser pobre e cativo, recorreu à respeitável presença do governador para que lhe fosse entregue a sua vaca e cria. Alegando ter como prova o próprio testamento deixado pelo pai do suplicado. A ação do governador fora despachar uma ordem ao Comandante do distrito miliciano para que sem perda de tempo examinasse o alegado, entregando ao suplicante o que ele diz ser seu. Após a averiguação, Ignácio Francisco Meirelles informou ao governador Francisco Alberto Rubim, em 2 de novembro de 1814, a veracidade do exposto pelo escravo e a resolução da alteração entre as partes mediante o pagamento de nove mil réis, valor referente ao gado.²²⁴

A concessão de um pedaço de terra aos escravos e a oportunidade de comercializarem o excedente da sua produção exemplifica um dos direitos consentidos aos cativos. Esse costume parece ter sido arraigado na capitania, haja vista o reconhecimento dessas relações por parte do governador, Francisco Alberto Rubim, representante do poder central em terras capixabas. Conhecida como “brecha camponesa”, essa relação fora identificada por Ciro Flamarion Cardoso,²²⁵ que empregou a expressão para denominar as atividades agrícolas à margem da *plantation*. Em um sentido restrito, o termo designou também, a economia de subsistência feita pelos escravos por meio da doação de pequenos lotes de terra pelos senhores. Nessa linha, Stuart Schwartz, observou a “brecha” como direito concedido pelo senhor. Aos escravos, no contexto baiano analisado pelo brasilianista, era

²²³ APEES, Correspondências recebidas pelo Governo da Capitania (1787-1814), livro 004, doc. 287.

²²⁴ Ibidem, doc. 288.

²²⁵ CARDOSO, Ciro Flamarion. *Escravo ou camponês? O protocampesinato negro nas Américas*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

permitido período de folga, geralmente aos domingos, o qual os cativos utilizavam em benefício próprio. O acerto apresentava-se como mecanismo de dominação,²²⁶ uma vez que “o escravo que é proprietário não foge nem provoca desordem ampla”.²²⁷

Flávio dos Santos Gomes informa que, via de regra, nas fazendas beneditinas da província do Rio de Janeiro, os cativos “tinham o costume de possuir pequenas roças e até mesmo gado”.²²⁸ Além disso, observava que lhes era permitido comercializar os excedentes produzidos, o que se fazia, provavelmente, com taberneiros, outros cativos, quilombolas ou até com os próprios monges. A realidade vivenciada pelos escravos beneditinos aproxima-se daquela experimentada pelo escravo Paulo. Teriam, os carmelitas visão semelhante aos beneditinos no tocante à escravidão? Ao que tudo indica parece ter os religiosos dispensados a seus escravos tratamento benéfico. Vale ressaltar que o comportamento do escravo Paulo encontra eco em outras partes da América portuguesa. Ao negociarem seus produtos, os escravos aproximavam o universo da escravidão e da liberdade, realizando contatos, tanto com seus pares, quanto com homens livres, sejam pobres ou proprietários. Ao procurarem “desenvolver, na medida do possível, sua economia própria” os escravos agiam de maneira a conquistar e alargar “seus espaços de autonomia”.²²⁹

Algumas vezes, porém, esses espaços construídos pelos cativos eram limitados pela ação dos oficiais militares, por exemplo, incumbidos de manter o controle da ordem social. Como no caso que fora exposto pelo Comandante Luís José da Costa. Ao fiscalizar a venda de farinha na barra da vila do Espírito Santo, em 1 de novembro de 1813, comunicou a prisão do escravo Cipriano, pertencente ao Coronel Bernardino Falcão de Gouveia Vieira Machado, que estava envolvido na “dita venda”. Este fora remetido preso à presença do regente da capitania pelo cabo de esquadra Joaquim José de Jesus.²³⁰ No entanto, não se sabe se o escravo estivera vendendo a farinha por conta própria ou a mando de seu senhor.

²²⁶ Sob a mesma ótica, tem-se a análise de Eduardo Silva, ao considerar essa “brecha” uma “válvula de escape para as pressões resultantes da escravidão”. Ver: SILVA, Eduardo. A função ideológica da brecha camponesa. In: REIS, João José, SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 194.

²²⁷ SCHWARTZ, 2001, p.100.

²²⁸ GOMES, Flávio dos Santos. *Quilombos do Rio de Janeiro no século XIX*. In: REIS e GOMES, 1996, cap. 11, p. 280.

²²⁹ GOMES, 1996, p. 281-283 passim.

²³⁰ APEES, Correspondências recebidas pelo Governo da Capitania (1787-1814), livro 004, doc. 112.

O contato com a documentação permitiu observar que as relações cotidianas entre senhores e escravos foram marcadas “pela tolerância de algumas práticas dos cativos”.²³¹ Verificou-se também, que as demandas aos governadores, além de variadas, partiram de escravos que sentiam lesados em seus acordos, da população livre, de elementos que configuravam a camada dos homens pobres da capitania do Espírito Santo. Não se encontrou na documentação,²³² nenhum homem abastado requisitando o auxílio das autoridades governamentais. O único requerimento de proprietário de escravos encontrado referia-se ao pedido de soltura de um escravo que se achava preso, por ter se deslocado de uma vila a outra sem despacho, que será analisado adiante. Não se tratando de demanda por apoio do governador. Essa constatação um tanto singular coloca em questão o fato de que, geralmente, o poder político caminhava de mãos dadas com o poder econômico. Ademais, reforça a natureza mais privada das relações escravistas que se apresentam bastantes seguras para os dirigentes, que apenas arbitraram as demandas, quando solicitados, na maioria das vezes, por aqueles que não tinham condições de sustentar uma demanda judicial.

O acesso da população menos abastada, livre ou escrava, aos agentes do poder central na capitania aparece mais expressiva quando se observa a documentação que trata de forros e libertos.²³³ Talvez, a aproximação entre essa população e os governadores, encontre explicação na forma como se constituiu a própria monarquia corporativa portuguesa. Caracterizada pela partilha entre o poder real e os poderes locais, por certa limitação do direito legislativo da Coroa pela doutrina jurídica e o uso de práticas jurídicas locais assentadas no costume e, especialmente, no tocante à questão, pela cessão dos deveres políticos perante os deveres morais ou afetivos, a saber, a gratidão, a graça, a lealdade, a piedade.²³⁴ Ainda que a sociedade lusa e seus domínios ultramarinos se apresentassem fortemente hierarquizados em categorias

²³¹ FERREIRA, 2011, p. 36.

²³² Com exceção da documentação referente à sublevação dos escravos da vila de Guaraparim, em que o administrador das fazendas do Engenho Velho e do Campo, e de mais de quatrocentos escravos, solicitou o auxílio do governador na resolução do conflito nas terras que estavam sob sua administração.

²³³ Entre os anos de 1800 a 1814 foram encontrados 10 requerimentos de indivíduos da população de cor, especialmente, pardos, à Secretaria do governo da capitania solicitando ao governador que arbitrasse em favor da resolução de conflito cotidianos. Esse número perfaz 8% do universo total de 124 documentos referente à escravidão. In: APEES, Correspondências recebidas pelo Governo da Capitania (1787-1814), livro 004.

²³⁴ HESPANHA, 2001, p. 163-188 passim.

sociais, todos os indivíduos que compunham o corpo social eram vassallos do Rei. A assertiva encontra fundamento na documentação. A exemplo do posicionamento do juiz ordinário da vila da Victoria, Francisco Xavier Nobre, em referência aos escravos sublevados de Guaraparim que estavam detidos, ele afirmou que “apesar de serem escravos, também são vassallos de S A R” e, por isso, “merecem toda a proteção”.²³⁵

Apesar de modesto, o arbítrio dos dirigentes da capitania se deu não só na resolução de alguns conflitos cotidianos pertinentes às relações senhoriais, como também no controle da mobilidade escrava e no combate e repressão quando da ocorrência de fugas e formação de quilombos. No que tange às resistências escravas, as demandas foram levadas aos regentes da capitania, principalmente, pelos oficiais investidos nos corpos militares.

2.3. ESTRATÉGIAS DE CONTROLE: AS FORÇAS LOCAIS E O COMANDO CENTRAL

Dentre as 21 correspondências classificadas como demandas internas ao governo treze (62%) foram enviadas pelos oficiais investidos nos corpos militares aos governadores. Destas, duas eram averiguações referentes aos despachos do governador diante das solicitações feitas pela população, tratadas anteriormente. Do restante, distinguimos oito casos relativos ao controle da escravaria,²³⁶ a ocorrência de fugas, ao combate e repressão da ação de quilombolas e, a suspeita de associação entre homens livres e escravos fugitivos, que será tratado a parte.

Antes, porém, se faz necessário salientar que na documentação analisada foram encontradas quinze referências às fugas e a formação de quilombos que, geralmente, aparecem na historiografia como as mais clássicas e típicas formas de resistência à escravidão. Nos papéis do governo são identificadas uma e outra, com maior incidência para a primeira. Visto que, dos 70 documentos que tratam das ações escravas e o controle da ordem escravista, teve-se acesso a treze casos de fugas de

²³⁵ Esse documento será explorado no terceiro capítulo quando trataremos da sublevação dos escravos ocorrida na vila de Guaraparim, estando contabilizado no cômputo dos 45 documentos que se referem a esse evento. In: APEES, Correspondências recebidas pelo Governo da Capitania (1787-1814), livro 004, doc. 38.

²³⁶ Um desses casos também fora tratado no tópico anterior, quando mencionamos o escravo que fora encontrado vendendo farinha, na barra da vila do Espírito Santo e remetido preso.

cativos na capitania do Espírito Santo, entre 1781 a 1821, o que perfaz 18,6% do total arrolado.²³⁷ Se fossemos considerar uma média ao longo dos quarenta anos que abrangem o recorte temporal, o valor seria relativo a menos de 1 fuga por ano como assunto de correspondências oficiais.

Entre as fugas individuais ou coletivas, os números de fugidos podem ser dimensionados em torno de 815 cativos. Destes, 400 ou mais relacionam-se à fuga coletiva que fora denunciada por Silva Pontes em 1800. Ao considerar a estimativa da população escrava, próxima a 6.834 indivíduos, conforme levantamento de 1790, o número de fugidos perfaz cerca de 6% da escravaria existente à época. É necessário ressaltar que do restante, cerca de 400 escravos são referentes à sublevação na vila de Guaraparim, ocorrida nas fazendas do Campo e Engenho Velho. Ainda assim, para o ano de 1813, do qual se tem estas informações, os 415 fugidios representariam cerca de 4% do total da população escrava, que remonta para mais de 12.000 cativos em 1812. Ao excluir os sublevados de Guaraparim, tem-se o percentual de 0,1% dessa população. Ou seja, apesar de a historiografia apresentar a fuga como realidade no cotidiano das sociedades escravistas americanas, na capitania do Espírito Santo a ação não aparece como preocupação consistente nas fontes analisadas.

Se esses dados revelam, por um lado, o baixo índice de escravos fugidos em comparação com os percentuais da população escrava na capitania; por outro, eles podem ser significativos quanto à estabilidade da escravidão em terras capixabas. Seguindo caminho aberto por Manolo Florentino e Márcia Amantino, considera-se que, “embora as fugas e as comunidades de escravos fugidos constituíssem formas clássicas de resistência à escravidão, de algum modo o seu estudo pode igualmente ensinar algo acerca de tamanha estabilidade”.²³⁸ Ao recuperar a natureza política do fenômeno da escravidão, ambos os historiadores observaram que entre senhores e escravos se estabeleciam, antes de mais nada, relações de poder. Aos senhores cabia a obrigação de fazer a escravaria produzir e obedecer. Desta forma, lançavam

²³⁷ Foram encontradas cinco menções às fugas escravas na documentação referente à sublevação de Guaraparim. E, em um documento, o Capitão-mor daquela vila, Gaspar Manoel de Figueroa, informara ao governador sobre a situação nas fazendas Campos e Engenho Velho e também, sobre a prisão de um negro que encontrava-se refugiado naquela vila, sem, contudo, ter relação com o levante.

²³⁸ FLORENTINO, Manolo e AMANTINO, Márcia. *Uma morfologia dos quilombos nas Américas, séculos XVI e XIX*. História, Ciências e Saúde. Rio de Janeiro, vol. 19, 2012, p. 261.

mão de estratégias políticas, a fim de legitimarem a dominação. E, dentro dessa lógica, as resistências apontavam para os limites que se colocavam ao domínio senhorial, garantindo “ao escravo algum espaço para a negociação de demandas” no embate cotidiano.²³⁹

Ao lado da baixa incidência de fugas, observa-se que seu estudo pode revelar as fissuras que se abriam nas relações de dominação, assim como os mecanismos desencadeados no combate a essas reações. No tocante aos oito casos tratados neste tópico, todos foram notificados ao governador por oficiais militares, com exceção de um feito pelo próprio senhor. Em alguns, observou-se que os oficiais detinham conhecimento prévio acerca das ocorrências, por meio de requerimentos de averiguação enviados. Essas correspondências parecem ter servido não só para anunciar a ação contra os insurgentes, como também sobre as fugas; a fim de que os oficiais ficassem atentos quanto à passagem dos fugitivos pelas vilas. Entretanto, o contato com a documentação não permitiu mapear a circularidade das informações. As participações a que se teve acesso possibilita afirmar apenas a existência de uma rede de comunicação entre autoridades dirigentes e oficiais militares, responsáveis pela execução da ordem de apreensão. Estabelecia-se, assim, a interdependência entre essas autoridades para o combate das fugas de cativos. As correspondências permitiram também verificar a enunciação dos resultados obtidos ao governo central da capitania, quando se informavam os eventos escravos.

O Alferes Comandante da Segunda Companhia da vila da Victória e também Comandante do distrito de Carapina, Antônio Bonifácio Pereira, em 16 de novembro de 1812, participou ao governador a ação contra os quilombolas, responsabilizados pela tentativa de assassinato ao soldado do Regimento de Milícias, Antônio das Neves Marins. Quatro dias antes, os quilombolas teriam ido ao sítio de Maruípe, residência do oficial, e colocado fogo em sua casa. A tentativa de incêndio fora frustrada por um índio que buscou apagá-lo. Porém, parecem ter os negros se voltando contra o indígena, que se encontrava “em termo de perder a vida”²⁴⁰. Ao ter ciência do acontecido, foram tomadas as providências a fim de pegarem os quilombolas. O comandante convocou o furriel e vários soldados da sua companhia e os fez marchar até o quilombo no “mato da praia, que vai da Passagem, a (?) de Camburi”. No

²³⁹ FLORENTINO; AMANTINO, 2012, p. 262.

²⁴⁰ APEES, Correspondências recebidas pelo Governo da Capitania (1787-1814), livro 004, doc. 47.

entanto, o ataque não resultou na prisão dos quilombolas, visto que “por quantas de serem atacados se refugiarão”.²⁴¹ Apenas o cabra João, escravo de Antônio de Almeida, fora preso. Este, porém, tentara resistir à prisão defendendo-se com uma arma e acabou por desferir um tiro contra o furriel, que por pouco não morreu. Somente após levar uma “bordoada” na cabeça é que conseguiram amarrar o dito escravo, tomaram sua espingarda e o conduziram para o Corpo da Guarda Principal da vila da Victoria, onde fora entregue.

Mas o que teria motivado a atitude dos quilombolas contra o soldado? É possível supor que havia um problema específico entre os quilombolas, ou algum deles, e Antônio Marins. O que teria feito ele contra os quilombolas: violentado ou delatado os fugitivos? Ou seja, cumprido sua função policial, ou teria rompido algum tipo de acordo pessoal com eles? Em se tratando da complexa realidade social da colônia, sabe-se que, em alguns casos, oficiais militares e escravos fugidos estiveram lado a lado. A multiplicidade dessas relações pode ser exemplificada pela representação feita pelo oficial Francisco de Almeida Barcellos, do quartel de Anadia no ano de 1813. Em que pedia sua transferência para outro destacamento, visto não consentir com a postura de seu comandante, que, aliás, ainda nos tempos do governo de Tovar, além de ter desertado, havia acoitado escravos fugidos em sua casa.²⁴²

A estratificação não impediu o entrelaçamento das diversas categorias que conformavam a sociedade. Ainda que cada um ocupasse lugar específico no edifício social, esses indivíduos conviveram e partilharam a mesma realidade. Decorre daí o fato de o índio sair em defesa do praça.²⁴³ Em conformidade com a documentação, parece que, nesses casos, parte da população nativa tenha se posicionado ao lado das forças repressoras.²⁴⁴ Outras realidades parecem se cruzar diante desse fato. A fala do comandante sobre os quilombolas terem se refugiado, poderia remeter a uma rede de informações que os ligavam à população? Ou seria apenas o fato de os

²⁴¹ APEES, Correspondências recebidas pelo Governo da Capitania (1787-1814), livro 004, doc. 47.

²⁴² *Ibidem*, doc. 120.

²⁴³ Em um sentido contrário, outros trabalhos apontam para as relações mútuas entre indígenas e negros fugidos ou quilombolas. Cf. FUNARI, Pedro Paulo de Abreu. *A arqueologia de Palmares: sua contribuição para o conhecimento da história da cultura afro-americana*. In: REIS e GOMES, 1996, p. 26-51. VOLPATO, Luiza Rios Ricci. *Quilombos em Mato Grosso: resistência negra em área de fronteira*. In: REIS e GOMES, 1996, p. 213-239.

²⁴⁴ Mas, é necessário salientar que parcela significativa dos indígenas eram considerados “gentios bárbaros” e configuraram empecilho à ocupação do interior, seja por colonizadores, ou por escravos em fuga.

cativos terem conhecimento da reação militar diante do atentado? Ou, seria o caso de a sociedade capixaba não ser tão estratificada como se supunha?

Donald Ramos, observou, para a realidade mineira Setecentista, que a “comunidades de escravos fugidos vivam em paz com a sociedade envolvente”. Em Vila Rica, “os calhambolas exploravam ouro e cultivavam alimentos e em seguida negociavam em vendas do centro urbano”.²⁴⁵ A proximidade dos quilombos em relação às áreas urbanas e a expressiva população de cor facilitaria a circulação dos quilombolas e, por conseguinte, a comunicação e as trocas comerciais efetuadas com escravos ou indivíduos livres. Realidade semelhante parece ter encontrado Mary Karasch em estudo sobre os quilombos na capitania de Goiás, no século XVIII, em que verificou a existência de um comércio ilícito do ouro e a troca “por mercadorias de que precisavam em seus esconderijos, tais como armas, munições, cachaça e tecidos”.²⁴⁶ As autoridades, mesmo obtendo informações quanto ao refúgio, e organizando expedições repressivas, nem sempre conseguiam alcançar êxito em suas empreitadas. O fato de se refugiarem, como precaução aos ataques, informados, muitas vezes, por essas redes de solidariedade, apareceram na historiografia, como um dos principais obstáculos ao controle e combate desse fenômeno.

A mobilidade do contingente escravo em fuga parece ter sido facilitada pela cumplicidade com outros elementos, como também pela significativa presença da população de cor nos quadros demográficos dessa sociedade. Na capitania, por volta de 1812, metade da população era composta por escravos, e não é difícil imaginar que a outra parcela tivesse presença relevante de pardos e mestiços. A observação de Patrícia Merlo, para os anos finais do governo de Francisco Alberto Rubim apontam para a predominância da população de cor entre os habitantes da capital, os “mulatos, pardos e mestiços deveriam representar pouco mais de 70%” dessa população.²⁴⁷ Talvez, esses sejam os motivos que competiram para o sucesso de algumas fugas, ou pelo menos, aumentaram o tempo longe do cativo.

A considerável presença da população de cor em Vitória e a complexidade da relação entre livres e escravos também foi observada para a segunda metade do século

²⁴⁵ RAMOS, 1996, p. 187.

²⁴⁶ KARASCH, Mary. *Os quilombos do ouro na capitania de Goiás*. In: REIS e GOMES, 1996, cap. 10, p. 241.

²⁴⁷ MERLO, 2008, p. 109-113 passim.

XIX.²⁴⁸ Geraldo Antonio Soares, a fim de compreender os significados da liberdade para escravos e libertos, deparou-se com um inquérito policial de 1872 que exemplifica a cumplicidade entre escravos e sujeitos livres e as dificuldades em se distinguir os cativos diante de uma sociedade predominantemente de cor. Tratou-se de uma queixa apresentada por Antônio Gonçalves Laranja contra o liberto Ângelo Marcelino Pinto, na qual este teria “seduzido” seu escravo de nome Ignácio que se encontrava fugido. Ainda no inquérito, uma testemunha afirmou ter visto o réu conduzir o escravo, entretanto, não sabia naquela hora que se tratava de um cativo e, por isso, não deu relevância ao fato.²⁴⁹ O documento analisado pelo historiador constitui exemplo das dificuldades em se diferenciar, ao menos visualmente, livres e escravos, em Vitória.

Poderia ser esse o caso de João, escravo do Convento de Nossa Senhora da Penha, que estava fugido há mais de dois anos e fora encontrado na vila de Guaraparim, vivendo através do “exercício” do furto. O comandante do distrito, Gaspar Manoel de Figueroa, informava em 19 de agosto de 1813, que mandou prendê-lo e o recolheu à cadeia desta vila, “até ser remetido a Vossa Senhoria”, o que fez na ocasião do relato. O preto quilombola, como fora chamado por Gaspar Figueroa, vivia “ocupado em tirar esmolas” para o convento antes de sua fuga.²⁵⁰ A atividade exercida pelo escravo denota a mobilidade que este gozava em seu cativeiro. Não se pode afirmar que tenha sido a restrição de suas andanças o motivo para a fuga.

O rompimento de acordos firmados entre senhores e escravos resultou em diferentes formas de resistência.²⁵¹ Como as *petits marronages*²⁵² ou fugas-reivindicatórias²⁵³ que

²⁴⁸ CAMPOS, 2003, p. 95.

²⁴⁹ SOARES, Geraldo Antonio. *Esperanças e desventuras de escravos e libertos em Vitória e seus arredores ao final do século XIX*. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 26, nº 52, 2006, p. 115-140.

²⁵⁰ APEES, Correspondências recebidas pelo Governo da Capitania (1787-1814), livro 004, doc. 142.

²⁵¹ Em relação aos níveis da ação escrava contra seus proprietários, referencia-se por John Thorton, que em sua análise sobre as resistências, fugas e rebeliões escravas, no contexto de formação do mundo atlântico, classificou a ação escrava em três níveis: a resistência cotidiana que afetaria a produção, a fuga para negociação (*petit marronage*) e a fuga para libertação, conspiração ou formação de quilombos (*grand marronage*). Para o historiador norte-americano, a busca por melhores condições de vida no cativeiro foi, geralmente, a principal motivação para as variadas formas de resistência escrava. Conferir: THORTON, John Kelly. *Resistência, fugas e rebeliões*. In: *A África e os africanos na formação do mundo atlântico, 1400-1800*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. cap. 10, p. 355-393.

²⁵² O conceito de *petit* e *grand marronage* foi elaborado pelo historiador Gabriel Debien, que “em francês, o termo *marronage* incluiu todas as formas de absenteísmo, da fuga à rebelião”. Ibidem, p. 356.

²⁵³ Em sua análise Manolo Florentino e Márcia Amantino preferiram os termos “fugas-reivindicatórias” ou “escapadelas” em relação às *petits marronage*. Cf. FLORENTINO e AMANTINO, 2012, p. 263. Antes

configuravam, no geral, em fugas individuais, em que os escravos se refugiavam nas proximidades do cativo, e buscavam, por meio do afastamento de suas funções, alargar seus espaços de autonomia dentro da escravidão.²⁵⁴ Outro caso de fuga temporária tornou-se conhecido graças a um requerimento feito na Secretária do Governo sobre o recebimento de uma dívida. O governador logo tratou de enviar um despacho ao Alferes Comandante José Francisco de Melo para que averiguasse a alegação. O oficial informou, em 1 de dezembro de 1813, que a dívida ainda estava pendente. Devido ao fato de que a escrava, que fora separada em inventário para a quitação dos débitos deixados por sua senhora, “depois de andar alguns dias” na vila da Victória, “pôs se em fuga”.

Os suplicados “me responderam não tinham dúvida alguma” quanto a obrigação, mas que essa seria cumprida, apenas, com a venda da dita escrava. Ocupado com outros despachos, o alferes deparou-se com a escrava fugida na vila. Mandou apanhá-la e a entregou aos suplicados para que fosse vendida e a dívida prontamente quitada.²⁵⁵ A fuga individual parece ter sido motivada pelo fato de a escrava não aceitar ser vendida e ter de se submeter a novos senhores. Sidney Chalhoub, em trabalho sobre as diferentes visões em torno da liberdade e do cativo no limiar da abolição, revelou a perspicácia e as estratégias formuladas por cativos que se encontravam na iminência de serem negociados. Desvendando, os interesses e a racionalidade com que agiam, a partir da experiência no cativo e do reconhecimento dos seus direitos.²⁵⁶ Ao se manifestarem em favor dos direitos ignorados, os escravos referiam-se a condições mais justas de vida dentro da escravidão. A negação desses direitos, por sua vez, competiu para a ocorrência das mais variadas formas de resistência, dentre as quais, as fugas.

No entanto, nem todas as fugas tiveram caráter reivindicatório. Dois casos parecem revelar o rompimento com a condição cativa. O primeiro, quem relatou foi o próprio

deles, Eduardo Silva já havia utilizado essa denominação. Cf. SILVA, Eduardo. *A função ideológica da brecha camponesa*. In: REIS e SILVA, 1989.

²⁵⁴ Considera-se pertinente a classificação de John Thornton quanto aos níveis da ação escrava, no entanto, o historiador considera que os escravos iam além do que as circunstâncias da escravidão lhe permitiam, buscando com seus próprios meios e condições, “alterar o sistema e suas regras” (2004, p. 355). A essa visão preferiu-se a noção de “espaço de liberdade”, no qual os insurretos buscavam encontrar dentro do sistema uma maior autonomia, reconhecendo, porém, a existência de uma fronteira que delimitava suas ações.

²⁵⁵ APEES, Correspondências recebidas pelo Governo da Capitania (1787-1814), livro 004, doc. 246.

²⁵⁶ CHALHOUB, 1989.

senhor da escrava. Em 6 de março de 1813, Joam de Mello Coutinho, afirmou ter vindo da vila de São Mateus para a vila da Victoria a procura de sua escrava de nome Luiza, “que a dois anos, e meio a esta parte lhe fugiu”. Apesar da busca, suas expectativas foram frustradas. Além de não a encontrar, justificou-se na Secretária de Governo, sobre a vinda de Belchior, cativo que trouxera em sua companhia e encontrava-se preso por estar sem despacho. A documentação denota a intromissão do Estado na mobilidade urbana. A licença para circular de uma vila a outra era requisito necessário a todos os vassalos. Mas, a exemplo da atitude desse senhor e do que fora afirmado por uma das testemunhas, essa lei era letra morta, pois, segundo o costume, muitas pessoas vinham daquela vila para esta sem proceder ao despacho.²⁵⁷

O auto de justificação feito pelo senhor constitui fonte sobre a fuga. Chama atenção o fato de ele não ter recorrido ao arbítrio do governador na procura por sua escrava. Coutinho, era natural da vila da Victoria, e considerado pessoa bem-criada e de bom comportamento. Além de escravos, era dono de fábrica de fazer farinha na vila de São Mateus. Diante da exposição, o juiz ordinário Francisco Xavier Nobre, permitiu a ele que retornasse para seu domicílio levando consigo o escravo. O desenrolar dos fatos permitem argumentar que Luiza não teria aceitado a mudança para outra vila. Lançando mão da fuga individual, como forma de retornar ao convívio de seus pares. Torna-se possível imaginar que o sucesso de sua fuga tenha se dado graças à rede de sociabilidade que ela mantinha na vila da Victoria. Visto que seu senhor retornara a São Mateus, sem ao menos ter notícias sua. Interessante pensar também, que a escrava fizera travessia em sentido contrário, visto que aquela região a época era reduto de desertores, negros fugidos e quilombolas, por se encontrar distante dos centros de poder da capitania.

O outro caso que parece denotar fuga-rompimento fora informado por Manoel dos Santos, Comandante do distrito da vila de São Salvador dos Campos de Goitacazes. Atento à recomendação sobre a fuga de um soldado desertor, um marinheiro e duas escravas, o oficial comunicou em 10 de janeiro de 1814, ao governador, a prisão do soldado e de uma das escravas fugidas, que foram remetidos à cadeia desta vila.²⁵⁸ Quanto à outra escrava não se obteve informação. O afastamento do seu local de

²⁵⁷ APEES, Correspondências recebidas pelo Governo da Capitania (1787-1814), livro 004, doc. 63.

²⁵⁸ Ibidem, doc. 379.

vivência pode denotar a tentativa de se romper definitivamente com a condição que vivia, ou pelo menos, com seu senhorio.

Dentre os casos de apreensão de escravo fugitivo, a exortação feita pelo Padre João Leite Eleonor Freitas a 19 de maio de 1814 sobre possível levante de escravos armados nos arredores da vila da Victória causava grande temor.²⁵⁹ O relato do religioso ao governador Francisco Alberto Rubim mostrou-se singular diante da documentação analisada. Segundo o pároco, os “camaradas” pedestres apanharam nos matos um escravo daquele convento “e no mesmo instante o remeteu para o destacamento”. Para o eclesiástico, a ação dos oficiais encontraria explicação no fato de que os pedestres temiam “algum levante de alguns” escravos “que andam nos matos por o mal concelho de alguns”. Acrescenta-se a isso, o fato de o escravo apreendido portar arma de fogo e faca e se valer delas para resistir à prisão. Em sua defesa, o cativo apresentara portaria que trazia consigo, em que alegava ter sido dada pelos seus religiosos e que era para ser utilizada caso fosse pego pelas forças policiais.²⁶⁰

Os religiosos parecem ter dispensado tratamento benéfico aos seus escravos. Esse cativo parecia gozar de mobilidade e autonomia dentro da escravidão. A portaria que trazia consigo poderia consistir na licença necessária a todos os vassallos para circular entre as áreas da capitania, estando em conformidade com a lei. E, de fato, poderia não se tratar de um fugitivo. Apesar do que se supõe o cativo fora preso e sua apreensão ensejava receio e cautela, no discurso do clérigo, para que outros não se levantassem contrários às forças repressoras. Antes, porém, faz necessário ressaltar que no relato não fica claro a posição ocupada pelo presbítero. Ao se referir a ação dos oficiais, o relator, trata-os como “camaradas”. A expressão denotava à época, entre outros significados, tanto o homem que vivia aquartelado com outro, “da mesma Companhia, Regimento”, quanto “se chama assim qualquer soldado”.²⁶¹

Mas, o temor denunciado pelo padre é o que chamou atenção nesse documento. Além do medo e do receio de que algum mal se suceda, a expressão denotava também o

²⁵⁹ No tocante à sublevação de escravos nas fazendas da vila de Guaraparim, as denúncias feitas por seu administrador, o padre José Domingos da Silva e Sá, assemelham-se ao temor denunciado por João Leite.

²⁶⁰ APEES, Correspondências recebidas pelo Governo da Capitania (1787-1814), livro 004, doc. 417.

²⁶¹ SILVA, Antonio de Moraes, 1789, p. 329.

reflexo do que era sentido por aquele que a empregava. Ou seja, “o medo que de nós mesmos tomamos sem que a coisa seja para se temer”.²⁶² O tom sobressaltado de João Leite permeou a imaginação e os discursos dos proprietários e autoridades coloniais em toda a América portuguesa. A historiografia trouxe o medo dos levantes como uma máxima. Ao contrário de autoridades das capitanias da Bahia, Minas Gerais, Pernambuco ou Rio de Janeiro, por exemplo, não se encontrou na documentação oficial espírito-santense nenhuma referência à Palmares ou à Revolução de São Domingos para os anos de 1781 a 1821.

À exceção do que fora exposto pelo clérigo, as fontes analisadas não permitem afirmar que o receio de uma possível sublevação escrava tenha permeado o imaginário das autoridades na capitania do Espírito Santo. Por outro lado, em conformidade com o que se mostrou até aqui, as fontes denotam que a escravidão não configurava problema à manutenção da ordem. Os indícios encontrados na documentação permitem observar que as relações senhoriais eram bem estabelecidas, o que não impediu que houvesse resistência, mas ao que parece, as demandas eram solucionadas no âmbito das relações internas a senhores e escravos. Como se viu, as fugas e rebeldias violentas apenas ocorriam por instabilidade entre senhores e escravos. Ainda assim, a classe senhorial não recorria com frequência ao Estado para restabelecer o domínio quando rompido. O baixo índice de correspondências enviadas à Coroa pelos governadores e a ausência de discursos temerosos somado ao caráter mais privado da escravidão na capitania parecem esclarecer a segurança com que os senhores lidaram com a escravidão.

A ausência poderia representar também os mecanismos desenvolvidos pela própria sociedade “de modo a absorver os abalos provocados” pelas fugas e formação de quilombos.²⁶³ A presença de acoitadores, seria uma possível explicação sobre esses mecanismos de absorção.

2.4. HOMENS LIVRES SOB SUSPEITA

²⁶² SILVA, Antonio de Moraes, 1789, p. 761.

²⁶³ GUIMARÃES, Carlos Magno. *Mineração, quilombos e Palmares: Minas Gerais no século XVIII*. In: REIS e GOMES, 1996, cap. 6, p. 145.

A contextualização histórica dos aspectos simbólicos e rituais da vida em sociedade ampliou o conhecimento sobre as resistências escravas e as relações entre os cativos e os diversos grupos em torno deles. Nesse contexto, surgiu a figura do "coiteiro" ou "acoitador". O ato de acoitar, na expressão senhorial, significava "esconder um escravo fugitivo".²⁶⁴ Os interesses envolvidos nessa relação beneficiavam a ambos os lados. Os senhores, favoreciam-se da mão de obra desses indivíduos, sem elevar seus custos, com investimento e manutenção. Em contrapartida, os escravos fugitivos ou quilombolas angariavam meios para que pudessem se manter nos espaços legítimos da escravidão abstendo-se da submissão. Tratava-se de um acordo: "refúgio, proteção, comida e talvez remuneração – ou, mais provavelmente, acesso a um pedaço de terra - em troca de trabalho".²⁶⁵

A documentação analisada traz poucas menções ao acoitamento, embora considere-se que sua ocorrência tenha sido mais frequente do que mostram os papéis, diante do modo como se estruturou as relações socioeconômicas em terras capixabas.²⁶⁶ O governador Manoel de Vieira Tovar e Albuquerque em comunicação ao conde de Aguiar, em 5 de abril de 1811, remete indiretamente a essa prática, ao relatar a prisão de alguns oficiais militares, certamente desertores, e com eles estavam três escravos.²⁶⁷ A economia da capitania contou com a presença de pequenos proprietários na produção alimentícia e baixo capital mercantil para inserir-se no comércio atlântico, mobilidade da escravaria nos tênues limites entre o mundo rural e urbano e o costume de se empregar escravos de aluguel em serviços variados.²⁶⁸ Identificou-se na documentação apenas duas denúncias de acoitamento no período proposto. Uma delas fora exposta anteriormente. Tratou-se da representação de um

²⁶⁴ MOURA, Clóvis. *Dicionário da escravidão negra no Brasil*. São Paulo: USP, 2004, p. 17.

²⁶⁵ REIS, João José. *Escravos e coiteiros no quilombo do Oitizeiro*: Bahia, 1806. In: REIS e GOMES, 1996, cap. 13, p. 353.

²⁶⁶ Não dispomos de trabalhos que abordem a questão no Espírito Santo, no período proposto. No entanto, para a segunda metade do século XIX, o trabalho de Geraldo Antônio Soares constitui exemplo da complexa realidade escravista na Província do Espírito Santo. Cf. SOARES, 2006, 128-132.

²⁶⁷ APEES, Correspondências recebidas pelo Governo da Capitania (1787-1814), livro 004, doc. 28.

²⁶⁸ Yuko Miki, observou a disseminação da prática do acoitamento feita por homens livres e escravizados, na década de 1880, na província de São Mateus, região norte do Espírito Santo. Verificou ainda, que essa prática já ocorria há alguns anos e, que não possuía nenhuma relação com um suposto anti-escravismo ou abolicionismo. Conferir: MIKI, Yuko. *Fugir para a escravidão: as geografias insurgentes dos quilombolas brasileiros, 1880-1881*. In: GOMES, Flávio dos Santos e DOMINGUES, Petrônio. *Políticas da raça: experiências e legados da abolição e da pós-emancipação no Brasil*. São Paulo: Selo Negro Edições, 2014, cap. 2.

oficial do quartel de Anadia que denunciava seu comandante²⁶⁹ por ter acobertado escravos fugidos.²⁷⁰ A outra demonstra um pouco melhor a complexidade dessas relações.

Em 17 de dezembro de 1813, João Moraes de Alvarenga, morador do sítio dos Manguinhos, na freguesia da Serra, representou contra Faustino José, morador no sítio de Putiri, termo de Nova Almeida. Faustino acompanhado por um capitão-do-mato e por soldados milicianos, invadira seu sítio, cercara a casa de um de seus agregados, e o prendera juntamente com mulher e filha, sob ordens do governador acusando-o de “apoiador de caiambolas”. O requerente afirmou a falsidade da acusação e da ordem de apreensão expedida, ao alegar serem vítimas de um engenhoso plano. E repreendeu o comportamento de oficiais que se aproveitavam do poder investido para cometer delitos contra pessoas abonadas e de bem.²⁷¹

Ao ter conhecimento da denúncia, o governador enviou ao Comandante Miliciano do distrito ordem para ir pessoalmente averiguar a situação. Seis dias após o despacho, o capitão de milícias Manoel da Rocha Pimentel, participou o ocorrido, dizendo apenas ser verídica a diligência do capitão-do-mato Luciano das Neves contra o agregado do suplicante. E omitiu qualquer envolvimento de Faustino José. Diante da omissão e, por ainda achar-se preso na cadeia desta vila a 27 de dezembro, Valentim Ferreira, homem de bem e afetado por moléstias,²⁷² saiu em sua defesa por meio de representação ao regente. Segundo ele, tudo não passava de armação feita por Faustino, soldado Miliciano da Terceira Companhia, que sendo seu inimigo promovera sua “perdição”.²⁷³ Contou Valentim, que o soldado fora à Secretária do governo queixar-se contra o sumiço de um escravo, pedindo auxílio de milicianos para promover a busca. Caso não encontrasse o cativo, cabia ao dirigente convocar o suplicante a fim de informar “onde o dito escravo se achava”. No entanto, ao obter o auxílio fizera cerco à residência do suspeito. Não se achou o escravo, mas, efetuou

²⁶⁹ Sobre as relações entre soldados desertores e escravos fugitivos ou quilombolas, conferir: GOMES, Flávio dos Santos. *A hidra e os pântanos: mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (séculos XVII e XIX)*. São Paulo: UNESP; Polis, 2005, p. 80-85.

²⁷⁰ APEES, *Correspondências recebidas pelo Governo da Capitania (1787-1814)*, livro 004, doc. 120.

²⁷¹ *Ibidem*, doc. 83.

²⁷² *Ibidem*, doc. 84.

²⁷³ *Ibidem*, doc. 81.

prisão contra o acusado “querendo lhe botar algemas”, sendo a ação “pública e notória” por toda a vizinhança.²⁷⁴

Ainda de acordo com Valentim, temendo que sua ação chegasse ao conhecimento do governador, o miliciano teria se recolhido à aldeia onde vive. Nesse contexto, João Alvarenga relatou o ocorrido e Manoel Pimentel fora incumbido para examinar a alegação. Faustino, ao ter conhecimento que o capitão de milícias era o responsável pela averiguação foi encontrá-lo na freguesia da Serra e de lá partiram para o distrito de Jacaraípe. O capitão ao omitir os fatos ocorridos ao governador saíra em defesa de Faustino, conforme denunciara o suposto acoitador.²⁷⁵ Perante nova representação, o governador expediu outro despacho designando o Tenente de Milícias da Terceira Companhia para verificar a contenda e desfazer o imbróglio.

Os moradores “disseram” a ele que “o suplicante nunca admitiu em sua casa negros fugidos, nem tão pouco o senhor do sítio, João Alvarenga, pois era um homem capaz”. Ao investigar a origem do “enredo e desordem”, o tenente afirmou ser a contenda fruto de boato inventado por José Nunes. Um fugitivo apreendido pela guarda a caminho de São Mateus, que escapou dos oficiais e ao se lançar novamente em fuga, utilizando-se de canoa furtada de João Alvarenga, fora visto por Valentim. Este alertara seu senhor e aos outros donos de embarcação sobre o perigo. O fugitivo não conseguiu se valer de nenhuma canoa e, por isso, vingou-se de Valentim ao denunciá-lo como “coiteiro”. Fora à aldeia próxima onde tinha conhecimento sobre a fuga de alguns escravos e contou aos proprietários que os cativos estavam na casa daquele agregado. Ocasão em que se procedeu a busca dos fugitivos e apreensão do suspeito. As algemas foram levadas com a finalidade de apreender os cativos. E assevera o averiguador não terem sido utilizadas no acusado. Quanto a Nunes este parece ter conseguido outra canoa e seguira viagem acompanhado pelos tais escravos fugidos.²⁷⁶

Nesse caso também não se teve acesso ao desfecho do processo. Tem-se apenas versões sobre um mesmo fato: a fuga de escravos e a probabilidade de eles obterem ajuda de terceiros. Apenas o indício de que outras pessoas, livres ou escravas, pudessem vir a abrigar, ajudar ou empregar mão-de-obra de escravos fugitivos ou

²⁷⁴ APEES, Correspondências recebidas pelo Governo da Capitania (1787-1814), livro 004, doc. 81.

²⁷⁵ Ibidem, doc. 81.

²⁷⁶ Ibidem, doc. 82.

quilombolas causou apreensão às autoridades. Tanto que a prática era expressamente proibida desde as Ordenações Filipinas. As fontes não permitem livrar ou culpar as personagens do enredo quanto ao suposto crime de “acoitamento”. Mas são reveladoras dos limites que se colocavam à atuação governamental. Haja vista a relação de interdependência que se estabeleceu entre essas autoridades. A sentença sobre cada demanda se dava pelo arbítrio do governador. Todavia, ele deliberava em cima daquilo que lhe era apresentado pelos oficiais militares, ao passo que cabia a esses mesmos oficiais a execução da sua deliberação.

Se trabalhássemos com a ideia de que Valentim fora vítima desse plano, o que teria motivado os oficiais a criarem semelhante situação? É preciso ressaltar que parte do oficialato local se compunha de proprietários de terras e senhores de escravos. A atitude dos oficiais para com o suspeito poderia justificar alguma disputa existente entre eles, seja por terras, dívidas, ou mesmo envolvendo seus escravos. Por outro lado, não seria difícil enquadrar o acusado na figura de “acoitador”. Homem pobre, como ele mesmo dissera, poderia muito bem trabalhar ao lado de escravos fugidos na sustentação de sua família. Assim como João Alvarenga. O fato de ele ser dono de terras e de escravos, não o impedia de se utilizar do emprego de cativos fugidos em suas lavouras, pelo contrário, justificaria ter saído em defesa do agregado.

João José Reis em estudo sobre o quilombo do Oitizeiro, na Bahia Oitocentista, atesta "o envolvimento de pequenos lavradores", da comarca de Ilhéus, com escravos fugidos e quilombolas. Para o historiador, não se tratava de "uma solidariedade desinteressada, mas por interesse de usar a sua mão-de-obra" desses fugitivos.²⁷⁷ O caso apresentado por Reis assemelha-se à realidade vivida por Valentim e João Alvarenga e permite algumas comparações. A vila de São José da Barra do Rio das Contas possuía população reduzida, próxima aos números encontrados para as vilas da capitania do Espírito Santo na virada do Dezoito para o Dezenove. Sua população, composta de pequenos e médios proprietários de terras e de escravos, concentrava-se no cultivo da mandioca e na produção da farinha. A escravidão era parte fundamental da organização social e econômica do lugar.

Em devassa feita contra os quilombolas e os acoitadores, a mando do conde da Ponte, governador da Bahia, à época, o historiador observou a teia de solidariedade firmada

²⁷⁷ REIS, 1996, p. 348.

no local. Os escravos refugiavam-se no entorno de algumas lavouras do lugar e durante o dia movimentavam-se em direção a elas. A batida feita à casa de Valentim ocorrera à noite. Poderia ser essa a explicação de não se encontrar nenhum escravo em sua casa. Outro ponto interessante era a atração exercida pelos próprios escravos sobre esses elementos. Senhor de mais de vinte escravos, números elevados para a região, os cativos de Alvarenga poderiam se utilizar dessas redes de solidariedades, ou quiçá, parentesco para aliciar os fugitivos. Diferença marcante entre os contextos parece estar na postura dos habitantes de cada região. No caso baiano, a relação entre coiteiros e insubordinados era de conhecimento público e, denunciado, inclusive por pessoas que mantinham relações comerciais com os acoitadores. Enquanto, na freguesia da Serra, a vizinhança parece ter saído em defesa dos supostos acoitadores. Se a acusação fosse verídica, não parecia interessante àquela população denunciar a ocorrência. Outros laços de sociabilidade poderiam decorrer dessa omissão.

Por hora, independentemente da veracidade da acusação, as fontes são reveladoras não só dos obstáculos que se levantavam à ação governamental, mas, sobretudo, das contradições da sociedade escravista colonial. O acoitamento, aos olhos do governo da capitania, parecia tão incoerente quanto ao mal hábito de alguns senhores em armar seus escravos. Essas práticas afiguravam-se inaceitáveis, nos contextos aqui analisados, pelas autoridades locais e governamental. Visto que, no desenrolar dos acontecimentos referentes ao caso capixaba, a apreensão do acusado fora a reação imediata. E, mesmo sem provas, o suposto acoitador continuou preso.

2.5. OS LIMITES DA AÇÃO DOS GOVERNADORES

A inserção da dinâmica política no estudo sobre a escravidão partiu da busca por melhor compreensão acerca do papel das autoridades governamentais no controle da escravaria na capitania do Espírito Santo, entre 1781 a 1821. Diante da documentação analisada constatou-se que a escravidão não constituiu preocupação significativa para aqueles administradores. O percentual de 10% encontrado nos papéis do governo permitiu verificar que a instituição escravista tampouco fora pauta principal dos assuntos da correspondência oficial. Não se pode olvidar, no entanto, que entre os séculos XVIII e XIX, medidas coercitivas de caráter público foram aprimoradas. Mas a

interferência do Estado nas relações senhoriais na América portuguesa esteve aquém de outras áreas do continente.

A capitania era marcada pela disseminação da população escrava em pequenas e médias propriedades, geralmente, voltadas à produção de gêneros alimentícios ou à prestação de serviços variados.²⁷⁸ A essa caracterização acrescenta-se o fato de que a grande maioria dos senhores possuíam baixo capital mercantil necessário à inserção no comércio Atlântico de almas e, por isso, foram dependentes da reprodução endógena para a reposição e manutenção de suas escravarias. Configurou-se na região antigas escravarias com presença maciça de crioulos na demografia escrava. Além disso, o estabelecimento de alguns direitos aos escravos, quais sejam, o matrimônio e o incentivo à constituição de famílias, acesso à terra, mobilidade, aquisição da alforria, por parte dos senhores denota a conservação das relações escravistas ao âmbito do domínio senhorial.

Em outras palavras, observou-se, para o contexto espírito-santense, relações entre senhores e escravos bem preservadas que apontaram a natureza privada da escravidão nos espaços coloniais lusitanos. O panorama descrito acima fez com que o cotidiano das relações escravistas na capitania não constituísse preocupação relevante dos agentes do Império português. A Coroa parece ter transferido aos agentes da governança a responsabilidade pelo combate às ações escravas. Enquanto os governadores limitaram-se a comunicar os raros eventos em que essas ações ultrapassavam os limites da propriedade senhorial apresentando risco à manutenção da ordem. Diante do que se mostrou, pode-se afirmar que o controle de escravos não ocupou a correspondência ultramarina na capitania do Espírito Santo.

O governo dos escravos apresentou-se como questão pertinente às relações senhoriais na capitania. As demandas pelo arbítrio das autoridades dirigentes referiam-se basicamente, por um lado, a disputas entre senhores e escravos, provenientes, em sua maioria, da população menos abastada do lugar; e, por outro, no combate e repressão a fugas e formação de quilombos trazidas, geralmente, por oficiais investidos nos corpos militares. Ou seja, a interferência do Estado ocorrera em dois momentos: quando era solicitado e naqueles em que as ações escravas pudessem colocar em risco a manutenção da ordem, a saber, na ocorrência de

²⁷⁸ CARVALHO, 2008.

revoltas e desordens, que, inclusive, constituíam em crimes. O que por sua vez, elucida o percentual de 56,5% encontrado sobre atos de resistências escrava e a interferência e controle das autoridades governamentais nos papéis que tratam a escravidão. Ou melhor, as poucas correspondências que trouxeram em sua pauta a escravidão, em mais da metade, o assunto concentrou-se em torno das ações escravas e o controle da ordem.

Constatação interessante fora percebida nas demandas enviadas aos governadores. Na maioria dos casos, recorriam ao patrocínio das autoridades governamentais aqueles que não tinham condições de sustentar a apreensão ou submissão de seus cativos por meios privados. Quer dizer, o poder político afigurava-se em recurso exatamente daqueles que não detinham o poder econômico. O fato é indicativo da capilaridade das instituições coloniais. Outra observação singular fora a ausência do temor de sublevação geral dos escravos denunciado constantemente por autoridades de outras capitanias da América portuguesa. À exceção do que fora exposto por João Leite, a documentação em questão não permite afirmar que o medo de possível levante permeou a imaginação das autoridades na capitania do Espírito Santo.

A ingerência dos regentes sustentava-se em nome do *bem comum* e da manutenção da ordem. Apesar disso, a ação dos dirigentes não era absoluta. A escravidão, os mecanismos de controle e as resistências ocupavam lugar diferenciado na visão dessas autoridades. Não obstante à necessária disciplina, esses "homens imperiais"²⁷⁹ no âmbito interno viram-se impelidos, em certas situações, a conter a rigidez que acreditavam ser indispensável à estabilização da ordem social. Dessa forma, o modo como se configurou as relações senhoriais, ou em outras palavras, o próprio cotidiano da capitania colocou certos limites à ação dos governadores. Às fronteiras que se desenharam entre a ação senhorial e a governamental somam-se às colocadas pelas autoridades locais. As demandas eram dirigidas aos governadores, e em suas mãos concentravam o poder decisório. No entanto, eles eram dependentes das autoridades locais, especialmente daquelas investidas nos

²⁷⁹ BICALHO, Maria Fernanda. *Monumenta Brasiliae*. O império português no Atlântico sul. *Tempo*, Rio de Janeiro, vol. 6, n. 11, 2001, p. 07. Em resenha da "tese de fôlego monumental" de Luís Felipe de Alencastro, *O trato dos viventes*, a historiadora aprofunda a questão levantada por Alencastro sobre a diferença entre "homens ultramarinos" e "homens coloniais" alegando serem ambos parte de um contexto mais amplo e complexo. No tocante às autoridades coloniais da capitania do Espírito Santo tem-se um e outro e, por isso, pode-se considerá-los como agentes imperiais.

corpos militares, a quem cabia a averiguação do que fora solicitado e a execução das ordens.

Os limites que se interpuseram à ação dos capitães-mores e governadores da capitania do Espírito Santo revelaram as próprias contradições da sociedade escravista colonial. A inserção da dinâmica política e do olhar das autoridades sobre a escravidão permitiu observar realidade que escapa à lógica que se cristalizou em torno dela. E também reconhecer o caráter dinâmico do escravismo na articulação das relações sociais. É preciso ressaltar, à guisa de conclusão, que o contato com a documentação proporcionou também verificar os tipos de resistência que ocorreram na capitania. Nos papéis do governo, numericamente as fugas, especialmente às *petits marronages*, parecem ter sido a forma mais recorrente de resistência contra o cativo na capitania. Apesar de que os sinais deixados por essa mesma documentação apontem a resistência cotidiana, aquela travada diariamente entre escravo e senhor na busca por melhores condições de vida no cativo. Ambas resistências são ilustrativas de que não fora a luta pelo fim do cativo o estímulo à resistência escrava. A historicidade dos significados da escravidão e liberdade para aqueles indivíduos é fundamental para se entender o funcionamento daquela sociedade.

Ao passo que a escravidão não era problema primordial para as autoridades governamentais, ao longo dos quarenta anos pesquisados, encontrou-se um único evento que parece ter desafiado a segurança dessas mesmas autoridades diante de certa estabilidade em que se encontrava a escravaria na capitania. O evento ocorrido nas fazendas do Campo e Engenho Velho na vila de Guaraparim foi tão significativo para os quadros da capitania à época que concentrou mais do dobro das correspondências voltadas para o cotidiano das relações escravistas. O evento e as representações que os governadores faziam em torno das ações escravas serão assunto do último capítulo.

3. “REPÚBLICA NEGRA”: SUBLEVAÇÕES ESCRAVAS NA VILA DE GUARAPARIM

Neste capítulo apresentamos os levantes escravos nas fazendas do Campo e Engenho Velho, situadas na vila de Guaraparim, que pertenceram ao arcediogo Antônio de Siqueira Quental. O evento aparece como exemplar no sentido de ele corroborar a complexidade das relações escravistas firmadas no cotidiano da capitania capixaba e os limites que se colocavam à ação governamental anteriormente elucidados. Apresenta-se como singular para os quadros dessa capitania, por ser a única sublevação de escravos encontrada na documentação para o período proposto – 1781 a 1821. Através da tentativa de reconstituir a trajetória dessas fazendas e a movimentação de suas escravarias, detêm-se a análise sobre a representação dos agentes da governança acerca da série de ações ocorridas naquele lugar.

3.1. AS FAZENDAS E AS ESCRAVARIAS: A HERANÇA DE QUENTAL NOS PAPEIS DO GOVERNO

As correspondências oficiais trocadas entre os agentes da governança e a sociedade capixaba também compõem a base documental, deste capítulo. No capítulo anterior, observou-se que das 70 correspondências oficiais relativas à ação escrava e/ou a interferência política no controle dos escravos, 45 ou 64,3% delas referiam-se à sublevação da escravaria das fazendas que pertenceram ao arcediogo Antônio de Siqueira Quental, situadas na vila de Guaraparim, capitania do Espírito Santo. Essas correspondências encontram-se depositadas no AHU, AN, APEES e o estado de conservação, por se tratar de fontes primárias que remontam às três últimas décadas do século XVIII foi um obstáculo, por alguns trechos apresentarem-se ilegíveis. Não obstante, tal dificuldade não afetou entendimento geral sobre a questão proposta para a investigação.

No presente capítulo, aos 45 documentos sobre a revolta de Guaraparim serão acrescentadas mais 9 correspondências que se referem indiretamente ao levante escravo nas fazendas do Campo e Engenho Velho. Contabilizam-se, assim, 54 cartas

que equivalem a 4,53% da documentação total arrolada²⁸⁰. Inclui-se ao *corpus* documental deste capítulo, dezessete ofícios que não estão contabilizados no cômputo geral da documentação.²⁸¹ Eles encontram-se depositados: um, no APEES, outro no sítio eletrônico do Arquivo Distrital de Braga²⁸² e, as demais quinze correspondências, constam no catálogo do sítio eletrônico do Arquivo Nacional da Torre do Tombo.²⁸³ Infelizmente não é possível ter acesso ao conteúdo das correspondências por meio da página daquela instituição. Toda essa documentação coligida contribuiu para o mapeamento das informações referentes às fazendas do Campo e Engenho Velho, na vila de Guaraparim. Posto isto, foram utilizadas 71 cartas para a análise da revolta.

Observou-se que a escravidão não fora pauta principal na agenda política da capitania do Espírito Santo, e tampouco o cotidiano das relações escravistas constituiu preocupação aos agentes do Império português. Entretanto, no tocante aos números encontrados para as ações escravas e/ou a interferência política no controle das escravarias, a documentação referente às fazendas do Campo e Engenho Velho e aos levantes escravos são bastante expressivas (Gráfico 6). E, em comparação com o que fora visto para o cotidiano da escravidão, o evento conta com maior comunicação entre a Coroa, os governadores, as autoridades locais e a sociedade.

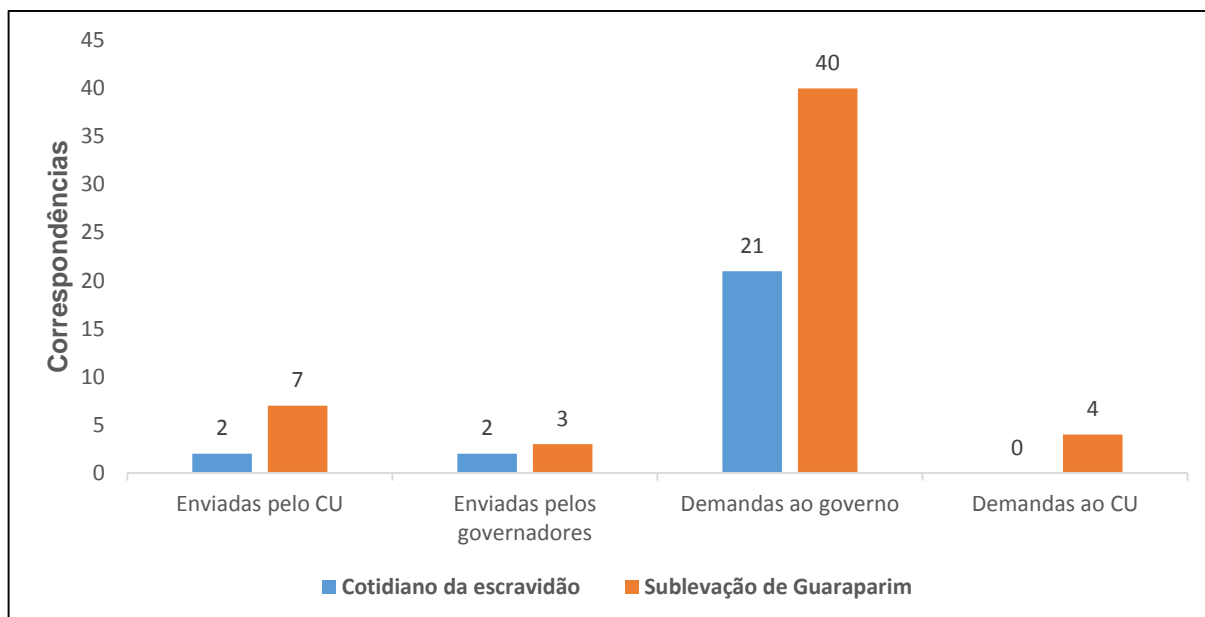
²⁸⁰ O percentual das fontes utilizadas nesse capítulo refere-se ao universo total da documentação, a saber, os 1.191 documentos levantados. Visto que, as nove correspondências acrescentadas não foram enquadradas na classificação dos documentos relativos à escravidão.

²⁸¹ Esses ofícios foram encontrados ao final da pesquisa. Dentre eles, os que se acham depositados no APEES chegaram ao nosso conhecimento através do artigo *O conto do vigário e outros contos: revoltas escravas no espírito santo dos Oitocentos de Rodrigo Goularte*, a quem agradeço a gentileza de ceder as fontes por ele utilizadas.

²⁸² Cf. Disponível em: < <http://pesquisa.adb.uminho.pt/> >

²⁸³ Cf. Disponível em: < <http://digitarq.arquivos.pt/> >

GRÁFICO 6. AS CORRESPONDÊNCIAS VOLTADAS AO COTIDIANO DA ESCRAVIDÃO NA CAPITANIA E À SUBLEVAÇÃO ESCRAVA DE GUARAPARIM



Fonte: APEE, Correspondências e atos do Príncipe Regente, Livro 001, 002 e 003 (1770-1822). APEES, Correspondências recebidas pelo governo do reino (1787-1814). AHU, Manuscritos Avulsos referentes à capitania do Espírito Santo (1781-1821). AN, Registros de Negócios (1808-1822). AN, Negócios da Província (1813-1820).

A discrepância quanto à distribuição das cartas que abarcam as ações escravas e/ou a interferência política no cotidiano da escravidão, no período de quarenta anos, forçou-nos a dedicar maior atenção a esta revolta. Seria a sublevação dos escravos na vila de Guaraparim um risco à manutenção da ordem social e escravista na capitania? A maior incidência desse evento na correspondência oficial deve-se à preocupação com essa ameaça escrava? Havia outros interesses envolvidos? Acredita-se que a resposta a esses questionamentos proporcionaria maior entendimento sobre como os agentes da governança pensavam as ações escravas e o próprio lugar da escravidão dentro da sociedade colonial.

As correspondências utilizadas neste capítulo compreendem as motivações para os levantes dos escravos, as diligências de combate e o seu desfecho. Antes disso, porém, deve-se destacar também o longo processo testamentário que envolveu o poder central, as autoridades locais e os supostos herdeiros sobre o pertencimento das terras em que ocorreu o levante (Tabela 4).

TABELA 4. DISTRIBUIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À SUBLEVAÇÃO DOS ESCRAVOS NA VILA DE GUARAPARIM

Assunto	Corpus documental	Período	Documentos
A questão testamentária O sequestro dos bens pela Coroa A reivindicação dos herdeiros	AHU	1777 a 1806	10
O novo administrador As denúncias O primeiro levante A rede de contrabando A diligência contra os contrabandistas	APEES	1811 a 1814	38
O assassinato e o segundo levante O combate aos escravos levantados Desfecho		1822	1
A comunicação entre autoridades	AN	1814	6
Total da documentação			55

Fonte: APEE, Correspondências e atos do Príncipe Regente, Livro 001, 002 e 003 (1770-1822). APEES, Correspondências recebidas pelo governo do reino (1787-1814). AHU, Manuscritos Avulsos referentes à capitania do Espírito Santo (1781-1821). AN, Registros de Negócios (1808-1822). AN, Negócios da Província (1813-1820).

O primeiro documento alusivo às fazendas do Campo e Engenho Velho reporta ao ano de 1777. Trata-se de um requerimento enviado ao rei D. José I por uma suposta filha de Antônio de Siqueira Quental, reivindicando a herança deixada pelo arcediogo. Nesse documento, assim como em outros relativos à questão testamentária, estão anexados o testamento do clérigo, o inventário dos bens e os autos do imbróglio jurídico. Na tentativa de reconstituir os acontecimentos, por meio da recuperação da narrativa, fez-se necessário um recuo no recorte temporal inicial proposto – 1781. Há nas fontes informações que remontam ao ano de 1641 relacionadas à posse das terras. Por sua vez, o último documento encontrado, uma informação do presidente da Província, Inácio Accioli de Vasconcelos sobre as fazendas que foram do arcediogo extrapola o recorte temporal final – 1821 – já que fora redigido em 1825.

Passamos, pois, ao processo testamentário envolvendo a herança do arcediogo Antônio de Siqueira Quental, que contava, dentre os bens, com uma escravaria composta por mais de quatrocentos escravos.

3.2. AO SANTÍSSIMO? À COROA? AOS HERDEIROS?

Entre os anos de 1722 a 1800 apenas dois capixabas matricularam-se na Universidade de Coimbra, um deles era José Pinto Ribeiro.²⁸⁴ Nascido na vila da Victoria, filho do capitão-mor português Manuel Pinto Ribeiro e da capixaba Luiza Carneiro Pereira. Seguiu carreira na magistratura após a conclusão de seus estudos, nos quais “[...] bacharelou-se em Matemática, em 1776, e, em Direito, em 1777”.²⁸⁵ A presença de José Pinto Ribeiro na Universidade de Coimbra representava sua proveniência de família abastada, visto que o ensino superior àquele tempo era privilégio para poucos.²⁸⁶ E, de fato, os Pinto Ribeiro compuseram os quadros da elite local espírito-santense, ostentando cargos, privilégios e terras.²⁸⁷

Em 27 de maio de 1792, José Pinto Ribeiro, fora empossado como Ouvidor Geral da Comarca da capitania do Espírito Santo, e outros cargos acessórios, a saber, o de Corregedor e Provedor. Em 8 de dezembro de 1793, o então Ouvidor relatara ao Conselho Ultramarino que realizou a correção das contas testamentárias lançadas no livro de registros do Juízo de Resíduos logo que chegara.²⁸⁸ Foi por meio dessa tarefa, que encontrara o testamento do arcediogo Antônio de Siqueira Quental, morador na vila de Guaraparim. Ao tomar conhecimento da vontade última do testador, o Ouvidor dera continuidade à causa envolvendo a vasta herança deixada pelo padre, que perdurou por quase 40 anos.

Antes, porém, é preciso elucidar dois pontos fundamentais: I) quem fora o arcediogo Antônio de Siqueira Quental? II) porque o seu testamento suscitou tamanho impasse entre as autoridades? Antônio de Siqueira Quental²⁸⁹ nascera em Lisboa,²⁹⁰ e falecera

²⁸⁴ Segundo consta, o outro estudante “chamava-se João Ramos dos Santos Pinto e era, também, natural de Vitória. Bacharelou-se em Direito em 1790”. OLIVEIRA, José Teixeira de. História do Estado do Espírito Santo. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo: Secretária de Estado da Cultura, 2008, p. 253.

²⁸⁵ Ibidem, p. 253.

²⁸⁶ Ibidem, p. 253.

²⁸⁷ SIMONATO, Juliana Sabino. *Um capixaba ilustrado no Oitocentos: a trajetória de Manuel Pinto Ribeiro de Sampaio (c.1780-1857)*. Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo, v. II., 2014, p. 241-271.

²⁸⁸ AHU, ES, cx. 04 doc. 372.

²⁸⁹ Ao longo da documentação utilizada, o segundo sobrenome do clérigo aparece com duas grafias diferentes: Quental ou Quintal. Utiliza-se a primeira por ser mais recorrente e estar em conformidade com o que aparece no catálogo do AHU.

²⁹⁰ Não foi possível precisar a data de seu nascimento. Através das informações coletadas, possivelmente, ele nascera por volta de 1701. Mas, como não fora encontrado nenhum documento que confirme a suposta data, preferiu-se não a utilizar.

em Guaraparim, na noite de 7 de outubro de 1769. Fora o terceiro dos cinco filhos de Fernando Dias Franco e Maria Josefa de Souza Pereira. Seus irmãos mais velhos eram Ambrósio Isidoro Franco, que falecera solteiro e sem deixar herdeiros, e José de Souza Castelo Branco, que tivera onze filhos. E as duas irmãs mais novas, Dona Maria Caetana e Dona Theodora Magdalena, seguiram uma vida religiosa como freiras confesas no convento da Rosa, em Lisboa.²⁹¹

Conforme informações compiladas por José de Souza Azevedo Pizzarro e Araújo em suas memórias sobre o Bispado do Rio de Janeiro, Antônio ordenou-se naquela diocese em 1716. Lá ele estudou filosofia por quatro anos e destacou-se como um “bom estudante” de “notável espírito”.²⁹² A partir de 1735 passou a responder como cônego, ocupando a 2ª cadeira com prebenda inteira do Bispado. E, em 20 de novembro de 1760, conquistara a “dignidade” eclesiástica de arcediogo, cujo ofício era governar os diáconos.²⁹³ Antes de vir para a capitania do Espírito Santo, assistira por cerca de quatro anos uma paróquia em Mariana, Minas Gerais.²⁹⁴ Não se sabe ao certo quando aportara em terras capixabas. No entanto, um requerimento enviado ao rei D. João V, por alguns moradores da vila da Victoria, contra os procedimentos de um pároco local, em fevereiro de 1730, consta o nome do padre Antônio de Siqueira Quental entre os abaixo-assinados.²⁹⁵

Antônio fora reconhecido por seus pares como um homem discreto, de belas qualidades e virtudes, que dedicara a vida à obra religiosa. A sua custa, garantira a subsistência da matriz Nossa Senhora da Conceição e da capela de Nossa Senhora do Rosário, na vila de Guaraparim, diante da pobreza dos fregueses daquele lugar. E, suas virtudes “apareciam mais brilhantes” nas esmolas e obras pias que distribuía não só em vida, mas que legara em testamento. Ao deixar um patrimônio “perpetuamente firmado” para que se fizessem missas, ladainhas, cânticos,

²⁹¹ AHU, ES, cx. 04 doc. 372.

²⁹² É preciso elucidar que a capitania do Espírito Santo durante esse período estava subordinada ao Bispado do Rio de Janeiro.

²⁹³ Cf. SILVA, 1789, p. 172.

²⁹⁴ ARAÚJO, Jose de Souza Azevedo Pizzarro e. *Memorias Históricas do Rio de Janeiro e das Províncias Anexadas a Jurisdição do Vice-Rei do Estado do Brasil Dedicadas ao Rei D. Joao IV*. Tomo VI. Rio de Janeiro: Tipografia de Silva Porto, 1822, p. 149.

²⁹⁵ AHU, ES, cx. 02 doc. 167.

procissões, festividades aos santos de sua devoção, e uma quantia destinada ao azeite da lâmpada da matriz, às irmandades locais e esmolas para Jerusalém.²⁹⁶

Em seu testamento, redigido na vila de Guaraparim em 16 de maio de 1763, Antônio se designou como “sacerdote e homem de reconhecida nobreza”. E declarou estar em perfeito juízo, entretanto, temia os danos proveniente dos muitos anos vividos. De imediato, nota-se a devoção do arcediago à religião como era a tradição da época. Antes de tudo, sua preocupação estava em encomendar sua alma à Santíssima Trindade, ao Senhor Jesus Cristo, à Virgem Maria, ao seu anjo da guarda, ao santo do seu nome e a todos os santos de que era devoto, “que por serem muitos os não” nomeou.²⁹⁷

Declarou possuir dois engenhos de açúcar, com fábricas e acessórios, além de a posse de “mais de duzentos escravos”. Afirmou ter “alguma prata lavrada com mais trastes de casa” e a quantia em dinheiro “que há de passar de trezentos doblas de doze mil e oito centos reis”. O clérigo não deixara dívidas, pelo contrário, relacionara seus devedores: Torquato Martins de Araújo, residente na vila da Victoria e designado como seu testamenteiro lhe devia dois mil cruzados, Gonçalo Ferreira Aram, que vivia no Rio de Janeiro, devia-lhe “o que constar do crédito que está na mão de Alexandre da Costa” e, por fim, Antônio Luís Miranda, morador na vila de Guarapiranga, em Minas Gerais, faltava acertar o restante da venda dos cinco escravos que o arcediago lhe dera para comercializar.²⁹⁸

Não se teve acesso ao inventário dos bens feito pelo próprio Antônio Quental. No entanto, através das contas deixadas pelos testamenteiros e do inventário que o ouvidor José Pinto Ribeiro procedeu no ano de 1792, foi possível perceber a vasta riqueza acumulada pelo arcediago. Ao todo, seus bens somavam mais de trinta e oito contos de réis, nos quais incluíam os mencionados engenhos com todos os acessórios, lavouras, gados, madeiras, ferramentas de ferreiro e carpinteiro, benfeitorias da fazenda, casas de vivenda mobiliadas, uma capela com seus

²⁹⁶ ARAÚJO, 1822, p. 150.

²⁹⁷ AHU, ES, cx. 04 doc. 372.

²⁹⁸ Ibidem, doc. 372.

ornamentos, ouro, prata, tecidos finos, dinheiro e uma extensa escravaria, que à época do levantamento feito pelo ouvidor chegava à soma de 415 escravos.²⁹⁹

Seu patrimônio destoava do cenário econômico capixaba à época. Aproximando-se mais do contexto visto no Nordeste e na cidade do Rio de Janeiro. Mas, segundo Bruno Conde, a opulência dos bens do arcediogo não pode ser vista como “mera exceção”. Em estudo sobre a realidade econômica espírito-santense, na segunda metade do Setecentos, ele observou que havia disparidades econômicas entre as regiões que constituíam a capitania: o norte praticamente “inexplorado” e despovoado; o centro, que abrangia a vila da Victoria e adjacências, com predominância de pequenas e médias propriedades com produção diversificada; e, no sul, algumas consideráveis propriedades com vastas escravarias em que se desenvolveu, principalmente, a produção açucareira, voltada à exportação do açúcar e da aguardente.³⁰⁰

No entanto, quisera o testador legar toda a sua riqueza à obra religiosa. Antônio de Siqueira Quental declarou em seu testamento que não possuía “herdeiros forçados” e que nem os poderia ter diante do seu sacerdócio. Assim sendo, encarregou ao testamenteiro apenas o cumprimento dos seus legados pios, como as mil missas de corpo presente deixadas por sua alma, além dos citados acima. E instituiu como seu legítimo herdeiro o “Coração Santíssimo do Nosso Senhor Jesus Cristo”. Sua vontade última era que o Santíssimo fosse “venerado para sempre nesta Igreja”. E, para isso, deixou nas mãos do Reverendo Bispo do Rio de Janeiro, ou a quem suas vezes fizesse, a responsabilidade por assistir com o que fosse necessário à dita veneração.³⁰¹

Encontrou-se anexo ao testamento, uma carta de 31 de janeiro de 1762, destinada ao Dom Frei Antônio do Desterro, em que ele pormenorizava seu propósito de erigir uma congregação eclesiástica devota ao Santíssimo naquelas terras. O arcediogo havia iniciado a construção da capela faltando apenas pintá-la. E elegeu o Excelentíssimo Prelado para dar continuidade àquela obra. Antônio Quental rogou à autoridade eclesiástica para que nomeasse sacerdotes capazes de administrar seus bens,

²⁹⁹ AHU, ES, cx. 04 doc. 372.

³⁰⁰ CONDE, 2011, p. 144-145 passim.

³⁰¹ AHU, loc. cit.

utilizando-se das fazendas para o que fosse necessário à adoração e também para a sustentação dos religiosos. Ele temia que suas posses caíssem nas mãos dos clérigos locais, pois os considerava incapazes. Além da realização de missas, festividades religiosas e da ação missionária, o arcediago pediu que sustentassem e vestissem os escravos, tratando-os com amor e caridade e que não os deixassem solteiros, pois, ao favorecerem o matrimônio estariam evitando a pobreza.³⁰²

Até aqui, o testamento do arcediago Antônio de Siqueira Quental estava em conformidade com a prática corrente à época.³⁰³ Era comum os testadores deixarem consideráveis somas como esmolas e legados pios para a salvação de suas almas. O problema decorreu da recusa do Bispo em administrar a herança deixada pelo arcediago, sob a justificativa de que à “vontade deste testador se põem as leis de Sua Majestade”. Em carta de 31 de outubro de 1770, o Frei Antônio do Desterro informava ao então Ouvidor da capitania do Espírito Santo, José Ribeiro Guimarães de Ataíde, que colocara a questão nas mãos do Senhor Vice-Rei, o 2º Marquês de Lavradio, que determinaria o que melhor conviesse. Ao Ouvidor caberia aguardar a deliberação sobre o assunto.³⁰⁴ No entanto, não consta nas fontes nenhuma resposta do Vice-Rei.

O desacordo entre a vontade do testador e a legislação ocorreu devido à promulgação de uma lei que passou a vigorar seis anos após o arcediago redigir seu testamento. Tratou-se da Lei de 9 de setembro de 1769, decretada no governo de D. José I, em que se proibia a amortização dos bens de raiz para instituição de capela; ou seja, “[...] o encargo perpétuo de missas, aniversários ou quaisquer obras pias imposto sobre certos bens para ser satisfeito pelos seus rendimentos”.³⁰⁵ E, também buscava-se impelir os exageros dos legados pios, como no caso em questão, no qual o arcediago deixara todo o seu legado para a Igreja. Nas palavras do Ouvidor José Pinto Ribeiro, essa lei fora promulgada com o objetivo de trazer para a alçada real o controle sobre a formação de novas congregações de homens, que dependeriam de licença régia.³⁰⁶

Além da tentativa de obter um maior controle sobre a Igreja, a Lei de 1769 fazia parte da política reformista implementada pelo marquês de Pombal, que visava contornar a

³⁰² AHU, ES, cx. 04 doc. 372.

³⁰³ RODRIGUES, Cláudia. As leis testamentárias de 1765 e 1769 no contexto das reformas pombalinas no mundo luso-brasileiro. In: XIII Encontro de História ANPUH-RJ, 2008, p. 3.

³⁰⁴ AHU, ES, cx. 04 doc. 372.

³⁰⁵ RODRIGUES, 2008, p. 5.

³⁰⁶ AHU, loc. cit.

crise econômica pela qual o reino português atravessava. Na medida em que os testamentos privavam herdeiros legítimos em detrimento de associações religiosas regulares ou seculares, o poderio econômico do aparelho eclesiástico aumentava. Com uma política regalista, a estratégia de Pombal fora impedir a transferência de fortunas significativas para os cofres de sacerdotes, paróquias, irmandades e conventos. Por sua vez, Pombal acabou por favorecer a sucessão natural e a manutenção patrimonial das famílias.³⁰⁷

Com isso, o testamento de Antônio de Siqueira Quental estava em conflito com a lei. Diante desse impasse e após vinte três anos passados da morte do arcediogo, José Pinto Ribeiro fizera os seguintes despachos: mandara cumprir os Legados Pios, sustando, porém, o testamento. Decretada a nulidade testamentária, o Ouvidor deu parte à Coroa, através do Régio Tribunal do Conselho Ultramarino, em 3 de setembro de 1792. Nele, José Pinto Ribeiro relatara seus feitos, colocando a deliberação sobre o caso nas mãos de Sua Majestade. A série de mudanças decorrentes da Lei de 1769 e, “ao mesmo tempo, a Grandeza e Excelência do herdeiro instituído” – o Santíssimo Coração de Jesus – “objeto da Pia Santa, e Religiosa Devoção de Vossa Majestade” fizeram Ribeiro “irresolver” o pleito. E, por isso, remetera à providência da Rainha D. Maria I para os dirigir conforme sua vontade.³⁰⁸

3.2.1. A COROA E OS AGENTES DA GOVERNANÇA

Conforme José Pinto Ribeiro, foram enviadas ao Régio Tribunal do Conselho Ultramarino, a comunicação de 1792 e as certidões relativas aos rendimentos das fazendas nos dois anos subsequentes. No entanto, o Ouvidor afirmara que até 1799, “pelo dito Régio Tribunal não tenho tido solução alguma a respeito da conta que dei, sobre as referidas Fazendas” e, “por isso, agora passo a dar esta parte a Vossa Majestade pela Secretária de Estado dos Negócios, da Marinha, e Domínios Ultramarinos”. Essa informação consta na correspondência enviada ao Secretário do Conselho Ultramarino, Francisco Borges de Garção Stockler,³⁰⁹ em 15 de maio de

³⁰⁷ RODRIGUES, 2008, p. 1-9.

³⁰⁸ AHU, ES, cx. 05 doc. 431.

³⁰⁹ Ao contrário do que consta no Catálogo de Documentos Manuscritos Avulsos do AHU, e que foi seguido por Bruno Conde, Francisco Borges de Garção Stockler, fora secretário do Conselho Ultramarino e não provedor da capitania do Espírito Santo. Cf. CONDE, 2011, p. 138.

1799. Nela é possível perceber que a falta de respostas do governo central não impediu o ouvidor de dar prosseguimento ao caso.³¹⁰

Na correspondência, o Ouvidor reiterou as informações enviadas em 1792, e anexou os documentos comprobatórios de suas ações posteriores compreendidas até 1799. Em que ele requisitou as contas dos testamenteiros do arcediogo e, em 1º de outubro de 1792 sob novo inventário, arrolou os bens do clérigo, procedeu ao sequestro da herança junto ao Fisco, nomeou um novo administrador e passou a recolher os rendimentos anuais das fazendas em um cofre. O ouvidor também oferecera sugestões à Rainha sobre como proceder quanto à herança. O arrendamento dos bens e o aproveitamento do dinheiro, “empatado” em um cofre, para suprir “alguma despesa no presente tempo” aparecia como opções profícuas à Coroa.³¹¹

Mas, por que José Pinto Ribeiro estivera tão interessado nesse caso durante o período em que ficou à frente da Ouvidoria e Provedoria da capitania espírito-santense? É preciso reiterar que a herança do arcediogo era considerável, chegando a avultada soma de 38:402\$300 (trinta e oito contos, quatrocentos e dois mil e trezentos réis). Essa riqueza estava distribuída em cerca de 415 escravos, nos engenhos e seus acessórios e em seis léguas de terras, que se subdividiam nas fazendas, do Engenho Velho, ao sul e, do Campo, ao norte. O interesse do Ouvidor parecia estar ligado aos benefícios econômicos, que ele ou seus familiares, poderiam delas retirar.³¹²

Um de seus irmãos, Gonçalo Pereira Porto, filho do primeiro casamento de seu pai, era dono da fazenda Araçatiba, vizinha à fazenda do Campo. Seria uma possibilidade para Gonçalo estender os limites de suas terras, por exemplo? Outro indício dos interesses econômicos do Ouvidor e seu “bando”³¹³ foi o fato de ele ter escolhido os responsáveis por administrar as propriedades, o Sargento-Mor Domingos da Costa Prates, “notoriamente abonado”, e Joaquim Correia Pinto.³¹⁴ Não se tem informação sobre a relação entre José Pinto Ribeiro e os administradores indicados, mas, possivelmente, estivessem ligados por laços familiares ou interesses afins.

³¹⁰ AHU, ES, cx. 05 doc. 431.

³¹¹ Ibidem, doc. 431.

³¹² AHU, ES, cx. 06 doc. 471.

³¹³ FRAGOSO, João. *A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII*. Algumas notas de pesquisa. Tempo: Rio de Janeiro, 2003, p. 11-35.

³¹⁴ AHU, ES, cx. 05 doc. 431.

Outras pessoas também pareciam interessadas naquelas posses. Em carta anexa à correspondência de 1799, o Capitão Manoel Pinheiro Guimarães e outros negociantes da praça do Rio de Janeiro relataram ao Conselho Ultramarino terem conhecimento sobre o litígio em torno da herança do arcediogo. A fim de justificar o interesse naqueles bens, os negociantes cariocas denunciaram o quão nocivo era à Real Fazenda o estado em que se achava sua administração. Segundo eles, tal direção trazia proveito apenas àqueles que nela se introduziam e que “só aumentam nos bens que administram a deterioração e ruína”. Os negociantes foram além e culparam “a quem os governa” pelo “notável desmazelo e prejuízo” como visto “no atual tempo em que são os administradores os irmãos” do Ouvidor. Esse, por sua vez, “tem publicado haver dado repetidas contas a Vossa Alteza Real, pedindo providências”, diante do impedimento em ocultar o dano causado àquelas posses.³¹⁵

Na carta se faz notório o interesse dos negociantes em prejudicar a imagem do Ouvidor e ressaltar a degradação das fazendas ao Conselho Ultramarino. Mormente, intencionassem demonstrar a venda daquelas propriedades solução de maior utilidade à Real Fazenda. Ao Erário Régio caberiam os lucros da alienação, enquanto a Real Fazenda arrecadaria os dízimos e impostos anualmente. Valores que, aliás, excederiam o rendimento atual dos engenhos. A petição dos negociantes corrobora a suspeita de que os interesses do Ouvidor iam além das questões judiciais, ainda que não se possa validar a informação a respeito do parentesco por eles aventada.

Até 1801 não se teve acesso ao posicionamento da Coroa sobre o caso. As informações que se tem foram registradas pelas autoridades designadas ao Real Serviço na capitania. A exemplo de Silva Pontes, que assumira a governadoria capixaba com a responsabilidade de promover a reorganização administrativa e o desenvolvimento econômico da região. O então governador, ao final do primeiro ano de seu mandato, em 1800, alertara o Conselho Ultramarino quanto a perda significativa que representava aos cofres do Estado e da Real Fazenda a falta de uma administração competente dos bens que foram de Antônio Quental e que pertenciam ao Fisco. Silva Pontes considerou as propriedades o “próprio manancial da riqueza da

³¹⁵ AHU, ES, cx. 06 doc. 471.

província” e ressaltou a necessidade de um melhor aproveitamento daquele “importantíssimo objeto”.³¹⁶

Para isso, propôs utilizar parte da vasta escravaria e da habilidade que os cativos possuíam para os cortes reais de madeira no rio Doce, ou até mesmo no entorno das fazendas, no qual existiam madeiras de lei e “tapinhobas”. Segundo Silva Pontes, era necessário apenas um escravo para cada caixa de açúcar produzida e, como somavam mais de quatrocentos cativos, a transferência de alguns para a atividade extrativista não acarretaria prejuízos à produção açucareira. O governador também procurou dar uma utilidade à soma de mais de vinte e dois mil cruzados que havia no cofre referentes ao rendimento das fazendas. O valor poderia ser destinado ao aumento da segurança e agricultura, itens indispensáveis ao desenvolvimento desta “colônia”.³¹⁷

Diante da representação de Silva Pontes, a Coroa se manifestou enviando uma Ordem Régia em 25 de fevereiro de 1801, a fim de saber o estado e o valor das fazendas pertencentes ao Real Fisco. Em ofício de 1º. de janeiro de 1802, Silva Pontes descrevera ao presidente do Real Erário, o Conde de Linhares, sua visita às propriedades e destacara a riqueza natural do lugar. O governador relatava que os imóveis eram cortados por rios e cachoeiras, que se aproveitavam para o abastecimento das fazendas, para a produção açucareira (engenho d’água) e para o escoamento da produção; além disso, os rios proporcionavam a comunicação com os portos de Guarapary e Capitão Freitas. O dirigente lamentara, porém, que “esta vantajosa disposição” se encontrava “inutilizada”, resultante do descuido dos administradores. Em vista da utilidade à Real Fazenda e à República, mandara proceder aos reparos necessários. Todavia, fora interpelado pelo provedor que lhe dera a notícia do aparecimento dos herdeiros do padre e, por isso, nada faria, para que não tivesse o incômodo de uma averiguação posterior das benfeitorias.³¹⁸

Silva Pontes ficara deslumbrado também com a “bela escravatura”, que remontou a cento e oitenta e dois indivíduos, na fazenda Engenho Velho e, duzentos e noventa e cinco, na do Campo, que, aliás, valia o dobro da primeira. Entretanto, denunciara o

³¹⁶ AHU, ES, cx. 06 doc. 450.

³¹⁷ Ibidem, doc. 450.

³¹⁸ AHU, ES, cx. 06 doc. 471.

“insuportável abuso” em que viviam os escravos “desta colônia”. Tanto pelo fato de se conceder aos cativos terras e folgas a fim de que lavrassem para si, quanto pela existência de criminosos e escravos fugidos embrenhados nos matos adjacentes às fazendas. Aquele lugar parecia representar, ao governador, uma verdadeira desordem. Diante disso, executara repetidas expedições e apreensões, e estabeleceu na região, esquadras compostas pelos próprios cativos.³¹⁹

Apesar das ações de Silva Pontes, a “economia útil” das fazendas continuou “no mesmo desamparo” e, por isso, ele indicava a conveniência em estabelecer uma junta administrativa subordinada à Coroa que ficaria responsável por gerenciar esses bens.³²⁰ No entanto, os desígnios do poder central divergiam do expediente proposto pelo governador. Em 26 de agosto de 1802, o presidente do Real Erário, Dom Rodrigo de Souza Coutinho, despachara ao conselheiro Barão de Moçâmedes ordem para que “nada se consulte” a respeito dos bens que foram do falecido arcediogo e que passaram a pertencer ao Real Fisco. Antes de tudo, era necessário promover a incorporação dos bens à Coroa, para então proceder à venda.³²¹

É possível perceber na documentação que a alienação da herança do arcediogo aparecia vantajosa aos cofres régios, tanto pelo lucro auferido com a venda e posteriores encargos tributários; quanto pela transferência da administração à terceiros. Isso porquê, nem sempre os interesses das autoridades locais estavam em consonância com o poder central.³²² Indícios da discordância entre os poderes pôde ser verificado no próprio aviso despachado pelo Conde de Linhares, em que se faz menção a dois ofícios enviados a José Pinto Ribeiro, em 1799 e 1800, que “não se acham satisfeitos”;³²³ em outras palavras, foram ignorados pelo ouvidor.³²⁴ O que atesta a existência de interesses escusos do ouvidor sobre aquelas terras.

Por fim, em 3 de setembro de 1805, Francisco da Cunha e Meneses, governador e capitão general da capitania da Bahia,³²⁵ informara a Dom João o estado em que se

³¹⁹ AHU, ES, cx. 06 doc. 471.

³²⁰ *Ibidem*, doc. 471.

³²¹ AHU, ES, cx. 07 doc. 482.

³²² Cf. RUSSEL-WOOD, 1998; HESPANHA, 2001.

³²³ Infelizmente, não consta informações quanto ao conteúdo desses ofícios.

³²⁴ AHU, ES, cx. 07 doc. 482.

³²⁵ É necessário reiterar que a capitania do Espírito Santo se encontrava subordinada política e administrativamente à capitania da Bahia até o ano de 1811.

encontrava esse “negócio” após o despacho mencionado na Carta Régia de 6 de agosto 1802. O governador baiano determinara ao Chanceler da Relação, que proferisse um parecer se “esses bens podiam, ou não, ser incorporados pela Coroa”. Para que então, caso fosse decidido a favor da anexação, passaria ao governador da capitania capixaba a responsabilidade pela venda dos ditos bens. O que não fora executado, diante da Resolução Régia de 3 de dezembro de 1802, em que se ordenou “a suspensão [...] de todo e qualquer procedimento a este respeito” e, assim, fora cumprido e relatado por Francisco da Cunha e Meneses em sua comunicação.

Mas, o que acontecera para a Coroa suspender a incorporação dos bens aos cofres régios? O fato é que passados mais de trinta anos do falecimento do arcediogo Antônio de Siqueira Quental, seus bens foram reivindicados pelos herdeiros. Quem foram esses herdeiros? E por que a demora em reclamar por seus direitos?

3.2.2. OS HERDEIROS: A FILHA ESPÚRIA E OS SOBRINHOS

Em seu testamento, Antônio de Siqueira Quental fizera a seguinte afirmativa: “declaro que não tenho herdeiros forçados nem os posso ter por ser sacerdote e homem de conhecida nobreza” e, por isso, instituiu como seu legítimo herdeiro o Santíssimo Coração de Jesus.³²⁶ Entretanto, supostos legatários apareceram em dois momentos ao longo do litígio que envolveu a herança do arcediogo. Num primeiro momento, conforme salientado anteriormente, e do qual constam os documentos mais remotos desse processo, uma suposta filha reivindicara os bens, em 1777. E, em um segundo momento, por volta de 1801, foi a vez dos sobrinhos de Antônio.

A filha espúria de que trata o requerimento era Dona Josefa Leonor de Siqueira Quental que afirmou morar na congregação de Santa Anna, na vila de Santarém, reino de Portugal. Conforme os documentos comprobatórios anexados ao requerimento, Josefa declarou ser filha de Roza Maria de Souza e do arcediogo. Este, além de ter reconhecido a paternidade, tratava-a com “distinção e decência” e fora o responsável por seu recolhimento no convento onde vivia. Em seu auto de justificação, de 15 de dezembro de 1773, Josefa relatara que Antônio “tivera amizade” com sua mãe, quando ainda era secular. E que ambos moravam na mesma casa, mas, algo

³²⁶ AHU, ES, cx. 04 doc. 372.

aconteceu³²⁷ e Roza fora levada por terceiros à Lisboa. A tentativa da suplicante, através de seu representante, o ministro do distrito de Santarém, em contar como os pais se conheceram, a fim de comprovar a filiação, se faz perceptível.³²⁸

A dificuldade de Dona Josefa Leonor em comprovar que era filha de Antônio devia-se, primeiramente, à ocupação sacerdotal de seu pai. Acrescenta-se ao celibato, a própria afirmação do testador de não ter deixado herdeiros. Ainda que a exposição da filha fosse procedente e Antônio a tivesse reconhecido, como declarar em testamento o descumprimento de um importante dogma da Igreja Católica, o celibato clerical? Independente da veracidade do caso, o fato é que, em decorrência dos obstáculos em se provar a filiação, a oposição feita ao testamento e a causa de alimentos requerida pela suplicante “se acham devolvidas por agravo ordinário para o Tribunal da Casa da Suplicação” e não houvera prosseguimento.³²⁹

Passados trinta e dois anos, os sobrinhos do arcediago deram início ao processo legal de habilitação pelo Juízo das Justificações Ultramarinas, a fim de comprovar o parentesco e reaver os bens que pertenceram aos seus avós. Os suplicantes afirmaram não possuir conhecimento do andamento judicial da herança, pois uma tia deles estivera incumbida em dar entrada no processo. Somente após o falecimento dela, os suplicantes souberam que nada havia sido feito. E, então, recolheram, da maneira que lhes foi possível,³³⁰ os documentos necessários à constatação do parentesco. Tratava-se dos filhos de José de Souza Castelo Branco, irmão legítimo de Antônio: Fernando José de Souza Castelo Branco Cabral de Quadros, Francisco Joaquim Cabral Castelo Branco, D. Catharina Delfina Cabral de Quadros e D. Theodora Rita Cabral de Quadros.³³¹

Por despacho de 22 de outubro de 1801, a sentença do Juízo das Justificações Ultramarinas julgara procedente a habilitação dos sobrinhos do arcediago. Apesar disso, a habilitação não garantia a posse dos bens. Era necessário a deliberação da

³²⁷ Esse documento foi o que apresentou maior dificuldade, com muitos trechos ilegíveis, o que tornou impossível fazer sua transcrição integral. Por hora, apresentamos apenas fragmentos deste documento que nos permitem levantar algumas indagações.

³²⁸ AHU, ES, cx. 04 doc. 372.

³²⁹ Ibidem, doc. 372.

³³⁰ De acordo com os sobrinhos não era possível apresentar todos os documentos, por causa do terremoto de 1755 que destruíra os registros de alguns cartórios da cidade de Lisboa.

³³¹ AHU, ES, cx. 08 doc. 514.

Mesa de Consciência e Ordens sobre o julgamento da nulidade testamentária.³³² Sendo julgada procedente a anulação do testamento, os herdeiros de Antônio Quental deveriam ainda entrar com recurso junto à Real Fazenda requisitando a anulação do sequestro dos bens. De acordo com o parecer do Desembargador e Juiz dos Feitos da Coroa, a nulidade do testamento, assim como o direito dos herdeiros à sucessão era visível ao considerar a Lei de 9 de setembro de 1769. No parágrafo 10, à proibição de “dispor-se por testamento, ou *ab intestato*”³³³ a favor de corpos de mão morta” estava a contemplação dos herdeiros legítimos, quando isso ocorresse.

Com isso, o parecer favorável do Desembargador da Coroa juntamente com o requerimento dos herdeiros fora enviado em consulta ao Conselho Ultramarino. Nesse requerimento, Fernando José de Souza, a fim de persuadir à Coroa para que fosse legitimado o direito natural de sucessão, afirmou que, a partir do momento em que os herdeiros foram citados “para dizerem em seu direito”, no procedimento necessário à incorporação dos bens à Coroa, o sequestro deveria ter cessado e o domínio e posse civil decretada. Pois, a Lei de 1769, no parágrafo 10, assim como o Alvará de 20 de maio de 1796 e o assento retroativo de 21 de julho de 1797, ratificavam a sucessão natural preferível à da Coroa. Somado ao conhecimento das leis, os suplicantes ressaltaram sua descendência de família ilustre e honrada e os serviços prestados ao Estado. E, por isso, remeteram à “grandeza, justiça e piedade” de Vossa Alteza Real para que “se lhes conceda poderem entrar na posse natural da herança, que se lhe disputa, anulando-se o sequestro e removendo-se todo e qualquer outros obstáculos”.

Esse ofício datado de 3 de março de 1806 foi o último encontrado referente à questão testamentária. Não se teve acesso ao parecer dos conselheiros sobre a causa. Porém, sabe-se que em 1811 um novo administrador chegara às fazendas do Campo e Engenho Velho, declarando-se representante dos legítimos donos daquelas terras, em referência os sobrinhos do arcediogo. Além disso, por meio da queixa de um desafeto desse administrador, tem-se conhecimento sobre a deliberação em favor da nulidade do testamento do arcediogo Antônio de Siqueira Quental feita pelo Tribunal

³³² O ouvidor, José Pinto Ribeiro, procedera a anulação testamentária e sequestro dos bens junto ao Fisco, contudo, ainda em 1805, a nulidade não havia sido julgada pelos competentes órgãos do poder central. Algo, inclusive, que fora questionado pelo Desembargador e Juiz dos Feitos da Coroa, responsável pelo parecer acerca do requerimento dos ditos sobrinhos.

³³³ Trata-se de uma expressão latina, utilizada em meio jurídico, utilizada para indicar que uma pessoa falecera sem deixar testamento. Cf. <<http://www.dicionariodelatim.com.br/ab-intestato/>>

da Mesa de Consciência e Ordem da cidade de Lisboa.³³⁴ A Coroa, possivelmente, garantiria o direito de sucessão natural aos sobrinhos do padre, porque não consta na documentação nenhuma contestação quanto a isso.

Antes de passar à administração do padre Domingos José da Silva e Sá, período em que ocorrera as sublevações escravas, considera-se pertinente, uma breve exposição sobre o modo como se deu a administração das fazendas e o comportamento das escravarias durante a disputa testamentária.

3.2.3. A ADMINISTRAÇÃO DAS TERRAS E AS ESCRAVARIAS

Durante o processo que envolveu a herança do arcediogo Antônio de Siqueira Quental, seus bens, as fazendas e a escravaria, ficaram sob a tutela de administradores. Que atuaram entre 1769, logo após a morte de Antônio, a 1799, quando da nomeação do último administrador que se tem notícia (Tabela 5).³³⁵ Em testamento, o arcediogo rogou a Torquato Martins de Araújo e, na sua ausência, ao Capitão Manuel Pinto Ribeiro³³⁶ e na falta de ambos, ao Capitão João Pinto Ribeiro, todos moradores na vila da Victoria, para que fizessem a mercê de ser seu testamenteiro.³³⁷ O primeiro nomeado ficaria responsável apenas por transladar judicialmente o testamento, enviar a carta ao Bispo do Rio de Janeiro e fazer cumprir os Legados Pios. Em gratificação aos serviços prestados por ele, fora deixada a quantia de duzentos mil réis.³³⁸ No entanto, a recusa do Bispo em administrar o legado, fez recair sobre Torquato Martins de Araújo a gerência dos bens.³³⁹

³³⁴ APEES, Correspondências recebidas..., livro 004, doc. 46.

³³⁵ Para o período compreendido entre 1800 a 1811, não consta na documentação informação sobre a administração das fazendas.

³³⁶ O capitão Manuel Pinto Ribeiro era pai do ouvidor José Pinto Ribeiro. Cf. OLIVEIRA, 2008, p. 253.

³³⁷ AHU, ES, cx. 04 doc. 372.

³³⁸ Ibidem, doc. 472.

³³⁹ AHU, ES, cx. 05 doc. 431.

TABELA 5. OS ADMINISTRADORES DAS FAZENDAS DO CAMPO E ENGENHO VELHO ENTRE 1769 A 1799

Administradores	Ano	Nomeação
Torquato Martins de Araújo	1769 - 1787	Testamenteiro
Padre Torquato Martins de Araújo	1787 - 1788	Herdeiro do testamenteiro
Bernardino Raimundo Ramalho	1788 - 1792	Testamenteiro dativo ³⁴⁰
Domingos da Costa Prates	1792 - 1799	Ouvidor José Pinto Ribeiro
João Pinto Ribeiro	1799 -	Ouvidor José Pinto Ribeiro

Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino – AHU – Espírito Santo, cx. 04 doc. 372; Arquivo Histórico Ultramarino – AHU – Espírito Santo, cx. 05 doc. 431.

Com a morte de Torquato, seu filho, o padre Torquato Martins de Araújo,³⁴¹ assumira a testamentaria e, em seguida, pedira a transferência da administração para seu cunhado, Bernardino Raimundo Ramalho, que fora homologada em 5 de maio de 1788, pelo Juiz Ordinário João Ramos dos Santos, na vila da Victoria. Em 1792, Bernardino fora desonerado de sua função por José Pinto Ribeiro, que louvara o “zelo com quem as tem administrado, o que se conhece do aumento e propagação com que se acham a vistas do primeiro inventário”.³⁴² E, em 15 de outubro de 1792, o Sargento-Mor Domingos da Costa Prates, da vila de Guaraparim, fora nomeado pelo Ouvidor, sendo considerado “inteligente e zeloso” para o cargo. Em 1799, Domingos falecera e João Pinto Ribeiro fora designado, pelo Ouvidor, para substituí-lo.³⁴³

No período compreendido entre 1769 a 1799, em que as fazendas ficaram a cargo dos administradores, foi possível observar a manutenção dos trabalhos nos engenhos. Através das contas levantadas por José Pinto Ribeiro, tem-se conhecimento dos rendimentos anuais das fazendas. Isso porque, a partir de 1792, os administradores ficaram encarregados a prestar contas ao Juízo dos Resíduos, e os rendimentos

³⁴⁰ O termo testamenteiro dativo designa aquele que fora nomeado, em decorrência da falta ou renúncia do testamenteiro.

³⁴¹ De acordo com o inventário aberto em 1827, o padre Torquato Martins de Araújo “possuía uma fortuna fundada em bens variáveis”, dentre os quais destaca-se uma escravaria composta por 129 cativos, a maior segundo o levante feito por Patrícia Merlo. Cf. MERLO, 2008, p. 44.

³⁴² AHU, ES, cx. 04 doc. 372.

³⁴³ Ibidem, doc. 372.

passaram a ser recolhidos a um cofre pelo ouvidor. No qual também foram depositadas as contas tomadas aos antigos testamenteiros (Tabela 6). Em 1799, constava no cofre a quantia de 6:948\$891 (seis contos, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e um réis) relativo aos trinta anos de administração.

TABELA 6. RENDIMENTOS DAS FAZENDAS DO CAMPO E ENGENHO VELHO DISTRIBUÍDAS DURANTE OS TRINTA ANOS DE ADMINISTRAÇÃO

Administradores	Ano	Rendimentos (em réis)
Torquato Martins de Araújo	1769 - 1787	3:408\$395
Bernardino Raimundo Ramalho	1788 - 1792	319\$174
	1792 - 1793	259\$975
	1793	305\$295
	1794	271\$090
Domingos da Costa Prates	1795 - 1796	176\$192
	1796 - 1797	272\$312
	1797 - 1798	175\$450
João Pinto Ribeiro	1799 -	-

Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino – AHU – Espírito Santo, cx. 05 doc. 431.

Dentre as contas levantadas pelo Ouvidor, além dos rendimentos auferidos com a arrematação do açúcar, constavam valores referentes a alforrias de escravos, concedidas durante a administração dos testamenteiros. E, também, eram descontadas as despesas e “coisas do estilo”, nas quais, possivelmente, estiveram incluídas as bonificações dadas aos administradores por seus serviços prestados.³⁴⁴ No entanto, considerando um patrimônio de mais de 38 contos de réis, os rendimentos anuais se mostraram bastante limitados. E foram utilizados como argumento à Coroa por José Pinto Ribeiro ao demonstrar a utilidade da venda daqueles bens aos cofres da Real Fazenda em detrimento da sua conservação.³⁴⁵

Não é difícil imaginar que o rendimento das fazendas fosse maior do que fora apresentado. O próprio Silva Pontes em ofício ao Conde de Linhares, no ano de 1800, denunciara os problemas concernentes à administração, “principalmente, considerando os grandes preços dos açúcares em que estiveram os anos

³⁴⁴ AHU, ES, cx. 05 doc. 431.

³⁴⁵ AHU, ES, cx. 07 doc. 485.

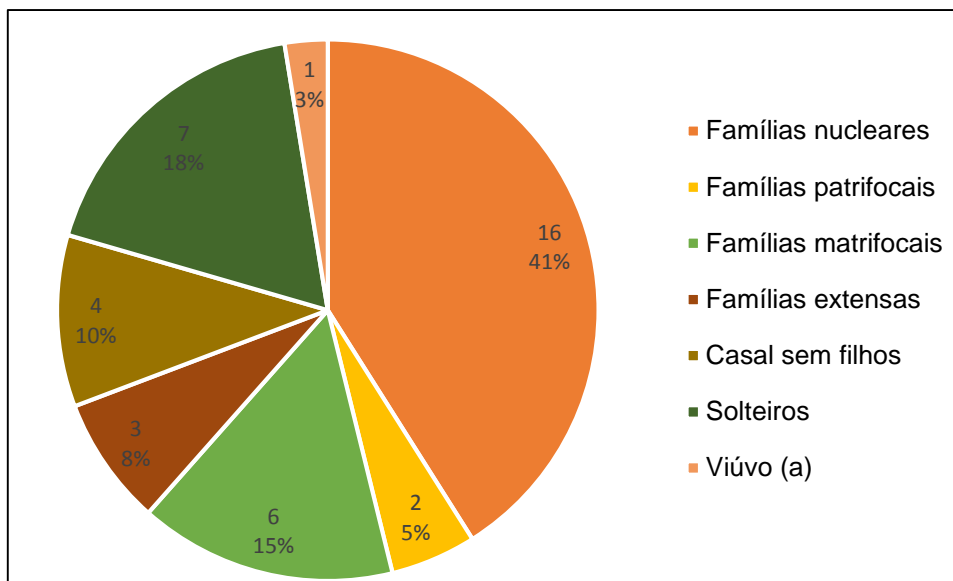
passados”.³⁴⁶ O contato com a documentação alusiva às contas das fazendas permite detectar indícios de corrupção, que poderia partir tanto dos administradores, ao ocultarem os ganhos reais ao Juízo, quanto das autoridades responsáveis pelo lançamento dos cálculos. Uma figura que parecia auferir ganhos com a situação era o Ouvidor. Ao omitir os dividendos, utilizava o baixo rendimento como argumento favorável à venda das propriedades. O que, segundo a documentação, autoriza-nos conjecturar que a alienação daquelas terras figurava como vantajosa para ele.

Independente das vantagens econômicas extraídas pelos administradores ou autoridades locais, o fato é que, ao contrário do que Silva Pontes dissera em 1800, as atividades naquelas fazendas não foram totalmente suspensas com a morte do arcediogo. Ao que parece a escravaria continuara produtiva, ou pelo menos, parte dela. Mas, diante da longa disputa que se travou em torno da herança de Antônio por que os escravos continuaram nas fazendas? Por que não aproveitaram a situação e fugiram? O modo como essa escravaria estava constituída propicia um melhor entendimento acerca da continuidade dos cativos naquelas terras. Os dados que se tem sobre a escravaria das fazendas do Campo e Engenho Velho são provenientes do inventário feito pelo ouvidor José Pinto Ribeiro em 1792. Nele, foram avaliados 415 escravos distribuídos nas duas fazendas, e constam informações como nome, idade, arranjo familiar, problemas físicos, designativos de cor, ofício e valor de cada escravo.

Na fazenda de Santa Bárbara do Engenho Velho havia 151 cativos, sendo que desses 94,7% estavam arranjados em 30 famílias, tendo em média 4,8 escravos/família. O cativo Máximo, 65 anos e sua mulher Eva, 45 anos, formavam a maior família daquela fazenda, juntos tiveram onze filhos, com idades entre 1 a 21 anos. Em conformidade com os estudos sobre família escrava, encontraram-se no Engenho Velho as seguintes categorias: famílias nucleares, patrifocais, matrifocais, extensas e casais sem filhos (Gráfico 7). Os outros 5,3% correspondem a oito cativos, sete solteiros e uma viúva.

³⁴⁶ AHU, ES, cx. 06 doc. 450.

GRÁFICO 7. ARRANJOS FAMILIARES DA FAZENDA ENGENHO VELHO



Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino – AHU – Espírito Santo, cx. 04 doc. 372.

Considera-se pertinente a utilização do conceito de família escrava enquanto “pensada em termos de convívio familiar”,³⁴⁷ tal como fora definido pelos trabalhos de demografia histórica, na década de 1980. Assim, segundo Patrícia Merlo, “[...] o conceito de família já não se referia apenas àquelas legitimamente constituídas, mas também a mães e pais solteiros convivendo com seus filhos ou viúvos (as) com seus filhos”.³⁴⁸ Os casais sem filhos, por sua vez, também eram considerados família. Diante da definição ampla do conceito, as famílias foram classificadas em diferentes categorias conforme a sua composição. Tem-se, nesse sentido, as famílias nucleares, formadas pela unidade básica, pai e mãe, e o filho. As famílias matrifoais e patrifoais, em que há a presença materna ou paterna. E as famílias extensas, “[...] que são aquelas que vão além do núcleo primário [...]” podendo “[...] ser formadas tanto por famílias nucleares como por aquelas de mães solteiras”.³⁴⁹

No caso do Engenho Velho, o predomínio dos arranjos familiares em que se tem a unidade básica da família está em conformidade com aquilo que o arcediogo Antônio Quental instituiu em suas fazendas: o enlace entre os escravos. O que favorecia a reprodução interna de cativos, marca típica das escravarias capixabas. As duas famílias patrifoais encontradas para aquela fazenda eram chefiadas por viúvos, os

³⁴⁷ MERLO, 2008, p. 166.

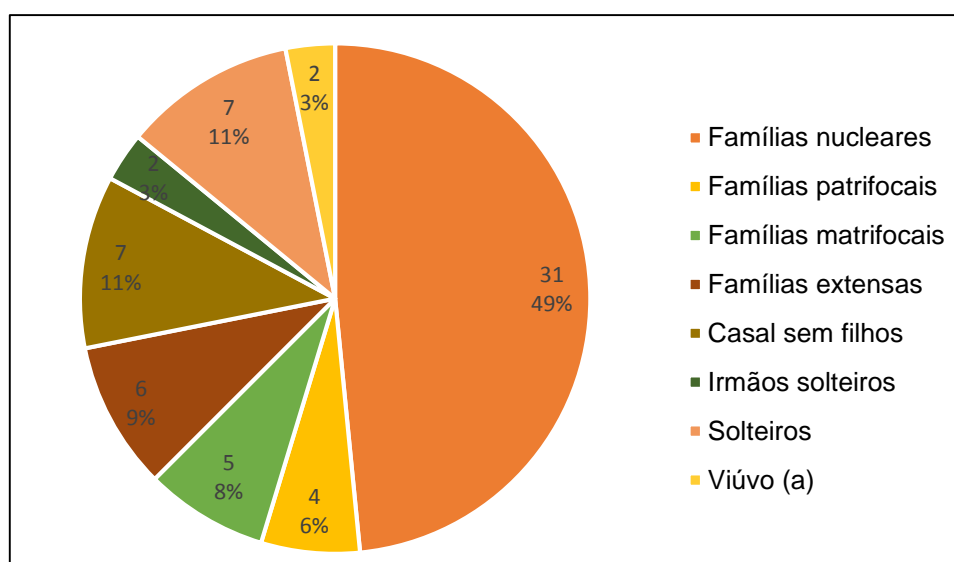
³⁴⁸ Ibidem, p. 166.

³⁴⁹ Ibidem, p. 166.

escravos José, oficial de carpinteiro, e Fabiano cabra, ambos com 30 anos. Já as nove famílias matrifocais encontravam-se distribuídas entre seis conduzidas por viúvas, duas por solteiras e uma tratava-se da família do cativo Inácio que estava fugido em decorrência de um crime que cometera para com a justiça. As três famílias extensas do Engenho Velho aludiam à presença de viúvas, a exemplo de Paschoa, 60 anos, que vivia com seus três netos: Arcangela, filha de peito de sua filha Leocadia, solteira e com 20 anos; e os irmãos Felipe, 10 anos, e Maria, 4 anos, órfãos de mãe.

Na fazenda do Campo havia 264 cativos, no qual 97,4% deles encontravam-se alocados em 55 arranjos familiares, com cerca de 4,6 escravo/família. Dentre as famílias, destacam-se duas: a do escravo José de Angola, 56 anos e sua mulher Felícia, 48 anos, seus filhos com idade entre 1 a 22 anos; e, a do cativo Alberto e sua mulher Andréa, ambos com 45 anos, e seus filhos com idade entre 4 meses a 16 anos. As duas famílias tiveram cada uma onze filhos, figurando como as maiores famílias daquela fazenda. Os outros 2,6% correspondiam a nove escravos, na proporção de sete solteiros e duas viúvas. Sendo que dos solteiros, a escrava Joaquina, 35 anos, era filha dos forros Manoel de Simões e Vicenza; e, o cativo Vitorino, 23 anos, era filho de Claudio e Martinha já falecidos (Gráfico 8).

GRÁFICO 8. ARRANJOS FAMILIARES DA FAZENDA DO CAMPO



Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino – AHU – Espírito Santo, cx. 04 doc. 372.

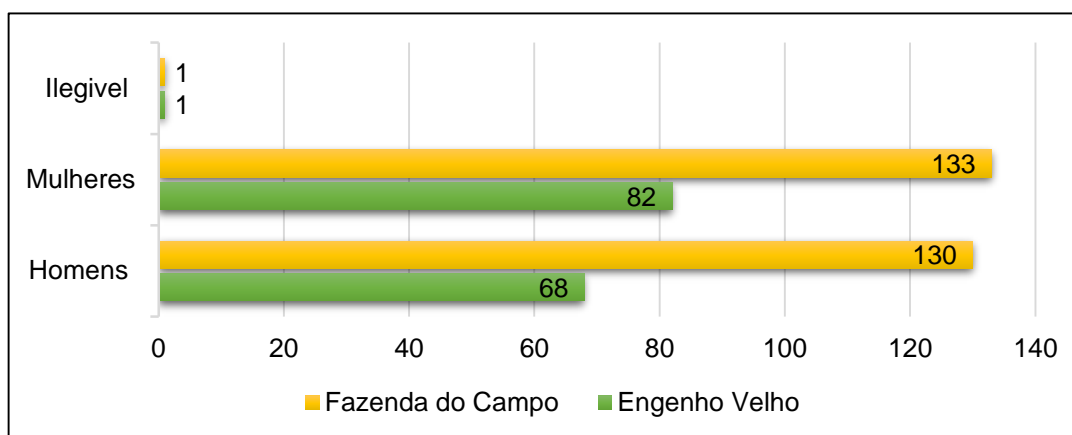
Além dos arranjos familiares encontrados para o Engenho Velho, na fazenda do Campo havia a presença de duas famílias compostas por irmãos solteiros. Era o caso

de Joam, 36 anos, que vivia com os seis irmãos e o sobrinho Bernardino, 01 mês, filho da sua irmã Maria, 23 anos. E também, de Luciano, 20 anos, que morava com seus irmãos Constância, 15 anos, e Geraldo, 14 anos. Confirmou-se, para essa fazenda, o predomínio das famílias nucleares e a presença de viúvos como chefes das quatro famílias patrifocais, como a família de Aniceto, 50 anos, que vivia com seus cinco filhos e, possivelmente, perdera a mulher no parto, visto que o caçula, Manoel, tinha apenas dois meses. Quanto às matrifocais, encontraram-se uma viúva e quatro solteiras. E, das seis famílias extensas, uma possuía a presença dos pais, filhos e netos, duas eram conduzidas por mulheres solteiras e três eram chefiadas por viúvas, como a de Constância, 55 anos, que vivia com seus filhos, Agostinho, 28 anos, Anicacia, 23 anos, e sua neta Anna, 16 anos, órfã de pai e mãe.

Diante do que fora exposto, percebe-se que a escravaria das fazendas do Campo e Engenho Velho estavam em um ambiente favorável à constituição de famílias e laços parentais, visto que 96% dos indivíduos pertenciam a um arranjo familiar. Esses dados confirmam a capacidade reprodutora das escravarias capixabas e o seu perfil: equilíbrio sexual, a majoritária presença de crioulos e a expressiva quantidade de crianças. No tocante ao equilíbrio sexual, encontrou-se para a fazenda do Campo um coeficiente de masculinidade de 97,7, resultando em 0,97 homem/mulher. Apontando para uma proporção equiparada entre os sexos nessa fazenda. O mesmo não se viu no Engenho Velho, em que se encontrou um coeficiente de masculinidade de 82,9,³⁵⁰ com ligeira predominância de mulheres em relação aos homens, perfazendo a proporção de 0,8 homem/mulher (Gráfico 9).

³⁵⁰ O coeficiente de masculinidade ou razão entre os sexos, em que uma razão de 100 indica o mesmo número entre homens e mulheres. Enquanto acima de 100, representa a maioria de homens e abaixo de 100, a maioria de mulheres.

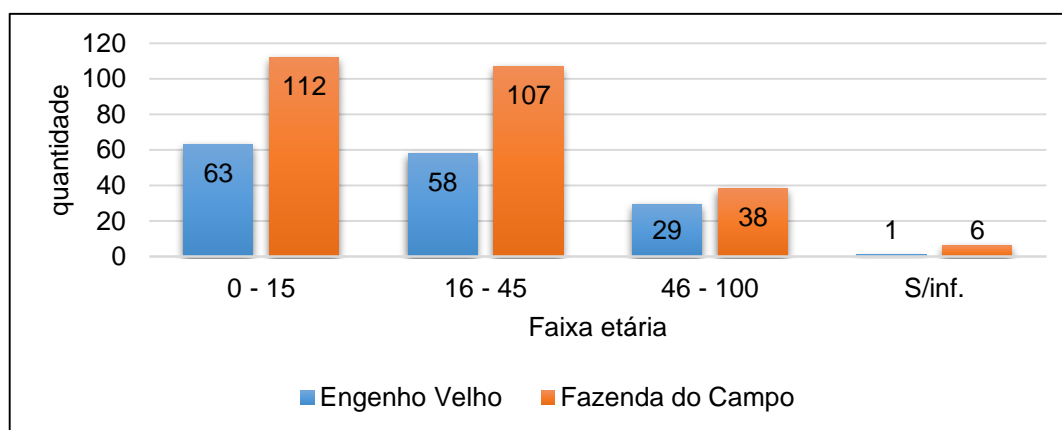
GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO SEXUAL NAS FAZENDAS DO CAMPO E ENGENHO VELHO



Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino – AHU – Espírito Santo, cx. 04 doc. 372.

Em relação à distribuição etária dos escravos, verifica-se quase um equilíbrio entre as faixas etárias de 0 a 15 anos e de 16 a 45, para as duas fazendas (Gráfico 10). Ou seja, havia uma proporção equilibrada entre crianças e adultos, com um discreto predomínio dos infantes, que chama atenção para a manutenção da reprodução endógena nas fazendas após a morte do arcediago. Dos 415 escravos inventariados em 1792, 243 ou 58,5% nasceram depois do falecimento de Antônio Quental, abrangendo os cativos com idades entre 0 a 22 anos. Que estavam distribuídos em 153 (60%) na fazenda do Campo e, 90 (59,6%) no Engenho Velho. O número de nascidos após 1769, representava um pouco mais da metade do total da escravaria.

GRÁFICO 10. DISTRUBUIÇÃO ETÁRIA DAS FAZENDAS DO CAMPO E ENGENHO VELHO



Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino – AHU – Espírito Santo, cx. 04 doc. 372. CONDE, 2011, p. 141.

Dessa forma, a taxa de natalidade média no período de 23 anos ficou em torno de 26,6 habitantes nascidos vivos/por ano. Ao passo que, ao levar em consideração o testamento do arcediogo em que ele afirmara ter mais de duzentos escravos, num período de quase trinta anos, cerca de 28 escravos haviam morrido, ou não habitavam aquelas terras quando da realização do inventário. Esses dados revelam um baixo percentual de mortalidade, com cerca de menos de 1 habitante/ano.

Em relação aos designativos de cor, a predominância era de crioulos. Na fazenda do Campo, houve apenas uma referência à presença de africanos, tratava-se do escravo José de Angola, 56 anos, casado e que pertencia a uma das duas maiores famílias daquela fazenda. Os demais não havia alusão a outras categorias, subentende-se, assim, a majoritária crioulização. Enquanto no Engenho Velho, havia a presença de 9 pardos, 7 cabras, 1 mulato e 1 africana (nação Angola). Ou seja, apenas 18 cativos ou 4,3% não estavam classificados como crioulos.

A prevalência da reprodução endógena, não exclui, a aquisição de outros cativos. Chamou a atenção no inventário a presença de quatorze escravos solteiros que não estavam incluídos em nenhum grupo familiar. Desses, seis tinham idade abaixo de 22 anos. Essa ocorrência remete a várias possibilidades. Poderia se tratar de órfãos que nasceram após a morte de Antônio Quental. Mas, por que então não foram informado junto a avaliação, visto que, para dois escravos solteiros e sem família, constam a informação sobre suas filiações? Tratar-se-iam de escravos fugidos de outros lugares que passaram a viver ali? Ou, seriam novos escravos adquiridos por meio da compra feita pelos testamentários? Ao contrário do que afirmara Bruno Conde, teriam sido aquelas propriedades abastecidas pelo tráfico negreiro após a morte de Quental?³⁵¹ Os vestígios deixados pelas fontes permitem apenas levantar algumas conjecturas.

Todavia, consta no inventário de 1792 a informação de que o escravo Manoel dos Anjos, a fim de comprar a liberdade de sua filha Margarida, oferecera outra escrava equivalente: Rosa, 20 anos, de nação Angola. O negócio fora acertado, visto que a cativa Rosa era mais “robusta” e “própria” ao serviço da fazenda. Manoel dos Anjos, 80 anos, vivera toda a sua vida naquelas terras e exercia na fazenda do Campo a função de feitor. Não se sabe como Manoel conseguira a escrava Rosa, o fato é que, em 1792, além de oferecer a dita escrava em troca da liberdade de sua filha, ele

³⁵¹ CONDE, 2011, p. 142.

também comprara a sua liberdade e a de sua mulher Teresa, 70 anos, no valor de 27\$000 (vinte e sete mil réis). O que possibilita observar o lugar ocupado por Manoel que lhe favoreceu melhores condições de acumular algum pecúlio se comparado a seus pares.

A escrava Ellena, preta, 55 anos, e casada com Manoel Francisco, forro, era mãe de Benedicto, 40 anos, doente “de peito”, também alcançara a liberdade em 1792. Seu marido oferecera por ela a quantia designada pelos avaliadores, 12\$000 (doze mil réis), visto que ela contraía o “mal contagioso de tizica”. No Engenho Velho, também houve compra de alforrias. Manoel Nunes e sua mulher Luzia de Souza, ambos com 80 anos, e as escravas Maximiana, 60 anos e Ariana, 90 anos, avaliada como “viúva decrépita”, contribuíram com os seus valores e alcançaram a liberdade. A soma das quatro alforrias foi de 36\$000 (trinta e seis mil réis).

Exceto as escravas Ellena e Margarida, os demais cativos pediram a mercê de lhes concederem a alforria sob alegação de terem servido àquele senhor, em referência ao arcediago, durante toda as suas vidas. Assim como fizeram “seus ascendentes pais e avós desde os tempos dos Felipes Reis de Castela da fundação das mesmas fazendas”. Além disso, se achavam impossibilitados para continuar no serviço das fazendas em decorrência da velhice e dos problemas adquiridos com os anos de “exercício dos seus cativeiros”. O Ouvidor conformou-se em conceder-lhes a liberdade diante da utilidade que representavam à fazenda, pois, “aqueles escravos serviam mais de uso do que de proveito”. Ao passo que seus pedidos estavam em conformidade com as Reais Ordens, que determinava a proibição de se “conservar em cativo aqueles escravos cujos avôs houvessem já servido aos ascendentes dos seus respectivos senhores”. Sendo assim, “por bem das mesmas liberdades se poderiam ir em paz quando e para onde muito quisessem”.³⁵²

Chama atenção o uso do dispositivo legal que concedia liberdade a todos aqueles que “as mães e avós tenham vivido em cativo” pelo Ouvidor José Pinto Ribeiro, a fim de justificar a cessão das alforrias a esses escravos. Esse item consta no Alvará de 1773, que deveria ser “[...] aplicável somente à metrópole e deve ser lido no conjunto de resoluções do Império lusitano em torno do problema do fim da escravidão no

³⁵² AHU, ES, cx. 04 doc. 372.

Setecentos”.³⁵³ É preciso ressaltar que o Ouvidor se formou em Direito na Universidade de Coimbra quatro anos após a promulgação daquela lei. Possivelmente, tivera conhecimento dela enquanto estudou em Portugal.

A alegação utilizada pelos cativos a fim de alcançarem a alforria revela que algumas famílias escravas viviam nas fazendas há gerações. Isso porque, desde a virada do século XVI para o XVII, aquelas terras foram ocupadas pelo castelhano Marcos Fernandes Monsanto. Em Madri, além de ocupar um importante cargo político, ele se destacava nos negócios mercantis. Na capitania espírito-santense, investira na construção dos engenhos, em Guaraparim, voltados à produção e comercialização do açúcar. Marcos Fernandes Monsanto viera para terras capixabas no período da União Ibérica, quando houve a entrada de “novos atores” que fortaleceram o cenário econômico local, dentre os quais, destacaram-se os cristãos-novos e castelhanos.³⁵⁴ Todavia, com a separação das coroas portuguesa e espanhola, ele e sua mulher Isabel de Sampaio retornaram à Castela, em 1641, em decorrência da lealdade jurada ao rei da Espanha. Com isso, seus bens foram sequestrados e confiscados pelo donatário da capitania que contou, para isso, com a aprovação do rei D. Afonso VI.³⁵⁵

Em vários documentos há menção sobre a origem das terras e o pertencimento à Monsanto. O documento mais completo, no entanto, trata-se de um ofício feito pelo governador da Bahia em 1805, em que é possível perceber a maneira como aqueles bens chegaram à Antônio Quental. Após o primeiro proprietário se ausentar para Castela, os bens foram confiscados, e depois entregues a Gregório de Távora e seu mulher Dona Gracia, que obtiveram provisão régia, diante de uma escritura de 1635 exibida por eles que, posteriormente, identificou ser falsa. Com isso, as propriedades foram revertidas novamente ao Fisco, onde se conservaram sob o domínio da Coroa até a chegada do Frei Simão de Castelo Branco, sobrinho e testamenteiro universal de Monsanto. Esse, por sua vez, entregou em doação as fazendas a Fernando Dias Franco, em 8 de outubro de 1694. Com o seu falecimento, por partilha amigável, os bens foram divididos entre sua esposa, Dona Josefa Maria de Souza e seus filhos, Ambrósio Isidoro, José de Souza e Antônio Quental. Esse último, comprara por

³⁵³ CAMPOS, Adriana Pereira. Prescrição da escravidão e a “Liberdade Oprimida” no Brasil do Oitocentos. História, São Paulo, 2015, v. 34, p. 206-220.

³⁵⁴ CONDE, 2011, p. 37.

³⁵⁵ AHU, ES, cx. 04 doc. 372. AHU, ES, cx. 07 doc. 509.

dezesseis mil réis a terça deixada pelo pai a sua mãe e as partes dos seus dois irmãos. Dessa forma, por volta de 1732, o arcediogo passara a ser o único proprietário daqueles engenhos, que lhe pertenceram até a sua morte.³⁵⁶

Contudo, vários aspectos remetem à estabilidade das famílias escravas ali estabelecidas. Ao que parece, a grande maioria dos cativos inventariados em 1792, nasceram e viveram toda a sua vida naquelas fazendas, assim como fizeram seus pais e, quiçá, avós. Somado a isso, observa-se que os escravos possuíam seus próprios meios de subsistência, como o cultivo de alimentos e a extração e coleta dos recursos naturais. A constituição de famílias, o alto índice de crianças e idosos, os meios de sustento e relacionamento pacato com a sociedade local parecem ter sido elementos suficientes para impedir que houvesse uma debandada geral dessa escravaria durante o período em que se desenrolou a demanda em torno da herança deixada pelo arcediogo Antônio Quental.

3.3. SUBLEVAÇÕES ESCRAVAS: O CASO DAS FAZENDAS DO CAMPO E ENGENHO VELHO

Por volta de 1811, o padre Domingos José da Silva e Sá se apresentou como novo administrador das fazendas do Campo e Engenho Velho, e procurador de seus tios, os sobrinhos do arcediogo Antônio de Siqueira Quental.³⁵⁷ Entretanto, o parentesco do presbítero com os herdeiros das fazendas parece bastante duvidoso. Isso porquê, denúncias de um desafeto local informaram que Domingos empossou-se naquelas terras sem apresentar título ou procuração.³⁵⁸ E, foi encontrado no catálogo do Arquivo da Universidade do Minho, um requerimento feito na cidade do Rio de Janeiro por Antônio Joaquim Coelho Coutinho e pelo padre Domingos José da Silva e Sá de Jesus, em que requeriam a compra das fazendas que foram do arcediogo por 800\$000 (oitocentos mil réis). Não se sabe, porém, a data do documento.³⁵⁹

³⁵⁶ AHU, ES, cx. 07 doc. 509.

³⁵⁷ Não se sabe a data exata em que o padre Domingos chegara às fazendas, no entanto, o primeiro documento que consta essa referência data de 29 de maio d 1811. Cf. APEES, Correspondências recebidas..., livro 004, doc. 45.

³⁵⁸ APEES, Correspondências recebidas..., livro 004, doc. 46.

³⁵⁹ ADB. Fundo Família Araújo de Azevedo. Requerimento de Antônio Joaquim Coelho Coutinho e do Padre Domingos José da Silva e Sá de Jesus para S.A.R., doc. 48. Disponível em: <<http://pesquisa.adb.uminho.pt/details?id=1412370>>. Acessado em 14 de fevereiro de 2016.

Os indícios encontrados nas fontes permitem supor que o requerimento fora redigido à época em que as fazendas estiveram sequestradas pela Coroa. Além de a correspondência ser destinada ao rei, naquele tempo apareceram muitos interessados em comprar as terras que foram de Antônio Quental, alguns, aliás, da praça carioca. Além disso, por que o padre Domingos solicitaria a compra das fazendas, após obter a posse e administração delas? Seria o padre Domingos José da Silva e Sá legítimo sobrinho dos herdeiros de Quental? Ou, tratava-se de um impostor que se apropriara das terras? Infelizmente, as fontes a que se teve acesso, não permitem afirmar nem uma coisa nem outra. Mas, foi possível notar que após a chegada do padre Domingos às fazendas do Campo e Engenho Velho, os escravos iniciaram uma série de levantes que culminou três anos depois no seu assassinato. A questão, no entanto, envolveu não só os interesses divergentes do padre e de sua escravaria, como também de membros da elite local: proprietários, eclesiásticos, magistrados e oficiais militares.

Assim que chegou às fazendas, Domingos José da Silva e Sá se deparou com a presença de homens livres vivendo naquelas terras e os denunciou como sendo “intrusos” que se estabeleceram de maneira arbitrária.³⁶⁰ Possivelmente, o novo administrador desconhecia o fato de que o arcediogo Antônio Quental “trazia aforados algumas terras”.³⁶¹ É bem provável também, que alguns desses “intrusos” denunciados pelo padre Domingos, fossem os foreiros ou descendentes deles. Todavia, a denúncia do religioso não decorreria apenas devido à presença desses homens em sua propriedade. Mas sim, pelo fato de que eles “com o usufruto das terras” desenvolveram junto aos escravos um “tráfico punível” por meio da exploração daquelas matas, uma vez que se tratava da extração de madeiras proibidas.³⁶²

O clérigo mencionara haver “meia dúzia” de intrusos em suas terras, dentre os quais estavam “dois eclesiásticos de moral” duvidosa, o padre José Nunes da Silva Pires, vigário da freguesia de Guaraparim, e o padre Ignácio José da Costa, os Capitães Antônio Pereira Couto, irmão de Ignácio, Francisco Roiz Pereira e Feliz de Almeida. Apesar de poucas informações obtidas sobre eles, as fontes permitem verificar que se tratava de homens que se serviam do capital simbólico para estabelecer uma rede

³⁶⁰ APEES, Correspondências recebidas..., livro 004, doc. 46.

³⁶¹ AHU, ES, cx. 07 doc. 509. cx. 04 doc. 372.

³⁶² APEES, loc. cit.

de solidariedade com os principais da terra. O padre José Nunes da Silva Pires, por exemplo, fora presidente da Junta Provisória de Governo, entre 1822 a 1823.

Esses homens estabeleceram contatos com oficiais de instâncias do poder judiciário e executivo da capitania. E se valeram desses contatos com o propósito de obstar os planos daquele administrador. A diligência do pau-brasil na fazenda do Campo, realizada entre abril e maio de 1812, pelo Alferes de Linha da Companhia Paga, Ignácio Pereira Duarte Carneiro, sob as ordens do governo interino, constitui exemplo das estratégias que os ditos “intrusos” lançaram mão, na tentativa de incriminar o padre Domingos e afastá-lo da administração daqueles bens. Nessa diligência, com a ajuda dos “escravos levantados” do padre, o alferes autuou as madeiras encontradas na fazenda do Campo e imputou ao padre Domingos o crime de contrabando.³⁶³

O que poderia ser uma possibilidade, pois, o novo administrador fizera suas alianças ao chegar à vila de Guaraparim. E um dos homens apontados como partidários de Domingos era o capitão de milícias Luís José Pereira. Consta na documentação, que esse capitão estivera envolvido no tráfico de madeiras, ao longo de 1813, e que teve, inclusive, a prisão domiciliar decretada.³⁶⁴ Notas também foram encontradas, referentes ao transporte de farinha em uma lancha do padre Domingos, assinada pelo capitão, e pressupôs-se alguma relação comercial entre eles.³⁶⁵ O juiz ordinário José de Freitas, o escrivão José Rangel, o reverendo José Cláudio de Oliveira e o advogado André Correia também foram relacionados por apoiarem o presbítero.³⁶⁶ Os indícios encontrados nas fontes poderiam apontar a existência de outra rede de contrabando de madeira naquelas fazendas, formada pelo padre Domingos e seu bando. As desavenças entre os dois grupos parece proceder da disputa pela terra, pela submissão dos escravos e, quiçá, pela primazia no negócio.

Em meio a essa desavença encontravam-se os escravos. É interessante notar, que a visão daqueles que registraram as ações escravas ocorridas nas fazendas do Campo e Engenho Velho, a saber, o padre Domingos, seus desafetos e as autoridades locais, assemelham-se bastante. Todas desconsideram os interesses dos escravos, tanto no envolvimento na extração e comercialização ilegal da madeira, quanto nos momentos

³⁶³ APEES, Correspondências recebidas..., livro 004, doc. 42.

³⁶⁴ Ibidem, doc. 101, 102, 166, 167, 169, 170, 190.

³⁶⁵ IAN/TT, Coleção Projeto Reencontro, Série AN e BN do Rio de Janeiro, Microfilme nº 131, doc. 46.

³⁶⁶ APEES, Correspondências recebidas..., livro 004, doc. 46.

em que eles se rebelaram contra autoridade de seu senhor. Esses homens viam os escravos como passíveis de serem manipulados, destituindo deles a responsabilidade por suas ações, as quais recaíra nos interessados em sua insubordinação. O emprego dos vocábulos “sedução” e “sedutor” que denotava o “ato de desencaminhar” ou persuadir a fazer o mal, e “iliciador”, que engana a quem se estabelece contrato, exemplificam como as ações escravas eram representadas por esses homens.³⁶⁷

3.3.1. OS “ESCRAVOS LEVANTADOS”

O primeiro documento que faz alusão à insubordinação escrava nas fazendas do Campo e Engenho Velho data de 29 de maio de 1811. Tratou-se de um requerimento do padre Domingos, em que solicitara ao governo interino, o auxílio de um comando militar da vila de Guaraparim, a fim de conter os “escravos revoltosos” que existiam em sua fazenda e que precisavam “ser punidos”. Segundo o reverendo administrador, para que a punição aos cativos ocorresse dentro da legalidade, seria preciso a assistência dos oficiais na prisão daqueles “mais turbulentos” e no castigo aos outros. O consentimento do governo veio seguido do despacho para que qualquer oficial daquela localidade cumprisse o que o suplicante requeria.³⁶⁸

É provável que o padre Domingos estivesse a pouco tempo à frente da administração das fazendas quando requisitara ajuda dos oficiais militares para castigar alguns de seus escravos. Esse primeiro levante, fora resposta à intromissão do novo administrador nos negócios estabelecidos entre os cativos e pessoas da vizinhança. Tratava-se de uma rede de contrabando de madeiras que havia se instalado naquelas terras e que o padre Domingos descobrira assim que tomou posse das propriedades. Segundo o religioso, várias pessoas haviam se introduzido nas fazendas “ilegítima” e “despoticamente” e desenvolveram junto aos escravos um “tráfico punível”. O que poderia acarretar sua “infeliz fortuna”, pois, além do comércio de madeiras ser ilegal, eles retiravam os escravos dos trabalhos nos engenhos.³⁶⁹

A ação do clérigo em tentar “persuadir a suspensão” do tráfico fora imediata. Entretanto, não lograra êxito. Os cativos se revoltaram em decorrência de sua atitude.

³⁶⁷ SILVA, 1789, p. 130; 677.

³⁶⁸ APEES, Correspondências recebidas..., livro 004, doc. 45.

³⁶⁹ Ibidem, doc. 44.

Na correspondência ao governo interino, em outubro de 1811, Domingos relatara que tudo ocorreu em sua ausência, quando saiu em viagem a cidade do Rio de Janeiro. Para ele, os escravos foram aliciados pelos “péssimos” e “pervertidos” moradores do entorno de suas fazendas a fim de causarem danos às propriedades e, assim, atrapalhar seu trabalho, a saber, o restauro e reparo das fábricas e dos engenhos.³⁷⁰

Poderia haver uma concordância de interesses entre os escravos e os demais envolvidos no contrabando da madeira. Não parecia conveniente a nenhuma das partes a intromissão do clérigo em seus negócios. Apesar disso, não se pode considerar a ação dos escravos apenas como fruto dos interesses desses aliciadores. Ao tentar proibir a extração e comercialização da madeira, Domingos interferira também nos espaços de liberdade conquistados pelos cativos. Dessa forma, a revolta de parcela da escravaria aparece, sobretudo, como tentativa de manutenção da relativa autonomia gozada, do seu *modus vivendi*. Aparentemente, fora estabelecido um acordo entre os escravos e algumas pessoas que habitavam nas proximidades das fazendas. O contrabando, apresentava-se como uma das formas básicas de subsistência para os escravos; e, em contrapartida, poderia “[...] também ser fonte de renda para brancos relativamente poderosos que operavam no limiar da ilegalidade”.³⁷¹

Marcus Joaquim de Carvalho em artigo sobre o quilombo de Malunguinho, que se formou em Pernambuco, na primeira metade do século XIX, observou que, em vários momentos, homens brancos que habitavam nas proximidades dos quilombos na América, “[...] viam-se obrigados a negociar com seus inimigos de raça e classe”. Em sua análise, “[...] o medo dos ataques dos rebeldes era a principal razão desses acordos contraditórios e contingenciais”.³⁷² Não parece, para o caso das fazendas de Guaraparim, ter sido o medo, o propulsor para o acordo firmado entre a escravaria e sua vizinhança. No entanto, torna-se perceptível, que as práticas desenvolvidas pela escravaria capixaba a aproxima daquelas feitas pelos quilombolas pernambucanos.

A ação do governo interino foi despachar ordem para que averiguassem a denúncia do padre Domingos. Ao final de 1811, o Capitão de Milícias da vila de Guaraparim, afirmara ter cumprido o despacho com a maior “vigilância” e “prudência”, e declarou

³⁷⁰ APEES, Correspondências recebidas..., livro 004, doc. 44.

³⁷¹ REIS e GOMES, 1996, cap. 14, p. 417.

³⁷² Ibidem, p. 417.

que fizera uma relação sobre as pessoas envolvidas e os gêneros extraviados, a fim de convocar aqueles que “ilicitamente negociavam com os escravos da fazenda do suplicante”.³⁷³ Mas, pelo visto as autoridades não procederam em conformidade com o Real Serviço; ou, os denunciados conseguiram se desvencilhar da acusação. Visto que, não fora achada nenhuma intimação ou menção à prisão dos envolvidos. Ao passo que foram encontradas reiteradas denúncias do reverendo administrador, em que incriminava aqueles homens pela insubordinação de seus escravos.

Em menos de um ano, sucedera um segundo levante. A sublevação, conforme narra o próprio Domingos, ocorrera por volta dos dias 23 para 24 de março de 1812. Dessa vez, os escravos espancaram os mestres das fábricas, os feitores e outros assalariados que ali trabalhavam. A repressão às ações escravas se deu por meio da instauração de devassa e prisão de três cabeças do levante. Após essas ocorrências, a escravaria se negara ao serviço nos engenhos e achou-se fugida, cerca de trezentos cativos. A fuga coletiva perdurou por um mês. Aparentemente, os escravos encontraram refúgio em senzalas ou outros lugares nas proximidades das fazendas. Visto que, entre os dias 25 a 29 de abril, eles estiveram em Ponta da Fruta, onde ficaram à espera do Ouvidor, que os conduzira de volta a vila de Guaraparim. Esse ministro, aliás, oferecera proteção e forneceu espingardas aos escravos. Nas palavras do padre, fomentara ainda mais nos insubordinados “o espírito da sublevação”.³⁷⁴

O ouvidor em exercício no período entre 1811 a 1815 era José Freire Gameiro. As informações sobre ele são poucas, sabe-se apenas que fora provedor na Câmara da cidade de Ilha Terceira, nos Açores, por volta de 1805. O então provedor fora demitido devido aos vexames e excessos notáveis que praticava nas contas e fundos que administrava. Violências, extorsões e tráfico marcaram sua passagem pelo lugar.³⁷⁵ Em terras capixabas seu comportamento parece não ter sido diferente. Além do envolvimento com os escravos sublevados que, presumivelmente, devia-se a sua participação no comércio ilegal. José Gameiro utilizou-se do poder em benefício próprio, e agira de forma arbitrária com seus desafetos. Tanto que, em 1815, fora

³⁷³ APEES, Correspondências recebidas..., livro 004, doc. 44.

³⁷⁴ Ibidem, doc. 36.

³⁷⁵ Cf. Disponível em: <https://pt.wikisource.org/wiki/Anais_da_Ilha_Terceira/III/V>. Acessado em: 15 de fevereiro de 2016.

suspensão de seu cargo pelo governador Francisco Alberto Rubim e retornara a corte.³⁷⁶

Nesse ínterim, um feitor daquelas fazendas fora assassinado com uma arma de fogo. No inquérito feito por aquele magistrado, ouviram-se apenas os inimigos do clérigo. Não é possível determinar o assassino do feitor. Mas, pode-se conjecturar que tenha se tratado de uma emboscada com a manifesta intenção de incriminar o administrador das fazendas. Não conseguindo provas suficientes, o Ouvidor imputou a culpa a todos aqueles que defendiam o religioso.³⁷⁷ E, “jurou a perda do suplicante [...] por toda a parte”, juntando-se aos outros inimigos dele. Além disso, cometera o “público escândalo” ao indagar os próprios escravos sobre o porquê de não terem assassinado seu senhor, deixando que os bens fossem para a Coroa. Apesar dos exageros, a denúncia de Domingos comprovava o perfil arbitrário daquele Ouvidor.

A sublevação chegaria à consumação pretendida se não fosse a presença do bispo diocesano, requerida por Domingos, “que com sua autoridade” e “apostólicas exortações” conseguira que alguns escravos entregassem as armas e ficassem “um pouco mais sossegados”. No entanto, muitos ainda se encontravam pelas matas e, por isso, o clérigo solicitou junto ao juiz ordinário da vila da Victoria, o direito de castigar seus três escravos apreendidos, na conformidade da lei. A fim de que a punição servisse de exemplo àqueles que continuavam levantados, o que contribuiria para o reestabelecimento da ordem nas fazendas.³⁷⁸ Todavia, o Juiz Ordinário, Francisco Xavier Nobre, não consentira com o pedido do reverendo administrador.

Em ofício de 16 de abril de 1812, Francisco Xavier Nobre³⁷⁹ comunicava que os escravos das fazendas do Campo e Engenho Velho presos fizeram declarações em benefício da Real Fazenda. E, enquanto não se averiguasse a veracidade das alegações, não deveriam ser castigados, “porque apesar de serem escravos, também são vassallos de Sua Alteza Real [...] e, portanto, merecem toda a proteção”.³⁸⁰ O

³⁷⁶ DAEMON, 1879, p. 276.

³⁷⁷ No catálogo do Arquivo Nacional da Torre do Tombo consta um certificado feito em 9 de janeiro de 1813, no qual o Juiz Ordinário da vila de Guaraparim, José Ramallete, declarou que Domingos não matou ninguém enquanto governava as fazendas do Campo e Engenho Velho. Cf. IAN/TT, Coleção Projeto Reencontro, Série AN e BN do Rio de Janeiro, Microfilme nº 131, doc. 44. Disponível em: <<http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4374676>>. Acessado em: 14 de fevereiro de 2016.

³⁷⁸ APEES, Correspondências recebidas..., livro 004, doc. 36.

³⁷⁹ A única informação encontrada sobre o juiz ordinário Francisco Xavier Nobre foi que ele exercera o cargo de Capitão Mor das Ordenanças da vila de Guaraparim. Cf. OLIVEIRA, 2008, p. 245.

³⁸⁰ APEES, Correspondências recebidas..., livro 004, doc. 38.

responsável por proceder a inquirição daqueles escravos fora o juiz ordinário Antônio da Costa Amorin.³⁸¹ As informações obtidas no interrogatório, sobre os envolvidos na extração ilegal da madeira, nas matas da vila de Guaraparim, foram enviadas em sigilo ao Desembargador Alberto Antônio Pereira.³⁸² A utilidade à Real Fazenda apareceu como argumento para a decisão tomada pelo juiz ordinário. Observa-se, com isso, que a interferência política na relação senhorial se justificaria, nos momentos, em que os interesses da Coroa pudessem vir a ser prejudicados.

Seguem-se à decisão do juiz ordinário dois despachos que permitem observar a discordância entre as autoridades locais a respeito da punição aos escravos. Não consta informações quanto a autoria ou data. Nele, considera-se, independente da veracidade dos depoimentos, a necessidade de se fazer cumprir a lei e castigar os escravos presos, a fim de que sirvam de exemplo aos demais.³⁸³ Outro ofício, de autoria desconhecida, fora despachado na vila de Guaraparim em 29 de outubro de 1812 e asseverava que “ninguém poderá pegar em nenhum dos escravos da fazenda do Campo, até segunda ordem”.³⁸⁴ O desacordo entre as autoridades propiciam conjecturar que aqueles que saíram em defesa dos escravos estivessem ligados, ainda que indiretamente, à rede de contrabando. A proteção concedida aos escravos configurava como uma forma de resguardar os interesses dos próprios envolvidos.

Três meses após o segundo levante, o padre Domingos ainda não tinha conhecimento do motivo de ter perdido seus três escravos. Isso porquê, dos três cativos apreendidos, dois vieram a falecer na cadeia e o terceiro conseguira fugir. Diante disso, o administrador das fazendas acusara essas autoridades de estarem agindo movidos por “paixões particulares”. Visto que, o principal suspeito de ser o “sedutor” daqueles escravos, o padre José Nunes da Silva Pires, era acessor do juiz ordinário Francisco Xavier Nobre.³⁸⁵ Incluía-se no rol de acusados pelo padre, o governador interino Ignácio Pereira Barcelos, por ter consentido com a decisão do juiz, e os magistrados Antônio da Costa Amorin e Alberto Antônio Pereira.

³⁸¹ APEES, Correspondências recebidas..., livro 004, doc. 37.

³⁸² O desembargador era uma importante figura da vila da Victoria. Sabe-se que, em 1808, fora acusado pelo governador Manoel de Tovar, de fomentar motins e desordens naquela vila. Aparentemente, trata-se de um potentado local. Cf. OLIVEIRA, 2008, p. 266.

³⁸³ APEES, Correspondências recebidas..., livro 004, doc. 39.

³⁸⁴ Ibidem, doc. 43.

³⁸⁵ Ibidem, doc. 37.

Com a posse do governador Francisco Alberto Rubim, ao final de 1812, Domingos relatara ao dirigente o ocorrido em suas fazendas. Além de requerer auxílio militar de dez soldados pedestres, sob as ordens do esquadrão de milícias da vila de Guaraparim e, quando conveniente fosse, dos milicianos. O administrador solicitara, que esses oficiais ficassem incumbidos de apreender quaisquer pessoas que estariam “negociando com os escravos dessas fazendas”.³⁸⁶ Após tomar conhecimento das desordens que se instalara entre os habitantes da vila de Guaraparim, envolvendo a escravaria das fazendas do Campo e Engenho Velho e autoridades locais, o governador designara o capitão do Batalhão de Artilharia e comandante da vila de Guaraparim, Gaspar Manoel de Figueroa a fim de assegurar a ordem naquele lugar.³⁸⁷

Segundo o memorialista Basílio Daemon, a responsabilidade atribuída ao capitão Gaspar Figueiroa não era apenas a de trazer ordem à escravaria, mas também a de apaziguar a população da vila de Guaraparim, “[...] que se achava dividida em dois partidos, um a favor do padre Domingos da Silva e Sá e outro a favor do vigário da Matriz daquela vila, José Nunes da Silva Pires”.³⁸⁸ Para isso, concomitantemente à diligência contra os escravos, instaurara-se uma investigação sobre o contrabando de pau-brasil, no qual o capitão de Milícias Luís José Pereira, partidário de Domingos, fora exonerado.

Logo que Gaspar Manoel de Figueiroa assumira o comando da diligência nas fazendas do Campo e Engenho Velho, procedera uma devassa, a fim de esclarecer a causa daqueles levantes.³⁸⁹ Ele constatou o “ódio e o rancor”, que o vigário da vila de Guaraparim e seus aliados tinham do reverendo administrador. O capitão, parecia compartilhar a mesma opinião que Domingos, e atribuía ao padre José Nunes da Silva Pires e seus companheiros a culpa pela insubordinação dos escravos.³⁹⁰ Entretanto, apenas os cativos sofreram as penalidades por suas ações.

³⁸⁶ APEES, Correspondências recebidas..., livro 004, doc. 36.

³⁸⁷ Nas informações disponíveis sobre Gaspar Manoel de Figueroa consta que ele viera para essa capitania “ainda moço e já com praça de alferes; ocupou diversos postos, serviu na guerra da Independência, e nesta capital fez quase todo o tirocínio militar até que se reformou, tendo presenciado os episódios mais singulares dados nesta capital em princípio deste século”. Falecera em Vitória no dia 29 de setembro de 1874, com mais de oitenta anos de idade. Cf. DAEMON, 1789, p. 475.

³⁸⁸ DAEMON, 1789, p. 277.

³⁸⁹ A conclusão da devassa fora comunicada ao governador em 30 de dezembro de 1812. No entanto, esse ofício não consta na documentação analisada. Sabe-se dele, por outra participação feita pelo capitão Gaspar Figueiroa, de 19 de setembro de 1813. Nela, ele reitera as informações sobre a devassa. Cf. APEES, Correspondências recebidas..., livro 004, doc. 231.

³⁹⁰ Ibidem, doc. 231.

Faz-se necessário salientar que, entre o primeiro e o segundo levante, o administrador das fazendas agira de forma arbitrária com o padre Ignácio José da Costa ao invadir a fazenda desse, no lugar chamado Perocão, limítrofe à fazenda do Campo, e expulsá-lo de lá. De acordo com a queixa feita pelo reverendo Ignácio, Domingos destruíra sua propriedade e agredira alguns escravos que se colocaram contrários a sua ação. O que, conforme o padre Ignácio, teria desencadeado o segundo levante.³⁹¹

Antes de continuar, é preciso mencionar também, que, em vários momentos, encontrou-se na documentação alusão apenas à fazenda do Campo. Principalmente, no tocante as averiguações feitas pelas autoridades locais. Isso não significa que a escravaria do Engenho Velho tenha ficado alheia aos acontecimentos. É necessário ressaltar que as fazendas estavam localizadas uma ao lado da outra e que não havia demarcação entre elas. Acredita-se que a ênfase conferida à fazenda do Campo se deva ao fato de ela comportar o maior número de escravos, dentre eles, os principais cabeças do movimento e, também, por ser vizinha às terras daqueles ditos intrusos.

O primeiro ofício encontrado do capitão Gaspar Figueiroa ao regente da capitania data de 31 de janeiro de 1813. Nele, o capitão afirmara estar ciente das determinações do governador, e por se tratar de uma fonte importante de arrecadação para a Real Fazenda, agiria com cautela. Gaspar Manoel de Figueroa averiguara as denúncias do reverendo administrador, e confirmara a informação de que “por omissão” algumas pessoas estiveram fornecendo armas aos escravos e incitando-os a fugir. Observara, que em Ponta da Fruta, achavam-se, ainda, alguns “vadios”. O comandante comunicara ao governador que organizou uma tropa, bem armada e municada, com homens de sua confiança, que marchariam até aquela localidade, a fim de reprimir os cativos. O padre Domingos ficaria encarregado dos custos da munição.³⁹²

O desfecho dessa diligência, conforme o memorialista, deu-se com a prisão de alguns escravos e o envio deles para vila da Victoria onde foram castigados. Outros morreram em combate e os cabeças foram vendidos. Instaurou-se, ainda, uma devassa.³⁹³ Entretanto, na documentação acessada, consta apenas informações sobre a prisão dos cativos. Em 17 de fevereiro de 1813, Gaspar Figueiroa remetera ao governador,

³⁹¹ APEES, Correspondências recebidas..., livro 004, doc. 46.

³⁹² Ibidem, doc. 98.

³⁹³ DAEMON, 1789, p. 277.

“os escravos criminosos” do padre Domingos.³⁹⁴ Apesar da apreensão, a batida feita aos cativos fugidos não fora suficiente para aplacar a desordem e retomar a subordinação dos escravos. Parece certo que muitos conseguiram fugir, pois, em 26 de fevereiro, comunicava-se que “onze ranchos dos calombolas” haviam sido queimados pelos oficiais designados a patrulhar as matas contíguas às fazendas.³⁹⁵ Em 3 de março, ainda havia escravos fugidos.³⁹⁶ E, no dia 8 desse mês, informava-se a presença de tropas destacadas na fazenda do Campo.³⁹⁷

O governo lançara mão do uso das forças militares a fim de conter a ação escrava. O policiamento da fazenda do Campo era necessário na tentativa de se manter a ordem e evitar que houvesse outros levantes. Nesse sentido, as batidas nas matas eram fundamentais. Via-se a repressão e o castigo aos escravos levantados como um meio de intimidar os demais e, dessa forma, assegurar a ordem. Observa-se, no entanto, que a ação do Estado, por meio das forças repressoras, não coibiu os escravos. Ao longo do ano de 1813, o capitão Gaspar Manoel de Figueiroa, no comando da diligência contra os escravos, representara inúmeras vezes ao governador Francisco Alberto Rubim a instabilidade e desordens que se prosseguiam naquelas fazendas.

Em ofício de 18 de março, o capitão Gaspar Figueiroa relatara ao governador, “o grande trabalho” causado por aqueles escravos, que apenas com a presença das tropas oficiais foi possível conseguir “o desejado sossego”. No entanto, a tranquilidade durara apenas dez dias, sendo dissipada com o retorno de certo escravo Vicente à fazenda Engenho Velho. Esse escravo havia fugido após balear seu cunhado, o preto Felipe, feitor dessa fazenda. Segundo relatos, Vicente teria mandado Felipe ir até a casa de um “feitor branco” daquele lugar para matá-lo. Felipe, por sua vez, não aceitou a tarefa. E, após o ocorrido, ele fora visto por Vicente, em companhia do doutor José Cláudio de Oliveira, aliado do reverendo administrador. Vicente, com isso, temendo ser delatado pelo cunhado, dera nele um “tiro a traição” e fugira.³⁹⁸

De acordo com o capitão, esse cativo era um dos cabeças do levante e, inclusive, estivera na presença do governador, quando fora preso. Gaspar Figueiroa se dizia

³⁹⁴ IAN/TT, Coleção Projeto Reencontro, Série AN e BN do Rio de Janeiro, Microfilme nº 131, doc. 54.

³⁹⁵ Ibidem, doc. 66.

³⁹⁶ Ibidem, doc. 31.

³⁹⁷ Ibidem, doc. 41.

³⁹⁸ APEES, Correspondências recebidas..., livro 004, doc. 174.

admirado com o retorno do escravo, diante do crime que cometera. E asseverou à autoridade governamental, que o escravo voltara ao Engenho Velho com a intenção de causar desordens, “respondendo já a escravatura com muita insubordinação”. Por acreditarem, segundo conta, que o cativo Vicente era apadrinhado do governador. Visto que, em decorrência do delito cometido, ele não sofrera os rigores da lei. E, por isso, além da informação sobre o retorno desse escravo, o comandante interino enviara em anexo, o auto de corpo e delito, feito pelo juiz Manoel de Jesus de Lírio.³⁹⁹

A falta de punição ao escravo Vicente por suas ações criminosas causara estranheza não só ao capitão Gaspar Figueiroa, como também à escravaria. O governador pareceu consentir com o capitão e, provavelmente, decretara a prisão do cativo. Pois, o comandante informara ao governador, em 24 de março, que entregou a Joaquim José Ramallete, juiz ordinário da vila de Guarapari, o escravo Vicente, preso na fazenda do Engenho Velho.⁴⁰⁰ Essa informação permite argumentar que o cativo Vicente obtivera a proteção de Manoel de Lírio, que por sua vez, poderia ser partidário dos desafetos do administrador. Faz-se notório, o desacordo entre alguns representantes dos poderes locais e o governo da capitania. Nesse ofício, Gaspar mencionara também, um incidente com os escravos da fazenda do Campo, que resultou na prisão de dois deles. Porém, não foi possível identificar em que consistiu o episódio.

Em 13 maio, fora relatada a tentativa de apreensão do “preto criminoso José Benguela”, acusado de ter participado das desordens naquelas fazendas. O criminoso conseguira fugir após atirar contra um soldado.⁴⁰¹ Em 8 de agosto, comunicou-se a presença dos cativos nas terras na fazenda do Campo.⁴⁰² Não se pode afirmar, porém, que se tratava do retorno dos que estavam fugidos. Em decorrência da prolongada diligência, o governador estipulou o depósito de “16 libras por cada escravo”, que deveriam ser pagos pelo reverendo administrador a fim de custear os gastos com as tropas oficiais.⁴⁰³ No dia 19 desse mês, Gaspar Figueiroa informara ao governador,

³⁹⁹ APEES, Correspondências recebidas..., livro 004, doc. 174.

⁴⁰⁰ IAN/TT, Coleção Projeto Reencontro, Série AN e BN do Rio de Janeiro, Microfilme nº 131, doc. 62.

⁴⁰¹ APEES, Correspondências recebidas..., livro 004, doc. 76.

⁴⁰² IAN/TT, Coleção Projeto Reencontro, Série AN e BN do Rio de Janeiro, Microfilme nº 131, doc. 43.

⁴⁰³ APEES, Correspondências recebidas..., livro 004, doc. 142.

que o padre Domingos afirmou não ter condições de depositar a quantia requerida para que se pudesse dar providência quanto a situação “dos escravos quilombolas”.

O último documento produzido pelo capitão no tocante às ações escravas naquele ano, fora um ofício de 29 de setembro, em que participou a morte do escravo Faustino, da fazenda do Campo, ferido com um tiro. É bem provável, que o falecimento do cativo tivesse relação com o incidente mencionado na carta de 24 de março. Constava também a conclusão da devassa feita contra o padre Domingos José da Silva e Sá. A incapacidade do reverendo em continuar à frente da administração das fazendas fora atestada tanto pela falta de recursos para reestabelecer o funcionamento dos engenhos, quanto pelos empecilhos criados pelo vigário daquela freguesia. Além disso, o padre Ignácio José da Costa e os capitães Francisco Roiz e Antônio Pereira Couto se negavam a reconhecer o direito de senhorio das terras nas quais habitavam. Eles foram apontados como responsáveis pelas insubordinação da escravaria, incitando-os a se levantarem, por vingança.⁴⁰⁴

O capitão representara em favor do administrador. Afirmou não ser o rigor com que o padre tratava os escravos a causa das desordens, e sim, os maus conselhos que esses cativos recebiam daqueles homens. Que, aliás, ameaçaram de morte o sobrinho do padre Domingos. Para o capitão, a solução seria afastá-los das fazendas, pois, só assim, “a escravatura” teria sossego.⁴⁰⁵ Mais uma vez, as fontes não permitem afirmar se a expulsão dessas pessoas, chegou as vias de fato. Acredita-se que não.

Sabe-se que o governador colocara a deliberação do comandante interino na presença do conde de Aguiar, em que afirmou que a tranquilidade seria restituída apenas quando o reverendo administrador ou o vigário da vila de Guaraparim, se retirassem daquele lugar. Acrescenta-se a isso, a participação do padre Domingos ao governador em 23 de dezembro de 1813, em que avisou sobre a agitação em de sua escravaria devido à notícia da suspensão do ouvidor José Freire Gameiro. Fato que, aliás, souberam antes do padre. Conforme Domingos, mais de cem escravos se levantaram e achavam-se pelos “matos vizinhos das fazendas”, pois à noite retornavam a elas, e furtavam as lavouras, a fim de se sustentarem.⁴⁰⁶

⁴⁰⁴ APEES, Correspondências recebidas..., livro 004, doc. 231.

⁴⁰⁵ Ibidem, doc. 231.

⁴⁰⁶ AN, Negócios da Província e Estado (1813-1820), doc. 01.

Aquele administrador requerera junto ao governo o auxílio de dez soldados do Corpo de Pedestres, do qual ficou obrigado a pagar para cada um o valor de \$320 (trezentos e vinte réis), a cada cinco dias trabalhado. O padre Domingos comunicara também que partiria em viagem à vila de Campos, e quando retornasse se apresentaria ao governo para acertar o pagamento dos oficiais.⁴⁰⁷ No entanto, fora assassinado logo que voltou. Aparentemente, o assassinato do padre Domingos pelos escravos fugidos, na noite de 12 de fevereiro de 1814, estivera ligado à destituição do ouvidor de seu cargo e a possibilidade de o vigário e seus aliados serem despojados das terras. Essas ocorrências afetavam diretamente os interesses dos escravos.

Ambas as partes se beneficiariam com o fim daquela administração. No tocante aos escravos, é possível verificar que a preservação do modo de organização de vida por eles conquistados foi a força motriz de suas resistências. Os cativos se levantaram contra seu senhor por não aceitarem se submeter ao novo dono, que além de tratá-los com rigor, não assentira com seus negócios. Os escravos, por sua vez, não aceitaram a interferência do senhor. Apesar de as autoridades desconsiderarem, eles possuíam seus próprios interesses. A manutenção do acordo com aqueles moradores era um desses interesses. Além do tráfico de madeira configurar uma forma de subsistência, esses homens pareciam não interferir na autonomia dos escravos. A morte do padre também interessava aos cativos. Essa, aliás, acarretaria em grandes benefícios àquela escravaria, principalmente a conservação dos espaços de liberdade por eles conquistados.

O assassinato do padre Domingos fora comunicado pelo juiz ordinário João Trancoso de Lírio, em 13 de fevereiro, ao capitão comandante Gaspar Manoel de Figueiroa. O juiz relatou que ao averiguar a aglomeração que havia se formado no sítio Una, nas proximidades da fazenda do Campo e Engenho Velho, deparou-se com a casa de vivenda arrombada, e dentro dela estavam mortos, o reverendo Domingos e seu feitor João Machado. O juiz relatara se tratar de um “horroroso espetáculo”, uma vez que o padre fora morto “com a maior crueldade possível, tanto de golpes de ferro cortante, quanto de tiros” e, “igualmente matarão a tiro, e facadas” o seu feitor. Um escravo que conseguiu escapar, escondendo-se debaixo de uma cama, delatara os responsáveis pelo ataque. Foram quatro escravos da fazenda do Campo, João Baptista, Teodósio,

⁴⁰⁷ AN, Negócios da Província e Estado (1813-1820), doc. 01.

Antônio Pereira e Vitorio, e um de fora, o tal João Benguela. Prontamente o juiz participara ao capitão e requerera o auxílio de uma tropa armada.⁴⁰⁸

Esse, por sua vez, informara ao governador os acontecimentos e que prestaria pessoalmente o auxílio requerido, levando consigo a Companhia de Milícias. No entanto, careciam de arma e munição.⁴⁰⁹ Dois dias depois do ocorrido, o capitão fora avisado que João Benguela e os escravos fugidos retornaram à fazenda do Campo e estavam proferindo ameaças contra o sobrinho do padre, dizendo que cortariam a cabeça dele. Através da ameaça ao sobrinho, os escravos tencionavam intimidá-lo, para que, enquanto herdeiro, não ousasse requerer a administração das fazendas. Ciente da ameaça, Raimundo Alves Correia, partira da vila de Guaraparim, achando-se próximo dali, em Meaípe, distrito daquela vila.

Durante os dias em que Raimundo se ausentara da vila, ele obtivera o auxílio de José Cláudio de Oliveira, antigo colaborador de seu tio, que respondeu por ele junto ao governo. Em 15 de fevereiro, dois dias após a morte do padre, ele informara ao capitão não ter meios “para fazer despesas com a tropa”.⁴¹⁰ E, nesse mesmo dia, enviara uma correspondência ao governador, em que manifestou o interesse em “entrar para as fazendas” e “continuar no seu arranjo até dar conta aos seus legítimos senhores”. Para isso, pediu a assistência do governador, pois, os escravos estavam querendo matar “quando lá entrar”.⁴¹¹

Os escravos fizeram uma leitura correta da situação ao intimidarem o herdeiro do reverendo administrador. Isso demonstra o conhecimento que eles tinham tanto sobre o valor e importância daqueles bens, quanto das pessoas com quem estavam lidando. E usaram de seus artifícios para conseguir mantê-los afastados. No entanto, à ação dos escravos resultara a reação do Estado.

3.3.2. COMBATES E CONTRADIÇÕES

Através da participação feita pelo governador Francisco Alberto Rubim ao conde de Aguiar, em 15 de fevereiro de 1814, na qual colocara na presença desse ministro “o

⁴⁰⁸ AN, Negócios da Província e Estado (1813-1820), doc. 03.

⁴⁰⁹ Ibidem, doc. 02.

⁴¹⁰ APEES, Correspondências recebidas..., livro 004, doc. 364.

⁴¹¹ AN, Negócios da Província e Estado (1813-1820), doc. 05.

triste e imoral acontecimento da morte violenta” que os escravos “deram” ao padre Domingos e seu feitor, obtêm-se informação sobre as providências tomadas em relação ao crime cometido. Assim que tivera conhecimento do ocorrido, Francisco Alberto Rubim mandou partir por mar quarenta armas de fogo e quinhentos cartuchos embalados. Por terra, despachou o ofício ao juiz ordinário da vila de Guaraparim para que, após os trabalhos funerários, procedesse à devassa. Além disso, ordenou ao capitão Gaspar Manoel de Figueiroa que prestasse o auxílio necessário ao juiz, a fim de prenderem os escravos incriminados e demais impostores. Além disso, todos os comandantes dos Regimentos, Distritos e Portos da capitania foram avisados para apreenderem quaisquer escravos daquelas fazendas.⁴¹²

O secretário consentira com a deliberação do governador sobre o caso e ressaltara “a gravidade de um crime de tão mal exemplo” para os demais escravos desse continente.⁴¹³ Observa-se, também para o caso das fazendas do Campo e Engenho Velho, a anuência do poder central, na figura do conde de Aguiar, para com a decisão do governador da capitania. Faz-se notória a preocupação desse ministro com a manutenção do ordenamento social, ao reiterar as graves consequências que esse crime poderia acarretar. O que justificaria sua concordância com aquele governador, que prontamente agiu. A posição do secretário confirma a autonomia gozada pela autoridade governamental no que tange à repressão contra as ações escravas.

Verificou-se ainda, que a interferência da autoridade governamental na série de ações praticadas pelos escravos, deu-se, na maioria das vezes, mediante à solicitação do senhor. Esse, por sua vez, ficava encarregado com os custos da diligência, entregando ao arbítrio dos senhores a responsabilidade pelo controle de suas escravarias. Todavia, o assassinato do padre Domingos pelos escravos ultrapassava a fronteira do domínio senhorial, na medida em que a ação constituía crime. O Título 41 do Livro V das Ordenações Filipinas recomendava a execução “por morte natural na força para sempre” como punição ao escravo que atentasse contra a vida de seu senhor, o cativo teria ainda “suas carnes apertadas por tenazes ardentes e as mãos decepadas”.⁴¹⁴ A gravidade do crime parece justificar a rapidez com que as

⁴¹² AN, Negócios da Província e Estado (1813-1820), doc. 01.

⁴¹³ Ibidem, doc. 51.

⁴¹⁴ FERREIRA, 2011, p. 162.

autoridades agiram e, entre os meses de fevereiro a março de 1814, iniciou-se a caçada aos cativos, sob o comando do capitão Gaspar Manoel de Figueiroa.

Em 15 de fevereiro de 1814, as tropas encontravam-se destacadas e armadas com espingardas, pederneiras e pólvora, enviadas pelo governador.⁴¹⁵ Por volta de sessenta soldados formavam a diligência, dentre os quais, havia cinco ou seis oficiais pedestres, que, segundo o capitão, eram temidos pelos negros,⁴¹⁶ além de serem bastante vantajosos a esse serviço.⁴¹⁷ Há que se ressaltar, que as matas representavam um obstáculo à repressão, e esses oficiais sabiam como proceder nesses ambientes. E ainda, eles conheciam melhor as estratégias do inimigo, visto ser um corpo de oficiais que comportava pretos e pardos, fossem forros ou livres. O baixo número de oficiais se comparado àquela escravaria aparecia como outro estorvo. A debilidade das tropas constituiu preocupação às autoridades, pois, favorecia a movimentação e a fuga dos escravos e outros envolvidos nas desordens.

Outra dificuldade enfrentada pelo comandante foi a falta de farinha. Por causa disso, inclusive, atrasou-se o início da diligência. Desde o dia 15, estava tudo pronto, mas, sem o alimento em quantidade suficiente para o suprimento da tropa, Gaspar não entraria para o mato com seus soldados. Mesmo tendo um pouco de carne e arroz, alertara o capitão que sem farinha não era possível fazê-los trabalhar. Aliás, a escassez desse alimento não foi um problema apenas para o comandante interino e sua tropa, a vila de Guaraparim também sofrera com isso. Foi necessário mandar vir farinha de outros lugares, como da vila de Benevente. A farinha fazia parte da alimentação dos capixabas e os soldados pedestres pareciam exigi-la, pois o capitão reiterou a importância daqueles oficiais “aos quais nada deve faltar”. Nas fazendas não havia recursos disponíveis para comprá-las, por que fora levado pelos criminosos e, por isso, requeria-se ao governador. José Cláudio de Oliveira concedera seis a oito alqueires do alimento, que, no entanto, não supriu a necessidade da tropa. Para Gaspar, era preciso por volta de trinta alqueires para um período de quinze dias.⁴¹⁸

Devido a essa falta, em 26 de fevereiro, o capitão avisara que destacou a tropa para a fazenda do Campo e apenas uma patrulha foi colocada no caminho da fazenda

⁴¹⁵ APEES, Correspondências recebidas..., livro 004, doc. 362.

⁴¹⁶ Ibidem, doc. 363.

⁴¹⁷ Ibidem, doc. 366.

⁴¹⁸ Ibidem, doc. 362; 366; 368.

Araçatiba.⁴¹⁹ A escolha do lugar se justificava por ser um dos pontos de saída de escravos e outros criminosos. E, em decorrência da debilidade das tropas, a preocupação do governador concentrava-se justamente nesses locais.⁴²⁰ Os demais pontos estratégicos seriam ocupados pelas tropas, assim que chegasse a farinha, o que ocorrera em 28 de fevereiro, quando acostou no porto dessa vila, em uma lancha enviada pelo governador.⁴²¹ E, assim, pode-se dar continuidade a diligência.

Nesse ínterim, o capitão soubera que foram encontrados quatro negros armados ao sul daquela vila. E que fugira o escravo Manoel, da fazenda do Campo. Esse cativo, fora apreendido e colaborou com a tropa, ao conceder informações sobre a localização de “alguns quilombos dos criminosos”, e sobre o capitão Antônio Ferreira Couto, irmão do padre Ignácio, que também se encontrava preso. O interessante sobre a fuga do cativo Manoel foi o fato de que ele havia sido entregue amarrado ao comandante de Pedestres André Correia de Alvarenga. A ação de Gaspar contra o oficial fora imediata, em castigo pelo desvio de conduta, mandou prendê-lo. No entanto, logo em seguida, teve que soltá-lo, por precisar de seus serviços.

O posicionamento do oficial do Corpo de Pedestres, André Correia de Alvarenga, expõe os limites que se colocavam à ação governamental. Mesmo que o oficial não participasse da rede de contrabando, o fato de ele colocar seus interesses pessoais ou de seu grupo acima dos interesses do Estado permite verificar que a dependência do governador em relação aos oficiais e autoridades locais limitava sua atuação. A divergência de interesses entre alguns oficiais locais e o poder central, representado pelo governador, se faz evidente. Para o regente da capitania, não se apresentava correto o estabelecimento de acordos entre esses oficiais locais e os escravos.

O fato de o oficial acobertar a fuga de um escravo, assim como, os negócios firmados entre autoridades locais, oficiais, proprietários e escravos, ou seja, representantes de diferentes categorias sociais, parece contraditória para uma sociedade escravista e hierarquizada, tal como era a sociedade colonial na América portuguesa. No entanto, para a capitania do Espírito Santo, e, no caso, específico da vila de Guaraparim, parece que as hierarquias sociais se colocavam a consecução dos interesses particulares. Ou, seria o caso de a sociedade da vila de Guaraparim, ou quiçá, da

⁴¹⁹ APEES, Correspondências recebidas..., livro 004, doc. 368.

⁴²⁰ Ibidem, doc. 366.

⁴²¹ Ibidem, doc. 369.

capitania espírito-santense, não ser tão hierarquizada como se supõe? Nota-se nas fontes que essas relações não pareciam contraditórias para aqueles homens.

As investidas oficiais não lograram êxito. Tem-se notícia que, em meados do mês de março, alguns cativos ainda estavam fugidos. José Cardoso Rosa informara que foram vistos próximos às fazendas, cinco escravos que participaram do assassinato do padre Domingos, em um sítio chamado Guarunhum, na localidade de Barra do Jucu.⁴²² A proximidade com as fazendas indica o acolhimento por outras pessoas da região, ou até mesmo, a existência de refúgios nas matas, que poderiam configurar os tais quilombos citados na documentação. A delação de José Cardoso fora o último documento que se encontrou sobre as desordens escravas para o ano de 1814.

Ao que parece, a situação de desgoverno nas fazendas se prolongou depois da morte do padre. Tanto que algumas pessoas se aproveitaram para garantir um pedaço das terras, como se pôde verificar com o pedido de sesmaria do capitão Francisco Rodrigues Pereira, que alegou “viver de suas lavouras, engenho de cana e fabricação de farinha”, e possuía muitos escravos. O indeferimento do pedido pelos oficiais da Câmara da vila de Guaraparim ocorreu por não serem devolutas as terras requeridas. Ao contrário, era de conhecimento público que o sítio Muriquioca estava nas terras da fazenda Engenho Velho.⁴²³

Em 23 de janeiro de 1815, o capitão Gaspar Figueiroa pediu mais armas e reforços, a fim de conter as possíveis desordens que pudessem desencadear, diante do levante escravo na fazenda do Engenho Velho.⁴²⁴ Não se sabe se tratava de outro levante, ou, da manutenção da diligência instalada no ano anterior. O ofício, porém, indica a contínua instabilidade gerada pelas ações escravas naquele lugar. Tem-se informação de que em abril foram arrematadas uma caldeira e um taxo⁴²⁵ do inventário do arcediogo Antônio Quental, sob as ordens do desembargador. Provavelmente, a venda tenha sido revertida para o custeio da repressão aos cativos.

Contudo, torna-se possível conjecturar que as dificuldades impostas pelo ambiente e a falta de recursos, somados ao domínio que os escravos possuíam sobre as matas,

⁴²² APEES, Correspondências recebidas..., livro 004, doc. 289.

⁴²³ Ibidem, doc. 345; 346.

⁴²⁴ IAN/TT, Coleção Projeto Reencontro, Série AN e BN do Rio de Janeiro, Microfilme nº 132, doc. 03.

⁴²⁵ Ibidem, doc. 01.

concorreram para o enfraquecimento do combate aos escravos levantados e, conseqüentemente, para o fracasso das forças repressoras.

3.4. “REPÚBLICA NEGRA” E “CONTÍNUO QUILOMBO”: O CASO EXEMPLAR DE GUARAPARIM

As notícias que se seguiram indicam a continuidade dos escravos nas fazendas e a suspensão das diligências de combate. Informações recolhidas do relato de um viajante, o Príncipe Maximiliano Wied-Neuwied, que passara pela vila de Guaraparim em 1816, mostraram que havia naquele lugar cerca de seiscentos escravos. Na fazenda do Campo chegavam a quatrocentos, enquanto no Engenho Velho, somavam duzentos cativos. As forças repressoras não foram capazes de submeter aquela escravaria. Isso porque, conta o Príncipe Maximiliano, os escravos “[...] tomaram a posse das fazendas, viviam livres sem trabalhar muito, e caçavam na floresta”. E ainda promoviam a coleta de alguns dos principais produtos das matas.⁴²⁶ Uma possível referência à manutenção da extração de madeiras e do contrabando na região.

Todavia, isso não significa que o governo ficara alheio àquela situação. Encontrou-se para o ano de 1817, duas participações do governador Francisco Alberto Rubim ao então comandante do quartel de Guaraparim, José Borges Machado de Ataíde. A primeira, datada de 09 de março, ordenava-se a formação de uma diligência a fim de apreender “os escravos que fugiram das fazendas do já falecido arcediogo António de Sequeira Quintal” e encontravam-se na vila de Campos.⁴²⁷ A outra, de 04 de dezembro, alertava “sobre a ocupação clandestina de parte das fazendas pertencentes aos herdeiros do falecido arcediogo”.⁴²⁸

Observa-se, conforme o posicionamento do governador, que apesar de as tropas não terem conseguido assegurar a subordinação dos escravos, fazia-se necessário punir os que ainda se achavam fugidos. A punição aos escravos mostrava que o Estado não era conivente com os delitos por eles cometidos e com sua situação transitória. A

⁴²⁶ COSTA, Christina Rostworowski. O príncipe Maximiliano de Wied-Neuwied e sua viagem ao Brasil (1815-1817). Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2008, p. 57 et seq.

⁴²⁷ IAN/TT, Coleção Projeto Reencontro, Série AN e BN do Rio de Janeiro, Microfilme nº 133, doc. 09.

⁴²⁸ Ibidem, doc. 07.

prisão apresentava-se como exemplo aos demais cativos, na tentativa de inibir outras ações, como a fuga, e manter a ordem. Apesar da repressão empreendida, o governador Francisco Alberto Rubim encerrou seu mandato sem conseguir o reestabelecimento da ordem naquelas escravarias.

Em 3 de setembro de 1822, teve-se novamente notícia sobre as fazendas do Campo e Engenho Velho por meio de um ofício da Junta Provisória de governo da Província do Espírito Santo, em que se relatou a ociosidade dos escravos que permaneceram vivendo naquele lugar. O ofício denunciara ainda que em decorrência da propensão de aqueles cativos se revoltarem e pelos crimes por eles cometidos, o administrador nomeado após o assassinato do padre renunciou ao serviço nas fazendas diante do temor causado pelos escravos.⁴²⁹

A última referência encontrada sobre os escravos e as fazendas que foram do arcediogo Antônio de Siqueira Quental consta de 20 de outubro de 1825. Trata-se de um ofício do presidente da província do Espírito Santo, Inácio Accioli de Vasconcelos, ao 1º marquês de Paranaguá, Francisco Vilela Barbosa, ministro da Marinha, em que relatara o “abandono de duas fazendas em Guarapari, devido aos distúrbios e até mortes causadas pelos escravos”.⁴³⁰ Através da fala do presidente da província, foi possível perceber que os escravos alcançaram o êxito pretendido por meio de suas ações, qual seja, a manutenção de seus espaços de liberdade. Ao que tudo indica eles se conservaram naquelas terras e desenvolveram uma comunidade autossuficiente. Retiravam sua subsistência das roças, da extração e coleta nas matas, e, talvez, dos furtos e roubos, do comércio ou, do contrabando de madeiras.

Faz-se imprescindível mencionar, que, ainda hoje, existe no local uma comunidade remanescente dos escravos. A comunidade de Alto Iguape, no município de Guarapari, obteve a certidão de autodefinição como remanescente quilombola pela Fundação Palmares, em 16 de maio de 2012. Nos oito hectares de terra demarcados à comunidade vivem cerca de vinte e quatro famílias. A utilização do “quitungo” para a fabricação da farinha, assim como, a prática do congo, jongo e da capoeira são formas de essa comunidade preservar suas tradições quilombolas (Imagem 1).

⁴²⁹ APEES. Registro de Ofícios expedidos pela Junta de Governo Provisório, livro n. 14, p. 22.

⁴³⁰ IAN/TT, Coleção Projeto Reencontro, Série AN e BN do Rio de Janeiro, Microfilme nº 136, doc. 48.

IMAGEM 1. LOCAL DE FABRICAÇÃO DA FARINHA E O “QUITUNGO” EM ALTO IGUAPE



Comunidade do Alto Iguape – Guarapari/ES

A série de levantes escravos ocorridos na vila de Guaraparim constitui exemplo raro desse tipo de resistência em terras capixabas, para o período entre 1781 a 1821, conforme a documentação analisada. Mas, infelizmente, não se pode afirmar a duração exata do evento, que poderia remontar há mais de cinquenta anos, considerada a morte do arcediogo Antônio de Siqueira Quental. Ressalte-se que, entre 1769 a 1799, as fazendas ficaram sob o cuidado de administradores que parecem ter estabelecido um bom relacionamento com os cativos. Em outras palavras, os novos administradores não interferiram na autonomia que o antigo senhor lhes propiciava, dentre as quais, destacava-se a constituição de famílias escravas.

Independente da duração do evento, importa ainda, entender como as autoridades viam as ações dos escravos das fazendas de Guaraparim. Teriam os escravos formado uma “república negra” naquele lugar, como descrevera Silva Pontes, ainda em 1800? Ou, um quilombo? Quais as representações elaboradas pela elite política da capitania capixaba sobre as escravarias das fazendas de Guaraparim? As fontes analisadas propiciaram reconstituir o histórico das fazendas do Campo e Engenho Velho, assim como, a movimentação e a trajetória dessa escravaria, na vila de Guaraparim, ao final do século XVIII e início do XIX. E ainda, apontaram a maneira como os contemporâneos assimilavam as ações daqueles escravos (Tabela 7).

TABELA 7. TERMOS EMPREGADOS PARA REFERENCIAR A SITUAÇÃO DA ESCRAVARIA DAS FAZENDAS DO CAMPO E ENGENHO VELHO

Termo	Citação	Quem proferiu	Ano
República	"república sem governo"	Antônio Pires da Silva Pontes	1800
	"república negra"	Príncipe Maximiliano	1816
	"ranchos quilombolas"		1813
Quilombo	"escravos quilombolas"	Gaspar Manoel de Figueiroa	1814
	"alguns quilombos dos criminosos"		
	"contínuo quilombo assaz perigoso"	José Nunes da Silva Pires	1822

Fonte: APEE, Correspondências e atos do Príncipe Regente, Livro 001, 002 e 003 (1770-1822). APEES, Correspondências recebidas pelo governo do reino (1787-1814). AN, Negócios da Província (1813-1820). IAN/TT, Coleção Projeto Reencontro, Série AN e BN do Rio de Janeiro, Microfilme nº 131, 132, 133, 136.

Em 1802, o então governador da capitania do Espírito Santo, Antônio Pires da Silva Pontes, fornecera informações sobre o estado e o valor das fazendas que foram do arcediago Antônio Quental e que, naquele momento, pertenciam ao fisco. Silva Pontes denunciara o costume dos administradores concederem aos escravos terras e folgas semanais, para que pudessem garantir sua subsistência. A autoridade considerava um “insuportável abuso” não se fazer “roça” para a sustentação dos escravos. Em outras palavras, julgava ser intolerável, o mau uso dos bens, no qual se incluíam aqueles cativos. Acrescenta-se a isso, o impedimento de alguns, em trabalhar para si, como os “entrevados” que, por isso, viviam de esmolas ou furtos. E, havia, nas matas contíguas às fazendas, a presença de criminosos e escravos fugidos.⁴³¹

Diante do quadro apresentado, Silva Pontes, considerou aquela escravaria “um exemplo de uma república sem governo”. Ao considerar o significado do vocábulo “república” à época, percebe-se que a expressão utilizada pelo governador se referia a autogestão da escravaria naquelas fazendas.⁴³² Acredita-se que, em sua fala, Silva Pontes não tenha se referido à política, ou seja, à existência de lideranças internas. Apesar de se ter conhecimento que os levantes tinham sempre seus “cabeças”. A

⁴³¹ AHU, ES, cx. 06 doc. 471.

⁴³² SILVA, 1789, p. 605.

autoridade governamental não consentia nem com a situação da escravidão, muito menos com o “desamparo” em que aquela “economia útil” se achava.⁴³³

Todavia, o mais interessante na fala do primeiro governador da capitania, não fora a escolha do termo por ele empregado. Mas sim, o momento em que ele empregou. Na documentação, não existe nenhuma referência à insubordinação daquela escravidão, ou ocorrência de levante ou revolta, no limiar do Oitocentos. Como fora dito, a primeira menção a “escravos revoltosos” datou de 1811. Ou seja, ao empregar o termo “república sem governo”, Silva Pontes não se referia às sublevações escravas que vieram a ocorrer, aliás, depois de seu falecimento. Para essa autoridade, a situação que os escravos viviam, ou melhor, a maneira como eles estavam organizados naquelas fazendas, representava “um exemplo de uma república sem governo”.

As informações que se tem sobre aquele período parecem confirmar a situação narrada pelo governador. Possivelmente, em 1800, os trabalhos nos engenhos tenham cessado, ou reduzido, visto que a última arrematação de açúcar que consta para as fazendas data de 1799. Além disso, as fábricas estavam arruinadas e precisavam de alguns reparos para voltarem a funcionar. Acrescenta-se a isso, a falta de assiduidade do administrador, conforme apontara o próprio Silva Pontes. As circunstâncias parecem ter sido propícias aos escravos alargarem seus espaços de liberdade. E, de acordo com o que conta aquela autoridade, assim eles o fizeram. A situação daquelas fazendas e de suas escravarias, além de acarretar prejuízos aos cofres públicos, representava um ultraje ao ordenamento social. Silva Pontes considerava inadmissível os escravos viverem como se livres fossem.

O uso do termo “república” apareceu novamente nas informações levantadas sobre as fazendas do Campo e Engenho Velho. Quem o empregou, no entanto, não fora um agente da governança. Tratou-se de um viajante, o príncipe Maximiliano, que ao passar pela vila de Guaraparim, em 1816, tivera contato com a escravidão do Campo. Segundo o viajante, as fazendas destoavam da região, “geralmente pobre”. Mediante ao que lhe contara os escravos, relatou que, após a morte do arcediago Antônio Quental, “[...] sobreveio uma desordem geral: os escravos se revoltaram e cessaram os trabalhos”, e, anos depois, o representante dos legítimos herdeiros, apresentara-se como novo administrador, a fim de “restaurar a ordem” nas fazendas. Diante disso,

⁴³³ AHU, ES, cx. 06 doc. 471.

“[...] os cabeças dos escravos, mataram-no na cama, armaram-se e formaram, nessas florestas, uma república negra, que não foi fácil submeter”. A escravaria do Engenho Velho, aproveitara a situação e também se libertou. Apesar da repressão por meio do envio de uma companhia de soldados, “[...] nada pôde contra eles”.⁴³⁴

A conclusão do viajante em se referir àquele lugar como uma “república” parece estar ligada ao fato de os escravos terem se apossado nas fazendas e viverem da exploração dos recursos que elas ofereciam. Considera-se que o viajante utilizou o termo de maneira semelhante a empregada por Silva Pontes, no sentido de os escravos habitarem as terras sem prestar obediência a nenhuma autoridade externa. Mas, ao contrário daquele governador, para o viajante, o estabelecimento da “república negra” era resultado das sublevações que ocorreram anteriormente.

Também ligado à série de levantes escravos estava o emprego do termo “quilombo”, pelo comandante interino da vila de Guaraparim. Esse vocábulo à época, relacionava-se a “morada feita no mato, ou ermos, onde vivem os calhambolas, ou escravos fugidos”.⁴³⁵ Apesar da informação de ter queimado alguns “ranchos quilombolas”, Gaspar não parece ter utilizado o termo no sentido literal. O que se pôde interpretar, a partir das fontes, foi que ele utilizara na acepção de esconderijo, decorrente de uma situação transitória. Em outras palavras, após os levantes escravos e a chegada das forças repressoras os escravos se refugiavam nos matos e, eram esses escravos refugiados, que ele designara como quilombolas. O próprio emprego da palavra “rancho”, que denotava tanto um agrupamento de pessoas, quanto a “casa ou tenda móvel que se faz pelos caminhos” não confirma o estabelecimento de moradias.⁴³⁶ Acrescenta-se a isso, o acesso irrestrito que os escravos tinham à fazenda. Ou seja, para essa autoridade local, o emprego do termo quilombo ou quilombola, representava a situação daqueles escravos que buscavam, nas matas, um refúgio momentâneo.

Enquanto, no ofício redigido pela Junta Provisória de governo, o termo empregado aproxima-se do seu sentido literal, no que tange a ser uma moradia. Entretanto, ao contrário do que se tem conhecimento, esse quilombo se formou dentro das fazendas, e não nas matas em seu entorno. Para os membros da Junta, o quilombo também fora visto como resultado dos levantes escravos. No ofício, relataram que aquelas

⁴³⁴ COSTA, 2008, p. 57.

⁴³⁵ SILVA, 1789, p. 542.

⁴³⁶ Ibidem, p. 550.

terras passaram a servir de “um contínuo quilombo”, formado por mais de seiscentos escravos “ociosos”. O lugar apresentava-se como “assaz prejudicial”. Isto porque, segundo eles, os escravos que ali habitavam, além de possuir facilidade para se sublevarem, haviam cometidos muitos crimes. E, inclusive, ainda estavam propensos a se levantar, pois, não aceitavam senhorio algum. Chama atenção nesse documento o fato de que, na época, o presidente da Junta Provisória era o vigário José Nunes da Silva Pires, acusado de ser o aliciador dos escravos contra o antigo administrador.⁴³⁷

Além de “república” e “quilombo”, alguns outros termos foram empregados a fim de designar a série de ações desencadeadas pelos escravos das fazendas do Campo e Engenho Velho. As fontes possibilitaram observar, especificamente, no que tange aos anos de 1811 a 1814, o modo como essas ações escravas foram descritas pelas autoridades envolvidas (Tabela 8). As insubordinações e desordens escravas, ora eram designadas como levantes, ora como sublevações e poucas vezes como revolta. A menção a fugas também se faz notória na documentação e, geralmente, eram descritas após os levantes empreendidos pelos escravos.

TABELA 8. TERMOS EMPREGADOS PARA RETRATAR AS AÇÕES DOS ESCRAVOS DAS FAZENDAS DE GUARAPARIM

Levante	n.	Sublevação	n.
"escravos levantados"	2	"sublevação da escravaria"	2
"se acham levantados"	1	"perigosa sublevação"	1
"levante nos escravos"	1	"sublevação dos escravos"	2
"levante de escravos"	1	"monstro da sublevação"	1
"inteiramente levantados"	1	"o espírito da sublevação"	1
"levante"	2	"sublevação da escravatura"	1
		"sublevação"	2
Total	8		10
Fuga	n.	Revolta	n.
"escravaria fugida"	1	"escravos revoltosos"	1
"fugirem todos em massa"	1	"revoltarem"	1
"fuga dos escravos"	2		
"escravos fugidos"	4		
"fugiram"; "fugiu"; "fugir"; "fugirem"	6		
Total	14		2

⁴³⁷ APEES. Registro de Ofícios expedidos pela Junta de Governo Provisório, livro n. 14, p. 22.

Fonte: APEE, Correspondências e atos do Príncipe Regente, Livro 001, 002 e 003 (1770-1822). APEES, Correspondências recebidas pelo governo do reino (1787-1814). AN, Negócios da Província (1813-1820). IAN/TT, Coleção Projeto Reencontro, Série AN e BN do Rio de Janeiro, Microfilme nº 131, 132, 133, 136.

As palavras “levante”, “sublevação” e “revolta” possuíam basicamente o mesmo sentido, ao indicar a ação de se levantar contra algo que poderia ocasionar a perturbação da ordem. O vocábulo “sublevação”, no entanto, fora o mais empregado em relação aos outros dois. Ele denotava a ação dos súditos, que no caso, seriam os escravos, levantando-se “contra seu legítimo senhor”.⁴³⁸ A maior recorrência desse termo parece apontar para a maneira como aquelas autoridades assimilaram a série de ações escravas que ocorreu nas fazendas do Campo e Engenho Velho, na vila de Guaraparim. Ou seja, para aquelas autoridades, os escravos não aceitaram se submeter ao novo administrador e, por isso, levantaram-se contra seu domínio.

Acrescenta-se a isso o fato de eles destituírem dos escravos a escolha por suas ações, visto que a culpa pelos levantes foi atribuída aos desafetos daquele administrador. A situação atípica, para os quadros da capitania do Espírito Santo, que representou a série de ações desencadeadas pelos escravos das fazendas de Guaraparim, contribuiu para a sua indefinição aos olhos das autoridades. Mas, independentemente de como tenha sido nomeada essa série de ações, uma coisa parecia certa: a necessária repressão e castigo aos escravos criminosos. A movimentação escrava, aos olhos das autoridades capixabas, era vista como mal exemplo às outras escravarias e representava uma afronta para aquela sociedade.

A repressão fazia-se necessária a fim de manter o ordenamento do edifício social. Ela se deu, através do envio de oficiais e tropas, geralmente, antecidos por uma demanda dos senhores que ficavam responsáveis pelo custeio com as despesas da diligência. A instauração de devassas e prisões foram estratégias bastante utilizadas pelas autoridades. Nota-se que, em meio a uma extensa escravaria, a punição se dava aos cabeças e não a todos os escravos. Para as autoridades, na qual se inclui o governador, era preciso castigar os responsáveis pelas desordens a fim de intimidar os demais a se levantarem e, dessa forma, assegurar a ordem. Apesar das tentativas, a repressão não foi suficiente para aplacar as ações daquelas escravarias.

⁴³⁸ SILVA, 1789, p. 728.

Contudo, observou-se que a incidência desse evento na correspondência oficial deveu-se à preocupação que essa ameaça escrava representava à manutenção da ordem social e escravista na capitania do Espírito Santo. A interferência política na relação senhorial se justificaria, nos momentos, em que os interesses da Coroa pudessem vir a ser prejudicados. E, nesse caso, os acontecimentos naquelas fazendas estavam acarrentado prejuízos à Real Fazenda. Ou seja, os interesses pareciam não se concentrar apenas na estabilidade daquelas escravarias. Para os governadores Antônio Pires da Silva Pontes e Francisco Alberto Rubim, a utilidade daquelas fazendas para os cofres da capitania era de grande importância e justificava as suas ações. Para o melhor aproveitamento daquela riqueza em benefício da república, era preciso aplacar as desordens daquele lugar, que envolviam não só a escravaria, como também elementos da sociedade local.

Levando-se em conta as conclusões dos capítulos anteriores sobre a ordem escrava se inscrever principalmente à esfera senhorial e não estatal, a abundância de documentos sobre a revolta de Guaraparim constitui paradoxo? Ao que tudo indica, aqueles escravos formaram, com efeito, na vila de Guaraparim, no limiar do século XIX, uma “república sem governo”. A assertiva de Silva Pontes parece se confirmar para aquelas fazendas, diante do modo como as escravarias do Campo e Engenho Velho estiveram organizadas tanto antes, quanto depois, das sublevações.

A historiografia brasileira superou desde a década de 1980 a dicotomia rebeldia e acomodação.⁴³⁹ Depois de meio século de massiva produção de informações sobre a resistência escrava, que vão desde atos de insubordinação individual até às revoltas coletivas. Muitos desses atos de desobediência à ordem escravocrata têm sido estudados extensivamente, mas os objetivos finais dos insurgentes permanecem abertos para discussão. Nesta dissertação, não se teve a pretensão de colocar um ponto final no problema. Historiadores, como o inglês Robin Blackburn ou português João Pedro Marques demonstraram em suas obras que a revolta foi uma exceção no complexo mundo da escravidão. Relacionaram o incremento dessas ações aos novos ventos de liberdade que varreram o solo americano e produziram seu primeiro efeito na ilha de Saint Domingue, atual Haiti. As revoltas não se tornaram, não obstante, menos importantes dentro da própria sociedade escravista. Quase sempre motivaram

⁴³⁹ Ver as conclusões de REIS e SILVA, 1989.

enérgica ação por parte dos escravizadores. É verdade, contudo, que nem sempre a sociedade respondeu da mesma maneira à rebeldia dos escravizados. Guaraparim, entre os anos 1770 e 1815, sediou a longa duração de negros que empreenderam dura resistência à supressão de suas conquistas. A negociação com as autoridades e a população lhes possibilitou a sobrevivência de sua república por mais de quatro décadas. As autoridades da capitania pretenderam usar os interesses daqueles cativos a seu favor, criando dois partidos na localidade. Embora não reconhecessem, foram também usados pelos homens e mulheres escravizados das antigas fazendas de Quental, cujo contexto se buscou delinear neste capítulo. E talvez por isso as correspondências tenham crescido extraordinariamente sobre assunto quase sempre preterido na capitania. A singularidade do ocorrido, em nossa opinião, joga o fator predominante para sua excepcionalidade administrativa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista dos avanços sobre as redes mercantis e escravistas presentes na capitania do Espírito Santo em fins do período colonial, graças à nova historiografia local, que acompanhou a renovação voltada ao estudo desse período, foi possível indagar o problema em torno da interferência do Estado nas relações escravistas pelas autoridades governamentais da capitania do Espírito Santo, entre 1781 a 1821. A partir desses estudos, buscou-se compreender a capitania espírito-santense como parte integrante do Império português, haja vista ela apresentar traços distintivos da organização em que se estruturaram as sociedades do Antigo regime lusitano: a escravidão, a propriedade e a política de prestígio.

Em virtude disso, observou-se que as mudanças ocorridas na capitania capixaba, no período em tela, faziam parte de uma política imperial de reorganização administrativa dos domínios coloniais ao longo do Setecentos. Um dos dispositivos dessa reorganização consistiu na política régia de nomeação das autoridades governamentais, que configurou a tentativa do governo imperial em centralizar a administração e obter maior controle sobre seus domínios. Nesse sentido, o ano de 1781 com a escolha de Ignácio Mongeardino para ocupar o cargo de capitão-mor da capitania marcou o início da implantação das mudanças no Espírito Santo. Todavia, somente em 1800, com a chegada do primeiro governador - Silva Pontes, inaugurou-se o tempo de mudanças com a consolidação do reordenamento político-administrativo da monarquia portuguesa em terras capixabas.

Através das correspondências trocadas entre as autoridades da capitania e o poder central, percebeu-se o que estava em pauta na agenda política dos agentes da governança. Em outras palavras, verificaram-se as preocupações dessa elite política. As autoridades dirigentes apareceram como responsáveis pela implantação das políticas imperiais no âmbito local. Dentre elas, destacaram-se a transformação do desenvolvimento econômico da região em política pública, a formação de um aparato burocrático-administrativo eficiente e a defesa como preocupações centrais dos

administradores da capitania, na virada do século XVIII para o XIX. A escravidão não parece ter ocupado os assuntos do governo diante do baixo percentual encontrado nos papéis da administração. Apesar disso, não se pode negar a dinâmica política da escravidão. Ainda que pouco expressivo, o assunto esteve presente na pauta das autoridades governamentais da colônia, a incluir, o Espírito Santo.

A peculiaridade da escravidão em terras capixabas fora apontada, especialmente, pelos estudos feitos sobre as riquezas da região que permitiram conjecturar a baixa inserção dos proprietários no comércio atlântico de africanos. Acrescenta-se a isso, os estudos voltados à família escrava, que destacaram a capacidade reprodutora das escravarias da região em um ambiente favorável à formação de laços parentais. Essa dinâmica garantia aos senhores a reprodução da força de trabalho a partir do crescimento vegetativo. Por meio da análise do *corpus* documental utilizado nesse trabalho, a saber, as correspondências oficiais trocadas entre a Coroa, os agentes da governança e a sociedade permitiram ratificar a singularidade das relações escravistas em solo espírito-santense. Constatou-se a conquista de direitos por parte dos escravizados, em especial, o incentivo à constituição de famílias, acesso à terra, mobilidade, aquisição da alforria.

O reconhecimento desses direitos ou a tolerância de certos comportamentos apareceram como formas de se preservar as relações escravistas no âmbito das relações senhoriais. O fato de que essas relações eram resguardadas pelos senhores aponta para a natureza privada da escravidão nos domínios coloniais lusitanos. Dessa forma, o cotidiano das relações escravistas na capitania não constituiu preocupação relevante aos agentes do Império português. Ainda que a Coroa tenha transferido aos seus agentes coloniais a responsabilidade pelo combate às ações escravas, foi possível perceber que a Coroa não se preocupava preventivamente com as relações. Os governadores, por sua vez, interferiram nessas relações apenas quando eram solicitados ou nos momentos em que as ações escravas pudessem colocar em risco a manutenção da ordem, a saber, na ocorrência de revoltas e desordens.

A ingerência das autoridades governamentais sustentava-se em nome do *bem comum* e da manutenção da ordem. Mesmo em prol da utilidade à República, a ação dos

dirigentes não era absoluta. Existia um lugar diferenciado que a escravidão, os mecanismos de controle e as resistências ocupavam na visão dessas autoridades. Não obstante à necessária disciplina, esses dirigentes, no âmbito interno das relações cotidianas, viram-se obrigados, em certas situações, a conter a rigidez que acreditavam ser indispensável à estabilização da ordem social. Dessa forma, o próprio cotidiano da capitania colocou certos limites à ação dos governadores. Acrescenta-se a esses limites, a dependência que os regentes da capitania possuíam em relação às autoridades locais.

Todavia, ao longo dos quarenta anos que abrangem o recorte temporal desse trabalho, a manutenção da ordem fora, segundo as fontes, ameaçada por uma única série de ações escravas que ocorreram na vila de Guaraparim, no limiar do Oitocentos. A repressão através do castigo e da prisão de alguns cativos era vista por essas autoridades como necessária. A situação em que se encontrava a escravaria do Campo e Engenho Velho foi interpretada pelos regentes da capitania como prejudicial às demais escravarias da região e também, como uma afronta para aquela sociedade.

O recurso à utilização de fontes de natureza político-administrativa, em especial, as correspondências trocadas entre as diversas instâncias de poder na capitania e com a monarquia portuguesa, permitiu-nos verificar a capitania do Espírito Santo como parte integrante do Império português. A escolha e nomeação dos governadores para a capitania entre os anos de 1781 a 1821 foi o instrumento que a Coroa lançou mão a fim de ampliar os mecanismos de controle sobre seus domínios coloniais. Os governadores contemplados por essa política régia faziam parte de uma elite que foi preparada pelo Estado português para atuar nas redes de poder e informação que ligavam o reino à colônia. Esses homens partilhavam uma identidade comum e como legítimos representantes do poder central deveriam operar a bem da preservação da ordem social e política vigente. Durante esse período observamos que o desenvolvimento econômico, através do reconhecimento das riquezas, aumento e diversificação da produção agrícola, assim como o estímulo à ocupação das áreas incultas com a vinda de imigrantes e a organização político-administrativa orquestrado por esses homens, foram resultado daquela política imperial.

Através do contato com as correspondências oficiais foi possível notar também, que apesar de a elite política local e outros elementos da sociedade capixaba se colocarem como legítimos vassalos do rei, a complexidade das relações estabelecidas no cotidiano da capitania denotam certo afastamento quanto alguns interesses imperiais. O modo como estavam estabelecidas as relações escravistas constituem exemplo desse distanciamento. Além de salientar o olhar diferenciado que as autoridades governamentais lançavam sobre a escravidão. Tal desacordo limitou a capacidade de ação das autoridades dirigentes da capitania. Esses viram-se compelidos a agir somente quando eram demandados a resolver conflitos inerentes às relações senhoriais ou na ocorrência de desordens e revoltas que se apresentavam como risco à manutenção da ordem.

REFERÊNCIAS

Documentos

ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGA. Fundo Família Araújo de Azevedo. Requerimento de António Joaquim Coelho Coutinho e do Padre Domingos José da Silva e Sá de Jesus para S.A.R., doc. 48.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO (AHU). [CD-ROM]. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Espírito Santo (1585-1822): Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco. Lisboa: [s.n.], 2000.

ARQUIVO NACIONAL. Série Interior. *Registros de Correspondência* (1808 e 1822).

_____. Série Interior. *Negócios da Província e Estado* (1813 a 1820).

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMRO. Coleção Projeto Reencontro, Série AN e BN do Rio de Janeiro, Microfilme nº 131, 132, 133, 136 (1811 a 1838).

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Série Accioly. *Correspondências e atos do Príncipe Regente*. Cartas manuscritas avulsas, livro 001, 002, 003 (1770-1822).

_____. Série Accioly. *Correspondências recebidas pelo governo do Reino*. Cartas manuscritas avulsas, livro 004 (1787-1814).

_____. Série 751. Registro de Ofícios expedidos pela Junta de Governo Provisório Livros nº 14.

CONSTITUIÇÕES Primeiras do Arcebispado da Bahia feitas, e ordenadas pelo Ilustríssimo, e Reverendíssimo Senhor D. Sebastião Monteiro da Vide: propostas e aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito Senhor celebrou em 12 de junho do ano de 1707. São Paulo: Typographia 2 de dezembro de Antônio Louzada Antunes, 1853. p.303. Disponível em: < <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/222291> > Acessado em: 29 de setembro de 2015.

PONTES, Antonio Pires da Silva. *Pré-memória do Governador do Espírito Santo*: Antonio Pires da Silva Pontes, em 25 de agosto de 1802. Cx. 03 – ES, Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa, Portugal.

RUBIM, Francisco Alberto. *Memórias para servir à história: até o ano de 1817 e breve notícia estatística da Capitania do Espírito Santo, porção integrante do Reino do Brasil*. Lisboa: Imprensa Nevesiana, 1840.

Obras

ABRIL, Victor Hugo. *Formação do governo no Brasil Colonial: Regimentos, instruções e patentes de governadores no Rio de Janeiro (século XVIII)*. In: Simpósio Nacional de História, XXVII, Natal, 2013.

ALENCASTRO, Luís Felipe de. *O trato dos viventes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente: estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro*. Petrópolis: Vozes, 1988.

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens ricos, homens bons: produção e hierarquização social em minas colonial, 1750-1822*. Tese (Doutorado em História) apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2001.

_____. *Uma nobreza da terra com projeto imperial: Maximiliano de Oliveira Leite e seus aparentados*. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. *Conquistadores e negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, cap. 2.

ALMOND, Gabriel; VERBA, Sidney. *The civic culture: political attitudes and democracy in Five Nations*. California: Sage Publications, 1989.

ARAÚJO, Jose de Souza Azevedo Pizzaro e. *Memorias Históricas do Rio de Janeiro e das Províncias Anexadas a Jurisdição do Vice-Rei do Estado do Brasil Dedicadas ao Rei D. Joao IV*. Tomo VI. Rio de Janeiro: Tipografia de Silva Porto, 1822

BARATA, José Oliveira. *Esopaida ou vida de Esopo*. Universidade de Coimbra, 1979.

BARBOSA, Luciana Marinho. *Os Rodrigues Martins: notas sobre trajetórias e estratégias de uma das famílias mais 'distintas em qualidade e riqueza' do Grão-Pará (de meados do século XVIII a fins do XIX)*. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de.

Conquistadores e negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, cap. 8.

BENCI, Jorge. *Economia cristã dos senhores no governo dos escravos (1705)*. São Paulo: Grijalbo, 1977.

BENSA, Alban. *Da micro-história a uma antropologia crítica*. In: REVEL, Jacques (org.). *Jogos de Escala: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora Fundação, 1998, cap. 2.

BICALHO, Maria Fernanda. *As câmaras ultramarinas e o governo do Império*. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVEIA, Maria de Fátima. *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, cap. 6.

_____. *Monumenta Brasiliae. O império português no Atlântico sul. Tempo*, Rio de Janeiro, vol. 6, n. 11, 2001.

_____. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____; FERLINI, Vera Lúcia do Amaral (Org.). *Modos de governar: ideias e práticas políticas no mundo português, séculos XVII e XVIII*. São Paulo: Alameda, 2005.

BITTENCOURT, Gabriel Augusto de Mello. *Jesuítas e governantes no Espírito Santo: O palácio Anchieta de Vitória*. Serra: edição do autor, 2013.

BLACKBURN, Robin. *A queda do escravismo colonial, 1776-1848*. Tradução de Maria Beatriz de Medina. Rio de Janeiro, Record, 2002.

BONCIANI, Rodrigo Fantinoni. *Soberania e Escravidão*. Sankofa. Revista de História da África e de estudos da Diáspora Africana, nº 4, 2009.

BOSCHI, Caio Cesar. *Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Ática, 1986.

BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. *Família e escravidão em uma perspectiva demográfica: Minas Gerais (Brasil), século XVIII*. In: LIBBY, Douglas Cole e FURTADO, Júnia Ferreira (Orgs.) *Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Lisboa: Difel, 1989.

BOXER, Charles R. *O Império Marítimo Português. 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

BURKE, Peter. *História e teoria social*. São Paulo: UNESP, 2002.

CAMPOS, Adriana Pereira. *Nas barras dos tribunais: Direito e escravidão no Espírito Santo do século XIX*. Tese (Doutorado em História) apresentada no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2003.

_____. *Elites no Espírito Santo: 1790 a 1820*. In: Simpósio Nacional de História, XXIII, Londrina, 2005.

_____. *Escravidão, reprodução endógena e creolização: o caso do Espírito Santo no Oitocentos*. Topoi, v. 12, n. 23, 2011, p. 84-96.

_____. *Nascidos em cativeiro: dinâmica de reprodução endógena nas escravarias do espírito santo – século XIX*. In: Encontro de Escravidão e Liberdade do Brasil Meridional, V, Curitiba, 2011.

_____ e MERLO, Patrícia Maria da Silva. *Sob as bençãos da Igreja: o casamento de escravos na legislação brasileira*. TOPOI, v. 6, n. 11, 2005, p. 327-361.

_____. *Prescrição da escravidão e a “Liberdade Oprimida” no Brasil do Oitocentos*. História, São Paulo, 2015, v. 34, p. 206-220.

CARDIM, Pedro. *O governo e a administração do Brasil sob os Habsburgo e os primeiros Braganças*. Hispania, v. LXIV/1, n. 216, 2004, p. 117-156.

CARDOSO, Ciro Flamarion. *Escravo ou camponês? O protocampesinato negro nas Américas*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

CARVALHO, Enaile Flauzina. *Política e Economia Mercantil nas terras do Espírito Santo (1790-1821)*. Dissertação (Mestrado em História) apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, 2008.

CARVALHO, Marcus Joaquim. *O quilombo de Maluguinho, o rei das matas de Pernambuco*. In: *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, cap. 14.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: Uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. Tese de doutorado, Campinas: UNICAMP, 1989.

_____; SILVA, Fernando Teixeira. *Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos de 1980*. Cad. AEL, v.14, n.26, 2009.

CHARTIER, Roger. *O mundo como representação*. Estudos Avançados, n. 11, v. 05, 1991, p. 172-191.

_____. *A História Cultural: entre práticas e representações*. 2. ed. Lisboa: Difel, 2002.

CONDE, Bruno Santos. *Senhores de fé e de escravos: a escravidão nas fazendas jesuíticas do Espírito Santo*. 4º Encontro de Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, 2009.

_____. *Depois dos jesuítas: a economia colonial do Espírito Santo (1750-1800)*. Dissertação (Mestrado em História) apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, 2011.

COSTA, Christina Rostworowski. *O príncipe Maximiliano de Wied-Newield e sua viagem ao Brasil (1815-1817)*. Dissertação (Mestrado em História) apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal de São Paulo. São Paulo, 2008.

CUNHA, Mafalda Soares da. *Governo e governantes do Império português do Atlântico (século XVII)*. In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.). *Modos de governar: ideias e práticas políticas no Império português (séculos XVI a XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 69-92.

DAEMON, Basílio Carvalho. *Província do Espírito Santo: Sua descoberta, história cronológica, sinopse e estatística*. Vitória: Tipografia Espírito-santense, 1879.

DAVIS, Natalie Zemon. *O retorno de Martin Guerre*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

DEMÉTRIO, Denise Vieira. *Senhores governadores: Arthur de Sá e Meneses e Martin Correa Vasques*. Rio de Janeiro, 1696-1702. Tese (Doutorado em História) apresentada no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2014.

DUTRA, Thiara Bernardo. *"Hua escandaloza situação": A reação do Estado colonial às resistências escravas, capitania do Espírito Santo (1800 - 1804)*. Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, VII, Curitiba, 2015.

ELLIOTT, J. H. *A Espanha e a América nos Séculos XVI e XVII*. In: BETHELL, Leslie (Org.). *História da América Latina Colonial*. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2004.

FALCON, Francisco. *Historiografia portuguesa: um ensaio interpretativo*. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, n. 1, 1988, p. 79-99.

FAORO, Raymundo. *Os Donos do Poder*. Formação do patronato político brasileiro. São Paulo: Globo, 2001.

FLORENTINO, Manolo e AMANTINO, Márcia. *Uma morfologia dos quilombos nas Américas, séculos XVI e XIX*. História, Ciências e Saúde. Rio de Janeiro, vol. 19, 2012.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. *Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade no império*. Penélope, n. 23, 2000, p. 67-88.

_____; Maria Fernanda; GOUVEIA, Maria de Fátima (Org.). *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____. *A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)*. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVEIA, Maria de Fátima. *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, cap. 1.

_____. *A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII*. Algumas notas de pesquisa. Tempo: Rio de Janeiro, 2003, p. 11-35.

_____; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de (Org.). *Conquistadores e negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

_____; SAMPAIO, Antonio Carlos de Jucá (Org.). *Monarquia Pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico luso: séculos XVI – XVIII*. Rio de Janeiro: MAUAD X, 2012.

_____; GUEDES, Roberto; SAMPAIO, Antonio Carlos de Jucá (Org.). *Arquivos paroquiais e história social na América lusa, séculos XVII e XVIII: métodos e técnicas*

de pesquisa na reinvenção de um *corpus* documental. Rio de Janeiro: MAUAD X, 2014.

FERREIRA, Ricardo Alexandre. *Crimes em comum: escravidão e liberdade sob a pena do Estado imperial brasileiro (1830-1888)*. São Paulo: Unesp, 2011.

FREIRE, Mário Aristides. *A Capitania do Espírito Santo: Crônicas da vida capixaba no tempo dos capitães-mores (1535-1822)*. Vitória: Flor e Cultura, 2006.

GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

GOLDSCHMIDT, Eliana Rea. *Casamentos mistos: liberdade e escravidão em São Paulo colonial*. São paulo: Annablume; Fapespe, 2004.

GOMES, Flávio dos Santos. *Quilombos do Rio de Janeiro no século XIX*. In: REIS, João José e GOMES, Flávio dos Santos. *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, cap. 11.

_____. *A hidra e os pântanos: mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (séculos XVII e XIX)*. São Paulo: UNESP; Polis, 2005.

GOULARTE, Rodrigo da Silva. *O conto do vigário e outros contos: revoltas escravas no espírito santo dos oitocentos*. Revista Eletrônica Discente História.com (UFRB), ano 1, nº 1, 2013.

GREENE, Jack. *Negotiated Authorities. Essays in Colonial Political and Constitutional History*. Chalostteville e Londres. The University Press of Virginia, 1994.

GUEDES, Roberto. *De ex-escravo a elite escravista: a trajetória de ascensão social do pardo alferes Joaquim Barbosa Neves (Porto Feliz, São Paulo, século XIX)*. In: FRAGOSO, João; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de (Org.). *Conquistadores e negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GUIMARÃES, Carlos Magno. *Mineração, quilombos e Palmares: Minas Gerais no século XVIII*. In: REIS, João José e GOMES, Flávio dos Santos. *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, cap. 6.

HAMEISTER, Martha Daisson; GIL, Tiago Luís. *Fazer-se elite no extremo-Sul do Estado do Brasil: uma obra em três movimentos*. Continente do Rio Grande de São

Pedro. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. *Conquistadores e negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, cap. 5.

HESPANHA, António Manuel. *As Vésperas do Leviathan: Instituições e Poder Político em Portugal, Séc. XVII*. Lisboa: Almedina, 1994.

_____. *A constituição do império português*. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. Cap. 5.

_____. *Caleidoscópio do Antigo Regime*. São Paulo: Alameda, 2012.

_____. *Depois do Leviathan*. Almanack Brasiliense, nº 05, 2007, p. 55-66.

HEINZ, Flávio (Org.). *Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

JÚNIOR, Caio Prado. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1996.

KARASCH, Mary. *Os quilombos do ouro na capitania de Góias*. REIS, João José e GOMES, Flávio dos Santos. *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, cap. 10.

LARA, Sílvia H. *Campos da violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

_____. *Conectando historiografias: a escravidão africana e o Antigo Regime na América portuguesa*. In: BICALHO, Maria Fernanda e FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Org.). *Modos de governar: ideias e práticas políticas no mundo português, séculos XVII e XVIII*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 21-38.

_____. *Fragmentos Setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

LEVI, Giovanni. *Sobre a microhistória*. In: BURKE, Peter (org). *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: UNESP, 1992.

MAESTRI, Mário. *Pampa negro: quilombos no Rio Grande do Sul*. In: REIS, João José e GOMES, Flávio dos Santos. *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, cap. 12.

MARQUES, João Pedro. *Foram os escravos decisivos na abolição da escravidão?* Considerações a propósito de um livro de Nelly Schmidt. *Africana Studia*, Lisboa, n. 08, 2005, p. 231-257.

MARQUESE, Rafael de Bivar. *Governo dos escravos e ordem nacional: Brasil e Estados Unidos, 1820-1860*. *Penélope*, nº 27, 2002.

_____. *Feitores do corpo, missionários da mente: senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

_____. *O poder da escravidão: um comentário aos "Senhores sem escravos"*. *Almanack Brasiliense*, n. 06, 2007, p. 14-18.

_____. *As desventuras de um conceito: capitalismo histórico e a historiografia sobre a escravidão brasileira*. *Revista de História*, São Paulo, nº 169, p. 223-253, 2013.

MARTINS, Maria Fernanda. *Os tempos de mudança: elites, poder e redes familiares no Brasil, séculos XVIII e XIX*. FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. *Conquistadores e negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, cap. 9.

MATTOS, Hebe Maria. *A escravidão moderna nos quadros do Império português: o Antigo Regime em perspectiva Atlântica*. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. Cap. 4.

MAXWELL, Kennet. *Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

MERLO, Patrícia Maria da Silva. *A sombra da escravidão: negócios e família escrava (Vitória/ES, 1800-1830)*. Dissertação (Mestrado em História) apresentada no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2003.

_____. *Insurreições Escravas em Vitória (ES), séc. XIX: algumas considerações*. *Revista de História (UFES)*, Vitória, v. 16, p. 141-150, 2004.

_____. *O nó e o ninho: estudo sobre a família escrava em Vitória, Espírito Santo, 1800-1871*. Tese (Doutorado em História) apresentada no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2008.

MIKI, Yuko. *Fugir para a escravidão: as geografias insurgentes dos quilombolas brasileiros, 1880-1881*. In: GOMES, Flávio dos Santos e DOMINGUES, Petrônio (Org.). *Políticas da raça: experiências e legados da abolição e da pós-emancipação no Brasil*. São Paulo: Selo Negro Edições, 2014, cap. 2.

MONTEIRO, Livia Nascimento. *Administrando o Bem Comum: os “homens bons” e a câmara de São João del Rei – 1730 a 1760*. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2010.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Trajetórias sociais e governo das conquistas: notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII*. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. Cap. 8.

_____; CUNHA, Mafalda Soares da; CARDIM, Pedro (Org.). *Optima Pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

MOREIRA, Vânia Maria Lousada. *História, etnia e nação: o índio e a formação nacional sob a ótica de Caio Prado Júnior*. Memória Americana, vol. 16, 2008.

_____. *A guerra contra índios botocudos e a formação de quilombos no Espírito Santo*. Revista Afro-Ásia, nº 41, 2010, p. 57-83.

MOURA, Clóvis. *Dicionário da escravidão negra no Brasil*. São Paulo: USP, 2004.

MURAKAWA, Clotilde de Almeida Azevedo. *Léxico e gramática no Dicionário da Língua Portuguesa (1813) de António de Morais Silva*. Alfa, São Paulo, n. 50, vol 2, 2006, p. 55-67.

NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1983, cap. 2, p. 57-116.

OLIVEIRA, José Teixeira de. *História do Estado do Espírito Santo*. 3. ed. Vitória: APEES, Secretária de Estado da Cultura, 2008.

O Preto, e o Bugio, ambos nos matos, discorrendo sobre a arte de ter dinheiro sem ir ao Brasil. Diálogo, em que o Bugio com evidentes razões convence ao Preto sobre a

verdade desta proposição. Primeira, e segunda parte. Lisboa: Oficina patriarcal de Francisco Luís Ameno, 1789.

RAMOS, Donald. *O quilombo e o sistema escravista em Minas Gerais do século XVIII*. In: REIS, João José e GOMES, Flávio dos Santos. *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, cap. 7.

RAMOS, Luís A. de Oliveira. *Pombal e o escravagismo*. Revista da Faculdade de Letras e História, Porto, 1971, p. 169-178.

REIS, João José e GOMES, Flávio dos Santos (Org.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

_____. *Escravos e coiteiros no quilombo do Oitizeiro: Bahia, 1806*. In: REIS, João José e GOMES, Flávio dos Santos. *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, cap. 13.

_____. *Quilombos e revoltas escravas no Brasil*. Revista USP, São Paulo, nº 28, 1996.

REIS, Liana Maria. *Crimes e escravos na capitania de todos os negros: Minas Gerais, 1720-1800*. São Paulo: Aderaldo e Rothschild, 2008.

RÉMOND, René (Org.). *Por uma história política*. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

REVEL, Jacques (Org.). *Jogos de Escala: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora Fundação, 1998.

_____. *Microanálise e construção do social*. In: REVEL, Jacques (org.). *Jogos de Escala: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora Fundação, 1998, cap. 1.

_____. *A história ao rés-do-chão*. In: LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 7-37.

_____. *Micro-história, macro-história: o que as variações de escala ajudam a pensar em um mundo globalizado*. Revista Brasileira de Educação, v. 15, n. 45, 2010, p. 434 – 445.

RIBEIRO, Alexandre Vieira. *O comércio de escravos e a elite baiana no período colonial*. FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. *Conquistadores e negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, cap. 6.

RIBEIRO, Geisa Lourenço. *Enlaces e desenlaces: família escrava e reprodução endógena no Espírito Santo (1790 a 1871)*. Dissertação (Mestrado em História) apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, 2012.

RODRIGUES, Cláudia. *As leis testamentárias de 1765 e 1769 no contexto das reformas pombalinas no mundo luso-brasileiro*. In: XIII Encontro de História - ANPUH. Rio de Janeiro, 2008.

RUSSELL-WOOD, A. J. J. *Fidalgos e filantropos: a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1550-1755*. Brasília: UNB, 1981.

_____. *Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808*. Revista Brasileira de História, v. 18, 1998, p. 187-250.

_____. *Governantes e agentes*. In: BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti. *História da Expansão Portuguesa*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1998.

SIMONATO, Juliana Sabino. *Um capixaba ilustrado no Oitocentos: a trajetória de Manuel Pinto Ribeiro de Sampaio (c.1780-1857)*. Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo, v. il., 2014, p. 241-271.

SALGADO, Graça (Org.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SILVA, Ana Rosa Clochet da. *A formação do homem público no Portugal setecentista*. In: _____. *Inventando a nação: intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do Antigo Regime português (1750-1822)*. São Paulo: Hucitec, 2006.

SILVA, Eduardo. *A função ideológica da brecha camponesa*. In: REIS, João José, SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

SCHWARTZ, Stuart. *Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1979.

_____. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

_____. *Mentalidades e estruturas sociais no Brasil colonial: uma resenha coletiva*. Economia e Sociedade, n. 13, Campinas, 1999, p. 129-153.

_____. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru: EDUSC, 2001.

SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario da lingua portuguesa* – recompilado dos vocabulários impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1789.

SLENES, Robert. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava, sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

SOARES, Geraldo Antonio. *Esperanças e desventuras de escravos e libertos em Vitória e seus arredores ao final do século XIX*. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 26, nº 52, 2006, p. 115- 140.

SOUSA, Thalyta Marjorie Lira. *Família escrava: casamento misto entre escravizados na cidade de Teresina na segunda metade do século XIX*. Revista brasileira de História e Ciências Sociais, vol. 5, n. 09, 2013.

THORTON, John Kelly. *Resistência, fugas e rebeliões*. In: *A África e os africanos na formação do mundo atlântico, 1400-1800*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. cap. 10.

VALIM, Patrícia. *Presteza no Real Serviço: d. Fernando José de Portugal e Castro e a administração da capitania da Bahia no final do século XVIII*. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH. São Paulo, 2011.

VOLPATO, Luiza Rios Ricci. *Quilombos em Mato Grosso: resistência negra em área de fronteira*. In: REIS, João José e GOMES, Flávio dos Santos. *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, cap. 9.

WEBER, Max. *Economia e Sociedade*. Brasília: EDIUNB, 2009.